MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 214 – 55 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 5
Secretaria de Estado de Casa Civil. 5
Gabinete Militar do Governador 5
Controladoria-Geral do Estado 6
Advocacia-Geral do Estado 6
Polícia Militar de Minas Gerais 6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 7
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. 8
Ouvidoria-Geral do Estado. 8
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 9
Secretaria de Estado de Fazenda 10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 10
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 14
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 16
Secretaria de Estado de Saúde 18
Secretaria de Estado de Educação 22
Editais e Avisos. 33

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.542, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Social Comunitária Dr. Ronaldo Soares Lara, com sede no Município de Ibiraci.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Social Comunitária Dr. Ronaldo Soares Lara, com sede no Município de Ibiraci.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.543, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Novo Olhar, de Proteção, Inclusão e Promoção da Pessoa com Deficiência de Ouro Branco, com sede no Município de Ouro Branco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Novo Olhar, de Proteção, Inclusão e Promoção da Pessoa com Deficiência de Ouro Branco, com sede no Município de Ouro Branco.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.544, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade Grupo de Apoio a Autistas, Pais e Familiares de Contagem – Amais –, com sede no Município de Contagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo de Apoio a Autistas, Pais e Familiares de Contagem – Amais –, com sede no Município de Contagem.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.545, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 21.963, de 7 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a realização obrigatória da cirurgia plástica reconstrutiva de mama pelas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – na situação que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 21.963, de 7 de janeiro de 2016, o seguinte art. 2º-A:
"Art. 2º-A – A rede de unidades públicas ou conveniadas ao SUS realizará mamaplastia redutora em mulheres com hipertrofia mamária, observadas as normas pertinentes.".
Art. 2º – A ementa da Lei nº 21.963, de 2016, passa a ser: "Dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, nas situações que menciona.".
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.546, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 23.366, de 25 de julho de 2019, que institui a política de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação, e à Lei nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o desenvolvimento das ações de psicologia e de serviço social na rede estadual de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 5º da Lei nº 23.366, de 25 de julho de 2019, os seguintes inciso IV e parágrafo único:
"Art. 5º – (…)
(...)
IV – capacitação de alunos e profissionais de educação das escolas da rede pública estadual por profissionais especializados vinculados a órgãos e entidades públicos quanto aos conteúdos afetos à implementação da política de que trata esta lei.
Parágrafo único – No plano de prevenção e enfrentamento à violência a que se refere o inciso II do *caput*, deverão ser previstas as seguintes medidas:
I – instalação de dispositivos de segurança capazes de acionar, de forma instantânea, as unidades táticas e de policiamento da Polícia Militar mais próximas, para a adoção das medidas necessárias;
II – articulação das escolas da rede estadual com os órgãos competentes de segurança pública, para manutenção de operações de proteção escolar de natureza preventiva;
III – criação, por meio de sistema eletrônico, de redes de segurança colaborativa entre as escolas e os órgãos a que se refere o inciso II do art. 4º, de forma a otimizar ações de caráter preventivo e emergencial em situações de ameaça ou ataque à segurança no ambiente escolar.".
Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 6º da Lei nº 23.366, de 2019, o seguinte § 3º:
"Art. 6º – (…)
(...)
§ 3º – O Estado incentivará, nos termos de regulamento, a adoção das medidas de que trata o parágrafo único do art. 5º nas escolas das redes públicas municipais e nas escolas privadas.".
Art. 3º – Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007, os seguintes incisos VIII e IX:
"Art. 2º – (…)
(…)
VIII – o desenvolvimento de estratégias de prevenção, mediação e intervenção em situações geradoras de conflito no ambiente escolar;
IX – a promoção da saúde mental dos integrantes da comunidade escolar e a melhoria das relações sociais na escola, como instrumentos de prevenção e enfrentamento da violência.".
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231101004142011.

LEI Nº 24.547, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 13.641, de 13 de julho de 2000, que estabelece normas básicas para a realização do censo do portador de deficiência e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 13.641, de 13 de julho de 2000, o seguinte § 2º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 1º – (…)

§ 2º – O censo de que trata esta lei incluirá o levantamento de dados relativos à população com transtorno do espectro do autismo no Estado.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.716, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 56/23, de 14 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – A Parte 1 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, fica acrescida do item 194, com a seguinte redação:

"

194	Operação de saída interna de mercadoria ou bem relacionados na Parte 26 deste anexo e destinados à Fundação Cristiano Varella – Hospital do Câncer de Muriaé.	30/04/2024	Convênio ICMS 56/23
194.1	A isenção prevista neste item aplica-se também: a) à entrada, decorrente de importação do exterior, desde que: a.1) a mercadoria ou o bem não tenham similar nacional; a.2) a inexistência de produto similar nacional seja comprovada mediante apresentação de atestado emitido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional; b) ao imposto relativo ao diferencial de alíquota na aquisição, em operação interestadual, da mercadoria ou do bem.		
194.2	A isenção prevista neste item fica condicionada a que as mercadorias ou bens sejam integralmente empregados e incorporados ao ativo imobilizado da Fundação.		
194.3	Fica dispensado o estorno do crédito nas saídas das mercadorias beneficiadas com a isenção prevista neste item.		

".

Art. 2º – O Anexo X do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido da Parte 26, com a seguinte redação:

"PARTE 26

BENS DESTINADOS À FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA – HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ

(a que se refere o item 194 da Parte 1 deste anexo)

Item	Descrição	Código NBM/SH
1	Bebedouros refrigerados para água.	8418.69.31
2	Reguladores de voltagem eletrônicos.	9032.89.11
3	Ventiladores, exceto os de uso agrícola.	8414.5
4	Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm.	8414.60.00
5	Partes de ventiladores ou coifas aspirantes.	8414.90.20
6	Máquinas e aparelhos de ar condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente.	8415.1 8415.8
7	Aparelhos de ar-condicionado tipo Split System (sistema com elementos separados) com unidade externa e interna.	8415.10.11
8	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora.	8415.10.19
9	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora.	8415.10.90
10	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora.	8415.90.10
11	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora.	8415.90.20
12	Aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água.	8421.21.00
13	Lavadora de alta pressão e suas partes.	8424.30.10
14	Furadeiras elétricas.	8467.21.00
15	Climatizadores de ar.	8479.60.00
16	Outras partes para máquinas e aparelhos de ar-condicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente.	8415.90.90
17	Balanças de uso doméstico.	8423.10.00
18	Tubos e válvulas, eletrônicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo, tubos e válvulas, de vácuo, de vapor ou de gás, ampolas retificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos, tubos e válvulas para câmeras de televisão).	8540
19	Aparelhos elétricos para telefonia; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN), incluídas suas partes, exceto os de uso automotivo e os classificados nos códigos 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53.	8517
20	Interfones, seus acessórios, tomadas e "plugs".	8517
21	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528; exceto as de uso automotivo.	8529
22	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio); exceto os de uso automotivo e os classificados nas posições 8531.10 e 8531.80.00.	8531
23	Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, exceto os de uso automotivo.	8531.1
24	Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual, exceto os de uso automotivo.	8531.80.00
25	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos "laser".	8541.40.11 8541.40.21 8541.40.22
26	Eletrificadores de cercas eletrônicos.	8543.70.92
27	Aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência, sem dispositivo registrador; exceto os de uso automotivo.	9030.3
28	Analisadores lógicos de circuitos digitais, de espectro de frequência, frequencímetros, fasímetros, e outros instrumentos e aparelhos de controle de grandezas elétricas e detecção.	9030.89
29	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria ou de motor síncrono.	9107
30	Aparelhos de iluminação (incluídos os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes, contendo uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições.	9405
31	Caldeiras de vapor (geradores de vapor), excluindo as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de baixa pressão; caldeiras denominadas de água superaquecida.	8402
32	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 84.02 ou 84.03 (por exemplo, economizadores, superaquecedores, aparelhos de limpeza de tubos ou de recuperação de gás); condensadores para máquinas a vapor.	8404
33	Esterilizador.	8419.20.00 8419.89.1
34	Autoclaves.	8419.31.10
35	Gabinete de Secagem.	8419.39.00
36	Lavadora termodesinfectora.	8419.89.99
37	Lavadora de endoscópio.	8419.89.99
38	Reprocessador ultrassônico.	8419.89.99
39	Calandra (Passadoria).	84.20.10
40	Macro centrifuga.	8421.19.10
41	Centrifuga refrigerada.	8421.19.10
42	Aparelho de osmose reversa.	8421.29.20
43	Dobradeira de lençóis.	8445.30.30
44	Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos.	85.01
45	Eletrocardiógrafo.	9018.11.00
46	Aparelho de ultrassonografia.	9018.12
47	Aparelho de ressonância magnética.	9018.13.00
48	Pet Ct.	9018.14.10
49	Aparelho de gama – câmara.	9018.14.20
50	Aparelho de endoscópio (Colonoscopia/Broncoscopia).	9018.19.10
51	Ultrassom ultra – operatório.	9018,20.10
52	Bisturis.	9018.90.2
53	Tomografia computadorizada.	9022.12.00
54	Aparelho de raio X.	9022.14.19 9022.14.90
55	Aparelho mamógrafo.	9022.14.11
56	Aparelho de hemodinâmica.	9022.14.19
57	Aparelho densímetro (densitometria óssea)	9022.14.13
58	Acelerador Linear – Radioterapia.	9022.90.21
59	Mesa cirúrgica.	9402.90.10
60	Camas elétricas.	9402.90.20

".

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 524, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação João Pinheiro 5, de 138-13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de João Pinheiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de João Pinheiro, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação João Pinheiro 5, de 138-13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de João Pinheiro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 524, de 31 de outubro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 403.069,5470 e N 8.099.177,6402, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 14°05'57", atingindo o vértice M5, distanciado 46,656 m do vértice M4. No vértice M5, de coordenadas E 403.080,9124 e N 8.099.222,8903, o caminhamento toma o azimute de 103°57'13", atingindo o vértice M6, distanciado 83 m do vértice M5. No vértice M6, de coordenadas E 403.161,5602 e N 8.099.202,8519, o caminhamento toma o azimute de 193°57'13" atingindo o vértice M7, distanciado 37,400 m do vértice M6. No vértice M7, de coordenadas E 403.152,5417 e N 8.099.166,5555, o caminhamento toma o azimute de 283°57'13" atingindo o vértice M8, distanciado 76 m do vértice M7. No vértice M8, de coordenadas E 403.078,7843 e N 8.099.184,8819, o caminhamento toma o azimute de 231°54'18" atingindo o vértice M4, distanciado 11,738 m do vértice M8, perfazendo uma área de 3.143,0134 m².

DECRETO NE Nº 525, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Córrego Fundo 1, de 138-13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Córrego Fundo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Córrego Fundo, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Córrego Fundo 1, de 138-13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Córrego Fundo.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 525, de 31 de outubro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 439866,3666 e N 7738721,9239, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 119°05'48", atingindo o vértice M5, distanciado 2,2310 m do vértice M4. No vértice M5, de coordenadas E 439868,3160 e N 7738720,8390, o caminhamento toma o azimute de 108°13'02", atingindo o vértice M6, distanciado 39,4377 m do vértice M5. No vértice M6, de coordenadas E 439905,7770 e N 7738708,5100, o caminhamento toma o azimute de 186°39'09", atingindo o vértice M7, distanciado 27,4965 m do vértice M6. No vértice M7, de coordenadas E 439902,5916 e N 7738681,1986, o caminhamento toma o azimute de 187°42'01", atingindo o vértice M8, distanciado 60,5067 m do vértice M7. No vértice M8, de coordenadas E 439894,4843 e N 7738621,2376, o caminhamento toma o azimute de 278°33'00", atingindo o vértice M9, distanciado 40 m do vértice M8. No vértice M9, de coordenadas E 439854,9288 e N 7738627,1845, o caminhamento toma o azimute de 8°33'00", atingindo o vértice M10, distanciado 90 m do vértice M9. No vértice M10, de coordenadas E 439868,3093 e N 7738716,1843, o caminhamento toma o azimute de 341°18'01", atingindo o vértice M4, distanciado 6,0595 m do vértice M10, perfazendo uma área de 3.585,2592 m².

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231101004142012.

DECRETO NE Nº 526, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Francisco Dumont 1, de 138-13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Lassance.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Lassance, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Francisco Dumont 1, de 138-13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Lassance.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 526, de 31 de outubro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 553735,3136 e N 8054743,3094, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 291°50’55”, atingindo o vértice M5, distanciado 26,4049 m do vértice M4. No vértice M5, de coordenadas E 553710,8054 e N 8054753,1362, o caminhamento toma o azimute de 285°44’3”, atingindo o vértice M6, distanciado 29,4158 m do vértice M5. No vértice M6, de coordenadas E 553682,4917 e N 8054761,1129, o caminhamento toma o azimute de 27°51’15”, atingindo o vértice M7, distanciado 95,1258 m do vértice M6. No vértice M7, de coordenadas E 553726,9367 e N 8054845,2174, o caminhamento toma o azimute de 117°51’15”, atingindo o vértice M8, distanciado 37,8717 m do vértice M7. No vértice M8, de coordenadas E 553760,4206 e N 8054827,5228, o caminhamento toma o azimute de 207°51’15”, atingindo o vértice M9, distanciado 62,5648 m do vértice M8. No vértice M9, de coordenadas E 553731,1888 e N 8054772,2068, o caminhamento toma o azimute de 171°52’35”, atingindo o vértice M4, distanciado 29,1903 m do vértice M9, perfazendo uma área de 3.671,1240 m².

DECRETO NE Nº 527, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação João Monlevade 5, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de João Monlevade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de João Monlevade, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação João Monlevade 5, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de João Monlevade.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 527, de 31 de outubro de 202323)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 696067,6825 e N 7802991,3523, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 91°41’04”, atingindo o vértice M5, distanciado 112,5001 m do vértice M4. No vértice M5, de coordenadas E 696180,1339 e N 7802988,0453, o caminhamento toma o azimute de 182°00’00”, atingindo o vértice M6, distanciado 7,3000 m do vértice M5. No vértice M6, de coordenadas E 696179,8792 e N 7802980,7497, o caminhamento toma o azimute de 249°36’47”, atingindo o vértice M7, distanciado 11,9127 m do vértice M6. No vértice M7, de coordenadas E 696168,7127 e N 7802976,5999, o caminhamento toma o azimute de 214°27’08”, atingindo o vértice M8, distanciado 38 m do vértice M7. No vértice M8, de coordenadas E 696147,2154 e N 7802945,2651, o caminhamento toma o azimute de 286°48’21”, atingindo o vértice M9, distanciado 20,7829 m do vértice M8. No vértice M9, de coordenadas E 696127,3201 e N 7802951,2741, o caminhamento toma o azimute de 272°00’00”, atingindo o vértice M10, distanciado 61 m do vértice M9. No vértice M10, de coordenadas E 696066,3573 e N 7802953,4029, o caminhamento toma o azimute de 2°00’00”, atingindo o vértice M4, distanciado 37,9725 m do vértice M10, perfazendo uma área de 3.821,7258 m².

DECRETO NE Nº 528, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 461, de 2 de agosto de 2022, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Sebastião do Oeste, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Sebastião do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 461, de 2 de agosto de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 528, de 31 de outubro de 2023)

“ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 461, de 2 de agosto de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte:

I – área 1: inicia na coordenada 496633:7759504, segue por 59 m até a coordenada 496600:7759454, segue por 39 m até a coordenada 496580:7759423, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 98 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área de servidão de 1.470 m²;

II – área 2: inicia na coordenada 497257:7760127, segue por 134 m até a coordenada 497148:7760205, deflete 60º à direita, segue por 42 m até a coordenada 497152:7760246, deflete 56º à direita e segue por 21 m até a coordenada 497170:7760256, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 197 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área de servidão de 2.955 m².”.

DECRETO NE Nº 529, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$41.214.269,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$41.214.269,00 (quarenta e um milhões duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 529, de 31 de outubro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 113)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.03092711-4.259-0001-3190-0-10.1	30.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14306067-2.035-0001-3390-0-71.7	73.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573068-4.496-0001-3350-0-10.1	1.000.000,00
2071.19573068-4.496-0001-3390-0-10.1	9.000.000,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
4091.14243046-4.110-0001-4450-0-45.1	300.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.453-0001-4441-1-10.1	510.413,00
4291.10302157-4.454-0001-4441-1-10.1	330.856,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	41.214.269,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	30.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14422046-4.034-0001-3390-0-71.7	73.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573068-4.496-0001-4490-0-10.1	8.500.000,00
2071.19573068-4.498-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
4091.14243046-4.110-0001-3340-0-45.1	300.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.454-0001-3341-1-10.1	841.269,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	41.214.269,00

31 1863573 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

no uso de suas atribuições, **autoriza MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA**, Secretário de Estado de Casa Civil , a afastar-se de suas atribuições, no período de 4/11/2023 a 17/11/2023, em missão oficial em China/Japão, integrando a comitiva do Governador, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **autoriza FERNANDO PASSALIO DE AVELAR**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, a afastar-se de suas atribuições, no período de 06/10/2033 a 12/10/2023, para participar da London Metals Exchange Week, no Seminário Lide UK 2023 e em agendas adjacentes em missão de prospecção, em Londres/Inglaterra, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento das demais despesas, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **autoriza FERNANDO PASSALIO DE AVELAR**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, a afastar-se de suas atribuições, no período de 30/10/2023 A 19/11/2023, para participar da Missão Oficial, em China e Japão, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

Pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SAURO HENRIQUE DE ALMEIDA**, MASP 0665983-3, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-JC, da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **BRUNO SELMI DEI FALCI**, MASP 14730162, do cargo de PRESIDENTE da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **PATRÍCIA VINTE DI IÓRIO** para o cargo de PRESIDENTE da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **IESSER ANIS LAUAR**, para o cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-JC, de recrutamento amplo, da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/08/2023, a prorrogação da disposição de **DIOGO OSCAR PROSDOCIMI, MASP 1127896-7, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG**, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, para participarem do XXVIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Havana, Cuba, com ônus para o Estado:

ANDREI GOMES SANTANA PEREIRA, MASP 755214-4, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;

FELIPE MAGNO PARREIRAS DE SOUSA, MASP 752468-9, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;

GIOVANNA LUNARDI TOLEDO, MASP 1482869-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;

LUISA SILVA GUIMARÃES, MASP 753212-0, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231101004142013.

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5002610-52.2019.8.13.0194, RETIFICA o ato de nomeação judicial de JOAO BONIFACIO SOUZA NETO – Inscrição nº 50323423, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de outubro de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter efetivo precário
Leia-se: caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0000.23.108828-7/001 (Ação Ordinária nº 5055328-51.2019.8.13.0024), NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Língua Portuguesa
DIAMANTINA/MINAS NOVAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50261541	MARIA ALICE MOTA CRISTIANISMO	32º	ED 1707

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0013271-54.2016.8.13.0430, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ADRIANA APARECIDA MARTINS BATISTA – Inscrição nº 186857, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de junho de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter precário
Leia-se: caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5045784-39.2019.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de IVY BERNARDES OLIVEIRA – Inscrição nº 652204, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de julho de 2008, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 01/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência retroativa abril de 2014.
ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação ordinária de WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS - Inscrição nº 283657, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista a anulação de posse e exercício, por vício de irregularidade em documentos apresentados como prova de titularidade, apurada por meio de Processo Administrativo constante da Portaria nº 01/2022, cuja decisão final foi publicada em 06 de abril de 2023.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação ordinária de LEDA DE FATIMA MENDES ELIAS - Inscrição nº 50954210, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista anulação de posse e exercício, por vício na posse relacionado a documentação de escolaridade apresentados, apurado por meio de Processo Administrativo 01/2021, cuja decisão final foi publicada em 29 de setembro de 2022.

em cumprimento à sentença proferida naAção Ordinária nº 0013265-54.2018.8.13.0696,NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido peloEdital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, as candidatas abaixo relacionadas.Oexame admissionalserá realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Anos Iniciais do Ensino Fundamental
UBERLÂNDIA/TUPACIGUARA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
237300	NILVA DE FATIMA OLIVEIRA BARBOSA	22º	ED 1709
235530	JACQUELINE ROSA	23º	ED 1710
234000	CAMILA CAMPOS MARTINS ARANTES	24º	ED 1711
233792	ANDREA RAMOS DE LIMA	25º	ED 1712
233718	ANA ODETE ALVES DINIZ PACHECO	26º	ED 1716
233649	ANA CECILIA MARTINS BORBA	27º	ED 1717

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0029392-25.2016.8.13.0086, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MONTES CLAROS/BRASÍLIA DE MINAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
152316	VILANICE MENDES DA SILVA	29º	ED 1704

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.047206-0/000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido peloEdital SEPLAG/UEMG Nº 08/2014, para o provimento de cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, o candidato abaixo relacionado. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI – GRAU A
Área: 358 - Ecologia e Gestão Ambiental - 40 horas
UBÁ - UNIDADE UBÁ

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
47051540	MARCIO JOSE DA SILVEIRA	3º	UM 64

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.210613-8/000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG Nº 01/2021, para o provimento de cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI – GRAU A
Área: 3 - Enfermagem Obstétrica e Neonatal - Saúde da Mulher e do Neonato - 40 horas
PASSOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
331	GLILCIANE MORCELI	2º	UM 67

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 257 da Lei Estadual nº 869/1952, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5011227-74.2023.8.13.0480, suspende os efeitos do ato publicado em 22.07.2023 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Doemg, que aplicou a penalidade de cassação de aposentadoria ao Sr. FRANCISCO DE BARROS COTTA, Masp: 384.308-3, admissão 2, então aposentado no cargo de Médico, Nível V, Grau B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/02/2023, a prorrogação da disposição de **REGIANE CRISTINA MACHADO**, MASP 1085152-5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de 16/2/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
REGIANE CRISTINA MACHADO, MASP 1085152-5, PEB - ADM 1, SRE ITAJUBA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/10/2023, a prorrogação da disposição de **HÉLCIO FRANCISCO MONTEIRO**, MASP 292502-2, lotado na Secretaria de Estado de Governo, à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo?, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LORRAYNNE GOMES RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 VI1100650, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **CLARISSA DE RESENDE E SILVA DAMAS XAVIER COLARES**, MASP 1564559-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 VI1100163, de recrutamento amplo, a chefia da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Casa Civil.

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUILHERME DIAS CUNHA MENDES** , MASP 1552631-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1100384 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUILHERME DIAS CUNHA MENDES** , MASP 1552631-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 GM1100171, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDVALDO OLIVEIRA VASCONCELOS COURA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102441 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KELLY CRISTINA RODRIGUES ALVES**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102417 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 25/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHALIA GISELA MOREIRA ALVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102417, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDVALDO OLIVEIRA VASCONCELOS COURA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102450, de recrutamento limitado, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 063ª Zona Eleitoral - Jaíba - MG, em prorrogação, de 26/7/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente:
SOLANGE DE SOUZA BATISTA GOMES/MASP 0452364-3/ ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA / AGDA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA APARECIDA CARVALHO DA SILVA**, MASP 1397388-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100908, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LORENA ALVARENGA MEDEIROS DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1102717, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA LUIZA ROCHA DOS SANTOS SOUZA GALLIAC**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100913, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos dos arts. 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1984, do art. 12, I, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, observado o Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, como vogalis da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para mandato de 4(quatro) anos:
Pelo Governo do Estado:
Vogal: PATRÍCIA VINTE DI IÓRIO;
Vogal: IESSER ANIS LAUAR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PAULINE LOUISE ARAÚJO SILVA**, MASP 1472948-7, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SU1100828 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WESLEI FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1122519-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100520 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA PAULA DE SOUSA**, MASP 1478502-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100759 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 31/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULINE LOUISE ARAÚJO SILVA**, MASP 1472948-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100894 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WESLEI FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1122519-0, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100566 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANNA CRISTINA RODRIGUES AVILA COSTA**, MASP 1367724-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101276 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAUDIO JOSE DE REZENDE JUNIOR**, MASP 1484915-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100644 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATALIA LUISA DE FARIA PERDIGÃO**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103088 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSEMARY MENDES**, MASP 928612-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100672 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 31/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULINE LOUISE ARAÚJO SILVA**, MASP 1472948-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100672, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELA CAIRES AMARAL**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100814, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MÔRGANA FERREIRA DA SILVA AGUIAR**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100644, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VICTÓRIA SOUZA BRAZ**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100651, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DÉBORA CARVALHO DE MELLO ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103092, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AUGUSTO CÉSAR SOARES DA CUNHA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103088, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JERUSA RIBEIRO GAMARANO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102637, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LETICIA MAYRA MOREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101276, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATALIA LUISA DE FARIA PERDIGÃO**, MASP 1489318-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100572, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANNA CRISTINA RODRIGUES AVILA COSTA**, MASP 1367724-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100566, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA MANUELA DA SILVA RIBEIRO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100759, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUANA HORDONES CHAVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100183, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIO JOSE DE REZENDE JUNIOR**, MASP 1484915-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100894, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PAULINE LOUISE ARAÚJO SILVA**, MASP 1472948-7, da Subsecretaria de Direitos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100142 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CLAUDIO JOSE DE REZENDE JUNIOR**, MASP 1484915-2, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SU1100832 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANNA CRISTINA RODRIGUES AVILA COSTA**, MASP 1367724-0, diretora da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100520 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **NATALIA LUISA DE FARIA PERDIGÃO**, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SU1100798 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUANA HORDONES CHAVES**, diretora da Diretoria de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100836 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231101004142014.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANA CAROLINA ALMEIDA COSTA**, da Subsecretaria de Assistência Social, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100835 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **OSWALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, MASP 14451504, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100761 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ROBERTO FERREIRA CAMPOS**, MASP 11345725, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100624 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 26/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NEBIA FABIANA GUIMARAES SILVA**, MASP 11957305, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100552 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MOISÉS LOPES DE OLIVEIRA**, MASP 1080090-2, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100087 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CLEBER APARECIDO CARVALHO**, MASP 13418397, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100536 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **REINALDO DOS ANJOS BASTOS**, MASP 14504849, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100537 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLEBER APARECIDO CARVALHO**, MASP 13418397, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102990 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCOS ANTONIO MARTINS**, MASP 11425741, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101046 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **OSWALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, MASP 14451504, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100349 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MOISÉS LOPES DE OLIVEIRA**, MASP 1080090-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100746 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBERTO FERREIRA CAMPOS**, MASP 11345725, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100529 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 26/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NEBIA FABIANA GUIMARAES SILVA**, MASP 11957305, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REINALDO DOS ANJOS BASTOS**, MASP 14504849, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102991 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RONEI SILVESTRE CANDIDO DIAS**, MASP 12592416, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100746, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CRISTIANO RODRIGUES DA SILVEIRA**, MASP 13752050, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101046, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDER ALVES PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103006, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELSON RESENDE DE SOUZA**, MASP 11618618, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100937, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADILSON ANDERSON PEREIRA**, MASP 12046991, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102990, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDIVAN PEREIRA DOS SANTOS**, MASP 11545746, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100349, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FRANCIS LINCOLN VITORINO MORAES**, MASP 13816681, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103024, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa MIRIAM CELIA DOS SANTOS**, MASP 13318159, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100257, para responder pela Diretoria de Ensino e Profissionalização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 23/10/2023 à 27/10/2023.

no uso de suas atribuições, **designa RODRIGO PADRINI MONTEIRO**, MASP 12605358, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100270, para responder pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 06/11/2023 à 19/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **EDIVAN PEREIRA DOS SANTOS**, MASP 11545746, do Centro Socioeducativo Pirapora, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100761 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **EDER ALVES PEREIRA**, do Centro Socioeducativo Uberlândia, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100552 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FRANCIS LINCOLN VITORINO MORAES**, MASP 13816681, do Presídio de Pouso Alegre, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100537 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ADILSON ANDERSON PEREIRA**, MASP 12046991, do Presídio de Pouso Alegre, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100536 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RONEI SILVESTRE CANDIDO DIAS**, MASP 12592416, do Complexo Penitenciário de Parceria Público Privado, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100087 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDWALDO GOMES CABIDELLI**, MASP 1477765-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100952 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **designa PEDRO GUSTAVO ULISSES FREDERICO**, MASP 1403616-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103173, para responder pela Unidade Regional de Fiscalização Sul de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023.

no uso de suas atribuições, **designa MARK ANDREW ALVES PEREIRA ANDRADA SILVA**, MASP 1364923-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103174, para responder pela Unidade Regional de Fiscalização Triangulo Mineiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 30/10/2023 a 31/10/2023.

Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas

no uso de suas atribuições, **designa ANDERSON DO CARMO DINIZ**, MASP 1153393-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100133, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 26/10/2023 a 05/11/2023.

Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 21 da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Consultivo de Regulação da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE:
Pelo Governador do Estado:
ANDRÉ LUIZ LOPES OLIVEIRA, em substituição a LAURA MENDES SERRANO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/10/2023, a disposição de **SIMONE LINS JANSEN**, MASP 315356-6, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado Cultura e Turismo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/08/2023, a prorrogação da disposição de **ANA PAULA FERREIRA COIMBRA**, MASP 1.365.355-5, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 19/09/2023, a disposição de **JANICE PIMENTA BORÉM**, MASP 374.462-0, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/08/2023, a disposição de **WILMA LIPOVETSKY**, MASP 371.086-0, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REGINA AMELIA LOPES PESSOA AGUIAR**, MASP 1484966-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100295 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 27/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL AUGUSTO CORRÊA LIMA**, MASP 1345798-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100674 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAFAEL AUGUSTO CORRÊA LIMA**, MASP 1345798-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101791, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WESLEI SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100674, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, de 01/09/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MEIRE DE OLIVEIRA SILVA /MASP 12324307 / ADMISSÃO 1 / TOS III.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23/10/2023, a prorrogação da disposição de **BÁRBARA AMELIZE COSTA**, MASP 1.147.984-7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

31 1863630 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Masp 1288862-4, pela remuneração do cargo efetivo de Consultora Legislativa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG, acrescida de 50% do vencimento do cargo de Secretário de Estado Adjunto de Governo, a partir de 23/10/2023.
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE

31 1863529 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

Secretário: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Expediente

RESOLUÇÃO SCC Nº 002/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Casa Civil.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, e art. 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Casa Civil (CPAD/SCC), conforme determinado pelo art. 12 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
I - Rebeca Sâmela Mendes Terrinha, Masp 1565245-6
II - Rayssa Damásio Gonçalves de Freitas, Masp 1489505-6
III - Nathália Silva e Braga, Masp 1566379-2
IV - Hélio Cosso Neto, Masp 1564588-0
V - Amanda Domina Silva Fagundes, Masp 1504949-7
VI - Lilian Firmina de Moura Teles, Masp 78245-6
VII - Arthur Camata Lopes, Masp 1567548-1
VIII - João Lucas Rocha Duarte, Masp 1565238-1
IX - Diego Torres Maciel, Masp 1564570-8
§ 1º Caberá ao presidente indicar seu substituto, dentre os demais membros da comissão, para substituí-lo em seus impedimentos.
§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo.
Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:
I - Submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelas Instituições Arquivísticas Públicas de Minas Gerais, no âmbito de sua esfera de atuação, bem como as Conselho Estadual de Arquivos – CEA, em consonância a Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011.
II - Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das diversas unidades da Secretaria de Estado de Casa Civil, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;
III – Propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados ao Chefe de Gabinete da Casa Civil.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Marcelo Guilherme de Aro Ferreira
Secretário de Estado de Casa Civil

31 1863535 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

RESOLUÇÃO GMG Nº 77, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Gabinete Militar do Governador.
O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto o item d, inciso II, da art. 4º do Decreto nº 47.777, de 04 de dezembro de 2019, afim de cumprir o determinado pelo § 1º, Art. 5º, Decreto 46.398/2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Gabinete Militar do Governador (GMG), a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), conforme determina o artigo 12 da Lei n. 19.420, de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º - A CPAD será composta pelos militares elencados no quadro abaixo:

PAD	Posto	Nome	Número	Função
Presidente	Major PM	DavidsonLopes de Oliveira	136.897-6	Superintendente de Administração dos Palácios e Logística
Membro	Capitão PM	ÁtilaRosária Silva Ferreira	150.378-8	Diretora de Recursos Humanos
Membro	Capitão BM	Adriane Cristina da Silva	113.135-8	Diretor de Contabilidade e Finanças
Membro	1º Ten PM	Robertoda Cruz Miranda	140.237-9	Diretor de Logística
Membro	Tenente QOR PM	Rosângelade Andrade Santos	104.143-3	Secretaria
Membro	1º Sgt PM	EduardoLuizPereira	130.005-2	Assessoria Administrativa Cedec

§ 1º – Compete ao presidente da CPAD-GMG indicar o membro que o substituirá, em caso de ausência ou impedimento.
§ 2º – As unidades administrativas do GMG deverão disponibilizar servidores para fornecer suporte técnico, sempre que solicitado pela presidência da CPAD-GMG.
Art. 3º – À CPAD-GMG compete:
I – elaborar e atualizar os instrumentos técnicos de gestão de documentos do GMG, os quais serão submetidos à aprovação do APM;
II – orientar o processo de análise, avaliação, classificação e arquivamento dos documentos produzidos e recebidos no âmbito do GMG;
III – publicar o edital de ciência de descarte de documentos e o termo de eliminação de documentos;
IV – submeter-se às instruções de procedimentos expedidas pelo Conselho Estadual de Arquivos - CEA, bem como as expedidas pelo APM;
V – opinar sobre questões pertinentes à gestão documental;
VI – promover o intercâmbio com as demais Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos de Arquivo.
Art. 4º – Os membros da CPAD-GMG cumprirão mandato pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período ou substituídos a qualquer tempo.
Art. 5º - Fica revogada a Resolução GMG n. 76, de 22 de março de 2023.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023.
CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR
E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

ATO DE DESIGNAÇÃO GMG N.71, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO
DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DE MINAS GERAIS
O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto o item d, inciso II, da art. 4º do Decreto nº 47.777, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização do Gabinete Militar do Governador (GMG), DESIGNA os militares abaixo para comporem a Comissão de Criação do Plano Estratégico do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais:
Nº 122.624-0, Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, Subchefe do Gabinete Militar do Governador, membro titular e presidente;
Nº 126.997-6, Major PM Luís Antônio e Silva; Superintendente de Gestão e Desastre/GMG, membro titular;
Nº 128.921-4, Major PM Rafael Cruz Martins, Superintendente de Transporte/GMG, membro titular;
Nº 129.265-5, Major PM Douglas Rodrigues Mendonca, Diretor de Segurança/GMG, membro titular;
Nº 129.797-7, Major PM Robson Romie Lopes Pereira, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finança/GMG, membro titular;
Nº 136.897-6, Major PM Davidson Lopes de Oliveira, Superintendente de Administração dos Palácios/GMG, membro titular;
Nº 136.900-8, Major PM Junior Silvano Alves, Superintendente de Gestão do Risco de Desastre/GMG, membro titular.
CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR
E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

31 1863423 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231101004142015.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pela Fundação João Pinheiro - FJP, nos autos do Processo Administrativo Punitivo 02/2023, com fundamento no artigo 45, inciso I do supracitado Decreto, determina a inclusão da empresa E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI, CNPJ nº.22.228.425/0001-95, pelo prazo de 6 (seis) meses. NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data de25 de outubro de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

31 1862814 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE Nº 09/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 24/02/2023, (1260.01.0021469/2023-82), aplica, nos termos do art. 244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor Diego Dumont de Andrade Silva, Masp 1.185.536-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 3, lotado na Escola Estadual Deputado Manoel Costa, Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por incorrer na prática descrita no art. 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado, e sua Defensora Dativa: Dra. Maysa Virgínia Moreira Gomes, Masp 1.063.045-7.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 51/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/07/2022, (1260.01.0106299/2022-39), aplica, nos termos do art. 244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO à servidora Pollyanna Romeiro Karaoglan Aguilar, MASP 1.246.882-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEBIB, Admissão 4, lotada na Escola Estadual Afonsino Altivo Diniz, Município de Santa Luzia, Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, Secretaria de Estado de Educação, por incorrer na prática descrita no art. 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada, e sua defesa dativa, servidor Anderson dos Santos Vieira, MASP Nº 1.019.442-1.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

31 1863599 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DESPACHO

Conheço do Pedido de Reconsideração interposto pelo Servidor do Estado Luis Gustavo Lemos Linhares, Masp nº 1.120.528-3, ocupante do cargo de Procurador do Estado, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 03/2023, de 18 de março de 2023, e, no mérito, indefiro-o tendo em vista que as razões trazidas não refutam os fatos objetivos que ensejaram a instauração deste Processo Administrativo Disciplinar. Por essa razão, mantenho a decisão publicada no Diário Oficial de 05/10/2023.

Conforme art. 55 da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

31 1863598 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO - GERAL DO ESTADO, EM 31/10/2023:

ATO AGE Nº 3.107

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, DESIGNA para a Comissão de Ética da Advocacia-Geral do Estado, com mandato de três (3) anos, os servidores João Paulo Pinheiro Costa e Fabiano Ribeiro Marques dos Santos como membros efetivos e, Valmir Peixoto Costa e Juliane Silva Damasceno, como suplentes.

ATO AGE Nº 3.108

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, RECONDUZ para integrar a Comissão de Ética da Advocacia-Geral do Estado, com mandato de três (3) anos, o servidor Cássio Roberto dos Santos Andrade, que a presidirá.

31 1863469 - 1

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no "MG" de 24.10.2023, Férias-prêmio Afastamento, referente à MASP 1.050.979-2, RODOLPHO BARRETO SAMPAIO JUNIOR, onde se lê: por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 1/11/2023, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 6/11/2023.

RETIFICAÇÃO

Retifica os atos de Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 373.283-1, Paulo Fernando Ferreira Infante Vieira:

No "MG" de 15.11.2005, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º quinquênio, leia-se: por 01 mês referente ao 2º quinquênio;

No "MG" de 08.04.2014, onde se lê: por 01 mês referente ao 2º quinquênio, leia-se: por 01 mês referente ao 3º quinquênio;

No "MG" de 11.10.2019, onde se lê: por 01 mês referente ao 3º quinquênio, leia-se: por 01 mês referente ao 4º quinquênio;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117, do ADCT da CE/1989, à Masp 356.027-3, CARLOS MAGNO DE SALES BARBOSA, referente a 8 (oito) meses do cargo Agente Governamental, Nível III, Grau H.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

31 1863159 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 31/10/2023:

ATO AGE Nº3.058

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, dispensa, a pedido, ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO, MASP 1.050.973-5, da Função Gratificada de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGCUJ45, da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº3.059

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, DESIGNA, nos termos do §6º do art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, do art. 16 da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, e do Decreto nº 47.790, de 17 de dezembro de 2019, ANA CRISTINA SETTE BICALHO GOULART, MASP 1.051.003-0, para a função de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGCUJ45, para chefiar o Núcleo de Uniformização de Teses da Advocacia-Geral do Estado - NUT/AGE.

ATO AGE Nº3.060

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO, MASP 1.050.973-5, na Procuradoria Administrativa e de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº3.061

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado CARLOS ALBERTO ROHRMANN, MASP 1.051.104-6, na Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio da Advocacia-Geral do Estado.

31 1863420 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 196, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Reinstitui e altera as Comissões de Avaliação de Desempenho e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em exercício na Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 julho de 2003, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no art. 6º, XXIX, do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reinstituídas as Comissões de Avaliação para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho nos termos da Resolução AGE nº 122, de 25 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A relação das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho para fins de Avaliação estarão disponíveis, por grupo de unidades administrativas na Intranet AGE, no link Serviços.

Art. 2º - Ficam alteradas as Comissões de Avaliação para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho nos termos da Resolução AGE nº 122, de 25 de outubro de 2021, dos Grupos 07, 16, 17 e 23 do Anexo Único.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, válida aos períodos Avaliatórios de 2023 e 2024.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO AGE Nº 197, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO,no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 julho de 2003, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no art. 6º, XXIX, do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011 e na Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 02, de 11 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reinstituídas as Comissões de Recurso para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual nos termos da Resolução AGE nº 124, de 28 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A relação das Comissões de Recursos para fins de Avaliação estará disponível, por grupo de unidades administrativas na Intranet AGE, no link Serviços.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, válida aos períodos Avaliatórios de 2023 e 2024.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO AGE Nº 198, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 julho de 2003, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no art. 6º, XXIX, do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011 e na Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 002, de 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reinstituídas as Comissões de Avaliação para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual, nos termos da Resolução AGE nº 121, de 25 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A relação das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual para fins de Avaliação estará disponível por grupo de unidades administrativas, na Intranet AGE, no link Serviços.

Art. 2º - Ficam alteradas as Comissões de Avaliação para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual, nos termos da Resolução AGE nº 121, de 25 de outubro de 2021, dos Grupos 01 e 08 do Anexo Único.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, válida aos períodos Avaliatórios de 2023 e 2024.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

31 1863045 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5322, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos VIII, X e XI do art. 1° da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 14 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1o do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "l", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1° – Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar do art.1° da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 14 da mencionada lei.

Art. 2° – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH-5) fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3° – Após a conclusão das medidas que alude o art. 2º desta Resolução, a DRH-5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal – SPPP/CAP – os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos.

Art. 4°– Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito à progressão.

Art. 5° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5322, de 30 de outubro de 2023)

1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
12 BPM/ 18 RPM	166268	3	1	CARLA PADUA FORMAGIO	ASPM-1D	25/08/2023
CTPM/ DEEAS	160687	0	1	MICHELLE SANT ANA DOS SANTOS	ASPM-2E	29/01/2023
NAIS/ 7BPM / 7RPM	164811	2	1	RAUL LUCAS SILVA NETO	ASPM-1C	30/03/2019
26 BPM/ 12 RPM	165847	5	1	SIMONE JUNIA DE SOUSA BENTO	ASPM-1C	01/01/2020
26 BPM/ 12 RPM	165847	5	1	SIMONE JUNIA DE SOUSA BENTO	ASPM-1D	01/01/2022
EM 18 RPM/ 18 RPM	167125	4	1	TACIANE DE CASSIA RAIMUNDO	ASPM-1D	15/10/2023
CTPM- MANHUAÇU	144844	8	1	VALERIA PEREIRA FARIA SANTIAGO	ASPM-3G	31/03/2023

2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ DEEAS	167072	8	2	ADRIANO GUIMARAES MACIEL E SILVA	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM/ DEEAS	169348	0	1	ANDERSON RODRIGO ALMEIDA DUARTE	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM/ DEEAS	155660	4	3	ANGELICA COSTA ALVES MAGALHAES	PEB1D-24	26/03/2023
CTPM/ DEEAS	169340	7	1	AUGUSTUS CESAR DE SOUZA	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM/ DEEAS	169455	3	1	CINTIA FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM/ DEEAS	168245	9	2	ELIMAR GOMES CIPRIANO	PEB1D-24	13/03/2023
CTPM- SETE LAGOAS	159647	7	2	EMILANE LAIZA DIAS AGUILAR	PEB2E-24	25/04/2023
CTPM- IPATINGA	167709	5	2	GILTON PASCOAL PEREIRA	PEB1D-24	03/04/2023
CTPM/ DEEAS	169343	1	1	GISELLE BATISTA MAIA	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM-BARBACENA	167591	7	2	HERNANE GUEDES JAQUES	PEB1D-24	28/05/2023
CTPM/ DEEAS	168007	3	2	IRIS GUIMARAES SILVA	PEB1D-24	22/03/2023
CTPM/ DEEAS	169314	2	1	JOAO CARLOS MENESES MALHEIROS *	PEB1D-24	11/03/2023
CTPM- UBA	169638	4	1	JOAO RENATO TOLEDO	PEB1D-24	26/04/2023
CTPM/ DEEAS	129053	5	5	JULIANA PEIXOTO BICALHO	PEB1D-24	13/03/2023
CTPM/ DEEAS	169391	0	1	JULIANO ALVES DE LIMA	PEB1D-24	13/03/2023
CTPM/ DEEAS	137840	5	4	KARINA NOGUEIRA DRUVE NOVAIS	PEB1D-24	13/03/2023
CTPM- CONTAGEM	169271	4	1	KELLY FERNANDA DO CARMO GONCALVES	PEB1D-24	18/03/2023
CTPM- IPATINGA	166727	8	2	LAILA MARTA SILVA DE FREITAS	PEB1C-24	12/04/2023
CTPM- PASSOS	164365	9	2	LILIAN APARECIDA DIAS SILQUEIRA	PEB1D-24	16/03/2023
CTPM/ DEEAS	136796	0	4	LUCY DE CASTRO	PEB1D-24	13/03/2023
CTPM/ DEEAS	169351	4	1	MARCIO TULIO PEREIRA DINIZ	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM/ DEEAS	167968	7	2	MARCO ANTONIO DA COSTA	PEB1D-24	13/03/2023
CTPM/ DEEAS	165883	0	3	MARCOS RENATO COUTINHO DOS REIS	PEB1D-24	13/03/2023
CTPM/ DEEAS	133236	0	4	MEIRE CLOSEL SEGAL	PEB1D-24	17/03/2023
CTPM-MANHUAÇU	128460	3	2	OTAVIA APARECIDA DIAS FRANCO	PEB1D-24	25/03/2023
CTPM BARBACENA	152354	7	2	RAFISA DIAS PAULA	PEB1D-24	14/04/2023
CTPM/ DEEAS	167880	4	2	ROBERTA DE MORAIS CORREA DE OLIVEIRA	PEB1D-24	13/03/2023
CTPM/ DEEAS	167943	0	2	RODRIGO FERREIRA NUNES	PEB1C-24	21/05/2022
CTPM- IPATINGA	166885	4	2	ROSIANE MARTINS SANTIAGO	PEB1D-24	02/04/2023
CTPM- PASSOS	167.611	3	2	RULLER JOSE RODRIGUES	PEB1D-24	20/03/2023
CTPM/ DEEAS	168201	2	2	SILVIA PEREIRA CARNEIRO	PEB1D-24	13/03/2023

* Servidor excluído a partir de 11 de setembro de 2023.

3 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ DEEAS	161357	9	2	GABRIELA DUQUE GONCALVES SILVA	EEB1C-24	01/01/2023
CTPM/ DEEAS	167937	2	2	INGRID TALINE NEVES LOPES	EEB1D-24	12/03/2023
CTPM- PASSOS	147551	6	2	PAULINA FREIRE LEMOS	EEB1D-24	16/03/2023
CTPM/ DEEAS	160324	0	3	ROSILENE PINTO DE OLIVEIRA	EEB1D-24	15/04/2023

31 1863344 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5323, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos VIII e X do art. 1° da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da promoção prevista no art. 15 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "l", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1° – Esta Resolução tem por finalidade conceder a promoção aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar e Professor de Educação Básica da Polícia Militar do art. 1° da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 15 da mencionada lei.

Art. 2° – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH-5), fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3° – Após a conclusão das medidas que alude o art. 2º desta Resolução, a DRH-5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal – SPPP/CAP – os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos.

Art. 4°– Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito à promoção.

Art. 5° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5323, de 30 de outubro de 2023)

1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR:

NÚMERO	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
165847	1	SIMONE JUNIA DE SOUZA BENTO	ASPM-2D	01/01/2023

2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR:

NÚMERO	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
155711	3	ABEL ALVES PEREIRA	PEB2D-24	25/08/2023
155458	2	WANDA IVENY SOARES CANDIDO DE LIMA	PEB2D-24	19/08/2022

31 1863415 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231101004142016.

RESOLUÇÃO Nº 5324, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se refere o inciso X do art.1° da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 16 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "l", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1° – Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar do art.1° da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada lei.

Art. 2° – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH-5), fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3° – Após a conclusão das medidas que alude o art. 2º desta Resolução, a DRH-5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal – SPPP/CAP – os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos.

Art. 4°– Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito à progressão em virtude de conclusão do estágio probatório.

Art. 5° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5324, de 31 de outubro de 2023)

1 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ DEEAS	169477	7	2	GILBERTO NUNES OLIVEIRA DA SILVA	PEB1B-24	25/09/2023

31 1863341 - 1

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Revertendo ao serviço ativo (cumprimento de decisão judicial),

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso da competência prevista no art. 6º, VI do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977, que Aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – R-100, e dá outras providências, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 A PMMG foi notificada pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/ MG), Ofício AGE/PA nº 14238/2023 / Ofício PMMG/DRH-3 nº 3599/2023 / SEI nº 1080.01.0096426/2023-03, a dar cumprimento à obrigação de fazer contida na decisão judicial prolatada pela 3ª Câmara Cível do eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento-CV nº 1.0000.23.225251-0/001, que, em sede de tutela provisória de urgência, deferiu o pedido de permanência do nº 109.990-2, 1º TEN PM QOR CLÁUDIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.553.416.**, veterano do 18º BPM/2ª RPM, no serviço ativo da PMMG, nos seguintes termos: Pelo exposto, DEFIRO o pedido em comento para determinar que o impetrado se abstenha, até nova apreciação judicial, de realizar a transferência compulsória para a reserva remunerada do impetrante, assegurando-lhe todos os direitos, vantagens e benefícios em razão do exercício das funções (...). (gn) 1.2 O militar foi transferido compulsoriamente para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com afastamento em 05/08/2023, conforme título de transferência compulsória para a reserva remunerada e a certidão de contagem de tempo de serviço publicados no Diário Oficial Minas Gerais nº 176, de 06/09/2023, no BGPM nº 68, de 12/09/2023 e na Separata do BGPM nº 68, de 12/09/2023. 1.3Em cumprimento à decisão judicial o militar deverá ser revertido ao serviço ativo da PMMG no posto de 1º Tenente QOC PM, até nova apreciação judicial. 2. RESOLVE: 2.1 Reverter ao serviço ativo o nº 109.990-2, 1º TEN PM QOC CLÁUDIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA, devendo o militar permanecer em exercício até nova apreciação judicial, nos estritos termos da decisão judicial em comento. 2.2 Decotar nas contagens de tempo que vierem a ser realizadas para as concessões de quaisquer direitos funcionais o período compreendido entre 05/08/2023, data do afastamento compulsório do militar para aguardar a efetivação de sua transferência para a reserva remunerada, até a data da véspera de sua reversão ao serviço ativo, período esse no qual não houve prestação de efetivo serviço pelo militar. 2.3 Determinar ao Comandante da 2ª RPM a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Notificar o militar a apresentar-se pronto para o serviço a partir da data da publicação deste ato. 2.3.2 Providenciar a atualização dos lançamentos no SIRH decorrentes do presente ato. 2.4 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.4.1 Encaminhar o presente ato para fins de publicação no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM-AR; 2.4.2 Anexar esse ato ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) correspondente para fins de resposta de cumprimento à AGE/MG. QCG em Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.f

31 1863008 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

ATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 01/2023

Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02anos a partir de 01/11/2023, à servidora OTTÍLIA REGINA MACIEL TANURE, MASP 1153708-1, Lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Militares, detentora do cargo Assistente Técnico de Seguridade Social, Nível II, Grau A.

Belo horizonte, 30 de outubro de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas - Cel. PM QOR
Diretor Geral do IPSM.

31 1862917 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.504 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

CARGO: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
343.821-5	Joao Octacílio Silva Neto	A	B	29/10/2023

CARGO: Escrivão de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
340.727-7	Jose Osvaldo Ferreira	A	Inspetor de Escrivão	26/10/2023

CARGO: Investigador de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
547.796-3	Fernando da Silva	A	Inspetor de Investigação	29/10/2023

31 1863379 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

80.085 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Carlos Antônio Fernandes, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.399-9, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, procedente da Delegacia Polícia Civil de Ituiutaba/ DRPC Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.086 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Thiago de Carvalho Passos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.332.956-0, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí/ 16º Depto. Unaí, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Medina/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.087 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Thiago de Carvalho Passos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.332.956-0, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí/ 16º Depto. Unaí, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.088 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Ariadne Elloise Coelho, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.330.509-9, para prestar serviços na Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra à Vida/ DHPP, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim/ 2º Depto. Contagem, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.089 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo do DEPATRI, publicado no Boletim Interno em 26/07/2023, Roberto Veran Braga, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.839-0, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.090 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo do DEPATRI, publicado no Boletim Interno em 26/07/2023, Daniel Couto e Gama, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.977-8, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da 3ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.091 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Rafael de Faria Emídio, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.238.010-1, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Prados/ DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Andrelândia/ DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.092 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Davi Moraes Pinto, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.882-0, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate do Narcotráfico, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.093 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Hans Rocha Baia, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.492.493-0, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Candeias/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.094 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Conrado Rodrigues Guedes, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.529.315-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Cataguases/ DRPC Leopoldina/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Serro/ DRPC Diamantina/ 14º Depto. Curvelo, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.095 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Sávio Xavier Belineli, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.529.350-9, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6° Depto. Lavras, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Rio Claro/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.096 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, com fundamento na Nota Jurídica nº 288/ASSJUR/PCMG/2023, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Karla Moreira Lima Carvalho, Delegada de Polícia Substituta, Masp 1.529.364-0, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem, procedente da 3ª Central Estadual do Plantão Digital Norte - Montes Claros/ SIPJ, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.097 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Guilherme Banterli Moreira, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.529.691-6, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Candeias/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Pardo de Minas/ DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.098 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Ulisses de Oliveira Gonçalves, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.529.869-8, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Perdões/ DRPC Lavras/ 6º Depto. Lavras, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.099 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Kristiane Pereira de Souza, Escrivã de Polícia, nível III, Masp 667.940-1, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da Delegacia de Polícia Civil Adida ao Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte/ 1° Depto, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.100 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Emmanuelle Teixeira dos Santos, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.188.693-4, para prestar serviços na Inspetoria-Geral de Escrivães/ SIPJ, procedente da 1ª Central Estadual do Plantão Digital de Belo Horizonte/ SIPJ, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.101 - no uso de suas atribuições, designa, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, César Ricardo Moreira, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.188.938-3, para atuar junto ao Posto Policial de Cristais, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.102 - no uso de suas atribuições, designa, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Hugo Vilela Cardoso, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.317.804-1, para atuar junto ao Posto Policial de Cristais, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.103 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, com fundamento na Nota Jurídica nº 288/ASSJUR/PCMG/2023, conforme Processo Seletivo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, publicado no Boletim Interno em 30/03/2023, Henrique Silva Ferreira, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.351.863-4, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Campos Gerais/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços Caldas, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.104 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, com fundamento na Nota Jurídica nº 288/ASSJUR/PCMG/2023, conforme Processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Guilherme Aragão Carvalho Costa, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.351.891-5, para prestar serviços na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Campestre/ DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.105 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Everton de Abreu Coura, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.482.659-8, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Matipó/ DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Sabinópolis/ DRPC Guanhães/8º Depto. Governador Valadares, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.106 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Egnaldo Gomes Mendes, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.483.019-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de João Monlevade/ DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Matipó/ DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.107 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Bruna Antonia de Castro, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.529.526-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Santos Dumont/ DRPC Barbacena/ 13º Depto. Barbacena, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.108 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, com fundamento na Nota Jurídica nº 288/ASSJUR/PCMG/2023, conforme Processo SEI 1510.01.0262874/2023-64, Alexandre Rodrigues Junior, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.529.543-9, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, com atuação junto ao Posto Policial de Santana do Riacho, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.109 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Silvana Aparecida da Rosa, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.529.568-6, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Cambuí/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Borda da Mata/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.110 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Rafaela Leitão Reis de Souza, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.529.655-1, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Muriaé/ DRPC Muriaé / 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Divino/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.111 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Mariany Moura Braga, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.529.774-0, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.112 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Daniel Carjan Santos e Souza Maia, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.529.841-7, para prestar serviços na 3ª Central Estadual do Plantão Digital Norte – Montes Claros/ SIPJ, procedente da 1ª Central Estadual do Plantão Digital de Belo Horizonte/ SIPJ, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.113 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266555/2023-05, Wilma Thaís Soares de Sá Pereira, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.531.672-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Taiobeiras/ DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.114 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Wellington Rosa Mourão, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 391.300-1, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Florestal/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.115 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Mauro Lúcio Santos Fonseca, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.436-5, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico, procedente da Delegacia Especializada de Homicídios de Sabará/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.116 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Carlos Rafael Mendes de Freitas, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.593-3, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.117 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Ediney Senhorinho Rocha Junior, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.918-2, para prestar serviços na Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.118 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo do DEPATRI, publicado no Boletim Interno em 26/07/2023, Wendell Fernandes Nestor, Investigador de Polícia, nível III, Masp 546.887-1, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da 2ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.119 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo do DEPATRI, publicado no Boletim Interno em 26/07/2023, Wesley Regis Teixeira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.126.502-2, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.120 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo do DEPATRI, publicado no Boletim Interno em 26/07/2023, Wellington Pereira Machado, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.758-2, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.121 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo do DEPATRI, publicado no Boletim Interno em 26/07/2023, Elton de Jesus dos Santos, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.257.064-4, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da 1ª Delegacia Especializada em Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN, com efeitos a partir de 13/11/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231101004142017.

80.122 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo do DEPATRI, publicado no Boletim Interno em 26/07/2023, Bruno de Sousa Ventura, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.479.912-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.123 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0155917/2023-19, Bruno Augusto Oliveira do Morin, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.038-9, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Casca/ DRPC Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.124 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Ícaro Batista Nunes Leal Cruz, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.019.543-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.125 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Eduardo de Araújo Pedra, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.122.067-0, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.126 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Raquel Gonçalves Cordeiro, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.336.981-4, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto. Uberaba, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.127 - no uso de suas atribuições, designa, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo SEI 1510.01.0263250.2023-97, Luiz Antônio de Sousa, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.345.445-9, para atuar junto ao Posto Policial de Santana do Riacho, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.128 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Gustavo Borges Coelho, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.347.366-5, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguari/ 9º Depto. Uberlândia, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto. Uberaba, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.129 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Isabel dos Reis do Amorim, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.413.767-3, para prestar serviços na Divisão Especializada de Investigação aos Crimes Cibernéticos e Defesa do Consumidor/ DECCOF, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto., com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.130 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Isabela Calderaro Fonseca, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.427.286-8, para prestar serviços na Coordenação Aerotática/ COE, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto., com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.131 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0093887/2021-33, Eduardo Carvalho de Souza, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.435.795-8, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Boa Esperança/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.132 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo 012/2023 do Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, publicado no Boletim Interno em 22/06/2023, Marlus Couto de Carvalho, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.348-8, para prestar serviços na Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra à Vida/ DHPP, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Candeias/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.133 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo 012/2023 do Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, publicado no Boletim Interno em 22/06/2023, Carlos Magnu Ferreira dos Santos, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.580-6, para prestar serviços na Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra à Vida/ DHPP, procedente da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.134 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo da Diretoria de Telecomunicações, publicado no Boletim Interno em 10/04/2023, Fernando César Moreira Junior, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.479.901-9, para prestar serviços na Diretoria de Telecomunicações/ SIIP, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.135 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo do Instituto de Identificação, publicado no Boletim Interno em 15/07/2022, os Investigadores de Polícia a seguir nominados, para prestarem serviços no Instituto de Identificação/ SIIP, com atuação junto à Divisão de Datiloscopia, com efeitos a partir de 13/11/2023:

Nome	Masp	Nível	Origem
Leandro Moreira Garcia	1.458.595-4	I	1ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Patrícia Teixeira Miranda	1.458.559-0	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Leda Maria Gonçalves Moreira	1.155.222-1	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares

80.136 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo da Assessoria Jurídica da Chefia da PCMG, Instrumento nº 01/2021, publicado no Boletim Interno em 13/09/2021, Thiago do Nascimento Alves, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.406-6, para prestar serviços na Assessoria Jurídica/ Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.137 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Janaína de Cássia Mendonça, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.458.668-9, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.138 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Leandro Silva Tavares, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.479.919-1, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Resende/ DRPC Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.139 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Pedro Henrique Pádua Carvalho Pinto, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.479.960-5, para prestar serviços na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/ 6º Depto. Lavras, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.140 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Janaína Lopes da Silva, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.982-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Eugenópolis/ DRPC Muriaé/ 4º Depto Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Piranga / DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.141 - no uso de suas atribuições, designa, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Walter Vitor Alves Sales, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.033-8, para atuar junto ao Posto Policial de Cristais, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.142 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Renata Almeida Versiani, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.480.050-2, para prestar serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ DRPC Sul/ 1º Depto., procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.143 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Rômulo Mendonça Pimenta Lopes, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.112-0, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico, procedente da 3ª Delegacia de Polícia Civil do Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto., com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.144 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Débora Ferreira Goes, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.480.208-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Casca/ DRPC Ponte Nova/12º Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.145 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Henrique Torres Marques de Albuquerque, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.472-8, para prestar serviços no Divisão Especializada de Combate à Corrupção, Investigação a Fraudes e Crimes Contra a Ordem Tributária/ DECCOF, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.146 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Ricardo Andrade de Oliveira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.475-1, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Peçanha/ DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.147 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Sebastião Braz Teixeira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.528.518-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Itabira/ DRPC Itabiara/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.148 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Marina Maciel Siqueira Ávila, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.529.206-3, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de São Tiago/ DRPC São João del Rei/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Raul Soares/ DRPC Caratinga/ 12° Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.149 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0266566/2023-96, Yussara Assunção Costa, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.529.211-3, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Martinho Campos/ DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.150 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, com fundamento na Nota Jurídica nº 288/ASSJUR/PCMG/2023, conforme processo SEI 1510.01.0274503/2023-70, Emilly Julia de Arruda Rezende, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.529.232-9, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Medina/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.151 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme processo SEI 1510.01.0240709/2023-29, Emanuel dos Reis Figueiredo, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, Masp 1.352.390-7, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Homicídios de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem, procedente do Instituto de Identificação, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.152 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, remove, a pedido, conforme processo SEI 1510.01.0232763/2023-07, Leila Cristiane Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, Masp 1.352.236-2, para prestar serviços na Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância/ DEFAM, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Diamantina/ 14º Depto. Curvelo, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.153 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme processo SEI 1510.01.0130757/2023-48, Daiany Aline Firmino, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, Masp 1.352.397-2, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedente do Instituto de Identificação/SIIP, com efeitos a partir de 13/11/2023.

80.154 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, remove, a pedido, conforme processo SEI 1510.01.0241398/2023-50, Ana Carolina Ferreira da Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, Masp 1.368.373-5, para prestar serviços na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedente da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/ DEMID/ DEFAM, com efeitos a partir de 13/11/2023.

31 1863608 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Quinquênio Administrativo - Concessão
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores:
Masp 275818-3, Carlos Goncalves Drumond, referente ao 8º quinquênio, a contar de 22/10/2023.
Masp 275854-8, Denilson Ferreira da Silva, referente ao 9º quinquênio, a contar de 09/10/2023.
Masp 276201-1, Raimundo Zacarias dos Passos Filho, referente ao 8º quinquênio, a contar de 22/10/2023.
Masp 276219-3, Roberto Rodrigues Takahashi, referente ao 8º quinquênio, a contar de 06/10/2023.
Masp 293566-6, Helio de Almeida Junior, referente ao 8º quinquênio, a contar de 15/10/2023.
Masp 294921-2, Tadeu Sad, referente ao 8º quinquênio, a contar de 24/10/2023.
Masp 297177-8, Sergio Euripedes Alves, referente ao 8º quinquênio, a contar de 22/10/2023.
Masp 341415-8, Ronnie dos Santos Martins, referente ao 7º quinquênio, a contar de 14/10/2023.
Masp 341636-9, Emmerson Sales do Nascimento, referente ao 8º quinquênio, a contar de 05/10/2023.
Masp 341905-8, Eponina da Conceição de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, a contar de 28/10/2023.
Masp 347515-9, Rosangela de Sousa Pereira Tulher, referente ao 7º quinquênio, a contar de 21/10/2023.
Masp 367733-3, Ronaldo Cunha, referente ao 6º quinquênio, a contar de 05/10/2023.
Masp 367858-8, Andrea Campos Dias, referente ao 6º quinquênio, a contar de 18/10/2023.
Masp 367884-4, Viviane Marcia de Mendonca, referente ao 6º quinquênio, a contar de 18/10/2023.
Masp 386296-8, Adriano de Sa Rocha, referente ao 5º quinquênio, a contar de 02/10/2023.
Masp 457918-1, Wander Augusto dos Santos, referente ao 4º quinquênio, a contar de 27/10/2023.
Masp 546920-0, Cleber Cota de Almeida, referente ao 6º quinquênio, a contar de 16/10/2022.
Masp 830335-6, Helio Almeida Silva, referente ao 6º quinquênio, sendo 5º quinquênio administrativo, a contar de 17/10/2023.
Masp 846813-4, Roberto de Souza Faria, referente ao 6º quinquênio, a contar de 15/10/2023.
Masp 901722-9, Francisco Tertuliano, referente ao 10º quinquênio, a contar de 05/10/2023.

Quinquênio Administrativo - Retificação
Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 296539-0, Acacio Cesar de Moura, referente ao 7º quinquênio, a contar de 21/01/2020, em retificação ao MG de 01/02/2020 que o concedeu a contar de 20/01/2020.
Masp 342451-2, Robson Moreira da Silva, referente ao 6º quinquênio, a contar de 30/12/2018, em retificação ao MG de 07/11/2018 que o concedeu a contar de 31/10/2018.
Masp 387376-7, Junio Pereira Ramos, referente ao 4º quinquênio, a contar de 05/04/2023, em retificação ao MG de 06/05/2023 que o concedeu a contar de 07/04/2023.
Masp 387584-6, Kleber Anderson Rabelo Nobre, referente ao 3º quinquênio, a contar de 31/01/2010, em retificação ao MG de 03/03/2010 que o concedeu a contar de 30/01/2010.
Masp 387584-6, Kleber Anderson Rabelo Nobre, referente ao 4º quinquênio, a contar de 30/01/2015, em retificação ao MG de 01/05/2015 que o concedeu a contar de 29/01/2015.
Masp 387584-6, Kleber Anderson Rabelo Nobre, referente ao 5º quinquênio, a contar de 29/01/2020, em retificação ao MG de 01/02/2020 que o concedeu a contar de 28/01/2020.
Masp 1060823-0, Nilson Belmiro de Oliveira, referente ao 2º quinquênio, a contar de 06/12/2009, em retificação ao MG de 19/01/2010 que o concedeu a contar de 01/12/2009.
Masp 1060823-0, Nilson Belmiro de Oliveira, referente ao 3º quinquênio, a contar de 05/12/2014, em retificação ao MG de 25/03/2015 que o concedeu a contar de 30/11/2014.

Adicional por Tempo de Serviço
Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores:
Masp 367733-3, Ronaldo Cunha, a contar de 05/10/2023.
Masp 386164-8, Edna Cesaria de Oliveira, a contar de 28/10/2023.
Masp 386219-0, Liliam Fernandes de Cales, a contar de 03/10/2023.
Masp 386330-5, Viviane Nepomuceno Rodrigues, a contar de 22/10/2023.
Masp 387587-9, Leia Magda Goncalves, a contar de 06/10/2023.
Masp 546920-0, Cleber Cota de Almeida, a contar de 16/10/2023.
Masp 830335-6, Helio Almeida Silva, a contar de 17/10/2023.
Masp 846813-4, Roberto de Souza Faria, a contar de 15/10/2023.
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 31 de outubro de 2023.
Matheus Cobucci Salles
Respondendo interinamente pela Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.340.727-7, Jose Osvaldo Ferreira, a partir de 27/10/2023.
Masp.343.821-5, Joao Octacilio Silva Neto, a partir de 30/10/2023.
Masp.547.796-3, Fernando da Silva, a partir de 30/10/2023.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.387.528-3, Brazilino Silva Neto, a partir de 30/10/2023.
Masp.546.858-2, Davidson Ferreira Torres, a partir de 30/10/2023.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - Retificação
Retifica o ato publicado no MG de 25/07/2020;
Onde se lê: Masp. 387.500-2, Susane Aparecida Sabino, a partir de 06/07/2020;
Leia-se: Masp. 387.500-2, Susane Aparecida Sabino Neiva, a partir de 24/09/2016.
Motivo: Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5000223-70.2023.8.13.0470.

Quinquênio Administrativo - Concessão
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.457.766-4, Cleber Faria da Silva, 6º quinquênio a partir de 25/10/2023.

Adicional Por Tempo de Serviço - Concessão
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp.457.766-4, Cleber Faria da Silva, a partir de 25/10/2023.

Progressão - Retificação
Retificação no MG de 28/10/2023, Ato nº 1.503
Masp. 457.766-4, Cleber Faria da Silva
Onde se lê: ... aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Leia-se: ... aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
CARGO: Delegado de Polícia, Nível Geral
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Matheus Cobucci Salles
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal
(Respondendo)

31 1863378 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR J.L.C.C.– DELEGADO DE POLÍCIA, NÍVEL TITULAR, MASP 1.238.021-8
O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, conheceu do Pedido de Reconsideração ora interposto pelo servidor, para, no mérito, negar-lhe provimento; rejeitando as teses apresentadas no Pedido de Reconsideração, mantendo a pena aplicada constante no Diário Oficial do Minas Gerais nº 195 e no Boletim Interno nº 185, ambos datados de 04/10/2023, S.A nº 275.386/CGPC/2023.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR F.H.T.B.– DELEGADO DE POLÍCIA, NÍVEL TITULAR, MASP 1.332.497-5
O Sr. Chefe do 18º Departamento de Polícia Civil, Dr. Edson Rogério de Morais, conheceu do Pedido de Reconsideração ora interposto pelo servidor, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a pena aplicada constante no Diário Oficial do Minas Gerais nº 168 e no Boletim Interno nº 159, ambos datados de 25/08/2023, S.A nº 272.452/CGPC/2021.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR M.M.O. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL II, MASP 1.243.210-0.
O Chefe do 16º Departamento de Polícia Civil, Dr. Douglas Antônio Ramos Magela, conheceu do Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor, para no mérito negar-lhe provimento, em face da ausência de argumentos novos, mantendo a pena disciplinar que lhe foi aplicada, constante no Boletim Interno nº 194, datado de 19/10/2023, SA nº 283.250 /CGPC/2023.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

31 1863597 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

-CG-EXCLUSÃO DE MILITAR COM BAIXA DO SERVIÇO ATIVO
O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 40.874, 18Jan00, alterado pelo Decreto nº 46.683, de 19Dez14 e observadas as disposições constantes no artigo 157, parágrafo único, Decreto nº 57.654, de 20Jan66, e o contido no inciso V, alínea "a" do art. 146 e o art. 26 da Lei nº 5.301, de 16Out69, bem como a APTIDÃO pericial conferida pelo Parecer/Ata nº XX/XX - JCS (quando for o caso), resolve CONHECER o pedido de exclusão com baixa do serviço ativo, conforme requerimento 75298570 e EXCLUIR o militar nº 182.375-6, Ex-Soldado BM Samir Resende Cunha, lotado(a) no 2º Pel BM / 1ª Cia BM / 9º BBM - Varginha/ MG, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o número ***.170.556-**, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais a partir de 22 de outubro de 2023 e TRANSFERI-LO para a reserva não remunerada.
Comando-Geral, Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023
Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM Comandante-Geral

31 1863466 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 05/2023, registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 08/10/2023 e 09/10/2023, à servidora LUCI MARIA MACHADO PEREIRA DA SILVA, MaSP 295193-7, admissão 02, a partir de 08/10/2023.
Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

31 1863288 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231101004142018.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 048/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023
Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais.
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Comissão Permanente de Licitação.
Art 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, os quais terão mandatos até 31/12/2023, a partir da publicação desta resolução:
I – Membros efetivos:
a) Alisson Maurílio Rodrigues Santos - MASP 1.372.981-9 - Presidente
b) José Charles Fernandes - MASP 904.746-5 - Vice-Presidente;
c) Adriana Lemos Gaspar - MASP1.146.696-8.
II – Membros suplentes:
a) Reginaldo Fonseca Veloso, MASP 1.253.193-5
b) Saulo Tiago Rodrigues Motta, MASP 1.303529-0
c) Mércia Maria Matias Mattos Martins, Masp 1.018.446-3
Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I - Atuar nas modalidades licitatórias Concorrência, Tomada de Preço e Convite;
II - Processar e julgar as licitações com observância à Lei e ao Edital;
III - Elaborar as minutas dos editais de licitação;
IV - Submeter à assessoria jurídica do órgão as minutas de Editais e Contratos;
V - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e no sítio da Secretaria na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
VI - Propor à Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a revogação ou anulação do procedimento licitatório, quando for o caso;
VII - Propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação.
Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III - Definir as atribuições dos demais membros da Comissão;
IV - Convocar os membros suplentes, alternadamente, quando se fizer necessário;
V - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões e rubricar as atas;
VI - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VII - Encaminhar os recursos instruídos para decisão superior;
VIII - Promover diligências determinadas a esclarecer ou completar as instruções dos processos licitatórios, nos termos da Lei
Art 5º - O presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente e, extraordinariamente, por qualquer dos membros titulares pertencentes ao quadro de pessoal efetivo
Art 6º - A substituição de membros titulares por membros suplentes observará o disposto nos artigos 9º e 51 da lei 8.666/93, em especial:
I - A comissão funcionará com o quórum mínimo 03 (três) participantes, sendo pelo menos 02 (dois) servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Órgão.
II - Os membros da comissão permanente da licitação não poderão participar, direta ou indiretamente, da execução de obra ou serviço objeto da licitação, bem como do fornecimento de bens a eles necessários.
Parágrafo Único: Considera-se participação indireta, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor de projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelo serviço, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
Art. 7º - A comissão deliberará pela maioria simples de seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.
Art. 8º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação não poderão integrar a Comissão de Recebimento de Bens.
Art. 9º - Sempre que necessário e adequado ao desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de setores da Secretaria, observado o princípio da segregação de funções.
Art. 10 - A Comissão Permanente de Licitação deverá atuar de forma estritamente ética, consoante as regras contidas no caput do art. 37 e §4°, da Constituição Federal e Decreto Estadual nº 46.644, 06 de novembro de 2014.
Art. 11- Fica revogada, portanto a RESOLUÇÃO SEAPA Nº 04/2022 e alterações posteriores.

João Ricardo Albanez
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - em exercício

31 1862979 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 407/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,TORNA SEM EFEITO, Ato 404/2023, de abono de permanência, publicado em 31/10/2023, por ter sido publicado indevidamente
ATO 408/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,RETIFICA, Ato 394/2023, de gozo de férias prêmio, publicado em 17/10/2023, no que se refere ao servidor OROZIMBO DE ASSIS PEREIRA, masp 0901117-2, onde se lê: "início: 02/10/2023"; Leia-se: "início: 06/10/2023".

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

31 1863165 - 1

RETIFICAÇÃO – PORTARIA Nº 2261/2023
O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Morais, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE: Retificar o inciso II do artigo 18 da Portaria IMA Nº 2261/2023 publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31/10/2023, no Caderno Diário do Executivo, Página 1,ONDE SE LÊ: "II - repetição dos procedimentos normativos de revisão e consolidação previstos nesta portaria no início do primeiro ano de cada mandato do governador até o segundo ano do mandato", LEIA-SE: "II - repetição periódica dos procedimentos normativos de revisão e consolidação previstos nesta portaria.

31 1863503 - 1

PORTARIA IMA Nº 2265, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuarem em processos licitatórios para a contratação de Serviços Comuns de Engenharia.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de atender disposições do artigo 51, §4º, da Lei Federal nº 8 .666 de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; e do artigo 16º do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020;
RESOLVE:
Art.1º Designar para exercer a função de pregoeiros, nos processos licitatórios para a contratação de Serviços Comuns de Engenharia os servidores Caio Cesar Diniz Neves, Fabrizio Bahiense Froes e Wilson César Ferreira sem prejuízo de suas demais atribuições.
Art. 2º A equipe de apoio ao Pregoeiro fica integrada pelos seguintes servidores: Simone Silva Lima, Lucas Felipe de Abreu Santos e Tiago Firmino Parreiras.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

31 1863119 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, dispensa ALINE QUINTANILHA DA SILVA CARVALHO, MASP 1401049-0, da função gratificada FGI-7 CS1100341.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DAYSE APARECIDA DE ALMEIDA, MASP 1321325-1, para a função gratificada FGI-7 CS1100341.

31 1863609 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPHA/MG Nº 51/2023
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921 de 22 de abril de 2020, bem como o disposto nos artigos 218 a 233, do Capítulo IV, do Título VIII, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apuração de ocorrência de ilícito administrativo cometido por servidor no exercício da função pública.
Art. 2º Designar os servidores Carina Angélica Brito Reyder, Masp. 613.688-1, Edwilson Martins, Masp. 613.757-4 e Júlia Gontijo de Sousa, Masp. 1.152.310-7, para, sob a presidência da primeira, conduzir os trabalhos até sua conclusão.
Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser iniciada e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria. Findo este prazo, a Comissão deverá apresentar o Relatório da Sindicância.
Art. 4º Os servidores designados para conduzir a Sindicância Administrativa não exercerão outras atribuições além das de pesquisas e averiguação indispensáveis à elucidação do fato, sem prejuízo de vencimento, remuneração ou vantagem decorrente do exercício (art. 220, §§ 3º e 5º, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952).
Art. 5º A Comissão Sindicante poderá se reportar diretamente aos demais órgãos e entidades, em diligências necessárias para instrução do processo.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
MARÍLIA PALHARES MACHADO
PRESIDENTE

31 1863211 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 41, 31 DE OUTUBRO DE 2023.
Autoriza a VIBRA ENERGIA S.A. a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023;
Considerando que nos termos do art. 25, § 2º da Constituição Federal e do art. 10, inciso VIII, da Constituição do Estado de Minas Gerias, cabe ao Estado de Minas Gerais, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de gás canalizado em seu território;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.134, de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural, regulamentada pelo Decreto nº 10.712, de 02 de junho de 2021, e pelas Resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis nº 51 e nº 52, de 29 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 794, de 05 de julho de 2019;
Considerando que é competência da SEDE regular e fiscalizar a distribuição e comercialização do gás canalizado, em conformidade com as políticas e diretrizes de governo, conforme disposto pelo Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023;
Considerando que é de interesse da SEDE incentivar o desenvolvimento do Estado, a partir do gás, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso deste energético com competitividade e eficiência e ao mesmo tempo garantir a sustentabilidade da concessão para a exploração do serviço de distribuição de gás, por meio de canalizações;
Considerando o disposto na Resolução SEDE nº 17, de 9 de dezembro de 2013, Resolução SEDE nº 18, de 9 de dezembro de 2013 e Resolução SEDE nº 32, de 28 de junho de 2021, que dispõem sobre as regras e condições gerais de acesso à prestação do serviço de distribuição de gás canalizado ao consumidor livre, autoimportador, autoprodutor e o exercício da atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais; e
Considerando a Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022, que aprovou a taxa de custo de capital, a receita requerida, a margem média, o índice de reposicionamento tarifário ordinário e a nova estrutura tarifária para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica a VIBRA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/ME nº 34.274.233/0001-02, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SEDE nº 18, de 09 de dezembro de 2013.
Parágrafo Único – Para exercer a atividade de comercialização, a empresa deverá atender a todas as condições exigidas na Resolução SEDE nº 18, de 09 de dezembro de 2013, ou a qualquer dispositivo que venha a substituí-la.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Kathleen Garcia Nascimento
Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico

31 1863055 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada n° 182 de 22 de janeiro de 2011, ao servidor Humberto Coelho Cavalcanti, Masp 1146382-5, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-19, AP1100056, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 25/10/2023.
(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente da FAPEMIG

31 1862971 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 043/2023
Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a indicação dos Membros que irão compor a Comissão de Avaliação e a de Recursos do Processo de Avaliação de Desempenho Individual da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais e ainda obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e no art.14 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e suas atualizações, Resolução Seplag n° 042, de 11 de junho de 2021 e o Decreto nº 48.187, de 05 de maio de 2021
RESOLVE:
Art.1º A Comissão de Avaliação será constituída por 04 membros. A disposição destes membros se dará da seguinte forma:
I - Obrigatoriamente, pela chefia imediata ou representante devidamente incumbido por competência delegada;
II - 02 (dois) membros eleitos pelos servidores avaliados (os servidores mais votados);
III - 01 (um) membro indicado pela autoridade máxima da FAPEMIG.
§1º A Comissão deverá contar com, no mínimo, um suplente. Este suplente será indicado pela autoridade máxima da FAPEMIG.
§2º Os trabalhos da Comissão de Avaliação somente serão realizados com a maioria absoluta de seus membros, sendo obrigatória a presença da chefia imediata.
§3º Na hipótese de servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvado o disposto no inciso I deste artigo.
§4º Na ausência de um dos membros titulares, o suplente será convocado e atuará na Comissão de Avaliação, sem necessidade de publicação prévia, observado o §2º deste artigo.
§5º Na impossibilidade de atendimento ao disposto no §3º, aplica-se o disposto no caput desta Portaria.
§6º Em caso de não haver o segundo membro mais votado pelos servidores, a autoridade máxima indicará um membro suplente.
§7º Em situações extraordinárias, em que o membro eleito não possa exercer as suas funções por quaisquer hipóteses legais citadas nesta Portaria ou que ultrapassem o seu âmbito legislativo, o servidor mais votado em sequência ocupará a vaga. Permanecendo a lacuna de preenchimento da vaga em questão, a autoridade máxima da FAPEMIG indicará um servidor para ocupá-la.
Art.2º São considerados elegíveis/indicados os servidores que preencherem os seguintes requisitos:
I - Servidores ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública com, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício na FAPEMIG;
II - Servidores que se encontrem em nível hierárquico não inferior ao do servidor avaliado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e suas atualizações;
III - Servidores que não estejam respondendo a processo administrativo e
IV - Servidores que não tenham sido delegados como chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual.
Art.3º São considerados eleitores/indicadores, todos os servidores ocupantes de cargo efetivo e detentores de função pública em exercício na FAPEMIG submetidos à ADI, excetuando-se os servidores que se encontrarem em estágio probatório.
Art.4º A eleição dos membros a que se refere o inciso II do art.1º será realizada em até cinco dias úteis a partir da data de publicação desta Portaria.
§1º A eleição será realizada por meio de voto direto, não sendo permitido voto por procuração.
§2º Será utilizada a votação por meio eletrônico, através de formulário online, sendo encaminhado o link de acesso ao e-mail dos servidores que atendam aos critérios, considerados assim eleitores.
§3º O servidor ausente, seja em gozo de férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, serão dispensados da votação.
§4º A eleição dar-se-á em um único turno, com apuração logo após o encerramento da votação e posterior divulgação dos membros eleitos.
§5º A apuração dar-se-á por maioria simples, considerando o número de eleitores que compareceram ao pleito.
§6º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
§7º Em caso de empate, será escolhido o candidato com maior tempo de serviço na FAPEMIG, não sendo computados períodos de afastamentos de qualquer natureza.
§8º Ao final do processo de eleição, será arquivada no Departamento de Gestão de Pessoas um relatório constando o resultado, a lista de participantes, bem como a relação da Comissão de Avaliação composta.
§9º A indicação dos membros será divulgada na intranet da FAPEMIG e por e-mail institucional.
Art.5º A Comissão de Recursos será composta por três membros e um suplente definidos pela autoridade máxima, conforme art. 18 do Decreto nº 44.559 de 29 de junho de 2007 e suas atualizações.
§ 1º O membro da Comissão de Recursos não poderá atuar em Comissão que analisará o recurso interposto por ele próprio ou por servidor que:
I - Tenha avaliado ou
II - Seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.
§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º, o membro da Comissão de Recursos deverá ser substituído pelo suplente.
Art.6º Os membros das Comissões de Avaliação e Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas pelo Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e suas atualizações.
Art.7º O mandato dos membros das comissões de que trata esta Portaria, terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art.8º Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.
Art. 9º Esta Portaria revoga a Portaria PRE Nº 041/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

31 1863546 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 044/2023
Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para avaliação de mérito das propostas submetidas no âmbito da Chamada FAPEMIG nº 10/2023 – Incremento da Maturidade da Inovação e Escalonamentos e Tecnologias.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais– FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,
Considerando o constante dos autos do processo nº2070.01.0006260/2023-49;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva avaliação de mérito das propostas submetidas no âmbito da Chamada FAPEMIG nº 10/2023 – Incremento da Maturidade da Inovação e Escalonamentos e Tecnologias, sob a coordenação do primeiro:
I - Rogelio Lopes Brandão
II - Gabriel de Menezes Yazbeck
III - Jadson Claudio Belchior
IV - Renata Lopes Rosa
V - Rodolfo Cordeiro Giunchetti
VI - Rogério Valentim Gelamo
VII - Saul Emanuel Delabrida Silva
VIII - Vânia Aparecida Silva
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

31 1863551 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, COMPLEMENTA, na publicação do "Minas Gerais", e dição 06/05/1998, página 15, a fim de regularização funcional, por não ter constado à época o número de Portaria e nem as legislações de exoneração e nomeação de cargo em comissão, respectivamente, referentes ao servidor Masp 1045382-7, GERALDO FIRMINO, LEIA-SE: " Portaria nº 085/1998" e legislação:" Art. 106, letra B, da Lei nº 869 de 05/07/1952" e "Portaria nº 086/1998" e legislação:" Art. 14, inciso II, da Lei nº 869 de 05/07/1952".

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

31 1863531 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LAURA GELMINI DE ALMEIDA, MASP 1.275.687-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100268, a contar de 31/10/2023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MARIA EMILIA SIQUEIRA COSTA, MASP 1175136-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 ID1100003.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO DE FREITAS FREIRE, MASP 1227086-4, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100255.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAURA GELMINI DE ALMEIDA, MASP 1.275.687-0, do cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100269, a contar de 31/10/2023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA EMILIA SIQUEIRA COSTA, MASP 1175136-9, do cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100016.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUILHERME MATOS SELEM DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100255, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO DE FREITAS FREIRE, MASP 1227086-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100269, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Logística e Aquisições.

31 1863587 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231101004142019.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5725, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, relativamente ao mês de novembro de 2023, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

31 1863591 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, e na Resolução nº 5.718, de 4 de outubro de 2023,

COMUNICA:

1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de outubro de 2023, os valores de que tratam os incisos I a III do § 4º do art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
Valor do montante global máximo liberado	R$ 6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	R$ 5.730.000,00
Valor residual do montante global máximo	R$ 270.000,00

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 4º do art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 2023, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.921	07/01/2022	09:59	Concedido
8.922	07/01/2022	10:10	Concedido
8.923	07/01/2022	10:13	Concedido
8.926	27/01/2022	11:06	Concedido
8.927	27/01/2022	11:11	Concedido
8.928	27/01/2022	11:15	Concedido
8.929	27/01/2022	11:17	Concedido
8.930	27/01/2022	11:20	Concedido
8.931	27/01/2022	11:22	Concedido
8.932	27/01/2022	11:29	Concedido
8.933	27/01/2022	11:31	Concedido
8.934	27/01/2022	11:34	Concedido
8.935	27/01/2022	11:37	Concedido
8.942	27/01/2022	12:00	Concedido
8.994	10/02/2022	13:53	Concedido
8.995	10/02/2022	16:44	Concedido
8.996	10/02/2022	17:18	Concedido
8.997	10/02/2022	17:45	Concedido
8.998	10/02/2022	17:57	Concedido
10.190	04/10/2023	10:57	Anulado
10.191	04/10/2023	11:07	Anulado

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês de outubro de 2023, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
10.181	03/10/2023	09:35	Excedente
10.182	03/10/2023	09:38	Excedente
10.183	03/10/2023	09:42	Excedente
10.184	03/10/2023	10:39	Excedente
10.185	03/10/2023	10:57	Excedente
10.186	03/10/2023	11:04	Excedente
10.187	03/10/2023	11:15	Excedente
10.188	03/10/2023	11:21	Excedente
10.189	03/10/2023	11:25	Excedente
10.192	16/10/2023	10:03	Excedente
10.193	16/10/2023	10:06	Excedente
10.194	16/10/2023	10:08	Excedente
10.195	16/10/2023	10:11	Excedente
10.196	16/10/2023	10:13	Excedente
10.197	18/10/2023	14:55	Excedente
10.198	18/10/2023	15:15	Excedente
10.199	18/10/2023	15:45	Excedente
10.200	18/10/2023	15:51	Excedente
10.201	18/10/2023	15:56	Excedente

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Osvaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

31 1863593 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar –Centro – CEP. 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.003200209-81

Sujeito Passivo: DIEGO WILSON VIEIRA OLIMPIO

Identificação: ***.472***-61

Endereço: R Liberdade, 1050 – B. Icaraí - CEP. 35502263 - Divinópolis/MG

Divinópolis/MG, 30/10/2023.

Cleber Pena Quadros - MASP 339.853-4

Delegado Fiscal em Exercício– DF/Divinópolis

31 1863388 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados (s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do(s) Auto(s) de Infração pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Auto de Infração nº 01.003171754.81 de 19/09/2023.

-Sujeito Passivo: Senhor Sofá BH Ltda, IE: 003665389-0007, CNPJ 36.303.567/0001-84, Avenida Joaquim Dias Santiago n.º 570 – Grama - Tocantins – MG.

Fica o contribuinte, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 36303567//05367210/190923, lavrado em 19/09/2023, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.003171754.81.

A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de setembro de 2020.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2023.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos

Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 149, inciso I e 135, inciso III, c/c artigo 21, § 2º, inciso II da Lei n.º 6.763/75, fica o autuado, abaixo identificado, intimado da inclusão no polo passivo da autuação como responsável solidário pelo crédito tributário de natureza não contenciosa, o sócio administrador Jorge Marcelino Geraldo, CPF ***762***-64. lavrado pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Auto de Infração nº 05.000333680-24 de 15/05/2023.

-Sujeito Passivo: Senhor Sofá BH Ltda, IE: 003665389-0007, CNPJ 36.303.567/0001-84, Avenida Joaquim Dias Santiago n.º 570 – Grama - Tocantins – MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2023.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos

Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

31 1863391 - 1

SRF II - Varginha

AF/2ºNÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100

Coobrigado: Gilmar Carvalho dos Santos

CPF:***865***-15

End. Rua Professor José Vieira, nº200 – Centro - CEP 37.750-000 – Machado/MG

Intimação do PTA 01.002911900-47

Sujeito passivo: Caroline Carmona Lourenço Boldrini

Varginha, 30 de outubro de 2023.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende

Chefe da AF/2º Nível/Varginha

Masp 331969-6

31 1863393 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1501, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5181959-40.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, em Grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido pelo servidor no momento da promoção, retroativo à 23 de Setembro de 2019, assim como o direito da parte autora às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira equivalente a escolaridade.

Resolve:

Art.1° - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5181959-40.2019.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372618/7	JUCIRLEI BATISTA FRANCO	ASP	III	B	IV	A	23/09/2023

30 1862799 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1516 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010243-57.2022.8.13.0567, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Wellington Luiz da Silva – MASP: 1383692/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5010243-57.2022.8.13.0567.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1383692/9	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	ASP	I	C	II	B	17/02/2021
1383692/9	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	ASP	II	C	III	B	17/02/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1383692/9	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	ASP	II	B	II	C	17/02/2022

31 1863410 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1495, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003756-75.2021.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, para o nível II, grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 13 de maio de 2021, bem como novas promoções a cada dois anos até alcançar o nível que pertence.

resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5003756-75.2021.8.13.0480.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376860/1	LAYANNE COELHO RIBEIRO NEVITON	ANEDS	II	B	III	A	13/05/2023

30 1862793 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420110.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1502, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5006921-33.2021.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III– Grau A, a partir de 19 de Agosto de 2021, concedendo novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título apresentado .

resolve:

Art. 1°- Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo5006921-33.2021.8.13.0480.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1258779/6	TICIANE MORAES DE OLIVEIRA ELIAS	ASEDS	III	A	IV	A	19/08/2023

30 1862800 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1503, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5098923-95.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 02 de setembro de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1°- Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo5098923-95.2022.8.13.0024.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1207913/3	FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE REIS	ASEDS	II	A	III	A	02/09/2023

30 1862801 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1490 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5005913-19.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 27 de julho de 2020, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora Nayara Cecilia de Sousa Silva Rodrigues - MASP: 1382812/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5005913-19.2020.8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382812/4	NAYARA CECILIA DE SOUSA SILVA RODRIGUES	ASEDS	I	C	II	A	27/07/2020
1382812/4	NAYARA CECILIA DE SOUSA SILVA RODRIGUES	ASEDS	II	A	III	A	01/01/2023

31 1862893 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1508 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5144706-81.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Elder de Castro Ferreira – MASP: 1374825/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5144706-81.2020.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374825/6	ELDER DE CASTRO FERREIRA	ASP	I	C	II	B	20/01/2020
1374825/6	ELDER DE CASTRO FERREIRA	ASP	II	C	III	B	20/01/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374825/6	ELDER DE CASTRO FERREIRA	ASP	II	B	II	C	20/01/2021
1374825/6	ELDER DE CASTRO FERREIRA	ASP	III	B	III	C	20/01/2023

31 1863380 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1509 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000053-09.2023.8.13.0241, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao Servidor Rodrigo Batista dos Santos – MASP: 1375963/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5000053-09.2023.8.13.0241.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375963/4	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	ASP	I	D	II	C	17/11/2022

31 1863387 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1499, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5191649-25.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5191649-25.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1211793/3	FÁBIO JUNIO SOUZA DOS SANTOS	ASP	II	C	III	B	22/07/2023

30 1862797 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1498, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5023463-05.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5023463-05.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
445451/8	SAMYA DE CASTRO GUIMARAES VILELA	ANEDS	II	A	III	A	22/09/2023

30 1862796 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1507 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5209479-67.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5209479-67.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440017/0	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	ASP	I	C	II	B	05/07/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440017/0	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	ASP	II	B	II	C	05/07/2023

31 1863374 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1510 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002885-08.2023.8.13.0114, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor Alexsandro Claudio – MASP: 1199706/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5002885-08.2023.8.13.0114.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1199706/1	ALEXSANDRO CLAUDIO	ASP	I	D	II	C	23/02/2022

31 1863392 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1513 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004051-45.2021.8.13.0567, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023,

que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Heyllon Rodrigues Matias Barbosa – MASP: 1378307/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5004051-45.2021.8.13.0567.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378307/1	HEYLLON RODRIGUES MATIAS BARBOSA	ASP	I	C	II	B	05/03/2021
1378307/1	HEYLLON RODRIGUES MATIAS BARBOSA	ASP	II	C	III	B	05/03/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378307/1	HEYLLON RODRIGUES MATIAS BARBOSA	ASP	II	B	II	C	05/03/2022

31 1863395 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420111.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1491 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001105-68.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data da negativa do requerimento administrativo – 27 de dezembro de 2019, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alexsandro Rodrigues Pereira - MASP: 1206155/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001105-68.2020.8.13.0686.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1206155/2	ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA	ASP	I	B	II	A	27/12/2019
1206155/2	ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA	ASP	II	B	III	A	27/12/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1206155/2	ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA	ASP	II	A	II	B	27/12/2020
1206155/2	ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA	ASP	III	A	III	B	27/12/2022

31 1862895 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1492 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5020515-41.2022.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível V, grau F, retroativa à data do requerimento administrativo – 09 de junho de 2022.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5020515-41.2022.8.13.0105.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173473/8	ROBSON DA SILVA	ASP	III	E	V	F	09/06/2022

31 1862896 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1494 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001495-76.2022.8.13.0392, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 26 de outubro de 2021, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº. 44.769/08.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Maurício Costa Vespermann - MASP: 1452900/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001495-76.2022.8.13.0392.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1452900/2	MAURICIO COSTA VESPERMANN	ASP	I	B	II	A	26/10/2021
1452900/2	MAURICIO COSTA VESPERMANN	ASP	II	B	III	A	26/10/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1452900/2	MAURICIO COSTA VESPERMANN	ASP	II	A	II	B	26/10/2022

31 1862898 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1493 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001365-28.2020.8.13.0143, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 22 de novembro de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 64, de 26 de março de 2020, publicada 31 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Vinicius Claudino de Oliveira - MASP: 1382937/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001365-28.2020.8.13.0143.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382937/9	VINICIUS CLAUDINO DE OLIVEIRA	ASP	I	B	II	A	22/11/2019
1382937/9	VINICIUS CLAUDINO DE OLIVEIRA	ASP	II	B	III	A	22/11/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382937/9	VINICIUS CLAUDINO DE OLIVEIRA	ASP	II	A	II	B	22/11/2020
1382937/9	VINICIUS CLAUDINO DE OLIVEIRA	ASP	III	A	III	B	13/08/2023

31 1862897 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1514 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5188301-62.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Anderson Pereira Pinto – MASP: 1382774/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5188301-62.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382774/6	ANDERSON PEREIRA PINTO	ASP	I	C	II	B	01/06/2021
1382774/6	ANDERSON PEREIRA PINTO	ASP	II	C	III	B	01/06/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382774/6	ANDERSON PEREIRA PINTO	ASP	II	B	II	C	01/06/2022

31 1863401 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1505, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5005383-78.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequente, retroativo à data de citação – 19 de Setembro de 2021, sendo que a partir daí as promoções deverão observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.
resolve:
Art. 1°- Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo5005383-78.2021.8.13.0686.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1171116/5	ISAC SANTOS	ASEDS	III	A	IV	A	16/09/2023

30 1862803 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1515 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003113-31.2021.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023,
que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Leonardo Goncalves Soares – MASP: 1282765/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5003113-31.2021.8.13.0056.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1282765/5	LEONARDO GONCALVES SOARES	ASP	I	C	II	B	25/01/2021
1282765/5	LEONARDO GONCALVES SOARES	ASP	II	C	III	B	25/01/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1282765/5	LEONARDO GONCALVES SOARES	ASP	II	B	II	C	25/01/2022

31 1863406 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1496, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5127783-09.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5127783-09.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1136236/5	ANDREA APARECIDA SOUTO MALAQUIAS	ASP	III	B	IV	A	04/09/2023

30 1862794 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1517 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006789-77.2022.8.13.0241, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Claudio Magno Amaral – MASP: 1095614/2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5006789-77.2022.8.13.0241.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420112.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1095614/2	CLAUDIO MAGNO AMARAL	ASP	I	C	II	B	05/08/2020
1095614/2	CLAUDIO MAGNO AMARAL	ASP	II	C	III	B	05/08/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1095614/2	CLAUDIO MAGNO AMARAL	ASP	II	B	II	C	05/08/2021
1095614/2	CLAUDIO MAGNO AMARAL	ASP	III	B	III	C	05/08/2023

31 1863414 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1506 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5264006-66.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5264006-66.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435646/3	DOUGLAS APARECIDO DE SOUZA TORRES	ASP	I	C	II	B	18/10/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435646/3	DOUGLAS APARECIDO DE SOUZA TORRES	ASP	II	B	II	C	18/10/2023

31 1863369 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1497, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001367-47.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 29 de setembro de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.
resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5001367-47.2022.8.13.0686.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446663/5	JOAO CESAR ALMEIDA SANTOS	ASP	II	B	III	A	29/09/2023

30 1862795 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1500, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.189201-3/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.189201-3/000.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1094203/5	ADRIANO PEREIRA GONCALVES	ASP	II	C	III	B	26/03/2023

30 1862798 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1504, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5193840-14.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora para o Nível II da carreira, retroativa à data do requerimento administrativo de 23 de Setembro de 2019, sendo às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que o autor preencha os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título.
resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5193840-14.2019.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1153791/7	FLAVIO ALAIR PIO	ASP	III	B	IV	A	23/09/2023

30 1862802 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):
MASP 377000-5, NORBERTO LUCIO DE MEDEIROS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0163752/2023-15.
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):
MASP 1447514-9, DANIELE GOMES DAS GRAÇAS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Referencia da Gestante Privada de Liberdade, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0166122/2023-45.
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):
MASP 1402595-1, ELVIS CRISTIAN DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0164965/2023-50.
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1863582 - 1

ATO 1004/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5206093-92.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE, Masp 1483370 / 1, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, ficando ressalvado o direito ao recebimento da bolsa auxílio.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862927 - 1

ATO 1011/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5083808-97.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário RAFAEL DA SILVA LOUBACK, Masp 1492360 / 1, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 15/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862930 - 1

ATO 997/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5088207-72.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário GIULIANO DANIEL MARTINS, Masp 1492290 / 0, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 A 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 A 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862918 - 1

ATO 1001/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5171916-05.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS, Masp 1536801 / 2, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 15/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862922 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 219 da Lei Estadual nº 869/1952 c/c a Lei nº 24.313/2023, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5145273-10.2023.8.13.0024, ANULA o ato administrativo que culminou na aplicação da penalidade de 90 (noventa) dias de suspensão ao servidor BRUNO SANTOS - MaSP 1.173.590-9, Agente de Segurança Penitenciário, após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 022/2009, instaurado pela Portaria nº 203/09 com decisão publicada no Diário Oficial do Executivo de 04/03/2010, e DETERMINA as devidas retificações em seus assentamentos funcionais. Determina ainda o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 31 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 460/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.A.F. - MaSP 1.247.188-4, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lúcia Pereira dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 31 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1863201 - 1

ATO 996/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede doProcesso Judicial nº 5124852-96.2023.8.13.0024, concede afastamento a contratada temporáriaLARIÇA ANESIA DE ALMEIDA LOPES, Masp 1538596 / 6, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 15/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862914 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/PMMG/PCMG/
CBMMG Nº 25, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Altera as Resoluções Conjuntas nº 176, de 21 de janeiro de 2012, e nº 04, de 04 de junho de 2018, que definem a articulação territorial entre os órgãos do Sistema de Defesa Social.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, o art. 147, V da Lei Estadual nº 24.313/2023 e o Decreto Estadual nº 48.659/2023; O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.624, de 18 de julho de 1975, o Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100); O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e a Lei Complementar 129, de 08 de novembro de 2013 (Lei Orgânica da Polícia Civil); e O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999.
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, letra H, da Resolução Conjunta nº 176, de 21 de janeiro de 2012, da seguinte forma:
I - Onde se lê: "87ª AISP – Sede: Uberlândia – 148ª CIAPM e 2ª DPC - Limites dos seguintes bairros Santa Luzia, Jardim Karaíba, Granada, Pampulha, Carajás, Shopping Park, São Jorge, Laranjeiras, Jardim Botânico, Jardim Inconfidência e Campo Alegre.(Iniciando-se nos limites do municipio Uberlândia/Uberaba, o perímetro considerado urbano, tem início na ponte do rio Uberabinha localizado na BR 050 km 78, seguindo pela BR 050 chegando ao viaduto Dr. Delio Menicucci, sito no km 82 da BR 050 cruzamento com a Av. João Naves de Ávila, convergindo à esquerda entrando no final da av. João naves de Ávila final do bairro Santa Luzia, seguindo pela Av. João naves de Ávila até ao número 3720 cruzamento com a Al. Arnold de Almeida Castro nos limites entre os bairros Pampulha/Lagoinha; convergindo à esquerda, seguindo pela Al. Arnold Almeida Castro limite entre os bairros Lagoinha/Pampulha até a rotatória do Camaru cruzamento com Av. Juracy Junqueira Rezende; convergindo à direita, seguindo pela margem esquerda do córrego Lagoinha bairro Jardim Inconfidência (Jd. Karaiba), chegando na rotatória Elesandro G. de Oliveira (Mangueiras) limite entre os bairros Jd. Inconfidência/Lagoinha/ Jd. Karaiba; seguindo pela av. Antonio Francisco Lisboa (bairro Jd. Karaiba) até no cruzamento com Al. Derrama; convergindo à direita seguindo pela Al. Derrama até ao cruzamento com a Rua Jandiro Vilela Freitas; convergindo a direita seguindo até no cruzamento com a Rua Pedro Formoso limite entre os bairros Jd. Karaiba/Vigilato Pereira; convergindo à esquerda seguindo pela Rua Pedro Formoso até no cruzamento com a Av. Nicomedes Alves dos Santos; convergindo à esquerda seguindo pela Av. Nicomedes Alves dos Santos 3720 cruzamento com Av. Lidormira Borges do Nascimento; convergindo à direita, seguindo pela Av. Lidormira Borges do Nascimento até no cruzamento com Anel Viario Airton Senna (sul) divisa entre os bairros Jd. Karaiba/ Shopping Park, seguindo pela Av. Lidormira Borges do Nascimento até chegar à portaria do Clube Caça e Pesca e Itororó de Uberlândia, encerrando aqui o perímetro urbano)." passa a vigorar com a seguinte redação: "87ª AISP – Sede: Uberlândia – 148ª CIAPM e 2ª DPC - Limites dos seguintes bairros Santa Luzia, Jardim Karaíba, Granada, Pampulha, Carajás, Shopping Park, São Jorge, Laranjeiras, Jardim Botânico, Jardim Inconfidência e Campo Alegre.(Iniciando-se nos limites do municipio Uberlândia/Uberaba, o perímetro considerado urbano, tem início na ponte do rio Uberabinha localizado na BR 050 km 78, seguindo pela BR 050 chegando ao viaduto Dr. Delio Menicucci, sito no km 82 da BR 050 cruzamento com a Av. João Naves de Ávila, convergindo à esquerda entrando no final da av. João naves de Ávila final do bairro Santa Luzia, seguindo pela Av. João naves de Ávila até ao número 3720 cruzamento com a Al. Arnold de Almeida Castro nos limites entre os bairros Pampulha/Lagoinha; convergindo à esquerda, seguindo pela Al. Arnold Almeida Castro limite entre os bairros Lagoinha/Pampulha até a rotatória do Camaru cruzamento com Av. Juracy Junqueira Rezende; convergindo à direita, seguindo pela margem esquerda do córrego Lagoinha bairro Jardim Inconfidência (Jd. Karaiba), chegando na rotatória Elesandro G. de Oliveira (Mangueiras) limite entre os bairros Jd. Inconfidência/Lagoinha/Jd. Karaiba; seguindo pelo córrego Lagoinha até a Av. Nicomedes Alves dos Santos; convergindo à esquerda na Avenida Nicomedes Alves dos Santos até o cruzamento com Anel Viário Airton Senna (sul) divisa entre os bairros Jd. Sul/Gávea/Shopping Park, convergindo à direita pelo Anel viário Sul até encontrar com a Rodovia MGC 455, convergindo à esquerda e seguindo pela Rodovia MGC 455 até os limítrofes dos municípios de Uberlândia/Prata – Rio Tijuco – retornando pela BR 050 sentido Uberaba/Uberlândia até a ponte o Rio Uberabinha – ponto inicial."
II - Onde se lê: "88ª AISP – Sede: Uberlândia – 158ª CIAPM e 3ª DPC – Limites dos seguintes bairros (região Urbana): Tibery, Custodio Pereira, Alto Umuarama, Umuarama, Aclimação, Jardim Ipanema, Jardim Califórnia, Morada dos Pássaros, Bosque dos Buritis, Mansões Aeroporto, Residencial Integração, Morumbi, Vila Marielza, Alvorada, Grand Ville, Granja Marileusa, Portal do Vale. (Área rural: Tenda dos Morenos, Chácaras Andorinhas, Olhos D'agua, Fazenda Marimbondo, Usina de Miranda). A linha perimétrica que tem seu Início na Avenida João Naves de Ávila, sentido bairro/centro cruzamento com Avenida Rondon Pacheco, segue por esta Avenida até o viaduto, que liga a Avenida Rondon Pacheco/BR 050, converge à esquerda e segue pela BR 050 com marginal Rua Bernardo Sayao, até o viaduto Régis Bitencourt, seguindo o curso do Rio Araguari sentindo montante – até a bifurcação com o Rio Claro seguindo a montante deste até a BR 452, pela BR 452 retorna sentido Uberaba/Uberlândia (lado direito) até o cruzamento com a Avenida Anselmo Alves dos Santos e convergindo para esta pela esquerda até a Avenida José Roberto Miglorini, seguindo por toda ela e em seguida retornando para a Avenida Anselmo Alves dos Santos, seguindo por esta até o cruzamento com a Avenida João Naves de Ávila (ponto inicial). Os limítrofes urbanos atualmente é o Anel Viário Ayrton Senna a partir da BR 050 KM 55 até a BR 365 contornando à direita sentido Uberlândia." passa a vigorar com a seguinte redação: "88ª AISP – Sede: Uberlândia – 158ª CIAPM e 3ª DPC – Limites dos seguintes bairros (região Urbana): Tibery, Custodio Pereira, Alto Umuarama, Umuarama, Aclimação, Jardim Ipanema, Jardim Califórnia, Morada dos Pássaros, Bosque dos Buritis, Mansões Aeroporto, Residencial Integração, Morumbi, Vila Marielza, Alvorada, Grand Ville, Granja Marileusa, Portal do Vale. (Área rural: Tenda dos Morenos, Chácaras Andorinhas, Olhos D'agua, Fazenda Marimbondo, Usina de Miranda). A linha perimétrica que tem seu Início na Avenida João Naves de Ávila, sentido bairro/centro cruzamento com Avenida Rondon Pacheco, segue por esta Avenida até o viaduto, que liga a Avenida Rondon Pacheco/ BR 050, converge à esquerda e segue pela BR 050 com marginal Rua Bernardo Sayao, até o viaduto Régis Bitencourt, converge a direita e segue pela BR 050 até os limítrofes dos municípios Uberlândia/Araguari – Rio Araguari, seguindo o curso do Rio Araguari sentindo montante – até a bifurcação com o Rio Claro seguindo a montante deste até a BR 452, pela BR 452 retorna sentido Uberaba/Uberlândia (lado direito) até o cruzamento com a Avenida Anselmo Alves dos Santos e convergindo para esta pela esquerda até a Avenida José Roberto Miglorini, seguindo por toda ela e em seguida retornando para a Avenida Anselmo Alves dos Santos, seguindo por esta até o cruzamento com a Avenida João Naves de Ávila (ponto inicial). Os limítrofes urbanos atualmente é o Anel Viário Ayrton Senna a partir da BR 050 KM 55 até a BR 365 contornando à direita sentido Uberlândia."
III - Onde se lê: "90ª AISP – Sede: Uberlândia – 92ª CIAPM e 5ª DPC - Limites dos seguintes bairros: Roosevelt, Pacaembu, Maravilha, Jardim Brasília, São José, Santa Rosa, Jardim América, Liberdade, Gramado, Nossa Senhora das Graças, Esperança, Cruzeiro do Sul, Minas Gerais, Marta Helena, Distrito Industrial, Chácaras Val Paraíso, Distrito de Martinésia e Distrito de Cruzeiro dos Peixotos. Início no bairro Minas Gerais - Linha perimétrica que tem seu início na BR 050 na rotatória do cruzamento com o Rodoanel Ayrton Sena, seguindo pela BR 050

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420113.

sentido Araguari/Uberlândia passando pelo viaduto Régis Bittencourt e continua seguido pela BR 050 margeando a Avenida Paulo Roberto Cunha Santos que segue por este até a Avenida Airton Borges da Silva que segue por esta até a Rodovia Comunitária Neuza Rezende que segue por esta à direita até os Distritos de Martinésia e Cruzeiro dos Peixotos. Retornando pela Rodovia Comunitária Neuza Rezende até o Rodoanel que segue por este à direita até a Avenida José Andraus Gassani que segue por esta até a rua Lineu Anterino Mariano que segue por está até a Avenida Coronel José Teófilo Carneiro que segue por esta até a rua Samambaia que segue por esta até a Avenida Paulo Roberto Cunha Santos (via lateral da BR 365) que segue por esta à esquerda até a Rua Maria Quitéria. Neste ponto a Avenida Paulo Roberto Cunha Santos passa a se chamar BR 050 que segue por esta até o cruzamento com o Rodoanel Ayrton Senna ponto inicial desta descrição." passa a vigorar com a seguinte redação: "90ª AISP – Sede: Uberlândia – 92ª CIAPM e 5ª DPC - Limites dos seguintes bairros: Roosevelt, Pacaembu, Maravilha, Jardim Brasília, São José, Santa Rosa, Jardim América, Liberdade, Gramado, Nossa Senhora das Graças, Esperança, Cruzeiro do Sul, Minas Gerais, Marta Helena, Distrito Industrial, Chácaras Val Paraíso, Distrito de Martinésia e Distrito de Cruzeiro dos Peixotos. Início no bairro Minas Gerais - Linha perimétrica que tem seu início na BR 050 na rotatória do cruzamento com o Rodoanel Ayrton Sena, seguindo pela BR 050 sentido Araguari/Uberlândia passando pelo viaduto Régis Bittencourt e continua seguido pela BR 050 margeando a Avenida Paulo Roberto Cunha Santos indo até a Ponte do Val/ Rio Uberabinha, seguindo o Rio Uberabinha à jusante até o limítrofes do município de Tupaciguara, seguindo este limítrofe de município até o limite do município de Araguari – pelo Rio Araguari sentido montante – at é a BR 050, convergindo à direita pela BR 050 (lado direito) sentido Araguari/Uberlândia até o Anel Viário Ayrton Senna (ponto inicial)."
IV - Onde se lê: "91ª AISP – Sede Uberlândia – 109ª CIAPM e 6ª DPC - Limites dos seguintes bairros: Morada do Sol, Tocantins, Guarani, Taiaman, Dona Zulmira, Jardim Patrícia, Luizote de Freitas, Chácaras Tubalina, Mansour, Jardim Europa, Jardim Itália, Santo Antônio, Jardim Célia, Chácaras Panorama e Morada Nova. (Linha perimétrica que tem início na BR 497 com a Avenida Dimas Machado segue por esta até a avenida Imbaúbas segue à direita até a Avenida Aspirante Mega segue a Rua Ivo Morgante segue a Rua Xilita segue a Rua do Óleo segue a Avenida Platina segue a Rua do Rádio segue a Rua Dolomita segue a Rua Granito segue a Rua Mica até a Avenida Juscelino Kubitscheck segue até a Praça Antônio Carlos Araújo segue a Rua do Alumínio segue rua sem denominação às margens do rio Uberabinha até a Rua Safira segue a direita pela Rua Diabase segue pela Rua Antônio de Oliveira Costa e segue pela Avenida Izeth Domingos segue a Avenida Dois segue a Rua Três segue o Anel Viário Airton Senna até a ponte sobre o Rio Uberabinha retorna pelo Anel Viário Airton Senna segue a Avenida Taylor Silva segue a Rua do Vaneirão segue a Rua do Rock segue a Avenida Carnaval segue a Rua do Baião segue à esquerda a Avenida Congado segue à direita a Avenida Taylor Silva segue em frente a Rua Legóstia segue a Rua Palmeiras segue a Rua Pinheiros segue a Rodovia BR 365 até o KM 654 sentido Monte Alegre de Minas retorna pela BR 365 até o viaduto Paschoalina Felice entrando pela direita na rodovia BR 497 iniciando, exatamente, no entorno do Bairro Luizote de Freitas passando pelo entorno do bairro Mansour segue pelo entorno do Bairro Jardim Europa pelo entorno do Bairro Santo Antônio até a Avenida Tonico Rezende segue a BR 497 segue a Avenida das Paineiras segue a direita a Alameda dos Ipês segue a esquerda a Rua das Margaridas segue a direita a Avenida Aldo Borges Leão segue a direita na rua Joaquina Maria da Rocha segue a esquerda a Rua Oito segue a direita Rua Argentino Pereira Costa segue a esquerda a Rua José Pereira Santos segue a direita a Avenida Aldo Borges Leão segue a esquerda a Rua José Goulart dos Santos segue a esquerda a Rua Perimetral III segue a esquerda a Rua Ancília Valentine Gosuen segue a direita a Rua Beni Alami Santos segue a direita a Rua Guaracy Busmayer segue a esquerda a Rua Doutor Ruy Cotta Pacheco segue a direita a Rua Maria Rosa Moutran segue a esquerda a Rua Perimetral I segue a Avenida Aldo Borges Leão segue a direita a Avenida D que circunscreve o Bairro Morada Nova até a Alameda dos Bem te Vis segue a direita a Alameda 2 segue a esquerda a Alameda das Patativas segue a direita a Avenida Aldo Borges Leão segue a esquerda a Rua Lírio da Paz segue a direita a Avenida Antônio Matias Montana segue a direita a BR 497 fechando o polígono territorial da AISP 91ª na Avenida Dimas Machado no Bairro Chácaras Tubalina onde tem início esta descrição)." passa a vigorar com a seguinte redação: "91ª AISP – Sede Uberlândia – 109ª CIAPM e 6ª DPC - Limites dos seguintes bairros: Morada do Sol, Tocantins, Guarani, Taiaman, Dona Zulmira, Jardim Patrícia, Luizote de Freitas, Chácaras Tubalina, Mansour, Jardim Europa, Jardim Itália, Santo Antônio, Jardim Célia, Chácaras Panorama e Morada Nova. Linha perimétrica que tem início na MGC 497 junção com o Rio Tijuco na divisa entre os municípios de Uberlândia e Prata seguindo pela rodovia sentido Prata/Uberlândia até a rua do Prata convergindo à direita por esta até Avenida Aldo Borges Leão, seguindo por esta até a rua Perimetral IV e convergindo para esta à direita, indo até ao Ribeirão do Douradinho seguindo o curso deste até a Rua Municípios, seguindo nesta até o Anel Viário Oeste convergindo neste à esquerda e seguindo até a Avenida Aldo Borges Leão, onde se converge à direita e segue pela referida avenida e prosseguindo pela Avenida Judéia, passando pela Rua do Edil e Rua da Enfermeira, contornando à esquerda pela Rua do Estivador e prosseguindo pela Avenida Dimas Machado até convergir à direita na Avenida Imbaúba e convergindo à esquerda pela Avenida Aspirante Mega até o Córrego do Óleo e seguindo por este até este desembocar no Rio Uberabinha. Em seguida, seguindo o curso do rio à esquerda até a bifurcação do Rio Uberabinha com o Rio das Pedras seguindo pelo curso do Rio das Pedras até as divisas de municípios Tupaciguara, Monte Alegre de Minas e Prata, obedecendo os limítrofes atuais desembocando no curso do Rio Tijuco até a MGC 497 tida como ponto inicial."
V - Onde se lê: "93ª AISP – Sede Uberlândia – 169ª CIAPM e 8ª DPC - Limites dos seguintes bairros: Patrimônio, Morada da Colina, Tubalina, Cidade Jardim, Nova Uberlândia, Planalto, Jaraguá, Jardim das Palmeiras, Jardim Holanda, Canãa, São Lucas, Santo Inácio e Distrito de Miraporanga. (Linha perimétrica que tem seu início na Avenida dos Vinhedos no cruzamento com a Av. Nicomedes Alves dos Santos no Bairro Morada da Colina, segue por esta a Rua das Papoulas no Bairro Cidade Jardim, segue por esta até a Rua dos Jardins no Bairro Cidade Jardim, segue por esta até a Rua dos Pica Paus no Bairro Nova Uberlândia, segue por esta até a MGT 455 no Bairro Jardim das Palmeiras, segue por esta até o Anel Viário Oeste no Bairro Canaã, segue por este até a Avenida Aldo Borges Leão no Bairro Canaã, segue por esta até a Avenida Judéia no Bairro Canaã, segue por esta até a Rua do Edil no Bairro São Lucas, segue por esta até a Rua da Enfermeira no Bairro São Lucas, segue por esta até a Rua do Estivador no Bairro São Lucas, segue por esta até a Rua Dimas Machado no Bairro Planalto, segue por esta até a Avenida Imbaúbas no Bairro Planalto, segue por esta até a Avenida Aspirante Mega no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua Bernadete Lourdes Vital no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua dos Bálsamos no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua Henri Vallée no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua Raimundo Gonçalves Cunha no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua Jacatupé no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua do Cedro no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua Coronel Tobias Junqueira no Bairro Tubalina, segue por esta até a Avenida Rondon Pacheco no Bairro Patrimônio, segue por esta até a Avenida Nicomedes Alves dos Santos no cruzamento com a Avenida Rondon Pacheco no Bairro Morada da Colina segue por esta até a Rua Lidormira Borges Nascimento em frente ao Shopping Uberlândia no Bairro Morada da Colina, segue por esta até seu fim localizado no Clube AABB à sua direita iniciando então a área rural da 169ª Cia PM compreendida entre a MGT 455 Rodovia Uberlândia – Campo Florido até a divisa com o município de Campo Florido localizada na Ponte do Rio Tijuco e toda área rural localizada à margem esquerda da BR 497 no sentido Uberlândia – Prata)." passa a vigorar com a seguinte redação: "93ª AISP – Sede Uberlândia – 169ª CIAPM e 8ª DPC - Limites dos seguintes bairros: Patrimônio, Morada da Colina, Tubalina, Cidade Jardim, Nova Uberlândia, Planalto, Jaraguá, Jardim das Palmeiras, Jardim Holanda, Canãa, São Lucas, Santo Inácio e Distrito de Miraporanga. Linha perimétrica que tem seu início na Avenida Rondon Pacheco cruzamento com Avenida Nicomedes Alves dos Santos seguindo por esta até o Anel Viário Sul onde converge à esquerda e segue por este até convergir à direita na MGC 455 seguindo por esta rodovia até o limítrofe dos municípios de Uberlândia/Prata convergindo à esquerda pelo Rio Tijuco e segue no curso deste até a MGC 497 onde converge à direita e seguindo pela rodovia sentido Prata/Uberlândia até a Rua do Prata convergindo à direita por esta até a Avenida Aldo Borges Leão, seguindo por esta até a Rua Perimetral IV e convergindo para esta à direita, indo até ao Ribeirão do Douradinho seguindo o curso deste até a rua Municípios, seguindo nesta até o Anel Viário Oeste, convergindo neste à esquerda e seguindo até a Avenida Aldo Borges Leão, onde se converge à direita e segue pela referida avenida e prosseguindo pela Avenida Judéia, passando pela Rua do Edil e Rua da Enfermeira contornando à esquerda pela Rua do Estivador e prosseguindo pela Avenida Dimas Machado até convergir à direita na Avenida Imbaúba e convergindo à esquerda pela Avenida Aspirante Mega até o Córrego do Óleo e seguindo por este até este desembocar no Rio Uberabinha seguindo o curso à direita do rio até a Avenida Pacheco e seguindo por esta avenida até o cruzamento com a Avenida Nicomedes Alves dos Santos tido como ponto inicial."
Art. 2º - Fica a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública responsável pela publicação desta Resolução Conjunta.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coronel Rodrigo Piassi do Nascimento
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Delegada Leticia Baptista Gamboge Reis
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Coronel Erlon Dias do Nascimento Botelho
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

31 1863367 - 1

ATO 978/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5202475-42.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário PEDRO HENRIQUE VIDAL DELGADO, Masp 1541626 / 6,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862945 - 1

ATO 979/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº2490508-50.2023.8.13.0000, concede afastamento ao contratado temporário SERGIO APARECIDO DA SILVA SOUZA, Masp 1479791 / 4,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862938 - 1

ATO 1013/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5205136-91.2023.8.13.0024,concede afastamento ao contratado temporário CRISLEYR TADEU VIEIRA, Masp 1540994 / 9,ASP,para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862933 - 1

ATO 1014/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5194971-82.2023.8.13.0024,concede afastamento ao contratado temporário MARLON JULIO FERREIRA LEITE, Masp 1546530 / 5,ASP,para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862937 - 1

ATO 1003/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5033606-48.2023.8.13.0079, concede afastamento ao contratado temporário JONATHAN GOMES DA SILVA, Masp 1483211 / 7, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 15/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862925 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Loteamento Jardim das Palmeiras Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Goianá/MG, PA n° 2457/2023, Classe 2; 2) Cláudio de Carvalho Gomide – Sítio Espinho/Dom Bosco, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Cajuri/MG, PA nº 2471/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

31 1863316 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Ariovaldo Arantes da Silva/ Fazenda Boa Esperança - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Gurinhatã/ MG - PA nº 2449/2023, Classe 2. 2) Transportadora Postim Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/ MG - PA nº 2450/2023, Classe 1. 3) Nivaldo Beraldo Ferreira e CIA Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Campina Verde/MG - PA n° 2442/2023, Classe 2. 4) Jose Elias Goncalves/ Fazenda Cruz da Retirada Bonita, Matrs. 3.745, 11.639 e 12.237 - Produção de carvão vegetal de origem nativa/ aproveitamento do rendimento lenhoso, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA n° 2426/2023, Classe 2. 5) 10X Gestão e Participações Ltda./ Fazenda Santo Antônio, Matrs. 13.278 e 15.734 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA n° 2448/2023, Classe 2. 6) Consorcio Ethos/Hwn/ Rodovia LMG -733 e Rodovia MGC- 455 - Usinas de produção de concreto asfáltico - Pirajuba/MG – PA n° 2423/2023, Classe 2. 7) Guga MP Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA n° 2419/2023, Classe 1.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez. Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 30/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais".

31 1863605 - 1

A Coordenadora Regional de Administração e Finanças da URA Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Pancieri Rochas Do Brasil Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Datas/MG, PA nº 2445/2023, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0023911/2023-08

Rita de Cássia Almeida de Paula. Coordenadora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela URA JEQ.

A Coordenadora Regional de Administração e Finanças da URA Jequitinhonha torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO): 1) Planejar Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Diamantina/MG, PA n° 4162/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0049753/2022-95. Motivo: Apresentação de Informações Complementares insuficientes para a continuidade do processo.
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): Valefort Industria e Comercio de Madeira Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA/N° 1141/2023, Classe 4. Motivo: Considerando, que houve falha na instrução processual e que em relação aos estudos obrigatórios apresentados para formalização do processo que demandariam a revisão integral.

Rita de Cássia Almeida de Paula. Coordenadora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela URA JEQ.

A Coordenadora Regional de Administração e Finanças da URA Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO): Positivo Madeiras Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG PA/N° 529/2023, Classe 4.

Rita de Cássia Almeida de Paula. Coordenadora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela URA JEQ.

A Coordenadora Regional de Administração e Finanças da URA Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Gran Vale Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Almenara, PA: 1779/2022, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/08/2029.

(a) Rita de Cássia Almeida de Paula. Coordenadora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela URA JEQ.

A Coordenadora Regional de Administração e Finanças da URA Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) GSM Indústria Comércio Importação E Exportação Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/ estéril de rochas ornamentais, Gouveia/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 31/10/2023.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula. Coordenadora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela URA JEQ.

31 1863567 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Postos de Combustíveis RRN Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Central de Minas/MG, PA/ Nº 2175/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 31/10/2033. 2) Pedreira São Jorge Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Governador Valadares/MG, PA/Nº 1436/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 16/08/2028. 3) Silicon Explorações & Transportes Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 1008/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 31/10/2031.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Madema Disposição de Resíduos - Aterro, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 1918/2023, Classe 2. Motivo: sobreposição da ADA em APP, contudo não ocorreu apresentação prévia de documentos de autorização para intervenção conforme previsto na legislação, não sendo possível realizar uma análise para a efetiva viabilidade ambiental do empreendimento e para a respectiva emissão da licença ambiental.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

31 1863516 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam tornam públicas as DECISÕES deliberadas na 161ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 31 de outubro de 2023, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 160ª RO de 31/07/2023. APROVADA. 6. Combate ao desmatamento ilegal em Minas Gerais: Estratégias e tecnologias. Apresentação: Semad/Subsecretaria de Fiscalização Ambiental. APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de recurso de Auto de Infração: 7.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças de Instalação ou de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental, tipificada no código 115 do anexo I, referenciado no art. 83 do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008 - Divinópolis/MG - PA/ CAP/Nº 495347/22 - AI/Nº 134560/2017. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDO.

Kamila Esteves Leal
Presidente Suplente da URC Alto São Francisco

31 1863584 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) Licença de Operação: Onde se lê: ArcelorMittal Brasil S.A/Fazenda Santa Rita CNPJ: 17.469.701/0197-81. Leia-se: Florestadora Santa Cecilia Ltda/Fazenda Santa Rita. CNPJ: 45.453.098/0002-51. PA/Nº 08186/2006/007/2012 - Validade: 27/03/2028. João Pinheiro/MG.
2) Licença de Operação em Caráter Corretivo: Onde se lê: ArcelorMittal Brasil S.A/Fazenda Santa Rita CNPJ: 17.469.701/0197-81. Leia-se: Florestadora Santa Cecilia Ltda/Fazenda Santa Rita. CNPJ: 45.453.098/0002-51. PA/Nº 08186/2006/008/2013 - Validade: 03/05/2028. João Pinheiro/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) LAS/CADASTRO: De: Washington Hiroyuki Endo e Helena Teruko Hiroyuki Endo/Fazenda São Paulo CPF's: 723.56*.***-**; 753.20*.***-** - Para: Endo Agronegócios e Empreendimentos Ltda - CNPJ: 34.864.350/0001-18. Processo nº 18550150/2018. Validade: 09/07/2028. Paracatu/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Ademir Marques/Fazenda Sandra Mara II - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG. Processo: 2437/2023. 2) Voltalia Energia do Brasil Ltda/ Complexo Fovoltaico Arinos II (191,4 MW) - Usina solar fotovoltaica - Arinos/MG. Processo: 2452/2023. 3) Antonio Carlos Bonato/ Fazenda Chárbel das Araras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/ MG. Processo: 2453/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 19/10/2027:
1) Nexa Recursos Minerais S.A. - Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito - Paracatu/MG - Processo: 2228/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Tadayuki Fuzissima Junior/Fazendas Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Abadia e Santa Catarina - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - Processo: 2127/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) WD Agroindustrial Ltda/Fazenda Morro Limpo, Barroza, Rincão e Rincão II - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - Processo: 2331/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

31 1863170 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Renovação de Licença de Operação (REVLO): 1)Companhia de Cimento Campeão e Alvorada - CCA, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração, Matozinhos/ MG, PA Nº 31294/2015/010/2019, classe 3. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Licença de Operação (LO): 1) Cerâmica Luve Ltda., extração de argila e areia, Ribeirão das Neves/MG, PA Nº 00150/1991/001/1991. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Liana Notari Pasqualini - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420114.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:
*Licença de Operação (LAC2): 1) Preminas - Indústria e Comércio Ltda., extração de rocha para produção de britas; pilhas de rejeito/ estéril; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Itabirito/MG, Processo nº 21265/2011/002/2019, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/11/2033. *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Posto Nova União Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova União/MG, Processo nº 389/2023, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2033.

(a) Liana Notari Pasqualini - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

31 1863606 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Comercial Quartzo Barra Doce Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Extração de rocha para produção de britas, Guaraná/MG, PA nº 2139/2023, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

31 1863297 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO: 1) Assis & Shimada Empreendimentos Agrícolas Ltda./ Fazenda Terra Rica, São Felix, Água Limpa, Nossa Senhora Aparecida, Volta Redonda, Monte Carmelo e São Rafael, Matrs. 15.173, 28.834, 40.276, 40.326, 40.328, 40.330, 40.396, 40.398, 40.501, 41.336, 41.337, 41.514, 42.419, 43.066, 46.205 e 46.531 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Monte Carmelo/MG, PA/SLA n° 2240/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade: 10 (dez) anos. 2) Luis Augusto Espindula Ribeiro/ Gleba 1, Fazenda Veados, Matr. 19.742 - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG, PA/SLA n° 2362/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade 9 anos e 9 meses e 11 dia(s), com vencimento em 04/08/2033.

(a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

31 1863607 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 31/10/2033:1) GPX Cursos e Coletas Ltda, Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS), Viçosa/MG, PA SLA nº 2461/2023.

(a)Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

31 1863293 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.851, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
Altera a Deliberação nº 1.796, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,
DELIBERA:
Art. 1º – O inciso II do §2º do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.796, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 1º Suplente: Bruno Neto de Ávila;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.852, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,
DELIBERA:
Art. 1º — Os itens 1, 2 e 3 da alínea "c" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam da nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
c) (...)
1 – Titular: Hudson Oliveira Leal;
2 – 1º Suplente: Raul Coelho de Souza;
3 – 2º Suplente: a indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

31 1863588 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1)Extração e Comercio Lambari Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Araújos/MG, Processo nº 2433/2023, ANM 830.145/2007, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS-RAS: 1) Suave Alimentos Ltda, Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc) e Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Maravilhas/MG, Processo nº 872/2023, Classe 4. Motivo: Pela não formalização de processo de Autorização para Intervenção Ambiental em caráter corretivo.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: LAC1-LOC Maria Jose Lemos de Faria e utras - Fazenda Mourão - Matricula: 34.568, Avicultura e Suinocultura, São José da Varginha/ MG, Processo nº 3275/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 25/10/2029 na Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) realizada em 25 de outubro de 2023. Informa ainda que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental de Processo SEI nº 1370.01.0023429/2022-27, para Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa-0,1047 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- 7 ha e Aproveitamento de material lenhoso -20,145 m³ - São José da Varginha/MG - Fitofisionomia: Não se aplica. Válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAC1- LP+LI+LO: 1) Mineração Usiminas S.A.- Área 48 - Mina Oeste, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Mateus Leme/MG e Itatiaiuçu/ MG, Processo nº 4528/2020, ANM 832.035/1989, Classe 2. Motivo: falha nas informações que instruem o processo administrativo de licenciamento ambiental, especialmente pela não formalização, a tempo e modo, do processo de Autorização para Intervenção Ambiental.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

31 1863524 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG
Data: 17 de novembro de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1.Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal - CNR.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 15ª Reunião Extraordinária de 19/06/2023.
6. Minutas de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação:
6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (GPLAN/IGAM).
6.2 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio São Mateus. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (GPLAN/IGAM).
7. Processos Administrativos para exame de Recurso de decisão de Outorga de direito de uso de recursos hídricos:
7.1 Márcio Aparecido Gomes e Outro - Processo de Outorga nº 3325/2023 - SEI/Nº 1370.01.0047286/2022-65 - Recurso Arquivamento Autorização para Captação em Poço Tubular. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco (URGA ASF/IGAM).
7.2 Agrimig Calcário Agrícola Ltda./Fazenda Bocaina - Processo de Outorga nº 02269/2017 - SEI/Nº 1370.01.0042316/2021-10 - Recurso Arquivamento Processo referente a Captação em Poço Tubular. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco (URGA ASF/IGAM).
7.3. Jorge Elias Ferreira - Processo de Outorga nº 29014/2016 - SEI/Nº 1370.01.0016927/2022-11 - Recurso de Indeferimento da Renovação de portaria para captação superficial. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco (Urga ASF/IGAM).
8.Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad.
9. Regimento Interno - Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022. Apresentação: Semad.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

31 1863568 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, MASP 1191774-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100436, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 30/10/2023 a 10/11/2023.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO, MASP 1146913-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100326, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 30/10/2023 a 31/10/2023.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa MATHEUS DIAS BRANDAO, MASP 1526125-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100409, para responder pela Coordenação de Controle Processual Jequitinhonha da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 26/10/2023 a 10/01/2024.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa RITA DE CASSIA ALMEIDA DE PAULA, MASP 1482140-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100325, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a contar de 26/10/2023.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO, MASP 1397851-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100428, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a contar de 26/10/2023.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente retifica o ato de nomeação de MICHELE MAMEDES DA COSTA, publicado em 26/10/2023: onde se lê "para o cargo de provimento em comissão DAI-20 MA1100011, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Estratégia Regional.", leia-se "para o cargo de provimento em comissão DAI-20 MA1100011, de recrutamento amplo.".

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente retifica o ato de nomeação de GUILHERME PASSOS FRICHE, publicado em 26/10/2023: fazendo constar no texto original "para chefiar a Gerência de Estratégia Regional".

31 1863468 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUÍZ EDUARDO DE SOUSA, MASP 1370182-6, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100059, a contar de 26/10/2023.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CAROLINA FIGUEIREDO DAMASCENO LATINI, MASP 1523950-2, do cargo de provimento em comissão DAI-6 FL1100088, a contar de 26/10/2023.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARILEA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, MASP 1021210-8, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100064, a contar de 26/10/2023.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABIOLA ASSIS MIRANDA, MASP 1378865-8, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100107, a contar de 26/10/2023.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSILENE OLIVEIRA DE PAULA, MASP 1192491-7, do cargo de provimento em comissão DAI-15 FL1100140, a contar de 26/10/2023.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MICHELE MAMEDES DA COSTA, MASP 1438090-1, do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100056, a contar de 26/10/2023.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa FREDERICO FONSECA MOREIRA, MASP 1174359-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100074, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo do Instituto Estadual de Florestas, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023.

31 1863477 - 1

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora MARINA FERNANDES DIAS, MASP 1.183.436-3, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental Nível III Grau B acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-37 FL1100028 a partir de 31 de outubro de 2023.

31 1863467 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, certificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº 37126 de 12/07/2023. Requerente: Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios LTDA. CNPJ: 55.566.871/0012-11. Curso d'água: Não informado. Motivo: Considerando que nos termos do Art. 36, inciso XI, da Portaria IGAM n°48/2019 (Incluído pela Portaria IGAM nº 23/2023 de 31 de maio de 2023), "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam: canalizações, retificações ou desvios de cursos d'água construídos e implementados até a data de publicação do Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019, ou canalizações, retificações e desvios que já tenham sido outorgados anteriormente, desde que cadastrados antes do vencimento da portaria de outorga.";Sugerimos o arquivamento do processo de Outorga nº 37126/2023. Município: Lima Duarte – MG. Arquiva-se o processo nº 58730 de 23/11/2022. Requerente: Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios LTDA. CNPJ: 55.566.871/0012-11. Curso d'água: Não informado. Motivo: Considerando que nos termos do Art. 36, inciso XI, da Portaria IGAM n°48/2019 (Incluído pela Portaria IGAM nº 23/2023 de 31 de maio de 2023), "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam: canalizações, retificações ou desvios de cursos d'água construídos e implementados até a data de publicação do Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019, ou canalizações, retificações e desvios que já tenham sido outorgados anteriormente, desde que cadastrados antes do vencimento da portaria de outorga.";Sugerimos o arquivamento do processo de Outorga nº 58730/2022. Município: Lima Duarte – MG. Arquiva-se o processo nº 29902 de 16/06/2023. Requerente: Sier Móveis LTDA. CNPJ: 38.705.406/0001-42. Curso d'água: Não informado. Motivo: Considerando que nos termos do Art. 36, inciso XI, da Portaria IGAM n°48/2019 (Incluído pela Portaria IGAM nº 23/2023 de 31 de maio de 2023), "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam: canalizações, retificações ou desvios de cursos d'água construídos e implementados até a data de publicação do Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019, ou canalizações, retificações e desvios que já tenham sido outorgados anteriormente, desde que cadastrados antes do vencimento da portaria de outorga.";Sugerimos o arquivamento do processo de Outorga nº 29902/2023. Município: Ubá - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br. Ubá, 31 de Outubro de 2023.

31 1863373 - 1

A Coordenadora das Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria 1902589/2023 de 05/07/2023. Outorgado: Paulo A. M. de Carvalho. CPF: 477.***.***-91. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 100 ha através do método de aspersão pivô central. Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros diarios dos volumes captados e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 100 ha através do método de gotejamento. Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da retificação da portaria no iof. 2. Realizar leituras e registros diarios dos volumes captados e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Sacramento - MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria 1900257/2023 de 18/01/2023. Outorgado: Algar Telecom S.A – CNPJ: 71.208.516/0058-00 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Carneirinho – MG.
Cancela-se a portaria 1908952/2021 de 20/11/2021. Outorgado: Algar Telecom S.A – CNPJ: 71.208.516/0006-89 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Carneirinho – MG.
Cancela-se a portaria 1908157/2020 de 04/11/2020. Outorgado: Algar Telecom S.A – CNPJ: 71.208.516/0074-20 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Campo Florido – MG.
Cancela-se a portaria 1908548/2020 de 26/11/2020. Outorgado: Algar Telecom S.A – CNPJ: 71.208.516/0005-06 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Frutal – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 31 de outubro de 2023.

A Coordenadora das Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria 1900618/2020 de 30/01/2020. Outorgado: Alonso A. P. de Aguiar – CPF: 161.***.***-00 - Curso d'água: Córrego do Aterrado. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Ibiá– MG.
Cancela-se a portaria 1907607/2020 de 08/10/2020. Outorgado: Algar Telecom S.A – CNPJ: 71.208.516/0001-74 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Indianópolis – MG.
Cancela-se a portaria 1907781/2020 de 09/10/2020. Outorgado: Shimada Agronegócios LTDA – CNPJ: 06.209.030/0001-99 - Curso d'água: Córrego Santa Rosa. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Perdizes – MG.
Cancela-se a portaria 1900643/2021 de 03/02/2021. Outorgado: Alaerdes B. Filho – CPF: 500.***.***-49 - Curso d'água: Córrego Bugre. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Perdizes – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 31 de outubro de 2023

31 1863494 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 14898/2023, Usuário: José Osório de Campos Almeida, Elisabeth Lombardi de Campos Almeida, Mariana Silva de Campos Almeida, Geraldo Silva de Campos de Almeida, Brasilândia de Minas, Deferido, Portaria n°1706071/2023. *Processo n° 16351/2023, Usuário: Maurício Adjuto Botelho, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706072/2023. *Processo n° 53398/2023, Usuário: Paulo Roberto Berwanger, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706074/2023. *Processo n° 56195/2023, Usuário: Leandro Nagliate Batista, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706080/2023. *Processo n° 56196/2023, Usuário: Leandro Nagliate Batista, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706081/2023. *Processo n° 56197/2023, Usuário: Leandro Nagliate Batista, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706082/2023. *Processo n° 59043/2023, Usuário: Astor Roberto Stroschon, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706084/2023. *Processo n° 44599/2023, Usuário: Luiz Antonio Soave, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706067/2023.*Processo n° 45699/2023, Usuário: Ricardo Takada, Claudia Takada Zaccheu, Luciana Takada, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706068/2023.*Processo n° 38891/2023, Usuário: Joost Bastiaan Van Den Hoek, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706070/2023.*Processo n° 39559/2023, Usuário: Luiz Antônio Mânica, Bonfinópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706073/2023.*Processo n° 55794/2023, Usuário: Asmaro dos Reis Costa, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706079/2023.*Processo n° 22790/2022, Usuário: Benjamim da Silveira Machado, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706083/2023.*Processo n° 53519/2023, Usuário: Daniele Cristina Batista Ribeiro, Denise Batista Ribeiro, Pedro Henrique Batista Ribeiro, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706085/2023.*Processo n° 53867/2023, Usuário: Eldorado Holding LTDA, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706087/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 30 de Outubro de 2023

31 1862813 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:*Processo n° 07611/2023, Usuário: Gessimar Santolin, Aimorés, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1506121/2023.*Processo n° 62834/2023, Usuário: Rio Novo Soluções Urbanas Ltda, Dom Cavati, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1506123/2023.*Processo n° 60711/2022, Usuário: Catuji Energia S.A., Catuji, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1506124/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 31 de Outubro de 2023.

31 1863419 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa PAMELA DESIRRE BERNARDES, MASP 1485647-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101088, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a contar de 26/10/2023.

31 1863485 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 52784/2023, Usuário: Ricardo Hirofumi e Marcelo Massamitsu, Diamantina, Deferido, Portaria n° 1406060/2023. *Processo n° 60533/2023, Usuário: Florisvaldo Borges, Itaobim, Deferido, Portaria n° 1406061/2023. *Processo n° 52799/2023, Usuário: Ricardo Hirofumi e Marcelo Massamitsu, Diamantina, Deferido, Portaria n° 1406062/2023. *Processo n° 49980/2023, Usuário: Norma Fornaciari, Senador Modestino Gonçalves, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1406063/2023. *Processo n° 47388/2023, Usuário: Celulose Nipo - Brasileira S.A. - Cenibra, Rio Vermelho, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1406064/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 31 de Outubro de 2023.

31 1863103 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420115.

A Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAAlto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento
Cancela a publicação de cancelamento de arquivamento processo 02269/2017 publicado dia 21/10/2022. Requerente: Agrimig Calcário Agrícola Ltda. CNPJ: 21.580.469/0001-17. Motivo: O recurso apresentado deverá ser encaminhado ao CERH. Município: Arcos - MG
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

31 1863100 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 12/08/2021 - pág. 25)
Onde se lê:
Retifica-se a portaria nº. 0705561 publicada dia 08/07/2021: Onde se lê: Sanders Agrícola Ltda e Agrisan Agropecuária Ltda, CNPJ: 17.533.***/****-**.
(...)
Leia-se:
Retifica-se a portaria nº. 0705561 publicada dia 08/07/2021: Leia-se: Sanders Agrícola Ltda e Agrisan Agropecuária Ltda, CNPJ: 17.533.***/****-**. Finalidades: Consumo humano e Dessedentação de Animais. Vencimento: até 25/11/2027. Município: Lagoa Grande/MG.
(...)
As demais informações permanecem inalteradas. Unaí, 31 de outubro de 2023.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018 cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. ° 1705450/2021 publicada dia 03/07/2021: Onde se lê: Outorgado: ArcelorMittal Brasil S.A/Fazenda Santa Rita CNPJ: 17.469.701/0197-81. Leia-se: Outorgado: Florestadora Santa Cecilia Ltda/Fazenda Santa Rita. CNPJ: 45.453.098/0002-51. Município: João Pinheiro/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 31 de outubro de 2023.

31 1863077 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 29076/2023, Usuário: Edvaldo Tomasio, São João Batista do Glória, Deferido, Portaria n° 1806032/2023. *Processo n° 27152/2023, Usuário: José de Lacerda Faria, Campo Belo, Deferido, Portaria n° 1806033/2023. *Processo n° 50827/2023, Usuário: Pedro Leite da Silva Dias, Arceburgo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806086/2023. *Processo n° 30885/2023, Usuário: Paulo César Stracieri, Guaranésia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806088/2023. *Processo n° 23982/2023, Usuário: Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda., Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806102/2023. *Processo n° 56425/2023, Usuário: Fábio Takanohashi, Bueno Brandão, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806103/2023. *Processo n° 51563/2023, Usuário: Paulo Márcio Nogueira Gonçalves, Três Pontas, Deferido, Portaria n° 1806104/2023. *Processo n° 27908/2023, Usuário: Município de Alpinópolis, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806105/2023. *Processo n° 41729/2023, Usuário: Luiz Alberto Azevedo Levy, Machado, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806106/2023. *Processo n° 64352/2022, Usuário: Mario Dias Borborema, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806107/2023. *Processo n° 27138/2023, Usuário: Torrelavega Administração e Participações S/A, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806108/2023.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 1806169 publicada dia 08/08/2020. Onde se lê:Outorgados:André Rodrigues da Paixão e Aulus Sávio Correa Assumpção. CPFs: 42*.***.***-00 e 51*.***.***-04.Leia-se:Outorgada: Granja Meu Xodó Ltda. CNPJ: 50.732.980/0001-95. Município: Machado - MG.
Retifica-se a portaria nº 1808440 publicada dia 28/10/2021.Onde se lê:Outorgado:Aroeber Bastos Pereira. CPF: 64*.***.***-53.Leia-se:Outorgados: Aroeber Bastos Pereira, Minas - Comércio de Couro Ltda e Águas Boas Couros Ltda. CPF e CNPJs: 64*.***.***-53, 13.190.413/0003-90 e 22.980.661/0001-63. Município: Campo Belo - MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 23748 de 22/05/2023. Requerente: Rodoreis Ltda. EPP. CNPJ: 22.376.206/0001-53. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando que o pedido de outorga em tramitação se enquadra nos critérios de uso insignificante, conforme art. 5º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 76/2022. Considerando que o pedido de outorga pode ser arquivado por perda de objeto a pedido do usuário ou por iniciativa do analista, conforme item 3.2.3 da ''Instrução de Serviço Sisema 02/2020 - Revisão 04''. Município: Conceição do Pará - MG.
Arquiva-se o processo nº. 56779 de 26/09/2023. Requerente: LL Administração e Participação S/S Ltda. CNPJ: 07.913.327/0001-01. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Machado - MG.
Arquiva-se o processo nº. 62180 de 23/10/2023. Requerente: Cesar Garcia de Brito. CPF: 33*.***.***-20. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Tendo em vista que foram apresentados projetos e estudos em desconformidade com as normas técnicas e não cabe solicitação de informação complementar. Considerando que o processo foi formalizado sob irregularidades quanto ao Artigo 8°, inciso I da Deliberação Normativa CERH-MG nº 76/2022, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Três Pontas - MG.
Cancelamento:
Cancela-se a portaria nº. 1801982 publicada dia 18/03/2021.Outorgada: Angelina Marilia Nascimento Silva. CPF: 07*.***.***-58. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento ao ofício de solicitação de informações complementares. Município: Alpinópolis - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 31 de Outubro de 2023.

31 1863527 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

ATO 01/2023 - CONCESSÃO FÉRIAS-PRÊMIO
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.348.824-2, Fernando José Araújo de Moura, AFRAE-I-B, adm. 02, 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27/08/2023.
Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

31 1863212 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A DIRETORIA DE FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG no 073, de 29 de agosto de 2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei no869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora:MASP 1337727-0, LUCIANO FERREIRA CHAVES CAMPOS, a partir de 27/10/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei no 869, de5/7/1952, por oito dias, do(s) servidor (es):MASP 1573703-4, CARINA RABELO DE SOUZA FONSECA, a partir de 23/10/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es):
MASP 350638-3, APARECIDA DE FATIMA FELIPE, por 1 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/11/2023.
MASP 370300-6, CLAUDIA VALERIA COUTINHO MACHADO, por 15 dias referente ao 4º quinquênio, a partir de 08/11/2023.
MASP 385088-0, GISELE NUNES DE CARVALHO SANTOS, por 1 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 22/11/2023.
MASP 361787-5, RICARDO GUIMARAES ASSIS, por 15 dias referente ao 7º quinquênio, a partir de 27/11/2023.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a lei Nº 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidoras(s):
MASP 1351805-5, FABIANA GABRIELLE FONTES, a partir de 12/10/2023.
MASP 1356061-0, GABRIELA ALVES DE ANDRADE COELHO, a partir de 19/09/2023.
Paloma Pamela Braga Guedes
Diretora de Frequência e Afastamentos

31 1863532 - 1

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
ATO Nº 848
DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, fica DEFERIDO o requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip da entidade Associação Mineira do Paradesporto, CNPJ nº 29.335.005/0001-57, pelo período de 31/10/2023 a 30/10/2026.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
ANDRÉ LUIZ VELOSO FERREIRA
Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor

31 1862992 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do §1º do art 1º, inciso II do art 2º da Lei 9.532/1987 e art. 1º da Lei nº 14.683/2003, a Lucyanara de Sousa, Masp 380.017-4, admissão 1, ocupante do cargo efetivo de ATB - Assistente Técnico de Educação Básica, Nível I, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação,o direito de perceber, a partir de 28/10/2008, à razão de 5/10 (cinco décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola A, Código EX-SEA-ED255, Símbolo QE05(a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista ter sido dele dispensada, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo comissionado, considerando para este fim, a contagem de tempo até 29/02/2004.
O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede,nos termos do §1º do artigo 1º e artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, artigo 1º da Lei nº 14.683, de 31 de julho de 2003, a Luiz Humberto Sucupira, Masp 378454-3, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 4, Grau C,lotado na Secretaria de Estado de Educação,o direito de perceber, a partir de 29 de abril de 2004,a razão de 4/10 da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Diretor, Nível 2, Grau A, da Escola Estadual São Geraldo do Município de Coromandel, e o do cargo efetivo ocupado(a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista ter sido dispensado do referido cargo, em 29/04/2004,sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo comissionado considerando para este fim a contagem de tempo até 29/02/2004.

31 1863019 - 1

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 48.636, de 19 de junho de 2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG no 22, de25/4/2003, aos servidores:
MASP 902768-1, ANALICE DA ROCHA CASTRO por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 06/11/2023.
MASP 1352874-0, FERNANDA MONTEIRO PEREIRA SOARES por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 06/11/2023.
Mariana Márcia Custódio
Superintendente de Recursos Humanos

31 1863604 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023,revoga, a contar de 31/10/2023, o ato que autoriza o exercício deGabriela Costa Xavier, Masp 752.474-7, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação TV Minas, publicado em 18/01/2020.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023,autoriza o exercíciodeMarcus Vinicius Mota de Meira Lopes,Masp 752.255-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, naAgência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, a contar de 12/09/2023.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023,autoriza o exercíciodeViviane Araújo Pereira, Masp 752.629-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Casa Civil-SCC,a contar de 23/10/2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023,autoriza a fixação de exercíciodo servidor Fernando Gustavo da Silva Quirino,Masp: 752.573-6, ocupante do cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a contar de 09/10/2023.
Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

31 1862969 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO : 3463/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03204864 Nicoleta Batista da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 18/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 03204864 Nicoleta Batista da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 20/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 03204864 Nicoleta Batista da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 26/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 03446689 Eliane Aparecida Amaro Carvalho – PEB – 1 - Sabara - 4 - 04/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 03446689 Eliane Aparecida Amaro Carvalho – PEB – 1 - Sabara - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 03446689 Eliane Aparecida Amaro Carvalho – PEB – 1 - Sabara - 5 - 09/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 03446689 Eliane Aparecida Amaro Carvalho – PEB – 1 - Sabara - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 03446689 Eliane Aparecida Amaro Carvalho – PEB – 1 - Sabara - 3 - 16/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 08541310 Doris Day Silveira Monteiro – PEB – 3 - Raposos - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 10491223 Valquiria Nogueira Camargos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 31/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 10925436 Kleber Azevedo Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 10925436 Kleber Azevedo Silva – PEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 11667268 Roberta Cristina da Silva Gomes Pacheco – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 23/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 12898656 Vinicius Marques de Oliveira – DIV – 4 - Belo Horizonte - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 12898656 Vinicius Marques de Oliveira – PEB – 5 - Belo Horizonte - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 09626045 Luzilaine Maciejewsky Oliveira – ATB – 1 - Santo Antonio do Jacinto - 11 - 20/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 04463535 Angelo Marcio Andrade – PEB – 1 - Corinto - 177 - 01/05/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 04463535 Angelo Marcio Andrade – PEB – 2 - Corinto - 177 - 01/05/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 08789687 Simone de Jesus Silva Rocha – SEV – 1 - Presidente Juscelino - 4 - 20/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 13217591 Isabel Cristina Dantas Pereira – PEB – 2 - Tres Marias - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 14523450 Juliana Mendes de Araujo Alves – PEB – 3 - Curvelo - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 08711608 Marinalva Rosa da Cruz Eugenio – PEB – 5 - Mendes Pimentel - 4 - 19/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 08711608 Marinalva Rosa da Cruz Eugenio – PEB – 5 - Mendes Pimentel - 10 - 29/09/2022 A 08/10/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 05974738 Gracielle Coelho Mourao – PEB – 3 - Sabinopolis - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 14358998 Ayla Pimenta Carneiro – PEB – 2 - Januaria - 7 - 14/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 14358998 Ayla Pimenta Carneiro – PEB – 2 - Januaria - 8 - 20/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10984854 Andrea Maria Ferreira – PEB – 1 - Santos Dumont - 10 - 14/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 13282322 Carla Bretas Pinto Coelho – DV – 3 - Mariana - 15 - 17/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 13578604 Nathany Ferreira Jammal – PEB – 3 - Mariana - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 13578604 Nathany Ferreira Jammal – PEB – 3 - Mariana - 20 - 16/10/2023 A 04/11/2023 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 03767381 Jayro Soares Moreira – PEB – 1 - Paracatu - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 03767381 Jayro Soares Moreira – PEB – 2 - Paracatu - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 12058590 Jardel Amorim Boseja – PEB – 3 - Santo Antonio do Grama - 76 - 11/08/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 12058590 Jardel Amorim Boseja – PEB – 3 - Santo Antonio do Grama - 60 - 26/10/2023 A 24/12/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11926755 Simone de Souza Santos – PEB – 3 - Sete Lagoas - 71 - 22/08/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 12442778 Tianna Cristina de Souza – PEB – 3 - Sete Lagoas - 20 - 20/09/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 12442778 Tianna Cristina de Souza – PEB – 4 - Sete Lagoas - 20 - 20/09/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 12442778 Tianna Cristina de Souza – PEB – 3 - Sete Lagoas - 30 - 21/08/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 12442778 Tianna Cristina de Souza – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 21/08/2023 A 19/09/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 05221379 Cleide Mara Raia Gravina – PEB – 3 - Uba - 1 - 30/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 12783999 Ronne Rogger Silva Souza – PEB – 3 - Frutal - 2 - 13/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03888070 Eliane Regina Franca – ATB – 1 - Araguari - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 03888070 Eliane Regina Franca – PEB – 2 - Araguari - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 08830374 Doracy Ferreira Pinto de Sousa – ATB – 1 - Contagem - 26 - 20/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 08830374 Doracy Ferreira Pinto de Sousa – ATB – 1 - Contagem - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 09460825 Islane Luiz Pedroso Leal – EEB – 2 - Contagem - 3289 - 02/10/2023 A 02/10/2032 - 158.I, 09460825 Islane Luiz Pedroso Leal – EEB – 2 - Contagem - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 09460825 Islane Luiz Pedroso Leal – EEB – 2 - Contagem - 5 - 16/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 09460825 Islane Luiz Pedroso Leal – EEB – 2 - Contagem - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 09497520 Geovani Aparecido Barbosa – PEB – 1 - Juatuba - 60 - 05/09/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 09497520 Geovani Aparecido Barbosa – PEB – 2 - Juatuba - 60 - 05/09/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 10098028 Cristiane Alvarenga Goncalves Diniz – EEB – 3 - Juatuba - 5 - 03/10/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 10098028 Cristiane Alvarenga Goncalves Diniz – EEB – 3 - Juatuba - 10 - 04/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 10806941 Mario Cezar Gouveia de Souza – PEB – 5 - Belo Horizonte - 5 - 28/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 12917605 Celso Magela Valadares – PEB – 2 - Contagem - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 13314752 Mayone Rossi Fernandes – PEB – 1 - Contagem - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 13314752 Mayone Rossi Fernandes – PEB – 1 - Contagem - 15 - 18/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13335054 Ludmila Ameno Ribeiro Martins Santiago – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 13335054 Ludmila Ameno Ribeiro Martins Santiago – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 13335054 Ludmila Ameno Ribeiro Martins Santiago – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 13335054 Ludmila Ameno Ribeiro Martins Santiago – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 13695374 Marlon Gomes de Oliveira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 04/10/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 13695374 Marlon Gomes de Oliveira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13695374 Marlon Gomes de Oliveira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 14051239 Laudeir Aparecida de Britto – ATB – 1 - Belo Horizonte - 110 - 21/08/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 14745343 Andre Luiz dos Santos – PEB – 2 - Betim - 59 - 16/10/2023 A 13/12/2023 - 158.I, 14870489 Aline Martins da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I
47ª SRE - , 14683288 Elivane de Souza Oliveira – PEB – 1 - Cabeceira Grande - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 14683288 Elivane de Souza Oliveira – PEB – 1 - Cabeceira Grande - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 14683288 Elivane de Souza Oliveira – PEB – 1 - Cabeceira Grande - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I
Metropolitana C, 03683034 Walter Di Santis Gomes – ATB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 22/08/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 05998992 Andreia Cristina Ferreira Chaves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 05998992 Andreia Cristina Ferreira Chaves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 18/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 06139620 Darlan Jose Pereira Santana da Matta – PEB – 6 - Belo Horizonte - 5 - 29/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 06215701 Lucimeire Goncalves Andrade – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 09624164 Warney Allan Ribeiro Chaves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 21/08/2023 A 27/08/2023 - 158.I, 10767713 Fernanda Cristina dos Santos Kapiche – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 21/08/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 11113552 Sueli Candida de Oscar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 11165933 Maria Isabel dos Santos – PEB – 5 - Santa Luzia - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 11165933 Maria Isabel dos Santos – PEB – 5 - Santa Luzia - 2 - 18/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 11764198 Joseane Silva Dias – EEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 11790466 Lucas da Silva Reis – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11790466 Lucas da Silva Reis – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12667838 Natalia Almeida Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 12667838 Natalia Almeida Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 21/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 13898903 Franciele Aparecida Alves – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 13898903 Franciele Aparecida Alves – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 14068050 Kariny Mauricio Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 05/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03761269 Aristides Batista de Oliveira – MAGAS – 1 - Ibirite - 1 - 12/08/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 03761269 Aristides Batista de Oliveira – MAGAS – 1 - Ibirite - 29 - 19/10/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 06693311 Fernanda Amparo Ribeiro – EPGS – 2 - Belo Horizonte - 10 - 05/12/2012 A 14/12/2012 - 158.I, 09132069 Oscarina Augusta de Souza – TAS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 03/02/2012 A 10/02/2012 - 158.I, 13974548 Ana Paula Torres de Camargos – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 30/08/2023 A 28/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12088746 Luana Zelia Cossenzo – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 20 - 04/09/2023 A 23/09/2023 - , 12133849 Edilson dos Santos Gomes – ASP – 3 - Contagem - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - , 12244471 Marcio Goncalves Rosa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 12343133 Maria Carolina Goncalves de Faria – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 12815569 Fabio Oliveira da Silva – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 9 - 22/08/2023 A 30/08/2023 - 172, 13799135 Denise Melo Ferreira Costa – ANEDS – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 06/08/2020 A 07/08/2020 - 158.I, 13804687 Kellen Cristiane Alves Pacheco – ANEDS – 1 - Betim - 1 - 05/07/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 13804687 Kellen Cristiane Alves Pacheco – ANEDS – 1 - Betim - 3 - 17/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 13804687 Kellen Cristiane Alves Pacheco – ANEDS – 1 - Betim - 1 - 28/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 13864715 Giselle Gomes Fernandes Salvador – ASP – 1 - Belo Horizonte - 6 - 17/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 14378541 Gisele D Arc Rodrigues Fernandes – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 42 - 16/10/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 14378541 Gisele D Arc Rodrigues Fernandes – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 17/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 14478150 Tulio Moreira Tupy – ASP – 1 - Almenara - 6 - 20/09/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 14506612 Geferson Leonardo dos Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 9 - 22/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 09052960 Katia Aparecida Nogueira Bedeschi – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 8 - 30/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13651567 Katia Cristiane Ferreira dos Santos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 45 - 14/08/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 13651567 Katia Cristiane Ferreira dos Santos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 46 - 28/09/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 13698600 Sandra Ferraz Ribeiro – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 18/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 13775408 Mariluse Nogueira de Oliveira – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/09/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 13792122 Valda Alves de Almeida – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 11498839 Sueli Batista Ferreira – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 09/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 11498839 Sueli Batista Ferreira – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 17/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13681499 Leonardo Alves da Silva – AST – 3 - Belo Horizonte - 4 - 29/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 13753728 Pedro Henrique Izumi de Abreu – AST – 1 - Belo Horizonte - 10 - 06/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 13753728 Pedro Henrique Izumi de Abreu – AST – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 30 - 23/10/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 30 - 23/10/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 10618825 Iara Machado Avelar – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 15 - 18/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13175013 Kelly da Mata Ambrosio Pereira – ANHH – 2 - Juiz de Fora - 184 - 25/04/2023 A 25/10/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***935766** - Aguinaldo Santos de Carvalho – - 30/10/2023

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***326526** - Mateus Freitas Ribeiro Frizzone – PEB - 26/10/2023 , ***410686** - Ronan da Cunha Barbosa – PEB - 27/10/2023 , ***482396** - Junia de Freitas Eleuterio – PEB - 20/10/2023 , ***

39ª SRE - Uberaba, 12783999 Ronne Rogger Silva Souza – PEB – 3 - Frutal - 26/08/2022 -
Metropolitana B, 14870489 Aline Martins da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30/10/2023 A 15/06/2023 - , 14870489 Aline Martins da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30/10/2023 A 07/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13954540 Fernando Lorenco de Souza – ASP – 2 - Governador Valadares - 22/09/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 12012696 Andreza Luna Gomes – ANE – 1 - Onde se Lê: 10,04.08.2023,13.08.2023,3382/2023,MG 25.10.2023 - Leia-se: 41,04.08.2023,13.09.2023

AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR DECISÃO EM PROCESSO JUDICIAL.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Início Término Número do Processo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 05314885 Maria Jose Maia dos Santos – PEB – 1 - 13/09/2023 A 31/10/2023 , 05314885 Maria Jose Maia dos Santos – PEB – 2 - 13/09/2023 A 31/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09582735 Martha Macedo America Taciano – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 17/08/2023 A 19/08/2023 - , 14934921 Fabiola Maria Siqueira Rocha – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 07/12/2022 A 09/12/2022 -

Advocacia Geral do Estado, 14699292 Lucas Carvalho Gomes – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 04/09/2023 A 10/09/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04460739 Jacqueline Reis Amaral – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/10/2023 A 09/10/2023 - , 04460739 Jacqueline Reis Amaral – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/08/2023 A 24/08/2023 - , 07961477 Dalva Pinto de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 17/08/2023 A 26/08/2023 - , 07961477 Dalva Pinto de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 27/08/2023 A 31/08/2023 - , 08037269 Andrea Rosa da Motta Couto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 18/08/2023 A 01/09/2023 - , 08210924 Agda Ivanir Faedda de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - , 08210924 Agda Ivanir Faedda de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 08559429 Sonia Maria Gizio – ASB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - , 08761439 Marcilene de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - , 08761439 Marcilene de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - , 09747098 Marilia de Lourdes Anunciacao Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 06/09/2023 A 15/09/2023 - , 10120772 Carla Cristiane dos Santos da Rocha – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/10/2023 A 18/10/2023 - , 11197704 Suely Alves de Araujo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - , 11197704 Suely Alves de Araujo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 11197704 Suely Alves de Araujo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 11 - 20/09/2023 A 30/09/2023 - , 11235215 Juliana Costa Garcia Netto Silveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - , 11235215 Juliana Costa Garcia Netto Silveira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - , 11350329 Andrea de Faria Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 16/08/2023 A 19/08/2023 - , 11350329 Andrea de Faria Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - , 11350329 Andrea de Faria Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 11667268 Roberta Cristina da Silva Gomes Pacheco – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/08/2023 A 26/08/2023 - , 12071841 Silvia Pereira Amorim – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 22/06/2023 A 05/07/2023 - , 12672887 Luanda Ferreira Pena – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 01/09/2023 A 02/09/2023 - , 12672887 Luanda Ferreira Pena – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 17/10/2023 A 18/10/2023 - , 12672887 Luanda Ferreira Pena – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - , 13638853 Roberta Cristina Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 13638853 Roberta Cristina Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/10/2023 A 24/10/2023 - , 14155923 Ana Beatriz Santiago Alves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 2 - Sabara - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 2 - Sabara - 2 - 15/08/2023 A 16/08/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 2 - Sabara - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 2 - Sabara - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 2 - Sabara - 2 - 18/08/2023 A 19/08/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 2 - Sabara - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 2 - Sabara - 5 - 26/09/2023 A 30/09/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 26/09/2023 A 30/09/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 2 - Sabara - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - , 14962385 Ana Carolina de Almeida Maia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - , 15425770 Yasmin Pereira dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - , 15603053 Lidiane Gomes da Silva Franco – PEB – 1 - Nova Lima - 3 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - , 15603053 Lidiane Gomes da Silva Franco – PEB – 1 - Nova Lima - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - , 15603053 Lidiane Gomes da Silva Franco – PEB – 1 - Nova Lima - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 -
04ª SRE - Campo Belo, 12249512 Seila Maria Botega – PEB – 1 - Lavras - 5 - 14/09/2022 A 18/09/2022 - , 12249512 Seila Maria Botega – PEB – 2 - Lavras - 5 - 14/09/2022 A 18/09/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14875942 Thaline Silva Matos – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 23/11/2022 A 24/11/2022 - , 14875942 Thaline Silva Matos – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 23/11/2022 A 24/11/2022 - , 14875942 Thaline Silva Matos – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 28/11/2022 A 28/11/2022 - , 14875942 Thaline Silva Matos – PEB – 2 - Ipatinga - 1 - 28/11/2022 A 28/11/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 03518214 Beatriz Aparecida de Oliveira Silva – EEB – 2 - Moema - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 -
13ª SRE - Governador Valadares, 15005952 Yana Queiroz Leonidio – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 07/06/2022 A 07/06/2022 - , 15005952 Yana Queiroz Leonidio – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 05974738 Gracielle Coelho Mourao – PEB – 1 - Sabinopolis - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 - , 09673575 Vera Lucia Ferreira Figueiredo – PEB – 1 - Dom Joaquim - 15 - 17/08/2023 A 31/08/2023 -
17ª SRE - Januaria, 12022752 Laiane Cristina Vieira – PEB – 2 - Sao Francisco - 15 - 17/11/2022 A 01/12/2022 - , 12022752 Laiane Cristina Vieira – PEB – 1 - Sao Francisco - 15 - 17/11/2022 A 01/12/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 11029493 Cassandra Rosa Teixeira – PEB – 2 - Coronel Pacheco - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 14860530 Ana Carolina Abritta Namorato – PEB – 1 - Cataguases - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 12854170 Emilia Barral Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 18/03/2023 A 20/03/2023 - , 13478342 Ketsia Bastos Zuba – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 15078207 Bruna Leticia Figueiredo Borges – PEB – 2 - Ibia - 1 - 21/09/2022 A 21/09/2022 - , 15078207 Bruna Leticia Figueiredo Borges – PEB – 1 - Ibia - 1 - 21/09/2022 A 21/09/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 09724899 Suzanne Andrade de Almeida – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - , 09724899 Suzanne Andrade de Almeida – PEB – 3 - Santa Rita do Sapucai - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 13038443 Thaynara Pires da Cruz – PEB – 3 - Rio Doce - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 06149371 Elizabete Batista de Oliveira – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - , 06149371 Elizabete Batista de Oliveira – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10989036 Karla Cristina Martins – EEB – 3 - Matozinhos - 15 - 05/09/2023 A 19/09/2023 - , 12324067 Ismenia Lopes Gomes da Silva – PEB – 1 - Matozinhos - 5 - 31/08/2022 A 04/09/2022 - , 14086508 Eva Maria da Costa Martins – ASB – 1 - Pompeu - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12448981 Diogo Moreira Sampaio – PEB – 1 - Ladainha - 4 - 20/03/2023 A 23/03/2023 -
Metropolitana B, 03399458 Jaime Silva Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/08/2023 A 19/08/2023 - , 03399458 Jaime Silva Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - , 03399458 Jaime Silva Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - , 06340459 Elzilene Ferraz Lacerda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - , 08296675 Creusa Maria da Silva Rocha – PEB – 2 - Betim - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - , 08296675 Creusa Maria da Silva Rocha – PEB – 2 - Betim - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 08622805 Selma Gomes da Silva Barros – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - , 08761439 Marcilene de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - , 08761439 Marcilene de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - , 08888323 Tatiana de Oliveira Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 09582735 Martha Macedo America Taciano – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 17/08/2023 A 19/08/2023 - , 09582735 Martha Macedo America Taciano – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 25/08/2023 A 05/09/2023 - , 10030393 Kennia Sidon Sirianni – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - , 10096253 Aparecida Simao dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 10096253 Aparecida Simao dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 10096253 Aparecida Simao dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - , 10765022 Marcus Vinicius Diamantino – ASB – 2 - Contagem - 7 - 03/10/2023 A 09/10/2023 - , 11197704 Suely Alves de Araujo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - , 11197704 Suely Alves de Araujo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 11197704 Suely Alves de Araujo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 11 - 20/09/2023 A 30/09/2023 - , 11350329 Andrea de Faria Gomes – PEB – 2 - Betim - 4 - 16/08/2023 A 19/08/2023 - , 11350329 Andrea de Faria Gomes – PEB – 2 - Betim - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - , 11350329 Andrea de Faria Gomes – PEB – 2 - Betim - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 12672887 Luanda Ferreira Pena – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/09/2023 A 02/09/2023 - , 12672887 Luanda Ferreira Pena – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/10/2023 A 18/10/2023 - , 12672887 Luanda Ferreira Pena – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - , 13421128 Ailton Rodrigues Alcantara – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/08/2023 A 24/08/2023 - , 13421128 Ailton Rodrigues Alcantara – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 20/08/2023 A 24/08/2023 - , 14918304 Gabriela Pereira Barbalho Santos – PEB – 1 - Betim - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - , 15111164 Maria Cristina Diamantino Basilio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/11/2022 A 01/12/2022 - , 15610157 Rosimar de Sousa – ASB – 1 - Betim - 15 - 18/08/2023 A 01/09/2023 -
Metropolitana C, 08210924 Agda Ivanir Faedda de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - , 08210924 Agda Ivanir Faedda de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 08572364 Rubia Stuart Perdigao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 26/10/2023 A 01/11/2023 - , 11434933 Janaina Aparecida Martins Vieira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 11709888 Margarete Soares Brandt – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - , 11709888 Margarete Soares Brandt – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - , 12056024 Heloisa Helena Queiroz Rieniz – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/03/2023 A 10/03/2023 - , 12056024 Heloisa Helena Queiroz Rieniz – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 10/04/2023 A 12/04/2023 - , 12056024 Heloisa Helena Queiroz Rieniz – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 12/12/2022 A 14/12/2022 - , 12584876 Sandresleia Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 12584876 Sandresleia Pereira Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 12584876 Sandresleia Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - , 12584876 Sandresleia Pereira Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - , 12584876 Sandresleia Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - , 12584876 Sandresleia Pereira Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - , 12812087 Manoela Rosa Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 13437900 Thaysa da Silva Cruz – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 14199582 Sirley Gomes de Oliveira – PEB – 1 - Vespasiano - 8 - 21/09/2023 A 28/09/2023 - , 14437297 Fabricia Carrilho da Rocha Mariz – PEB – 1 - Santa Luzia - 6 - 26/10/2023 A 31/10/2023 - , 14482970 Douglas Ribeiro Garcia – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 18/08/2023 A 31/08/2023 - , 14482970 Douglas Ribeiro Garcia – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 14 - 18/08/2023 A 31/08/2023 - , 15208895 Marcela Cristina Ferreira de Souza Lima – ASB – 1 - Vespasiano - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14927388 Wemerson Wendel Alves – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 10/12/2022 A 11/12/2022 - , 14927388 Wemerson Wendel Alves – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 15/12/2022 A 16/12/2022 - , 14927388 Wemerson Wendel Alves – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 19/12/2022 A 19/12/2022 - , 14927388 Wemerson Wendel Alves – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 24/12/2022 A 25/12/2022 - , 14927388 Wemerson Wendel Alves – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 26/11/2022 A 27/11/2022 - , 14927388 Wemerson Wendel Alves – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 27/12/2022 A 27/12/2022 - , 14927388 Wemerson Wendel Alves – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 29/12/2022 A 30/12/2022 - , 15364904 Julio Cesar Braga Gregorio – ASP – 1 - Nova Lima - 13 - 25/10/2023 A 06/11/2023 - , 15367873 Marcus Vinicius Nascimento Rosa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 - , 15367873 Marcus Vinicius Nascimento Rosa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 20/08/2023 A 23/08/2023 - , 15367873 Marcus Vinicius Nascimento Rosa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 15393440 Willian Silva Freire – ASP – 1 - Contagem - 4 - 23/08/2023 A 26/08/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 15154024 Cleide Teixeira Silva Sobrinho – PES – 1 - Montes Claros - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13335054 Ludmila Ameno Ribeiro Martins Santiago – PES – 2 - Ibirite - 4 - 03/10/2022 A 06/10/2022 - , 13335054 Ludmila Ameno Ribeiro Martins Santiago – PES – 2 - Ibirite - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - , 13335054 Ludmila Ameno Ribeiro Martins Santiago – PES – 2 - Ibirite - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 - , 13335054 Ludmila Ameno Ribeiro Martins Santiago – PES – 2 - Ibirite - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11350329 Andrea de Faria Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 02/10/2023 - , 15425770 Yasmin Pereira dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 06/09/2023 -
04ª SRE - Campo Belo, 12081105 Elizandra Patriarca de Oliveira Santos – PEB – 1 - Lavras - 19/03/2023 - , 12081105 Elizandra Patriarca de Oliveira Santos – ATB – 2 - Lavras - 19/03/2023 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 14569651 Jessica Silva dos Santos – PEB – 1 - Pote - 17/03/2023 -
Metropolitana B, 11350329 Andrea de Faria Gomes – PEB – 2 - Betim - 02/10/2023 -
Metropolitana C, 11333192 Francislene Viana da Silva Henriques – PEB – 1 - Belo Horizonte - 03/04/2023 - , 12056024 Heloisa Helena Queiroz Rieniz – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 13/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14927388 Wemerson Wendel Alves – ASP – 1 - Ponte Nova - 21/12/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 12467296 Euneia Bastos Soares de Leles – PEB – 1

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***034306** - Sandra Lemos Menezes – PEB – 0

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***209786** - Karine Louize Teles – PEB – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08220014 Maria Lili Ferraz Fernandes – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 555 - 19/04/2022 A 25/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3427/2023
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 05215249 Marcia Eliete Ribeiro dos Santos – PEB – 4 - Dona Euzebia - 32 - 23/10/2023 A 23/11/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 11352630 Claudia Porto Barbosa de Oliveira – PEB – 2 - Cataguases - 24/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3467/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 03645660 Jose Mazetti dos Santos – PEB – 1 - Canapolis - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10940559 Wesley Alves Vieira – PEB – 5 - Uberlandia - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 10940559 Wesley Alves Vieira – PEB – 6 - Uberlandia - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 10940559 Wesley Alves Vieira – PEB – 5 - Uberlandia - 28 - 14/10/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 10940559 Wesley Alves Vieira – PEB – 6 - Uberlandia - 28 - 14/10/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 10940559 Wesley Alves Vieira – PEB – 5 - Uberlandia - 29 - 15/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 10940559 Wesley Alves Vieira – PEB – 6 - Uberlandia - 29 - 15/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 10940559 Wesley Alves Vieira – PEB – 5 - Uberlandia - 27 - 19/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 10940559 Wesley Alves Vieira – PEB – 6 - Uberlandia - 27 - 19/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 12076972 Amanda Olegario Barcelos – PEB – 3 - Araguari - 30 - 24/10/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 12257580 Ligia Gomes Perini – PEB – 3 - Uberlandia - 7 - 16/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 12257580 Ligia Gomes Perini – PEB – 4 - Uberlandia - 7 - 16/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 13231972 Joao Alexandre Cavalcante – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13250402 Kenia Beatriz da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 14433619 Tais Alves da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 24/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 14596696 Rafael de Melo Rail – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 14596696 Rafael de Melo Rail – PEB – 2 - Uberlandia - 14 - 16/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 14596696 Rafael de Melo Rail – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14823348 Michelle Christina Silva Rosa – TGS – 1 - Uberlandia - 90 - 14/08/2023 A 11/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11071685 Edson Geraldo da Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 11071685 Edson Geraldo da Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 11071685 Edson Geraldo da Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 4 - 25/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 12213146 Fabrine Rodrigues Barbosa – ASP – 1 - Uberlandia - 42 - 16/08/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 13738497 Augusto Barbosa Goncalves – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 13738497 Augusto Barbosa Goncalves – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13738497 Augusto Barbosa Goncalves – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 13738497 Augusto Barbosa Goncalves – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 26/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 13738497 Augusto Barbosa Goncalves – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 13762604 Eliel de Resende Pires Filho – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***621588** - Eladio Claudio Xavier da Costa – - 23/10/2023 , ***305286** - Bruno Aparecido de Paula Paim – - 24/10/2023 , ***041041** - Juniele Martins Silva – - 30/10/2023 , ***322568** - Alex Molina Manfredi – - 30/10/2023 , ***665916** - Florence Cristina Goncalves – - 26/10/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13637830 Maristela Caetano – PEB – 2 - Uberlandia - 30/10/2023 - , 13637830 Maristela Caetano – PEB – 2 - Uberlandia - 30/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11071685 Edson Geraldo da Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 30/10/2023 - , 11071685 Edson Geraldo da Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 30/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 02893014 Lazara Ferreira de Jesus Lima – PEB – 3 - Gurinhata - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 09759150 Zilda Leandro Silveira – PEB – 3 - Coromandel - 15 - 24/10/2023 A 07/11/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 06992135 Lilia Izabel da Cunha – ASB – 2 - Uberlandia - 10 - 24/10/2023 A 02/11/2023 - , 10137891 Wagner Rodrigo Lima – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 01/09/2022 A 04/09/2022 - , 12076972 Amanda Olegario Barcelos – PEB – 1 - Araguari - 15 - 24/10/2023 A 07/11/2023 - , 12140034 Cristiane da Cruz Santos Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 12140034 Cristiane da Cruz Santos Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - , 12212270 Silmara Silvestre de Lima – EEB – 1 - Uberlandia - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 12212270 Silmara Silvestre de Lima – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 12212270 Silmara Silvestre de Lima – EEB – 1 - Uberlandia - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 12212270 Silmara Silvestre de Lima – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 12499679 Eliane Mendonca Buiate – EEB – 1 - Uberlandia - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - , 12499679 Eliane Mendonca Buiate – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - , 12499679 Eliane Mendonca Buiate – EEB – 1 - Uberlandia - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - , 12499679 Eliane Mendonca Buiate – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - , 12499679 Eliane Mendonca Buiate – EEB – 1 - Uberlandia - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - , 14458723 Lorran Jose Alves Mendes – PEB – 1 - Tupaciguara - 7 - 10/08/2022 A 16/08/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 10137891 Wagner Rodrigo Lima – PEB – 2 - Uberlandia

COMUNICAÇÃO : 3469/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10584225 Cintia Silva Pereira – PEB – 3 - Jequitinhonha - 29 - 01/02/2022 A 01/03/2022 - 158.I, 10584225 Cintia Silva Pereira – ATB – 1 - Jequitinhonha - 10 - 02/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10584225 Cintia Silva Pereira – PEB – 3 - Jequitinhonha - 10 - 02/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10584225 Cintia Silva Pereira – ATB – 1 - Jequitinhonha - 4 - 16/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I, 10584225 Cintia Silva Pereira – PEB – 3 - Jequitinhonha - 4 - 16/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06334957 Rosilene Alves Pereira – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 08977704 Elisana Amaral – PEB – 3 - Ladainha - 10 - 05/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 08977704 Elisana Amaral – PEB – 3 - Ladainha - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 08977704 Elisana Amaral – PEB – 3 - Ladainha - 60 - 12/09/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 08977704 Elisana Amaral – PEB – 3 - Ladainha - 10 - 17/08/2023 A 26/08/2023 -

– PEB – 2 - Santa Barbara - 12 - 24/04/2023 A 05/05/2023 - , 14301295 Lorrayne Silva dos Santos – PEB – 1 - Santa Barbara - 12 - 24/04/2023 A 05/05/2023 - , 14301295 Lorrayne Silva dos Santos – PEB – 1 - Santa Barbara - 12 - 25/09/2023 A 06/10/2023 - , 14301295 Lorrayne Silva dos Santos – PEB – 2 - Santa Barbara - 12 - 25/09/2023 A 06/10/2023 -
07ª SRE - Caxambu, 11544723 Heliete Bitate Bustamante – PEB – 2 - Passa Quatro - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - , 14096085 Rosangela Aparecida Mendes – PEB – 1 - Sao Lourenco - 3 - 17/03/2023 A 19/03/2023 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 15182017 Ludmilla Oliveira Abreu Moreira – ASB – 1 - Ipatinga - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 -
12ª SRE - Divinopolis, 13084363 Breno Junior Porfirio – PEB – 1 - Arcos - 10 - 30/11/2022 A 09/12/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 05197306 Maria das Dores Neves – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 -
19ª SRE - Leopoldina, 15363815 Mariana de Oliveira Costa Cruz – PEB – 1 - Leopoldina - 5 - 22/03/2023 A 26/03/2023 -
41ª SRE - Varginha, 12070314 Flavia Villacorta Bueno – EEB – 1 - Varginha - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 12070314 Flavia Villacorta Bueno – PEB – 3 - Varginha - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 -
47ª SRE - , 03376407 Maria de Fatima Lopes Moura – EEB – 3 - Unai - 7 - 24/11/2022 A 30/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11277027 Izabel Moreira Alves de Lima – ASB – 2 - Itacarambi - 20/03/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 14568216 Jucelda da Rocha Trindade – ASB – 1 - Medina - 21/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3480/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 11883949 Debora Paula de Sousa – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 15 - 27/10/2023 A 10/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03818960 Rosangela Marta da Silva – AUGAS – 1 - Nova Resende - 60 - 30/10/2023 A 28/12/2023 - 172

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13912423 Caio Luis Ribeiro – ASP – 1 - Andradas - 31/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3475/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 09368457 Marcia Aparecida de Lana Ribas Souza – PEB – 3 - Teixeiras - 20 - 18/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 10003994 Soraya Chaves Fernandes – PEB – 1 - Ponte Nova - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 11286838 Daniella Oliveira Prates Marangon – PEB – 1 - Tocantins - 44 - 18/09/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 14565303 Gilberto Queiroz Antonucci – PEB – 1 - Sao Geraldo - 46 - 16/09/2023 A 31/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09130832 Cleverson Mosqueira – MAGAS – 1 - Uba - 91 - 23/10/2023 A 21/01/2024 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10791606 Leo Adenilson de Souza – ASP – 3 - Uba - 15 - 16/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 04438065 Telma Cristina Santana Fernandes – PEB – 1 - Vicosa - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - , 06122816 Maria das Dores Teixeira de Freitas – PEB – 2 - Vicosa - 7 - 04/09/2023 A 10/09/2023 - , 06122816 Maria das Dores Teixeira de Freitas – PEB – 2 - Vicosa - 14 - 11/09/2023 A 24/09/2023 - , 15254907 Regiane Lopes de Oliveira – PEB – 1 - Vicosa - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15463177 Filipe Franklin da Silva Batista – ASP – 1 - Ponte Nova - 8 - 06/09/2023 A 13/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 06122816 Maria das Dores Teixeira de Freitas – PEB – 2 - Vicosa - 12/03/2023 A 12/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3481/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 08726143 Mariano Rodrigues Santos – PEB – 1 - Ibiracatu - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 08726143 Mariano Rodrigues Santos – PEB – 4 - Varzelandia - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 08726143 Mariano Rodrigues Santos – PEB – 1 - Ibiracatu - 4 - 18/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 08726143 Mariano Rodrigues Santos – PEB – 4 - Varzelandia - 4 - 18/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 14274658 Tatiele Mendes Barbosa – PEB – 2 - Sao Francisco - 21 - 17/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 14738256 Bruna Eugenia Silva Diniz – PEB – 3 - Sao Francisco - 15 - 19/10/2023 A 02/11/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03685641 Milena Martins Guimaraes – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 03886934 Carmen Lucia Campos e Macedo – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 03886934 Carmen Lucia Campos e Macedo – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 03886934 Carmen Lucia Campos e Macedo – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 05660139 Claudine Pinheiro Nobre Guerra – EEB – 1 - Montes Claros - 89 - 29/09/2023 A 26/12/2023 - 158.I, 05946546 Maria da Guia Ferreira de Souza – EEB – 3 - Capitao Eneas - 15 - 18/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 08648461 Francisco Sa de Oliveira Neto – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 5 - 17/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 08963365 Iderly Rocha Calixto Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 09398603 Vanessa Rodrigues de Souza – EEB – 1 - Montes Claros - 12 - 19/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 09532698 Eugenio Palma Avelar – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 09559345 Paula Nunes Natalino – PEB – 1 - Bocaiuva - 16 - 16/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 10850998 Kelly Cristiane da Mota Frota – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 04/10/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 10850998 Kelly Cristiane da Mota Frota – PEB – 1 - Montes Claros - 17 - 16/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 11479656 Crislaine Borges de Andrade – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 11536554 Lorena Rodrigues Araujo – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 11560422 Karla Beatriz da Silva Goncalves – PEB – 4 - Montes Claros - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 11914553 Maira Gomes Gusmao – PEB – 3 - Montes Claros - 20 - 17/10/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 11914553 Maira Gomes Gusmao – PEB – 4 - Montes Claros - 20 - 17/10/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 11917150 Maria Ivone Souza Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 56 - 03/10/2023 A 27/11/2023 - 158.I, 12587424 Deilhanis Pereira Brandao – PEB – 3 - Padre Carvalho - 30 - 06/10/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 12640025 Dalila Graciele Ruas Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 27/10/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 12838991 Monica Veloso Mendes – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 13214069 Ivoneide Rodrigues Ribeiro – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 20 - 19/10/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 13214069 Ivoneide Rodrigues Ribeiro – EEB – 3 - Brasilia de Minas - 20 - 19/10/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 13217039 Patricia Souza Silva – ATB – 1 - Montes Claros - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13217039 Patricia Souza Silva – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 13603014 Olivia Maria Rama – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 17/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 14375471 Claudia Souza de Brito – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 09642166 Idelzuith de Fatima Medeiros Valadares – PEB – 2 - Buritizeiro - 30 - 12/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 10656445 Marcia Ferreira Rocha – PEB – 1 - Ponto Chique - 30 - 18/10/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 10656445 Marcia Ferreira Rocha – PEB – 4 - Ponto Chique - 30 - 18/10/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 12137782 Jose Geraldo Alves de Oliveira – PEB – 3 - Lagoa dos Patos - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 12137782 Jose Geraldo Alves de Oliveira – PEB – 3 - Lagoa dos Patos - 15 - 24/10/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 13209267 Dabila Dalila Fernandes Reis – EEB – 1 - Lagoa dos Patos - 30 - 17/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09638073 Maria do Carmo Ramires Santiago Moreira – PEB – 2 - Salinas - 30 - 18/10/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 11480894 Anisia Souza Duarte – EEB – 3 - Novorizonte - 30 - 18/10/2023 A 16/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11069705 Geraldo Magela da Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 11 - 18/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 11248119 Dernivaldo da Silva Souza – ASP – 2 - Francisco Sa - 10 - 04/10/2023 A 13/10/2023 - , 11825817 Maurilio Vieira da Silva – ASP – 3 - Francisco Sa - 2 - 07/10/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 11825817 Maurilio Vieira da Silva – ASP – 3 - Francisco Sa - 14 - 23/10/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 12215653 Laercio Igor Guedes – ASP – 1 - Montes Claros - 8 - 05/10/2020 A 12/10/2020 - 158.I, 12871364 Deferson Werneek Cardoso Rego dos Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 13416656 Wesley Frederick Araujo Barbosa – ASP – 2 - Montes Claros - 8 - 10/10/2020 A 17/10/2020 - 158.I, 13832191 Everton Carreiro Veloso – ASP – 1 - Francisco Sa - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 14439996 Wezio Henrique de Souza – ASP – 1 - Montes Claros - 7 - 09/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 14440283 Jenilson Silva de Jesus – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 11/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 14456768 Marconiedson Martins Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 14456768 Marconiedson Martins Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11154242 Marcio Cesar Antunes dos Santos Junior – ANU – 2 - Montes Claros - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 14607204 Haroldo de Oliveira Coelho – TUS – 3 - Montes Claros - 8 - 30/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08647521 Jose Maria Martins Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 30/10/2023 - , 13427125 Junia Marise Albuquerque Fonseca – PEB – 2 - Montes Claros - 30/10/2023 - , 13427125 Junia Marise Albuquerque Fonseca – PEB – 2 - Montes Claros - 30/10/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12103099 Paulo Henrique Machado Ovidio – AUS – 2 - Montes Claros - 30/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11411832 Madson Vinicius Soares de Jesus – PEB – 3 - Ubai - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 03886934 Carmen Lucia Campos e Macedo – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - , 03886934 Carmen Lucia Campos e Macedo – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - , 03886934 Carmen Lucia Campos e Macedo – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - , 10011351 Vanusa Cristiane Carvalho Morais – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - , 11418472 Hulda da Cruz Lopes – ATB – 1 - Montes Claros - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - , 11560422 Karla Beatriz da Silva Goncalves – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - , 11929825 Clarissa Batista Amaral dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - , 12031480 Elidete Gomes Themoteo – ASB – 1 - Montes Claros - 14 - 19/10/2023 A 01/11/2023 - , 13090295 Raquel Neves de Oliveira – EEB – 1 - Montes Claros - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 13478839 Larissa Pereira Soares Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - , 13661426 Jacira Ramos – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 19/10/2023 A 21/10/2023 - , 13661426 Jacira Ramos – ASB – 1 - Montes Claros - 6 - 23/10/2023 A 28/10/2023 - , 13661426 Jacira Ramos – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 13940317 Karla Barbosa Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 18/10/2023 A 22/10/2023 - , 13940317 Karla Barbosa Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 18/10/2023 A 22/10/2023 - , 13959002 Leci Alves Gama da Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 13959002 Leci Alves Gama da Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - , 14228944 Jessica Alves Lima – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - , 14337331 Andreia Gerdeane da Cruz Silva – PEB – 1 - Claro dos Pocoes - 15 - 17/10/2023 A 31/10/2023 - , 15613615 Anderson Alves Pereira – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 10/10/2023 A 11/10/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 11411832 Madson Vinicius Soares de Jesus – PEB – 4 - Sao Romao - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - , 12829446 Elizene Goncalves Muniz – EEB – 1 - Ibiai - 9 - 17/10/2023 A 25/10/2023 - , 12829446 Elizene Goncalves Muniz – PEB – 2 - Ibiai - 9 - 17/10/2023 A 25/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 14568380 Denize Pereira Santana – EEB – 1 - Januaria - 29/09/2023 - , 14568380 Denize Pereira Santana – PEB – 2 - Januaria - 29/09/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***484566** - Ana Maria Rodrigues Santos Caires – – 3 - 30/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 09514126 Solange Aparecida Pereira Gomes – PEB – 1 - Lontra - 60 - 17/10/2023 A 15/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3472/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 02963528 Maria Regina de Araujo – EEB – 4 - Patos de Minas - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 08444903 Vanilda Maria de Faria Bontempo – PEB – 3 - Carmo do Paranaiba - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 11946001 Franciane Gonzaga Rabelo de Paula – PEB – 3 - Patos de Minas - 60 - 20/10/2023 A 18/12/2023 - 158.I, 11946001 Franciane Gonzaga Rabelo de Paula – PEB – 3 - Patos de Minas - 28 - 22/09/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 13938816 Davi Lemos Maciel – PEB – 3 - Patos de Minas - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 03812781 Marilene Aparecida Fernandes de Oliveira – ATB – 1 - Araxa - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 12560652 Heloisa de Faria Folador – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 12560652 Heloisa de Faria Folador – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 24/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 12882023 Teresa Cristina Ribeiro – PEB – 2 - Araxa - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 15096548 Ana Paula Martins Ribeiro – PEB – 2 - Araxa - 47 - 20/09/2023 A 05/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11863602 Jordana Pinheiro de Oliveira – ASP – 3 - Araxa - 30 - 22/09/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 11863602 Jordana Pinheiro de Oliveira – ASP – 3 - Araxa - 60 - 22/10/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 12135349 Janine Assuncao Cardoso e Silva – ANEDS – 1 - Patos de Minas - 60 - 22/10/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 12185278 Lucineia Renata Albino Teixeira Cordeiro Dos – ASEDS – 1 - Uberaba - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11284163 William Domingos da Silva – ASP – 3 - Sacramento - 31/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 09352337 Doralice Maria da Silva – ASB – 1 - Lagamar - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 -
29ª SRE - Patrocinio, 06526396 Eliana Aparecida Braz Reis – PEB – 3 - Ibia - 15 - 22/09/2023 A 06/10/2023 - , 14384846 Paloma Bianca de Deus Boaventura – ATB – 1 - Serra do Salitre - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 - , 14384846 Paloma Bianca de Deus Boaventura – PEB – 2 - Serra do Salitre - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 -
39ª SRE - Uberaba, 11692183 Maria Salvador dos Santos – ASB – 1 - Iturama - 15 - 22/09/2023 A 06/10/2023 - , 12977492 Danubia Pereira Fernandes Narques – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 09/10/2023 A 09/10/2023 - , 12977492 Danubia Pereira Fernandes Narques – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - , 12977492 Danubia Pereira Fernandes Narques – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - , 12977492 Danubia Pereira Fernandes Narques – PEB – 2 - Uberaba - 4 - 29/08/2023 A 01/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 15401094 Eleno Miguel Batista dos Santos – ASP – 1 - Frutal - 02/09/2023 - , 15401094 Eleno Miguel Batista dos Santos – ASP – 1 - Frutal - 22/08/2023 -
Diretor: Alvimar José Tito

31 1863142 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA N°.1316, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria CET-MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, e com o processo nº 14903 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa ESMERALDA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 48.925.587/0001-76, situada na Rua Esmeralda, n° 1, Bairro Niteroi, Divinópolis / MG, CEP 35500-217 para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Prestar serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 -CET-MG.
Parágrafo único - A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação junto ao sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública prevista na Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as disposições da Portaria CET-MG nº 1.291, de 18 de outubro de 2023, e demais exigências da legislação vigente.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023- CET-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA N°.1317, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria CET-MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, e com o processo nº 14204 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa MONTE SANTO PERICIAS E VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº 47.754.276/0001-29, situada na Rua Monte Santo, n° 521, Bairro Santo Antônio, Divinópolis/MG, CEP 35502-036 para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Prestar serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023- CET-MG.
Parágrafo único - A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação junto ao sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública prevista na Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as disposições da Portaria CET-MG nº 1.291, de 18 de outubro de 2023, e demais exigências da legislação vigente.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

31 1863610 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 045/2023
Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instituída pela Portaria FJP nº 043/2023. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020, considerando as justificativas constantes da solicitação da comissão no memorando 92 (Evento75921850), RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos daComissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurado pela Portaria FJP nº 043/2023 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de outubro de 2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2023.
Belo Horizonte, 31 de outubro 2023.
HELGER MARRA LOPES
Presidente

31 1863147 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
5409-8	Joana D Arque Diniz Ribeiro	Glaucio Carvalho Ribeiro	Desprovido

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

31 1862952 - 1

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
DEFERE o afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LCE nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da LCE nº 156, de 22/09/2020, à servidora VITORIA MARCIA BRASIL MARZANO, MASP 1074133-8, com proventos integrais e com direito a paridade, a partir de 29/10/2023 (SEI 2010.01.0087493/2023-09).
Gerusa Mirela Mendes Torquato – Departamento de Administração de Pessoal

31 1863160 - 1

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de 01/07/2010 a 01/09/2017 à pensionista GILDA MONTEIRO DE OLIVEIRA PACO, processo de pensão nº 37.220-0, SEI nº 2010.01.0032985/2023-41, instituído pelo óbito de JULIO CESAR ALVES PACO.
Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

31 1863009 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.436, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Itanhandu.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fund

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício SMS nº 220/2023, de 30 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Itanhandu;
- a Pactuação ad referendum nº 679/2023 da CIB Micro São Lourenço, de 25 de outubro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Itanhandu, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- o Ofício nº 272/2023, de 31 de outubro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Intanhandu.

Parágrafo único – O pleito se refere expansão de serviços para procedimentos da assistência oftalmológica (carteira de estrabismo cirúrgico e carteira de plástica ocular e pequenos procedimentos cirúrgicos).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 1.163.287,20 (hum milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Itanhandu.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itanhandu.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

31 1863601 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO NUVISA/SRS-SL N° 010/2022

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - NUVISA da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento ZANETTI & OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA (ODONTOCOMPANY CURVELO), CNPJ 33.119.651/0001-54, localizado na Rua Desembargador Barata, n.°25 – Centro, Curvelo/MG, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário NUVISA/SRS-SL n° 010/2022, na data de 03 de agosto de 2023 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual Nº 13.317/99). Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2023
Glaucia Maria de Paula Lopes
Coordenadora do NUVISA/SRS-SL
Autoridade julgadora

30 1862804 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1203687-7, ANDRE ROBERTO MARCOLINO COSTA, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 09/01/2024; MASP 1212553 / 0, BEATRIZ OLIVEIRA CARVALHO, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 15/02/2024; MASP 833941-8, CONCEICAO APARECIDA MOREIRA, por 30 dia (as), sendo 18 dias (as), referente ao 2º quinquênio e por 12 dia (as) referente ao 5º quinquênio a partir de 22/02/2024; MASP 1205412-8, YANE DE JESUS BRANDI, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 01/03/2024; MASP 452185-2, GISELLY NUNES DE OLIVEIRA FRANCO, por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 04/03/2024; MASP 372109-9, ODETE DA CONCEICAO GUIMARAES, por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 07/06/2024; MASP 1204599-3, FRANCIENE GOMES DE OLIVEIRA, por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 25/11/2024; MASP 914735-6, FERNANDO ANTONIO NEPOMUCENO, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 05/02/2024; MASP 1203687-7, ANDRE ROBERTO MARCOLINO COSTA, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 09/01/2024.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 1476533-3, MANOEL DE FREITAS PIO, a partir de 23/10/2023; MASP. 1379910-1, RENATO BRANDAO DE AVILA, a partir de 25/10/2023.

PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, de vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp. 1205027-4, TATIANA GOMES VIEIRA FONSECA, a partir de 24/09/2023.

LICENÇA À GESTANTE

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, às servidoras: MASP. 1451138-0, SORAIA MARIA SEBASTIAO, a partir de 06/11/2023.

31 1863403 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9104, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG n.º 8.322, de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei estadual n.º 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 47.686, de 26 de julho de 2019, que define a estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo do Estado que menciona;
- o Decreto Estadual nº 48.661, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n.º 7.711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n.º 8.322, de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências; e
- a Resolução SES/MG n.º 8.421, de 4 de novembro de 2022, que altera a Resolução SES/MG n.º 8.322, de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG n.º 8.322, de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências, nos moldes do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Durante o período entre a data da publicação do Decreto Estadual nº 48.661, de 31 de julho de 2023 e a publicação desta Resolução, a estrutura administrativa da SES vigente, no âmbito das Coordenações, é a constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,30 de outubro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

I – Gabinete:
a) Núcleo da Junta de Recursos; e
b) Comissão de Tomadas de Contas Especiais;
II – Controladoria Setorial:
a) Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD); e
b) Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (NATI);
III – Assessoria Jurídica:
a) Núcleo de Direito Sanitário e Administrativo;
IV – Assessoria de Comunicação Social:
a) Núcleo de Canais de Comunicação;
b) Núcleo de Jornalismo;
V – Assessoria Estratégica:
a) Núcleo de Projetos;
b) Núcleo de Processos; e
c) Núcleo de Inovação;
VI – Assessoria de Parcerias:
a) Núcleo de Relações Institucionais;
b) Núcleo de Ações Reparatórias; e
c) Núcleo de Interlocução e Participação Social;
VII – Assessoria de Tecnologia e Informação:
a) Núcleo de Infraestrutura e Suporte de TIC; e
b) Núcleo de Inteligência e Governança de Dados;
VIII – Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde:
a) Superintendência de Atenção Primária:
1. Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária em Saúde:
1.1 Coordenação de Estruturação de Atenção Primária à Saúde;
2. Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde:
2.1 Coordenação de Saúde Bucal e Ações Integradas; e
2.2 Coordenação de Qualificação dos Processos de Trabalho da APS e Ações de Vigilância;
3. Diretoria de Gestão da Integralidade do Cuidado:
3.1 Coordenação de Ciclos de Vida;
4. Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade:
4.1 Coordenação de Promoção da Alimentação Saudável e Adequada e Atividade Física
4.2 Coordenação de Programas de Promoção da Saúde e Controle do Tabagismo
4.2 Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
b) Superintendência de Atenção Especializada:
1. Diretoria de Políticas Estratégicas:
1.1 Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; e
1.2 Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras;
2. Diretoria de Políticas e Estruturação da Atenção Especializada:
2.1 Coordenação de Alta Complexidade Ambulatorial; e
2.2 Coordenação de Pontos de Atenção Ambulatoriais Especializados;
c) Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar:
1. Coordenação de Inteligência e Estudos da Política Hospitalar
2. Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência:
2.1 Coordenação dos Hospitais Regionais; e
2.2 Coordenação de Infraestrutura Hospitalar;
3. Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência:
3.1 Coordenação de Gestão de Cuidados Intensivos Hospitalares;
3.2 Coordenação de Gestão de Políticas de Atenção Hospitalar; e
3.3 Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências;
IX – Subsecretaria de Vigilância em Saúde:
a) Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde;
b) Comissão de Avaliação do Direito à Indenização aos Filhos Segregados de Pais com Hanseníase; e
c) Núcleo de Cooperação com Organismos Nacionais e Internacionais;
d) Superintendência de Vigilância Epidemiológica:
1. Coordenação Estadual de Laboratórios de Saúde Pública;
2. Coordenação de Vigilância dos Óbitos; e
3. Coordenação de Processamento de Dados Epidemiológicos;
4. Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização:
4.1 Coordenação Estadual do Programa de Imunizações;
4.2 Coordenação Estadual de Rede de Frio;
4.3 Coordenação dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas;
4.4 Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses e Controle Vetorial; e
4.5 Coordenação de Zoonoses e Vigilância em Fatores de Risco Biológico;
5. Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas:
5.1 Coordenação de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Câncer;
5.2 Coordenação de Hanseníase e Tuberculose;
5.3 Coordenação de Infecções Sexuais Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais;
6. Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador:
6.1 Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
6.2 Coordenação de Reparação em Saúde Ambiental e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano; e
6.3 Coordenação de Vigilância das Populações Expostas a Contaminantes e Desastres Naturais e Tecnológicos;
e) Superintendência de Vigilância Sanitária:
1. Coordenação de Simplificação de Serviços
2. Coordenação de Gestão da Qualidade
3. Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde:
3.1 Coordenação de Serviços de Saúde;
3.2 Coordenação de Serviços de Interesse da Saúde;
3.3 Coordenação de Sangue, Células, Tecidos e Órgãos; e
3.4 Coordenação de Segurança do Paciente e Controle de Infecção;
4. Diretoria de Vigilância em Alimentos:
4.1 Coordenação de Monitoramento de Alimentos e Denúncias;
4.2 Coordenação de Gerenciamento de Risco Pós Mercado;
4.3 Coordenação de Surtos, Fiscalização e Ações Regulatórias; e
4.4 Coordenação de Regularização de Pequenos Empreendimentos e Agricultura Familiar;
5. Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres:
5.1 Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos;
5.2 Coordenação de Pós Comercialização;
5.3 Coordenação de Produtos para Saúde;
5.4 Coordenação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Gases Medicinais; e
5.5 Coordenação de Cosméticos e Saneantes;
6 – Diretoria de Vigilância em Estrutura Física:
6.1 Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde; e
6.2 Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Interesse a Saúde;
X – Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde:
a) Superintendência de Assistência Farmacêutica:
1. Coordenação de Inteligência em Assistência Farmacêutica
2. Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica:
2.1 Coordenação de Normalização e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3. Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos:
4. Diretoria de Distribuição de Medicamentos:
b) Superintendência de Regulação do Acesso:
1. Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva:
1.1 Coordenação do Transporte Eletivo
1.2 Coordenação do Acesso Eletivo
2. Diretoria de Regulação do Acesso de Urgência e Emergência:
2.1 Coordenação de Gestão Administrativa e Financeira dos Instrumentos Contratuais/Gerenciais da Regulação do Acesso Hospitalar;
2.2 Coordenação de Gestão Processual e Financeira dos Instrumentos Contratuais/Gerenciais do Atendimento Pré-Hospitalar;
2.3 Coordenação de Regulação do Acesso de Urgência e Emergência Pré-Hospitalar e Hospitalar;
2.4 Coordenação Estadual de Regulação Assistencial; e
2.5 Coordenação Macrorregional de Regulação Assistencial;
c) Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde:
1. Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade:
1.1 Coordenação de Processamento de MAC
2. Diretoria de Contratos Assistenciais:
2.1 Coordenação de Instrução e Formalização de Contratos Assistenciais
2.2 Coordenação de Gestão da Execução Contratual e Financeira
3. Diretoria de Programação Pactuada e Integrada:
3.1 Coordenação de Estudos Assistenciais e Descentralização
d) Superintendência de Judicialização da Saúde:
1. Diretoria de Cumprimento de Decisões Judiciais:
1.1 Coordenação de Planejamento e Aquisição
1.2 Coordenação de Gestão da Distribuição e Execução
2. Diretoria de Inteligência em Judicialização:
2.1 Coordenação de Análise Processual; e
2.2 Coordenação de Regularização de Bloqueios, Ressarcimento e Gestão Estratégica;
XI – Subsecretaria de Gestão e Finanças:
a) Núcleo de Apoio à Administração Regional
b) Superintendência de Planejamento e Finanças:
1. Diretoria de Contabilidade e Finanças:
2.1 Coordenação de Acompanhamento de Despesas;
2.2 Coordenação de Execução de Despesa;
2.3 Coordenação de Empenho e Liquidação; e
2.4 Coordenação de Contabilidade;
3. Diretoria de Convênios e Resoluções:
3.1 Coordenação de Formalização de Convênios;
3.2 Coordenação de Formalização de Emendas Estaduais;
3.3 Coordenação de Emendas e Monitoramento de Recursos Federais; e
3.4 Coordenação de Monitoramento Financeiro e Orçamentário de Resoluções;
4. Diretoria de Planejamento e Orçamento:
4.1 Coordenação de Planejamento Orçamentário; e
4.2 Coordenação de Execução Orçamentária;
5. Diretoria de Prestação de Contas:
5.1 Coordenação de Instrumentos de Entrada;
5.2 Coordenação de Instrumentos de Saída; e
5.3 Coordenação de Acompanhamento e Responsabilização de Convênios;
c) Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:
1. Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
1.1 Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas; e
1.2 Coordenação de Gestão da Força de Trabalho;
2. Diretoria de Recursos Humanos:
2.1 Coordenação de Pagamento de Pessoal;
2.2 Coordenação de Benefícios e Aposentadoria;
2.3 Coordenação de Carreiras e Movimentações Externas;
2.4 Coordenação Central de Atendimento e Integração em Recursos Humanos;
2.5 Coordenação de Contratos em Recursos Humanos; e
2.6 Coordenação de Frequência;
d) Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações:
1. Diretoria de Compras:
1.1 Coordenação de Orçamentação e Avaliação;
1.2 Coordenação de Apoio à Execução;
1.3 Coordenação de Licitação; e
1.4 Coordenação de Análise Processual;
2. Diretoria de Formalização de Contratos:
2.1 Coordenação de Formalização de Transferências de Bens;
2.2 Coordenação da Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores; e
2.3 Coordenação de Formalização de Contratos;
3. Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia:
3.1 Coordenação de Serviços Gerais;
3.2 Coordenação de Análise Técnica de Engenharia;
3.3 Coordenação de Monitoramento de Obras;
3.4 Coordenação de Arquitetura e Planejamento de Edificações; e
3.5 Coordenação de Engenharia Clínica e Eletromecânica;
4. Diretoria de Logística e Patrimônio:
4.1 Coordenação do Almoxarifado Central;
4.2 Coordenação de Transportes;
4.3 Coordenação de Patrimônio;
4.4 Coordenação de Produção Gráfica;
4.5 Coordenação de Gestão de Contratos de Logística; e
4.6 Coordenação de Documentação e Arquivo;
XII – Subsecretaria de Regionalização:
a) Núcleo de Regionalização e Estudos Assistenciais;
b) Núcleo de Consórcios em Saúde; e
c) Núcleo Executivo da CIB-SUS/MG;
d) Superintendência de Integração Regional:
1. Diretoria de Articulação Regional de Políticas de Saúde:
1.1 Coordenação de Formalização de Políticas Estaduais de Saúde; e
1.3 Coordenação de Adesão e Cadastro de Políticas Estaduais de Saúde;
2. Diretoria de Monitoramento de Políticas de Saúde:
2.1 Coordenação de Monitoramento Orçamentário e Financeiro;
2.2 Coordenação de Monitoramento de Indicadores;
e) Vinte Superintendências Regionais de Saúde e nove Gerências Regionais de Saúde.

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

I – Gabinete;
a) Coordenação da Junta de Recursos;
b) Coordenação da Comissão de tomadas de Contas Especiais; e
c) Coordenação de Apoio Administrativo;
II – Controladoria Setorial;
a. Coordenação do Núcleo de Correição Administrativa; e
b. Coordenação de Auditoria, Transparência e Integridade;
III – Assessoria Jurídica;
a. Coordenação de Direito Sanitário e Administrativo;
IV – Assessoria de Comunicação Social;
a. Coordenação de Relações Públicas e Cerimonial;
b. Coordenação de Digital e Mídia Sociais;
c. Coordenação de Jornalismo; e
d. Coordenação de Regionais e Mobilização Social;
V – Assessoria Estratégica;
VI – Assessoria de Relações Institucionais;
VII – Auditoria do SUS-MG;
VIII – Assessoria de Parcerias;
a. Coordenação da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde; e
b. Coordenação de Ações Reparatórias;
IX – Assessoria de Tecnologia e Informação;
a. Coordenação de Informação;
b. Coordenação de Inovação e Tecnologia da Informação;
X – Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde;
a. Superintendência de Atenção Primária;
1. Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária em Saúde;
2. Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde;
3. Diretoria de Gestão da Integralidade do Cuidado;
4. Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade;
b. Superintendência de Atenção Especializada;
1. Diretoria de Políticas Estratégicas;
2. Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada;
c. Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar:
1. Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência;
2. Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência;
XI – Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
a. Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância;
b. Coordenação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde;
c. Coordenação de Pesquisa e Inovação em Doenças Infecciosas Emergentes e Re-Emergentes; e
d. Coordenação de Gestão Financeira;
e. Superintendência de Vigilância Epidemiológica;
1. Coordenação do Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação;
2. Coordenação de Processamento de Dados Epidemiológicos;
3. Coordenação de Vigilância dos Óbitos;
4. Coordenação do Programa de Avaliação e Vigilância do Câncer;
5. Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização;
5.1. Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses;
5.2. Coordenação dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas;
5.3. Coordenação Estadual do Programa de Imunizações;
5.4. Coordenação Estadual de Rede de Frio;
5.5. Coordenação de Zoonoses e Vigilância em Fatores de Risco Biológico; e
5.6. Coordenação da Central de Ultra Baixo Volume;
6. Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas;
6.1. Coordenação de Tuberculose;
6.2. Coordenação de Hanseníase;"
6.3. Coordenação de Infecções Sexuais Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais; e
6.4. Coordenação de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis;
7. Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador;
7.1. Coordenação de Saúde do Trabalhador; e
7.2. Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental;
f. Superintendência de Vigilância Sanitária;
1. Coordenação de Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos;
2. Coordenação de Gestão da Qualidade; e
3. Coordenação de Gestão da Informação;
4.1. Coordenação de Serviços de Interesse da Saúde;
4.2. Coordenação de Sangue, Células, Tecidos e Órgãos;
4.3. Coordenação de Serviços de Saúde; e
4.4. Coordenação de Segurança do Paciente e Controle de Infecção;
5. Diretoria de Vigilância em Alimentos;
5.1. Coordenação de Alimentos Produzidos em Minas Gerias e de Origem Animal;
5.2. Coordenação de Monitoramento de Alimentos; e
5.3. Coordenação de Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados;
6. Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres;
6.1. Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos;
6.2. Coordenação de Produtos para Saúde;
6.3. Coordenação de Pós-Comercialização;
6.4. Coordenação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Gases Medicinais; e
6.5. Coordenação de Cosméticos e Saneantes;
7. Diretoria de Vigilância em Estrutura Física;
7.1. Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde; e
7.2. Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Interesse a Saúde;
XII – Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde;
a. Coordenação de Farmácia e Terapêutica;
b. Superintendência de Assistência Farmacêutica;
1. Coordenação da Qualidade;
2. Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica;
3. Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos; e
4. Diretoria de Distribuição de Medicamentos;
c. Superintendência de Regulação do Acesso;
1. Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva;
2. Diretoria de Regulação do Acesso de Urgência e Emergência;
2.1. Coordenação Estadual de Regulação Assistencial; e
2.2. Coordenação Macrorregional de Regulação Assistencial;
d. Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde;
1. Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade;
2. Diretoria de Contratos Assistenciais;
3. Diretoria de Programação Pactuada Integrada
e. Superintendência de Judicialização da Saúde;
1. Diretoria de Cumprimento de Decisões Judiciais;
2. Diretoria de Inteligência em Judicialização;
XIII – Subsecretaria de Gestão e Finanças;
a. Superintendência de Planejamento e Finanças:
1. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
1.1. Coordenação de Acompanhamento de Despesas;
1.2. Coordenação de Contabilidade;
1.3. Coordenação de Empenho e Liquidação; e
1.4. Coordenação de Execução de Despesas;
2. Diretoria de Convênios e Resoluções;
2.1. Coordenação de Formalização de Convênios;
2.2. Coordenação de Formalização de Emendas Estaduais;
2.3. Coordenação de Formalização de Emendas Federais;
2.4. Coordenação de Monitoramento Financeiro e Orçamento de Recursos Federais;
2.5. Coordenação de Monitoramento Financeiro e Orçamentário de Resoluções;
2.6. Coordenação de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO); e
2.7. Coordenação do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES);
3. Diretoria de Planejamento e Orçamento;
3.1. Coordenação Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS/MG; e
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária;
4. Diretoria de Prestação de Contas;
4.1. Coordenação de Acompanhamento e Capacitação das Regionais;
4.2. Coordenação de Instrumentos de Entrada; e
4.3. Coordenação de Instrumentos de Saída;
b. Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
1. Coordenação de Apoio Técnico Jurídico;
2. Coordenação de Procedimentos Especializados;
3. Diretoria de Recursos Humanos;
3.1. Coordenação Central de Atendimento e Integração em Recursos Humanos;
3.2. Coordenação de Frequência;
3.3. Coordenação de Aposentadoria;
3.4. Coordenação de Carreiras e Benefícios;
3.5. Coordenação de Contratos em Recursos Humanos; e
3.6. Coordenação de Acompanhamento e Controle de Pagamento.
4. Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano;
4.1. Coordenação de Gestão da Informação e da Força de Trabalho; e
4.2. Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas;
c. Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações;
1. Coordenação de Passagens Aéreas;
2. Coordenação Sistema Integrado de administração de Materiais e Serviços (SIAD);
3. Coordenação de Preço Máximo de Venda ao Governo;
4. Diretoria de Compras;
4.1. Coordenação de Orçamento e Avaliação;
4.2. Coordenação de Licitação;
4.3. Coordenação de Análise Processual;
4.4. Coordenação de Preparo e Gerenciamento; e
4.5. Coordenação de Apoio à Execução;
5. Diretoria de Formalização de Contratos;
5.1. Coordenação de Formalização de Cessão e Doação de Bens Móveis;
5.2. Coordenação de Formalização de Contratos; e
5.3. Coordenação da Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores;
6. Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia; e
6.1. Coordenação de Engenharia Clínica;
6.2. Coordenação de Infraestrutura Física;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420119.

6.3. Coordenação de Serviços Gerais;
6.4. Coordenação de Convênios e Prestação de Contas;
6.5. Coordenação de Engenharia Elétrica; e
6.6. Coordenação de Monitoramento de Obras;
7. Diretoria de Logística e Patrimônio;
7.1. Coordenação de Almoxarifado Central;
7.2. Coordenação do Núcleo de Desfazimento de Bens;
7.3. Coordenação do Arquivamento de Documentos;
7.4. Coordenação de Patrimônio;
7.5. Coordenação de Produção Gráfica;
7.6. Coordenação de Transporte; e
7.7. Coordenação de Contratos da DLP;
XIV – Subsecretaria de Regionalização;
a. Coordenação de Modernização e Fortalecimento Regional
b. Superintendência de Integração Regional;
1. Diretoria de Articulação Regional de Políticas de Saúde;
2. Diretoria de Monitoramento de Políticas de Saúde;
c. vinte Superintendências Regionais de Saúde e nove Gerências Regionais de Saúde

31 1862982 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.433,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Uberaba, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080,de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 415/2023, de 26 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba;
- o Termo de Ciência nº 28, da CIB Micro Uberaba, de 05 de outubro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Uberaba que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional;
- o Ofício nº 266, de 25 de outubro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Uberaba.

Parágrafo único - O pleito se refere a incorporação de recursos devido a Complementação de Custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao prestador Serviço Integrado de Saúde Dona Maria Modesto Cravo, CNES 2195593.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 2.245.092,88 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Uberaba.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Uberaba.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

31 1862877 - 1

NÚCLEODE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
DE GOVERNADOR VALADARES
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: DROGARIA PH7 LTDA, CNPJ: 13.396.249/0001-00, Endereço: Praça Santo Antônio, n 08, Loja A, Centro - Sardoá/MG. CEP: 39.728-000. Cadastro n: 05/2023.

Governador Valadares, 30 de Outubro de 2023.
Luzia Rodrigues Coelho Soares de Oliveira
Coordenador NUVISA/SRS/Governador Valadares

31 1862858 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.434,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Uberaba, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080,de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleceos critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 405/2023, de 26 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba;
- o Termo de Ciência nº 29, da CIB Micro Uberaba, de 05 de outubro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Uberaba que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional;
- o Ofício nº 267, de 25 de outubro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação AdReferendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Uberaba.

Parágrafo único - O pleito se refere a incorporação de recursos devido a Complementação de Custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao prestador Hospital da Criança, CNES 2164795.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Uberaba.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Uberaba.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

31 1862882 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.437,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Montes Claros.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 26/PRESIDÊNCIA/2023, de 16 de outubro de 2023, do Hospital Aroldo Tourinho;
- o Ofício n° 1202/REG/SMS/2023, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros;
- a Pactuação ad referendum nº 50/2023, da CIB Micro Montes Claros, de 23 de outubro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Montes Claros, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- o Ofício nº 273/2023, de 31 de outubro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Montes Claros.

Parágrafo único – O pleito se refere a complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao Hospital Aroldo Tourinho, CNES 2219638.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 2.938.678,72 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Montes Claros.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

31 1863602 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria ADC.PRE nº 416, de 06 de outubro de 2023, RESOLVE:

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Conceder aos servidores abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003:

MASP	ADM	NOME	CARGO	QQ	VIGÊNCIA
1254689-1	01	MARIA APARECIDA GIAROLA	ATHH	2º	29/05/2020

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1.201.310-8	Antônio Mauricio Gomes	1	ATHH	1	06/11/2023	2ºqq	restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
1.050.221-9	Beatriz Nogueira De Carvalho	1	ANHH E DAI-18	1	06/11/2023	4ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.378.990-4	Eline Magalhaes Leite	1	ANGPD	1	16/10/2023	1ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.054.464-1	Erivelton Pereira Dos Santos	2	ATHH	1	07/11/2023	2ºqq	restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
0.929.270-7	Ermiro Fernandes	1	ASO	1	23/10/2023	6ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
0.383.000-7	Floripes Luísa De Oliveira Freesz	1	AAS	1	16/11/2023	2ºqq	restando saldo de 15 (quinze) dias do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.049.769-1	Luiza De Fatima Alves Da Silva	1	ATHH	4	01/09/2023	7ºqq e 5ºqq	sendo 03 (três) meses referente ao 7º quinquênio não restando saldo do referido quinquênio e 01 (um) mês do5º quinquênio restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.189.525-7	Marcio Antônio Portugal Santana	1	MEDHH	1	07/11/2023	3ºqq	restando saldo de 02 (dois) mês do quinquênio referido.
1.049.690-9	Margareth Martins Lage	1	ATHH E DAI-19	1	23/11/2023	7ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.062.954-1	Robert Batista E Silva Arcanjo	1	ATHH	1	22/11/2023	4ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.201.299-3	Telma Dos Reis Paraiso	1	ATHH	7	10/10/2023	3ºqq, 2ºqq e 1ºqq	sendo 03 (três) meses referente ao 3º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido,03 (três) meses referente ao 2º quinquênio não restando saldo do referidoquinquênio e 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
1.361.881-4	Valeria Fragoso Patrício Maia	1	ATHH	1	17/10/2023	1ºqq	restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
0.350.192-1	Wania De Fatima Cezar Melo	1	AUGAS	1	30/11/2023	6ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1.174.828-2	Adenilson Teixeira De Melo	2	ATHH	15 DIAS	24/11/2023	1ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.071.533-2	Adriano Alex Moreira Vertelo	1	SUOA	15 DIAS	06/11/2023	6ºqq	restando saldo de 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.096.566-3	Cristiane Paganelli E Silva Ramos	1	MEDHH	15 DIAS	22/11/2023	3ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.204.952-4	Jacqueline Moraes Oliveira Pereira	2	ATHH	15 DIAS	16/11/2023	2ºqq	restando saldo de 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
0.666.741-4	Juliana Barros De Andrade Schmitz	2	ATHH	15 DIAS	27/11/2023	3ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.195.135-7	Karina Marini Aguiar	1	ATHH	15 DIAS	03/11/2023	3ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.296.815-2	Laíz Elena Brasil Marzano	2	MEDHH E DAI-19	15 DIAS	23/11/2023	1ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420120.

1.050.142-7	Luciana Cayres Schmidt	1	ANHH E DAI-19	15 DIAS	16/10/2023	2ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.203.995-4	Silvane Vieira Da Cruz	1	EPGS	15 DIAS	27/11/2023	2ºqq	restando saldo de 2 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
0.907.401-4	Silvia Maria Teixeira	1	GTOP	15 DIAS	06/11/2023	9ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
0.452.074-8	Tania Terezinha De Abreu	1	ASGPD E DAI-16	15 DIAS	16/11/2023	5ºqq	restando saldo de 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.050.457-9	Valeria Aparecida De Macedo Santos	1	ATHH E DAI-13	15 DIAS	16/11/2023	4ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 29/07/2023, referente ao gozo de férias prêmio da servidora ANA PAULA GONCALVES DAVID, MASP 1.042.392-9,
Onde se lê: referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
Leia-se: referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 1 (um) mês e 15 (quinze) do quinquênio referido.

TORNA SEM EFEITO publicação de 11/10/2023, referente à concessão de férias prêmio da servidora:
MASP 1050221-9 Beatriz Nogueira de Carvalho, devido à concessão indevida.

31 1863559 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 453/2023
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos do Núcleode Arquivo Central e Arquivos Intermediáriosno âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Núcleo de Arquivo Central e Arquivos Intermediários no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 393, de 13 de setembro de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 454/2023
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos paraEncadernação no âmbito da Fundação Hemominas .
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Encadernação no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 182, de 30 de maio de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

31 1863396 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	12773479	1	ANA CAROLINA AMARAL DE CASTRO HADAD	15 DIAS	1º	17/11/2023
ADC	13555560	1	DANIELA FREITAS DO NASCIMENTO	15 DIAS	1º	16/11/2023
ADC	13564091	1	GUILHERME DONINI ARMIATO	1 MES	1º	21/11/2023
ADC	13079371	1	ISABELA FEDERICO PEDROSA	1 MES	1º	24/11/2023
ADC	10898245	3	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES BRAGA	15 DIAS	1º	06/11/2023
CHB	10410868	1	ELAINE FERREIRA DA SILVA	1 MES	4º	03/11/2023
CSPD	10425395	1	MARCELO REIS PEREIRA	15 DIAS	5º	20/11/2023
CSPD	11984820	1	MAURINO RIBEIRO GROSSI	15 DIAS	3º	01/11/2023
CSPD	10417970	1	VICENTE DE PAULA GOMES	15 DIAS	6º	01/11/2023
CSSI	10915874	3	DENISY CANDIDA DE OLIVEIRA	15 DIAS	2º	03/11/2023
CSSI	10905602	4	MIRIAN BRAGA DE OLIVEIRA BERGAMASCHINE	1 MES	1º	22/11/2023
CSSI	13883186	1	TASSIANE ARAUJO ASSIMOS	15 DIAS	1º	13/11/2023
HRAD	12860169	1	ADRIANA MARTINS ROSA	1 MES	1°	15/11/2023
HRAD	12530747	2	CARLOS BRUNO DE ARAÚJO	15 DIAS	1°	08/11/2023
HRAD	11252772	3	ELIZABETE JOSE DOS SANTOS	1 MES	1°	01/11/2023
HRAD	12974440	1	FABRICIA ALVES VIEIRA	1 MES	1°	01/11/2023
HRAD	12138723	3	FERNANDA DE OLIVEIRA BAHIA	15 DIAS	1°	24/11/2023
HRAD	11487592	3	GILBERTO SOUTO DE JESUS	1 MES	1°	01/11/2023
HRAD	8942799	4	HILDA DOS SANTOS ARAÚJO	1 MES	1°	01/11/2023
HRAD	12886768	1	IRIA NIELA SOUZA	1 MES	1°	01/11/2023
HRAD	13662028	1	JAQUELINE SILVA BATISTA PEREIRA	1 MES	1°	01/11/2023
HRAD	12841748	1	LUCIANA MARIA SILVA	1 MES	1°	01/11/2023
HRAD	10506558	4	MARIA DOS REIS SANTOS	1 MES	1°	01/11/2023
HRAD	10792588	3	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	15 DIAS	1°	23/11/2023
HRAD	12704631	1	ROSILEIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1 MES	1°	01/11/2023
HRAD	13135850	1	TANIA CRISTINA TAVARES	1 MES	1°	01/11/2023
HRBJA	13027735	1	CYBELLE MARIA LOSCHI GOMES DE ASSIS	15 DIAS	1º	23/11/2023
HRBJA	11297629	3	LIGIA MOURA SILVA	1 MES	2º	16/11/2023
HRBJA	12791745	1	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	15 DIAS	2º	23/11/2023
HRBJA	10426732	1	MAURO ROBERTO GRISSI PISSOLATI	1 MES	4º	01/11/2023
HRJP	12866075	1	CLARICE SCORALICK VASSALLI	15 DIAS	1°	06/11/2023
HRJP	12399903	1	CRISTIANNE DE MEDEIROS NOGUEIRA	15 DIAS	1°	06/11/2023
HRJP	11023207	2	CRISTINA MENDES DE RESENDE	01 MÊS	3º	29/11/2023
HRJP	11023207	3	CRISTINA MENDES DE RESENDE	01 MÊS	2º	29/11/2023
HRJP	119844762	1	DARIO FERNANDO BARBOSA WEYDT	15 DIAS	2º	13/11/2023
HRJP	12086203	1	EDIMAR PEDROSA GOMES	15 DIAS	2º	06/11/2023
HRJP	10410249	1	GERALDO LUIZ LAGROTA	02 MESES	6°	01/11/2023
HRJP	10423952	1	GEZILENE OLIVÉRIO OLIVEIRA	06 MESES	4º 5º	01/11/2023
HRJP	11073368	3	KALINA COUTO DE BARROS	15 DIAS	2°	29/11/2023
HRJP	13204177	1	LEANDRO NEVES FONSECA	01 MÊS	1º	06/11/2023
HRJP	11041787	1	MARCELO OLIVEIRA ABIZAID	1 MES	1°	20/11/2023
HRJP	10425650	1	MARGARET LEÃO QUADROS	03 MESES	5º	17/11/2023
HRJP	13432737	1	OLINDA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	01 MÊS	1°	13/11/2023
HRJP	11062718	2	PATRÍCIA MARCHI BARROS	01 MÊS	2°	01/11/2023
HRJP	11062718	3	PATRÍCIA MARCHI BARROS	01 MÊS	2°	01/11/202
HRJP	13842166	1	RAQUEL ABREU DE FREITAS	15 DIAS	1º	20/11/2023
HRJP	10426997	1	TANIA MARA BARAKY	1 MÊS	5º	06/11/2023
HRJP	12955647	1	TATIANE DE ABREU BRAGA E ANDRADE	15 DIAS	1º	17/11/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA

31 1863549 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no (a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CEPAI	10510873	01	ANTONIO JOSE AUGUSTO APOLINARIO	1	4º	01/11/2023
CSSFA	10426849	01	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DE JESUS	15 DIAS	4º	24/11/2023
HAC	13180831	01	KELLY RODRIGUES MARTIR	1	1º	25/11/2023
HAC	12653473	01	MARINEIVA DE FATIMA JERONIMO	1	2º	25/11/2023
HAC	13630074	01	SUELLEN VALADARES DA COSTA	1	1º	10/11/2023
HEM	13066238	01	ADILEIA PEREIRA DE JESUS CARDOSO	1	2º	01/11/2023
HEM	10876852	02	MARIA APARECIDA DA SILVA NOVAES	1	3º	01/11/2023
HEM	13312210	01	MARILIA DE NAZARE NOGUEIRA	1	1º	16/11/2023
HEM	13679121	01	ALESSANDRA CRISTINA DIAS BATISTA CARDOSO DE ASSIS	1	1º	17/11/2023
HEM	10920874	03	RICARDO LUIZ FONTES MOREIRA	15 DIAS	2º	17/11/2023
HEM	13086269	01	NEWTON SANTOS DE FARIA JUNIOR	1	2º	22/11/2023
HEM	13191341	01	KEILA GOMES RIBEIRO RODRIGUES	1	2º	23/11/2023
HJK	10918464	02	MARIA LUISA TOSCANO MALAQUIAS HYBNER	15 DIAS	1º	24/11/2023
IRS	11196920	02	ALINE GUIMARAES MARCAL	1	1º	20/11/2023
IRS	10901049	02	BETH PONTES GOMES	15 DIAS	1º	16/11/2023
IRS	10411221	01	DAISY LISBOA JANUARIO	15 DIAS	6º	01/11/2023
IRS	10403632	01	JUSSARA DOS SANTOS LOPES	1	5º	03/11/2023
IRS	12869459	01	PAULA SOALHEIRO GRAVINA	15 DIAS	2º	16/11/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerencia de Pagamento e Frequência

31 1863560 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
HJXXIII	15125388	2	Annie Chineye Uzoma Areda Oshai	médio	15/07/2023
HJXXIII	15068034	2	Eliane Rodrigues Barbosa	médio	31/07/2023
HJXXIII	15115322	2	Isabela Martins da Silva	médio	08/08/2023
HJXXIII	14913370	1	Leila Sylvia Pereira	máximo	24/01/2023
HJXXIII	13045984	1	Maria das Graças Gonçalves Botelho	médio	07/09/2023
HJXXIII	10900843	4	Monica Martins Scarpelli	máximo	28/07/2023
HJXXIII	14880132	2	Pedro Ivo Alves e Rodrigues	máximo	08/06/2023
HJXXIII	14051973	3	Priscila Mara Carvalho de Abreu Rezende	máximo	20/08/2023
HJXXIII	15427388	1	Rafael Fagundes de Figueiredo	máximo	08/02/2023
HJXXIII	15273527	1	Rayanne Marques Araujo Barreto	médio	26/01/2023
HJXXIII	15031065	2	Raphael Pereira Coutinho	médio	01/08/2023
HJXXIII	13375936	3	Sylmara Jenifer Zandona Freitas	médio	31/07/2023
HJXXIII	12892535	3	Tatiana de Sousa Carvalho Menezes	médio	08/07/2023
HJXXIII	14950141	3	Thalles Pereira Regalado	médio	01/04/2023
HJXXIII	14758791	2	Vanilda de Oliveira Luz	médio	01/07/2022
HIJPII	14352421	3	Claudia Barros da Silva de Oliveira	máximo	24/07/2023
HIJPII	14236293	3	Hozana Alves Vieira	máximo	20/07/2023
HIJPII	15693377	1	Karine Jaques de Assis	máximo	09/08/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

31 1862894 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no(a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/MESES/ DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CMT	10860153	03	MARIA JOSE SILVA TEIXEIRA	1	1º	16/11/2023
HEM	10373025	01	ELIANE DE ASSIS BENTO	15 DIAS	6º	01/11/2023
HEM	10827921	01	JACQUELINE DAS GRACAS FERREIRA DE OLIVEIRA	1	3º	06/11/2023
HEM	12996484	01	FABIOLA ARAUJO GONCALVES	15 DIAS	2º	28/11/2023
HJK	13605183	01	LEONARDO DO PRADO LIMA	3	1º	05/10/2023
HJK	10899847	02	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	1	3º	20/11/2023
HJK	11581436	03	ANDREISA DE JESUS SILVA	1	1º	27/11/2023
MOV	10890077	02	ARY NUNES JUNIOR	1	3º	13/11/2023
MOV	12991600	01	CAROLINA DUARTE PEDROSA	1	2º	23/11/2023
MOV	11004579	03	LETICIA GONCALVES TEIXEIRA WASHIZU	15 DIAS	2º	13/11/2023
MOV	10741502	02	MARILENA LAGOA ESTANISLAU PUGSCHITZ	1	3º	06/11/2023
MOV	12925111	01	VIVIAN ULISSES BARBOSA GODINHO	1	1º	03/11/2023
MOV	9695867	02	ROGERIO PEREIRA FONSECA	1	4º	02/10/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

31 1863562 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HIJPII	10877678	1	CLÁUDIA DE MOURA NUNES GUERRA	1	3º	06/11/2023
HJXXIII	10400042	1	MARIA AUXILIADORA MARTINS DE M. VIANNA	1	3º	13/11/2023
HIJPII	10864130	2	RODRIGO BRAVO CIPRIANO	1	2º	01/11/2023
HJXXIII	12947438	1	SHEILA LEAL VIEIRA	1	2º	01/11/2023
HIJPII	13628615	1	LUCIANA COSTA CRUZ	1	1º	01/11/2023
HIJPII	10414373	1	ELSON EDUARDO	1	6º	01/11/2023
HIJPII	12792255	2	FERNANDA DE SOUZA VANNI ROCHA	1	2º	01/11/2023
HJXXIII	10404374	1	JOSE MARCOS NOGUEIRA DRUMOND	1	6º	06/11/2023
HIJPII	12427233	2	ANA LUIZA GARCIA CUNHA	1	1º	08/11/2023
HJXXIII	13680608	1	BERTA MARA BASTOS MACHARETH	1	1º	09/11/2023
HMAL	10898310	2	SAMIR HAIKAL JUNIOR	1	2º	10/11/2023
HIJPII	12080636	1	LILIAN DE ARAUJO RAMOS	1	2º	14/11/2023
HIJPII	13083787	1	SHIRLENE CHRISTIE ALVES DE O. DOS SANTOS	15 DIAS	1º	16/11/2023
HJXXIII	10390375	1	MARILIA RITA CASSIA CARMINDO	15 DIAS	5º	16/11/2023
HJXXIII	4549051	3	REGINALDO DE SOUZA BATISTA	15 DIAS	2º	20/11/2023
HIJPII	12387791	1	WILLIAM FERNANDES SCHIAVO	1	2º	20/11/2023
HIJPII	10897619	3	KARINA SOARES LOUTFI	1	1º	24/11/2023
HCM	13089222	1	ELIONICE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	15 DIAS	1º	06/11/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

A DIRETORA DE GESTÃODE PESSOASDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras lotadas no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HIJPII	10402741	01	BEATRIZ GUIMARAES HEINE	02	4º	02/11/2023
HJXXIII	10400596	01	EDNA NEVES	07	5º, 6º e 7º	01/11/2023
HJXXIII	12015558	03	MARCELI CARVALHO FALCAO	01	1º	23/10/2023
HJXXIII	10427714	01	SUZANA ANTUNES GUIMARAES SIVIERI	02	5º	23/10/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORES	A PARTIR DE
HJXXIII	11003993	2	EFETIVO	GEMA GALGANI RIBEIRO	29/09/2023
HJXXIII	10393775	01	EFETIVO	ANTONIO MOREIRA	07/10/2023
HJXXIII	15052798	01	EFETIVO	VALQUIRIA LUIZ GONCALVES	02/10/2023
HJXXIII	11211562	02	EFETIVO	JACQUELINE CAMPOLINA LEITE	13/10/2023
HJXXIII	11485315	3	EFETIVO	LEONARDO NEY PERONI	01/10/2023
HCM	12889242	01	EFETIVO	ADRIANA ANDRADE AMORIM	02/10/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº48.651, de 11 de julho de 2023,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORAS	A PARTIR DE
HIJPII	14757306	03	CONTRATO	MARIANA MARTINS RIBIERO DE PINHO	08/09/2023
HIJPII	14141501	04	EFETIVO	BRUNA RIBEIRO TORRES	25/10/2023
HJXXIII	11218203	02	EFETIVO	MONIQUE CORREA E CASTRO DE SÁ	25/10/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420121.

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pelas servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HIJPII	14757306	03	CONTRATO	MARIANA MARTINS RIBIERO DE PINHO ,SOLTEIRA	MARIANA MARTINS RIBIERO DE PINHO, CASADA
HIJPII	14141501	04	EFETIVO	BRUNA RIBEIRO TORRES, SOLTEIRA	BRUNA RIBEIRO TORRES, CASADA
HJXXIII	11218203	02	EFETIVO	MONIQUE CORREA E CASTRO DE SÁ, SOLTEIRA	MONIQUE CORREA E CASTRO DE SÁ, CASADA
HJXXIII	12653648	01	EFETIVO	KARLA KAROLINE MOREIRA LIMA, SOLTEIRA	KARLA KAROLINE MOREIRA LIMA, CASADA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJXXIII	11908514	02	SHEILA FELIX COSTA	01/08/2023	SCHEILA FELIX COSTA	SHEILA FELIX COSTA

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA ATO ALTERA NOME, à vista de documentos apresentados pela servidora, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJXXIII	11908514	02	SHEILA FELIX COSTA	01/08/2023	SCHEILA FELIX COSTA	SHEILA FELIX COSTA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HIJPII	14355812	03	CONTRATO	KLEITON BORGES PEREIRA	14/10/2023
HIJPII	15275357	02	CONTRATO	PAULO EMILIO TONACO COSTA	18/10/2023
HJXXIII	11587151	04	CONTRATO	WILLIAN DOUGLAS JOSE DOS SANTOS	20/10/2023

Ícaro Demétrios lSoares Magalhães
Gerencia de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023 , CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	13170105	01	EFETIVO	JANAINA DE OLIVEIRA COIMBRA	11/10/2023
HJXXIII	13602669	01	EFETIVO	PRISCILLA APARECIDA EZEQUIEL	02/10/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

31 1863583 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
HRBJA	14568075	2	Helia Cristina de Souza	médio	02/02/2022
HJXXIII	12969622	2	Cristina Maria Alves da Silva Rodrigues	médio	12/04/2023
HJXXIII	14970750	2	Adriano Diniz Sampaio Curado	médio	01/08/2023
HJXXIII	15081771	1	Danielle Rodrigues Mariano	médio	25/09/2023
HJXXIII	15679889	1	Fabiana Karla Rodrigues	médio	24/07/2023
HJXXIII	14723084	4	Juliana Carvalho Martins	médio	18/09/2023
HJXXIII	14912901	4	Nauhara Vieira de Castro Barroso	médio	08/08/2023
HJXXIII	14472229	2	Taylla Mendes Silva	médio	01/07/2022
HJXXIII	14639892	3	Silvana Maria Ferreira	médio	10/07/2023
HJXXIII	12709440	2	Sonia Costa de Oliveira	médio	07/08/2023
HJXXIII	12559027	4	Vanessa Gomide Novaes	médio	03/05/2023
HIJPII	15667447	1	Barbara Lana Favatto Dourado	máximo	02/10/2023
HIJPII	11738770	3	Claudia Rodrigues	médio	01/09/2023
HIJPII	14542260	1	Grasciliane Aparecida Vieira	médio	20/09/2023
HIJPII	14052732	3	Marcilene Eustaquia do Carmo	médio	13/05/2023
HJXXIII	12280855	3	Edmilson Antonio Mariano	médio	13/04/2023
HJXXIII	14661201	2	Flavia Cunha de Oliveira Santos	máximo	04/07/2022
HJXXIII	14591911	2	Ivani Cleide do Nascimento	médio	01/08/2023
HJXXIII	05567102	3	Claudia Maria Mattos Guimarães Apgaua	máximo	03/04/2023
HJXXIII	15081961	2	Silvania Aparecida Tibães	médio	27/06/2023
HJXXIII	14723332	4	Natalia Nascera Polcaro Freitas Discaciati	médio	03/08/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

31 1862892 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41 DE17 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional Antônio Dias/HRAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, em 06 de maio de 2022, disponível emhttp://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=200173&marc=; RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022:

Art.1º - Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência, a servidora FLAVIA MARTINS DE MELO ARAUJO, MASP 12942033 - cargo/função: Enfermeira - vínculo efetivo - admissão 1, por 6 meses.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Polyana de Oliveira Caires
Diretora Geral/HRAD/FHEMIG
MASP:15321821

31 1862986 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.864,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente da Fundação do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.651 de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71 de 30 de julho de 2003, no Decreto Estadual nº 44.559 de 29 de junho de 2007 e no Decreto Estadual nº 45.851de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os anexos I, II e III da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.953, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, permanecendo inalterado o restante, publicada em 21 de setembro.

Art. 2º - Para fins de publicidade dos atos e em respeito ao princípio da economicidade, os Anexos I, II e III serão publicados na Intranet da Fundação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.071, DE 16 DE MARÇO DE 2022, PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.334, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 e PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.548, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do
Estado de Minas Gerais - Fhemig

31 1863304 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2300/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	MABEL CRISTIANA LUCAS RODRIGUES	9777244	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
ARACUAI	NIK WESLEY PEREIRA DE BESSA	11234168	3	PEB	I	B	I	C	05/05/2023	1811/2023	17/08/2023
ARACUAI	NORALI BARBOSA ESTEVES	11082930	4	PEB	I	B	I	C	19/04/2022	1462/2023	28/06/2023
GOVERNADOR VALADARES	ANA CLAUDIA HOMERO VIEIRA	5997317	2	EEB	II	H	II	I	15/01/2022	1462/2023	28/06/2023
GOVERNADOR VALADARES	MARIA REGINA DIAS DE FIGUEIREDO	3695376	2	ATB	IV	J	IV	L	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
MANHUACU	JOSE GERALDO ALEXANDRE	3907326	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2022	1462/2023	28/06/2023
MANHUACU	NILMA APARECIDA DE ASSIS BITENCOURT	5152277	3	PEB	II	J	II	L	02/01/2022	1462/2023	28/06/2023
METROPOLITANA B	CLAUDIA MARCIA SILVA	11621539	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2022	1986/2023	14/09/2023
METROPOLITANA B	FLAVIANE DE ANDRADE ROCHA SILVA	11342136	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
METROPOLITANA B	MARIA APARECIDA COSTA	11199973	3	PEB	I	B	I	C	13/04/2022	1462/2023	28/06/2023
METROPOLITANA B	THATIANE CAMPOS MILLIOR	13092770	2	PEB	I	C	I	D	18/05/2022	1811/2023	17/08/2023
PONTE NOVA	BEATRIZ DOS SANTOS CLEMENTE MACHADO	6217558	3	PEB	III	H	III	I	04/01/2023	1811/2023	17/08/2023
PONTE NOVA	GIOVANI BATISTA RIBAS	10537082	1	PEB	III	E	III	F	03/01/2022	179/2022	11/02/2022
PONTE NOVA	JOSE ROBERTO SOARES DE FREITAS	11313475	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2022	1462/2023	28/06/2023
PONTE NOVA	KATIA ALESSANDRA PIRES DE PAULA	13259007	2	PEB	I	B	I	C	11/04/2022	1462/2023	28/06/2023
PONTE NOVA	ROSANGELA BITENCOURT	9857970	2	PEB	II	H	II	I	20/02/2022	388/2022	16/03/2022
PONTE NOVA	SCKARLANT DA SILVA CUNHA SANTOS	11257805	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2022	1462/2023	28/06/2023
PONTE NOVA	SERGIO REIS TEIXEIRA	11219243	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2022	1462/2023	28/06/2023
POUSO ALEGRE	CELSO ISIDORO	11324613	3	PEB	I	D	I	E	11/04/2022	1462/2023	28/06/2023
TEOFILO OTONI	JABNEI GOMES RODRIGUES	8900383	2	PEB	I	N	I	O	03/04/2022	1927/2022	12/10/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	MABEL CRISTIANA LUCAS RODRIGUES	9777244	1	ATB	V	H	V	I	01/01/2022	PROMOÇÃO
ARACUAI	NIK WESLEY PEREIRA DE BESSA	11234168	3	PEB	II	B	II	C	05/05/2023	PROMOÇÃO
ARACUAI	NORALI BARBOSA ESTEVES	11082930	4	PEB	II	B	II	C	19/04/2022	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	ANA CLAUDIA HOMERO VIEIRA	5997317	2	EEB	II	I	II	J	15/01/2022	INCORREÇÃO NO GRAU
GOVERNADOR VALADARES	MARIA REGINA DIAS DE FIGUEIREDO	3695376	2	ATB	V	J	V	L	01/01/2022	PROMOÇÃO
MANHUACU	NILMA APARECIDA DE ASSIS BITENCOURT	5152277	3	PEB	III	J	III	L	02/01/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	CLAUDIA MARCIA SILVA	11621539	3	PEB	I	C	I	D	11/01/2023	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA B	FLAVIANE DE ANDRADE ROCHA SILVA	11342136	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	MARIA APARECIDA COSTA	11199973	3	PEB	II	B	II	C	13/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	THATIANE CAMPOS MILLIOR	13092770	2	PEB	II	C	II	D	18/05/2022	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	BEATRIZ DOS SANTOS CLEMENTE MACHADO	6217558	3	PEB	II	G	II	H	04/01/2023	INCORREÇÃO NO NÍVEL E NO GRAU
PONTE NOVA	GIOVANI BATISTA RIBAS	10537082	1	PEB	III	H	III	I	03/01/2022	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PONTE NOVA	JOSE ROBERTO SOARES DE FREITAS	11313475	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2022	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	KATIA ALESSANDRA PIRES DE PAULA	13259007	2	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	ROSANGELA BITENCOURT	9857970	2	PEB	III	H	III	I	20/02/2022	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	SCKARLANT DA SILVA CUNHA SANTOS	11257805	1	PEB	II	C	II	D	31/12/2022	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	SERGIO REIS TEIXEIRA	11219243	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2022	PROMOÇÃO
POUSO ALEGRE	CELSO ISIDORO	11324613	3	PEB	II	D	II	E	14/04/2022	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
TEOFILO OTONI	JABNEI GOMES RODRIGUES	8900383	2	PEB	II	N	II	O	03/04/2022	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

31 1863174 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420122.

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 97/2023 – RETIFICAÇÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE/SEE nº001/2018, de 19-4-2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria NUCAD/SEE nº 97/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 11/10/2023:

Onde se lê:

"Processo Administrativo Disciplinar

Processado: V.L.S.A.A.; Masp875.138-0,PEB, admissão 4"

Leia-se:

"Processo Administrativo Disciplinar

Processado: V.L.S.A.A.; Masp875.138-0,PEB, admissão 3"

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 124/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO - RETIFICAÇÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR aPORTARIA NUCAD/SEE Nº 124/2023 - Substituição de membros da comissão, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 12/10/2023:

onde se lê: "Portaria NUCAD/SEE n° 93/2023, publicada em 11/11/2023;"

leia-se: "Portaria NUCAD/SEE n° 93/2022, publicada em 11/11/2022;"

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE nº 75/2023, publicada em 12/11/2022	Portaria NUCAD/SEE n° 106/2023, publicada em 22/08/2023	Leonardo Oliveira de Paula
Portaria NUCAD/SEE nº 65/2023, publicada em 03/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 120/2023, publicada em 29/09/2023	Vilmar Silva Passos.
Portaria NUCAD/SEE nº 41/2023, publicada em 27/05/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 116/2023, publicada em 26/09/2023	Maysa Virgínia Moreira Gomes
Portaria NUCAD/SEE nº 27/2023, publicada em 29/04/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 100/2023, publicada em 08/08/2023	Nazaré Braga Miquilino

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 130/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pela presidente dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias a partir do término do prazo de 60 dias fixado na Portaria de Instauração.

Portaria/NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	Presidente da Comissão Processante
77/2023	25/08/2023	Mauro Sílvio Pereira
78/2023	25/08/2023	José Maria Cardoso
80/2023	29/08/2023	Danilo Junior de Oliveira
81/2023	30/08/2023	Kelly Fonseca Campos

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 131/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir:

- Arlene Borges da Cunha, MASP 222.274-3 por Nazaré Braga Miquilino, MASP 961.053-6, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 27/2023, publicada em 29/04/2023; na condição de presidente.

- Marcelo Bahia Cantella, MASP 1.352.963-1 por Nazaré Braga Miquilino, MASP 961.053-6, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 97/2023, publicada em 11/10/2023; e Portaria NUCAD/SEE n° 99/2023, publicada em 19/10/2023, na condição de presidente.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

31 1863011 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2314/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: VALERIA DE RESENDE MARRA PIRES, Masp 325378-8, P1A, Adm.2, SRE Uberlândia, vigência 01/01/2017, pág.283, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863500 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2313/2023

ANULA, O ATO n°1.155 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere à servidora: NILZA MARTA SIMOES DE OLIVEIRA, Masp 3374386, PEB1P, Adm.1, EE Pe Augusto Horta, SRE Sete Lagoas, vigência 15/07/2017, pág.84, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863495 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2311/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: JACQUELINE MIMOSA FRANCISCO, Masp 332515-6, PEB1E, Adm.3, EE de Itaobim, SRE Araçuaí, vigência 12/04/2017, pág.120, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863488 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2316/2023

ANULA, O ATO nº1.366 publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/06/2023, no que se refere à servidora: CRISTIANE COSTA REIS, Masp 13225867, ATB2C, Adm2, EE Prof Guedes Fernandes, SRE Itajubá, vigência 07/02/2022, pág. 141, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863513 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2320/2023

ANULA, O ATO n°1.155/2019 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere à servidora: VERINHA GONTIJO FERREIRA, Masp 6098727, PEB1P, Adm.1, EE Jose de Alencar, SRE Unai, vigência 17/07/2017, pág.95, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863525 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2305/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: ROSELI RAMALHO DE SOUZA, Masp 364134-7, PEB2P, Adm.1, EE Frei Rogato, SRE Araçuaí, vigência 01/01/2017, pág.252, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIADE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863473 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 75/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 75/2023, celebrado com a servidora A.M.S.B.C - Masp 365.597-4, pelo prazo de 1 ano, a contar da assinatura deste ato.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário deEstado de Educação

31 1863499 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2315/2023

ANULA, O ATO n°1.155 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere à servidora: MYLENA MOREIRA RODRIGUES VAZ, Masp 1334835-4, PEB1A, Adm.2, EE Angela Teixeira da Silva, SRE Uberlândia, vigência 19/07/2018, pág.92, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIADE ESTADO DE EDUCAÇÃO,em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863507 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2306/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: LAURILDETH MIMOSA FRANCISCO, Masp 326860-4, PEB1G, Adm.2, EE Irmaos Fernandes, SRE Araçuaí, vigência 02/03/2017, pág.145, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863475 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2307/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: JESWESLEY MENDES FREIRE, Masp 451614-2, PEB1G, Adm.1, EE Levindo Lambert, SRE Araçuaí, vigência 03/01/2017, pág.125, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863478 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2322/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: LUZIA DE FATIMA LACERDA, Masp 564717-7, PEB1A, Adm.2, SRE Manhuaçu, vigência 01/01/2017, pág.161, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863536 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2309/2023

ANULA, O ATO nº1.366 publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/06/2023, no que se refere à servidora: JACQUELINE MIMOSA FRANCISCO, Masp 332515-6, PEB1N, Adm.1, EE Irmaos Fernandes, SRE Araçuaí, vigência 31/12/2021, pág. 485, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863484 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2312/2023

ANULA, O ATO n°1.155 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere à servidora: MARIA MAGDA DE BARCELOS OLIVEIRA, Masp 2643559, PEB2P, Adm.1, EE Diogo de Castro, SRE Sete Lagoas, vigência 16/05/2017, pág.83, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863492 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2308/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 30/09/2021, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: DEUSLANIA FERREIRA DOS SANTOS, Masp 3360468, PEB3P, Adm.1, EE Cel Idalino Ribeiro, SRE Araçuaí, vigência 20/10/2017, pág.23, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863483 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2317/2023

ANULA, O ATO n°1.155/2019 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere ao servidor: EDER FABIO ALVES, Masp 12356259, PEB1B, Adm.3, EE Prof Francisco M do Nascimento, SRE Itajuba, vigência 27/04/2018, pág.55, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863515 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2318/2023

ANULA, O ATO n°1.155/2019 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere à servidora: SHYRLEI MOREIRA , Masp 3503711, PEB3O, Adm.2, EE Prof Alberto Pacheco, SRE Uba, vigência 26/07/2018, pág.88, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863521 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2319/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: MARILANE CARLA MARQUES FERRAZ RODRIQUES, Masp 1006117-4, Adm.1, PEB3G, vigência 14/02/2017 e Adm.2, PEB1C, vigência 05/02/2017, ambas na EE Santos Dumont, SRE Janauba, pág.203, por não implementarem os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863523 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 76/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 76/2023, celebrado com o servidor I.S.C.J., Masp 1.396.674-2, pelo prazo de 1 ano, a contar da publicação deste ato.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

31 1863533 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2323/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere ao servidor: MABLE ROSS HENRIQUES VIEIRA, Masp 335442-0, PEB2A, Adm.1, EM Alfredo Breder, SRE Manhuaçu, vigência 01/01/2017, pág.162, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863539 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2328/2023

ANULA, O ATO n°1.366/2023 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/06/2023, no que se refere à servidora: WANDERLEIA APARECIDA DE ALMEIDA VELHO NAPOLEAO, Masp 930392-6, PEB2N, Adm.1, EE Pref Geraldo Napoleao de Souza, SRE Barbacena, vigência 31/12/2021, pág.495, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863552 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2325/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: NEUZA FERREIRA DA CUNHA DE SOUZA, Masp 378729-8, Adm.1, EE Jovelino da Terra Pereira, SRE Manhuaçu, vigência 01/01/2017, pág.224, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863542 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2324/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: MARIA ANDREIA DE CARVALHO ALVES, Masp 330628-9, PEB1A, Adm.1, EM D Priama Rios Vieira de Souza, SRE Manhuaçu, vigência 01/01/2017, pág.174, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863540 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2321/2023

ANULA, O ATO n°1.155/2019 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere à servidora: REGIANE GONÇALVES VIEIRA SOARES, Masp 12076352, PEB1A, Adm.3, EE Juvenal Diogo Pires, SRE Unai, vigência 30/04/2018, pág.95, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863530 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2326/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: VIVALDINA LUIZA GONCALVES, Masp 261526-8, PEB1A, Adm.4, EE de Manhuacu, SRE Manhuacu, vigência 01/01/2017, pág.292, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863545 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2329/2023

ANULA, O ATO n°1.366/2023 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/06/2023, no que se refere ao servidor: MAURO FERNANDES DO VALE , Masp 881868-4, PEB3P, Adm.1, EE Dr Antonio Batista do Nascimento, SRE Barbacena, vigência 31/12/2021, pág.492, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863554 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2327/2023

ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: WANDERLEIA APARECIDA DE ALMEIDA VELHO NAPOLEAO, Masp 930392-6, PEB2N, Adm.1, EE Pref Geraldo Napoleao de Souza, SRE Barbacena, vigência 01/01/2017, pág.294, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863547 - 1

ATO DE ANULAÇÃONº 2331/2023

ANULA, O ATO n°1.155/2019 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere à servidora: MARCILIA CESAR DE FARIA, Masp 4881579, PEB1P, Adm.2, EE Dr Edgardo da Cunha Pereira, SRE Para de Minas, vigência 16/10/2018, pág.71, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863558 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2310/2023

ANULA, O ATO n°1.155 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere à servidora: MARIA APARECIDA PEREIRA BRAGA, Masp 2431823, ATB4J, Adm.2, EE Cristiano Machado, SRE Pouso Alegre, vigência 26/02/2019, pág.80, por não implementar os requisitos à concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,em

Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863486 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2330/2023

ANULA, O ATO n°1.155/2019 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere à servidora: MITUE MINOWA TATSUTA, Masp 328716-6, PEB2J, Adm.1, EE Irma Gislene, SRE Patrocinio, vigência 11/06/2018, pág.75, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863556 - 1

ATO DE ANULAÇÃO Nº 2332/2023

ANULA, O ATO n°1.366/2023 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/06/2023, no que se refere à servidora: SONIA LAGO AMARIZ, Masp 1101664-9, ANE2D, Adm.1, SRE Pirapora, vigência 15/06/2022, pág.850, por não implementar os requisitos à concessão.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

31 1863563 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2301/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Divinópolis

JAPARAÍBA

34002 – EE Padre Pedro Lamberti

MASP 765062-5, Antônio Francisco da Silva, DV, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2303/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana A

BELO HORIZONTE

1562 – EE Engenheiro Sílvio Fonseca

MASP 1264458-9, Adriane Rodrigues Roque dos Santos, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 646761-7, Elizane de Fátima Antunes de Paiva, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2304/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

Pará de Minas

BOM DESPACHO

32310 - EE Chiquinha Soares

MASP 353546-5, Maria Lucianei de Mendonça Pinto, EEBIC-admissão 3, a contar da publicação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420123.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2333/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68454 - EE Henrique Burnier
MASP 1263382-2, Lidiane Almeida Niero, a contar da publicação até 22/12/2023, em substituição ao MASP 1407962-8, Amanda Cristina Bastos Costa Leonel, afastada para assumir a direção da escola.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2334/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68454 - EE Henrique Burnier
MASP 1407962-8, Amanda Cristina Bastos Costa Leonel, DIII, a contar da publicação até 22/12/2023, em substituição ao MASP 1124481-1, Clarice Horn Barros, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2235/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80608 - EE Maurício Augusto de Azevedo
MASP 960511-4, Deraldino Rodrigues da Silva, PEBIIP - admissão 1 e PEBIIE - admissão 3, DIV, a contar da publicação.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2236/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80608 – EE Maurício Augusto de Azevedo
MASP 1212595-1, Éverson Cezário da Cruz, DIV, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2237/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Uberaba
UBERABA
159841 - EE Boulanger Pucci
MASP 1102841-2, Liliane Mendonça de Almeida, DV, a contar da publicação até o retorno do titular, em substituição ao MASP 1303440-0, Adriano Fernandes Muller, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2238/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Sete Lagoas
CAPIM BRANCO
140481 - EE Francisco Sales
MASP 1179792-5, Lenita da Costa Santos Dias, DIV, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2239/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor / função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Sete Lagoas
CAPIM BRANCO
140481 - EE Francisco Sales
MASP 1104794-1, Josiane Cristina Lobo Cunha Cupertino, a contar da publicação.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado da Educação

31 1863590 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 362/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
CAXAMBU	CARVALHOS	E. E.ANA DANTAS MOTTA	852779-8	LUCIANA MARIA NOGUEIRA BALAS	EEB	I	B	2

31 1863329 - 1

ATO Nº 212/2023 AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: MASP 753.211-2, GUSTAVO LOPES PEDROSO, EPPGG I E, ADM. 01, a partir de 20/10/2023; MASP 1.466.084-9, THAIS CORREA DAMASCENO, EPPGG I I ADM. 02, a partir de 20/10/2023.

ATO Nº 213/2023 AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MASP 1.325.633-4, KARLA CRISTINA CERQUEIRA, TDE III E, ADM. 01, a partir de 08/10/2023; MASP 984.390-5, PERLA VILMA BARBOSA LIMA, ANE V I, ADM. 01, a partir de 22/10/2023.

ATO Nº 214/2023 FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARATER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, à servidora: MASP 1.308.317-5, JUSSARA LEMOS SANTANA, ANE I E, adm. 02, por 01 (um) mês, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2023.

31 1862843 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Coronel Fabriciano

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 15/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	03442175	EDNA IMACULADA INACIO DE OLIVEIRA	3	ANEI2C	1 MES	1º QQ	22/11/2023
CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	08591547	VERA LUCIA DIAS BATISTA	1	TDE4M / FGD-3	15 DIAS	3º QQ	17/11/2023

31 1862827 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 41/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, por aproveitamento de tempo, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
BRAUNAS	EE FAGUNDES VARELA	04444659	ENOI DO CARMO MACHADO DE CARVALHO	3	PEB2D	2º QQ	01/10/2019 (DATA DO PROTOCOLO)
BRAUNAS	EE FAGUNDES VARELA	04444659	ENOI DO CARMO MACHADO DE CARVALHO	3	PEB2D	3º QQ	01/10/2019 (DATA DO PROTOCOLO)

31 1862823 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 31/2023
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	EE CEL. SILVINO PEREIRA	03723582	DEUZIRA GOMES DOS SANTOS SILVA	2	ATB4M	1 MES	3º QQ	08/11/2023
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	08781106	ARLETE ALVES DE MELO	2	PEB3M	1 MÊS e 16 DIAS	4º QQ	06/11/2023
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	08271835	MARIA ELIZABETH DE ABREU TEIXEIRA	4	PEB1B	9 MESES e 12 DIAS	1º, 2º, 3º e 4º QQ	07/12/2023 a 22/12/2023 01/02/2024 a 14/07/2024 01/08/2024 a 20/12/2024

31 1862821 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 40/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	EE PROF PEDRO CALMON	09397373	CIBELY CURSAGE PEREIRA DIAS	2	ATB2D	1º QQ	23/06/2021
CORONEL FABRICIANO	EE PROF PEDRO CALMON	10832061	DANIELA SALUMAO DE OLIVEIRA	3	PEB1B	1º QQ	03/07/2020
CORONEL FABRICIANO	EE PROF PEDRO CALMON	14056873	ISABELA ALVARENGA FERREIRA	2	PEB1C	1º QQ	30/07/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	09744517	EDMAR APARECIDA PEREIRA CARDOSO	1	ATB3J/SE-II	5º QQ	27/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	11588506	ELAINE CRISTINA VALADARES CORREA SILVA	3	PEB2C	1º QQ	26/04/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	13698469	HEVERTON AZEVEDO COSTA	4	PEB1B	1º QQ	09/10/2023
CORONEL FABRICIANO	EE ROTILDINO AVELINO	13211701	ALEXANDRA MARIA DE FRANCA	3	PEB1B	1º QQ	09/10/2023
CORONEL FABRICIANO	EE ROTILDINO AVELINO	14693758	GUILHERME MACHADO MARTINS	1	PEB1B	1º QQ	08/10/2023
CORONEL FABRICIANO	EE ROTILDINO AVELINO	05723325	RODILENY KELLE FIDEL	1	PEB3P	5º QQ	15/10/2023
IPATINGA	EE JOAO WALMICK	02683225	SUELI CALDEIRA DE MORAIS MEDEIROS	2	PEB1D/AJUSTAMENTO FUNCIONAL	5º QQ	24/08/2023
IPATINGA	EE WILSON ALVARENGA	12707063	JOSE DE OLIVEIRA PAULA	3	PEB2B	1º QQ	24/04/2023
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	14268072	JOSE MARCIO MOREIRA	1	ATB2C	1º QQ	26/06/2021
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	09406877	LUCIMEIRE CARDOSO PEREIRA MORAIS	3	PEB2C	1º QQ	04/09/2021
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	13273883	MARIA LUCIA DE ASSIS	2	PEB2C	1º QQ	30/11/2021
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	13268818	PRISCILA MARINHO DE SOUZA	2	PEB2C	1º QQ	28/06/2021
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	09553496	REGIANE GONCALVES REIS CABRAL	3	PEB1C/VICED	1º QQ	29/10/2021
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	13220934	ROBERTA GONCALVES GOMES	2	PEB2E	1º QQ	10/07/2018
TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	11637550	SHEYLA MIRANDA E SILVA	3	PEB1C	1º QQ	15/06/2020
TIMOTEO	EE ANTONIO SILVA	05574231	LUCYANA ALMEIDA PAIVA	1	PEB3N	4º QQ	02/09/2020

31 1862822 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2023
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	04466165	MARA MEIRE BASTOS	1	ANE2J	1 MES	5º QQ	29/11/2023

31 1862825 - 1

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 15/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Coronel Fabriciano S R E - Coronel Fabriciano MaSP 13248687 Amine Caroline Machado Santos ATB2D/FGD-1, admissão 2, a partir de 23/10/2023.

31 1862831 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 24/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Cel. Silvino Pereira MaSP 08751166 Silvana Eliana de Souza Ferreira, a partir de publicação, referente ao PEB3N, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 1 h/a por "Extensão de Jornada" e de 10 h/a por "Exigência Curricular", de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do "Adicional de Extensão Curricular" - AEC ou "Adicional de Extensão de Jornada" – AEJ.

ANULAÇÃO – ATO Nº 102/2023
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Padre José Maria de Man MaSP 09394578 Marisa de Oliveira Carvalho PEB2C, admissão 3, Ato nº 13/2020, publicado em 25/06/2020, por não ter usufruído.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 63/2023
REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO (ÉPOCA OPORTUNA), no que se refere ao(s) servidor(es): Braúnas EE Fagundes Varela MaSP 04444659 Enoi do Carmo Machado de Carvalho PEB1A, admissão 1, Ato nº 255/2013, publicado em 08/02/2013, referente ao 1º quinquênio de exercício, por aproveitamento do período aquisitivo, a partir de 01/10/2019; Coronel Fabriciano EE Raulino Cotta Pacheco MaSP 11259157 Luana Silva Oliveira de Araujo PEB1A, admissão 1, Ato nº 4.007/2012, publicado em 27/12/2012, referente ao 1º quinquênio de exercício, por aproveitamento do período aquisitivo, a partir de 23/03/2023.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 64/2023
REVOGA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - DESIGNADO, no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE São Sebastião MaSP 09926981 Milton Procópio de Moura PEB3P/D-III admissão 1, Ato nº 31/98, publicado em 10/07/1998, referente ao 3º biênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 29/07/2002.

31 1862830 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 14/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Braúnas EE Fagundes Varela MaSP 04444659 Enoi do Carmo Machado de Carvalho PEB2D, admissão 3, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/10/2019 (data do protocolo), com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A – admissão 1, do(a) qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês(es); Coronel Fabriciano EE Raulino Cotta Pacheco MaSP 11259157 Luana Silva Oliveira de Araujo PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/03/2023 (data do protocolo), com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A – admissão 1, do(a) qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês(es).

31 1862824 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420124.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 25/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/09/2023, Coronel Fabriciano, servidor lotado na E. E. "Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu", E.D.C., Masp 829766-5, admissão 01, e decide pelo arquivamento processo e manutenção da vigência do 2º quinquênio magistério em 06/06/2003 e da vigência do 3º quinquênio magistério em 03/06/2008 sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé do(a) servidor(a), conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 26/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/09/2023, Coronel Fabriciano, servidor lotado na E. E. "Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu", E.D.C., Masp 829766-5, admissão 01, e decide pelo arquivamento processo e manutenção das vigências do 5º biênio em 06/06/2003, do 6º biênio em 04/06/2005, do 7º biênio em 04/07/2007, do 8º biênio em 03/07/2009 e do 9º biênio em 03/07/2011 sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé do(a) servidor(a), conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 27/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/09/2023, Coronel Fabriciano, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, A.M.S., Masp 442763-9, admissão 01, e decide pelo arquivamento processo e manutenção da vigência do 2º quinquênio magistério em 21/11/2011 sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé do(a) servidor(a), conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 28/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/09/2023, Coronel Fabriciano, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, A.M.S., Masp 442763-9, admissão 01, e decide pelo arquivamento processo e manutenção das vigências do 2º biênio em 26/01/2006 e do 4º biênio em 27/04/2010 sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé do(a) servidor(a), conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 29/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/09/2023, Coronel Fabriciano, servidora lotada na E. E. "Alberto Giovannini", F.E.S.G., Masp 884321-1, admissão 02, e decide pelo arquivamento processo e manutenção da vigência do 2º quinquênio magistério em 25/04/2006 sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional e retificação da natureza do quinquênio de magistério para quinquênio administrativo pois o tempo para cômputo do 2º quinquênio é, na sua maioria (1286 dias), tempo administrativo, considerando ausência de má-fé do(a) servidor(a), conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 30/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/09/2023, Coronel Fabriciano, servidora lotada na E. E. "Alberto Giovannini", F.E.S.G., Masp 884321-1, admissão 01, e decide pelo arquivamento processo e manutenção das vigências do 2º biênio em 24/04/2003, do 3º biênio em 28/08/2005 e do 6º biênio em 23/10/2011 sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé do(a) servidor(a), conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 31/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/09/2023, Ipatinga, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, R.E.A.S., Masp 1007858-2, admissão 01, e decide pelo arquivamento processo e manutenção da vigência do 1º quinquênio administrativo em 11/11/2010 sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé do(a) servidor(a), conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 32/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/09/2023, Mesquita, servidora lotada na E. E. "Prudente de Morais", M.E.M.V.C., Masp 551061-5, admissão 01, e decide pelo arquivamento processo e manutenção da vigência do 6º biênio em 10/05/2005 sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé do(a) servidor(a), conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 33/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/09/2023, Ipatinga, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, S.V.S., Masp 381.547-9, admissão 01, e decide pelo ressarcimento do débito gerado pelo recebimento de remuneração/proventos indevidos devido ao afastamento preliminar à aposentadoria por média das remunerações a partir de 28/02/2023 conforme publicado no MG de 01/06/2023, com anuência e considerando ausência de má-fé do(a) servidor(a), conforme a Lei nº 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

31 1862829 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 34/2023 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1260.01.0088712/2023-70, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias ao servidor: Coronel Fabriciano, E. E. "Tancredo de Almeida Neves", G.P.C., MaSP 1.205.243-7, admissão 03. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga, MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro, MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 35/2023 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1260.01.0137684/2023-33, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Ipatinga, E. E. "João XXIII", A.F.C., MaSP 894.120-5, admissão 01. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga, MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro, MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 36/2023 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1260.01.0093661/2023-16, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias ao servidor: Ipatinga, desligado, P.M.P., MaSP 1.009.255-9, admissões 1 e 2. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga, MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro, MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

31 1862848 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 147/2023
RETIFICA NO ATO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, a parte referente ao(s) servidor(es): Timóteo EE Profa. Ana Letro Staacks MaSP 08271835 Maria Elizabeth de Abreu Teixeira PEB1B, admissão 4, Ato nº 28/2023, publicado em 26/10/2023, por incorreção na localidade e órgão de lotação/exercício, onde se lê: Coronel Fabriciano EE Rotildino Avelino, leia-se: Timóteo EE Profa. Ana Letro Staacks.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 148/2023
RETIFICA NO ATO DE RETIFICAÇÃO EM FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao(s) servidor(es): Santana do Paraíso EE Albertino Ferreira Drumond MaSP 08509721 Siumara Aparecida Damascena Silva PEB2I, admissão 1, Ato nº 144/2023, publicado em 19/10/2023, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/11/2011, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/06/2011.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 149/2023
RETIFICA NO ATO DE ANULAÇÃO EM FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao(s) servidor(es): Ipatinga EE João XXIII MaSP 09617366 Rainerio Toledo PEB3P, admissão 1, Ato nº 98/2023, publicado em 26/10/2023, por incorreção no quinquênio de exercício, onde se lê: 1º QQ, leia-se: 5º QQ.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 150/2023
RETIFICA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE João Walmick MaSP 02683225 Sueli Caldeira de Morais Medeiros PEB1D/Ajustamento Funcional, admissão 2, Ato nº 42/10, publicado em 31/12/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 1º biênio a partir de 08/05/10, leia-se: referente ao 1º biênio a partir de 02/03/2010.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 151/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Padre José Maria de Man MaSP 09394578 Marisa de Oliveira Carvalho PEB2C, admissão 3, Ato nº 18/2023, publicado em 13/07/2023, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º QQ de exercício a partir de 27/04/2021, leia-se: 5º QQ de exercício a partir de 16/12/2022; EE Prof. Pedro Calmon MaSP 08426330 Waldiceia Araujo PEB3O, admissão 2, Ato nº 31/2023, publicado em 21/09/2023, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º qq de exercício a partir de 04/05/2022, leia-se: 5º qq de exercício a partir de 27/09/2020; Ipatinga EE João XXIII MaSP 09617366 Rainerio Toledo PEB3P, admissão 1, Ato nº 38/2023, publicado em 26/10/2023, por incorreção no quinquênio de exercício, onde se lê: 1º QQ de exercício a partir de 05/09/2021, leia-se: 5º QQ de exercício a partir de 05/09/2021; EE João Walmick MaSP 02683225 Sueli Caldeira de Morais Medeiros PEB1D/Ajustamento Funcional, admissão 2, Ato nº 15/09, publicado em 07/07/2009, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 2º qq de exercício a partir de 30/07/07, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2007; MaSP 02683225 Sueli Caldeira de Morais Medeiros PEB1D/Ajustamento Funcional, admissão 2, Ato nº 03/13, publicado em 11/01/2013, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 25/08/12, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2012; MaSP 02683225 Sueli Caldeira de Morais Medeiros PEB1D/Ajustamento Funcional, admissão 2, Ato nº 28/2018, publicado em 15/08/2018, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/07/2018, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/08/2018.

31 1862832 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 74/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, DE 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Corinto- Escola Estadual " Major Clarindo de Paiva" MaSP 326.383-7 Vera Lúcia Ribeiro, PEBIJ, adm.02 por 06 meses referentes aos 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 06/11/2023 " com vistas à aposentadoria".
FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 45/2023-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4º do art.31, da CE/89 ao(s) servidor(es): Corinto- Escola Estadual " Major Clarindo de Paiva" MaSP 326.383-7 Vera Lúcia Ribeiro, PEBIJ, adm.02 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2023.

31 1862860 - 1

SRE de Diamantina

LOTAÇÃO - ATO Nº 27/2023 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação, o(s) servidor(es):

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	ESCOLA	MaSP	NOME	CARGO/CONTEÚDO	ADMISSÃO	A CONTAR DE
CAPELINHA	EE Sebastiao Peçanha de Oliveira	1573907-1	Alessandra Alecrim Candido dos Santos	EEBIA	1	26/09/2023
DIAMANTINA	EE Artur Tibães	1268004-7	Juliana Paula Fernandes Franca	EEBIA	2	12/09/2023
DIAMANTINA	EE Dona Guidinha	1477052-3	Dardania Aparecida Silva	EEBIA	2	06/10/2023
ITAMARANDIBA	EE Betina Gomes	1321896-1	Mauricio Teixeira Mendes	PEBIA - Inglês	3	06/10/2023
ITAMARANDIBA	EE Betina Gomes	1328556-4	Marcia Adriana Barbosa Oliveira	PEBIA - Sociologia	3	06/10/2023
MONJOLOS	EE Imaculada Conceição	615840-6	Sidiney Antônio Lemos	PEBIA -História	4	05/10/2023
SERRO	EE Professor Leopoldo Pereira	1434213-3	Jacyara de Fatima da Cunha	EEBIA	2	03/10/2023

30 1862327 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 07/2023– CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE. São Joaquim, MaSP 322028-2, Lúcia Maria Simões Costa, PEBIP, Adm. 01, referente ao 6º Quinquênio Magistério, a partir de 08/01/2011.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

30 1862319 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 77/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de Concessão e Férias Prêmio, referente(s) ao(s) servidor(es): SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EE Darcília Godoy, MaSP 961616-0, Verônica Araújo Barbosa, Adm.01, Ato nº 25/2018, publicado em 28/04/2018, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 10/03/2018, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 17/08/2018.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 78/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de RETIFICAÇÃO FÉRIAS PRÊMIO /CONCESSÃO referente(s) ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 833679-4, Edneia dos Santos Cunha Neves, ocupante de cargo efetivo de ANEIVJ, admissão 01, Ato nº 46/2017, publicado em 29/11/2017, por incorreção na vigência, onde se lê: a contar de 04/03/2013, leia-se: a contar de 04/03/2013.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 37/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO/ AFASTAMENTO referente(s) ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 833679-4, Edneia dos Santos Cunha Neves, ocupante de cargo efetivo de ANEIVJ, admissão 01, Ato nº 46/2007, publicado em 19/12/2007, por motivo de interesse da servidora em reservar o período para outra forma de usufruição, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º quinquênio, leia-se: por 01 mês referente ao 2º quinquênio; Ato nº 44/2016, publicado em 27/07/2016, por motivo de a pedido da servidora, onde se lê: por 01 mês referente ao 2º quinquênio, leia-se: por 01 mês referente ao 3º quinquênio; Ato nº 27/2021, publicado em 16/06/2021, por motivo de a pedido da servidora, onde se lê: por 01 mês referente ao 3º quinquênio, leia-se: por 01 mês referente ao 4º quinquênio.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de Quinquênio referente(s) ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1001162-5, Claudiana Rodrigues de Sousa, Adm. 01, Ato nº 26/2009, publicado em 21/05/2009, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio Magistério a partir de 22/06/2006, leia-se: referente ao 1º quinquênio Magistério a partir de 01/02/2006 - data de efetivo exercício; Ato nº 14/2012, publicado em 16/05/2012, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 2º quinquênio Magistério a partir de 21/06/2011, leia-se: referente ao 2º quinquênio Magistério a partir de 20/02/2010.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2023 – RETIFICA, O (S) ATO (S) de Lotação ao (s) servidor (es): ITAMARANDIBA, EE MESTRA BEZINHA GANDRA, MaSP 1194309-9, ERIKA BARROSO DOS SANTOS, Adm 3, PEBIA LÍNGUA PORTUGUESA, por motivo de incorreção, Ato nº 25/2023, publicado em 11/10/2023, onde se lê: a contar de 21/08/2023, leia-se: a contar de 20/09/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 47/2023 ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): VEREDINHA, EE. Fidelcino Viana, MaSP 1297938-1, Juliane Meira Guimarães, Adm. 04, na parte em que retificou FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, Ato nº 65/2022, publicado em 14/09/2022, por motivo de acerto da vida funcional.

ANULAÇÃO - ATO Nº 03/2023 - ANULA NO ATO No 02 /2023, referente ao servidor: SERRO, EE Ministro Edmundo Lins, MaSP 378405-5, June Alves de Almeida Miranda, Adm 1, EEBIII I, na parte que concedeu retificação de lotação, publicado em 05/04/2023, por retificação indevida.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

30 1862324 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 64/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professora Geralda Otoni Barbosa, MaSP 433035-3, Silvana Alves Maia, ocupante de cargo efetivo de EEBIIC, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2021; MaSP 1426224-0, Messias Torres, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/09/2023EE; Rosarinha Pimentinha, MaSP 1001162-5, Claudiana Rodrigues de Sousa, ocupante de cargo efetivo de PEBIIH, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/02/2015; referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/02/2020; MaSP 1001162-5, Claudiana Rodrigues de Sousa, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2021,data do requerimento de vinculação; DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 833679-4, Edneia dos Santos Cunha Neves, ocupante de cargo efetivo de ANEIVJ, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/03/2022; MaSP 953303-5, Isabela Ribeiro dos Santos Oliveira, ocupante de cargo efetivo de TDEVI, admissão 01 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 19/09/2023; MaSP 1104778-4 Cristiane Freire da Silva, ocupante de cargo efetivo de TDEIIIG, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/06/2021; MaSP 1098678-4, Geisa da Cruz Brito, ocupante de cargo efetivo de TDEIIE, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/09/2023; ITAMARANDIBA, Sem Lotação, MaSP 436552-4, Alessandra Fernandes, ocupante de cargo efetivo de ATBIA, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2020 para regularização da vida funcional; referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2020 para regularização da vida funcional; SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EE Darcília Godoy, MaSP 961616-0, Verônica Araújo Barbosa, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIL, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 16/06/2023; VEREDINHA, EE. Fidelcino Viana, MaSP 1297938-1, Juliane Meira Guimarães, ocupante de cargo efetivo de ATBIID, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/12/2022; MaSP 982172-9, Vanuza Fernandes Cordeiro, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 65/2023 CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professor Antônio Lago, MaSP 370034-1, Gilda Cordeiro dos Santos, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 03, 3 meses e 06 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2023; EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1001162-5, Claudiana Rodrigues de Sousa, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 04, 3 meses e 15 dias referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2021, data do requerimento da vinculação; 4 meses e 25 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2021, data do requerimento da vinculação; MINAS NOVAS, EE. de Ribeirão dos Santos, MaSP 322031-6, Luzia de Sousa Santos, ocupante de cargo efetivo de PEBIIN, admissão 02, 6 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 108/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 895051-1, Luciana Pires, ocupante de cargo de TDEVJ, admissão 01, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 109/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Coronel Coelho, MaSP 371154-6, Maria do Amparo Cordeiro, ocupante de cargo de CARGO, ATBV L,por 10 meses, referentes ao 3º,4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 06/11/2023; GOUVEIA, EE Aurélio Pires, MaSP 369498-1, Lailma Prado Lacerda Silva, ocupante de cargo de ATBIV L, admissão 01 por 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023; MINAS NOVAS, EE. de Ribeirão dos Santos, MaSP 322031-6, Luzia de Sousa Santos, ocupante de cargo de PEBIIN, admissão 02, por 2 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/11/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 27/2023 CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): CAPELINHA, EE. Domingos Pimenta de Figueiredo, MaSP 1179519-2, Fernanda Gandra de Oliveira, ocupante de cargo de PEBIB, admissão 03, a partir de 23/10/2023; VEREDINHA, EE. Fidelcino Viana, MaSP 1297938-1, Juliane Meira Guimarães, ocupante de cargo de ATBIID, admissão 03, a partir de 14/08/2023; ocupante de cargo de PEBIC, admissão 04, a partir de 14/08/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 12/2023 CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988;§ 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementarnº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 diasconsecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s):CAPELINHA, EE. Professora Geralda Otoni Barbosa, MaSP 1426224-0, Messias Torres, admissão 03, ocupante de cargo de PEBIB, a partir de 25/09/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 13/2023 CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 1277679-5, Raimundo Geraldo de Oliveira Neto, admissão 02, ocupante de cargo de ANEIA, a partir de 22/09/2023; SERRO, EE. Mestra Rosa Madureira Fagundes, MaSP 1531886-8, Cristian Xavier Gomes, admissão 01, ocupante de cargo de PEBDIA, a partir de 21/10/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 10/2023 ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 1014063-0, Luciana Alves Cruz Batista, para Luciana Alves Cruz.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 50/2023 DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE) nos termos do art. 36, §1º, II, CE/89, EC 104/2020, c/c art. 7º,I,II,III, art. 8º,III LC 64/2002, LC 156/2020, C/C art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47000/16. ao(s) servidor(es): ANGELANDIA, E.E Iveta Gomes Santana, MaSP 440286-3, Marlene Matilde de Figueiredo, a partir de 05/06/2023, referente ao PEBI A, admissão 02, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9703 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 51/2023 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): LEME DO PRADO, EE Professora Flora Brasileira Pires Cesar, MaSP 436312-3, Rosane da Conceição Cordeiro, a partir da publicação, referente ao PEBIC, adm. 04, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, (regra de transição/pedágio - professor(a) - base do cálculo dos proventos integral pela média sem paridade) sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 30/2023 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao(a) servidor(a): CAPELINHA, EE. Coronel Coelho, MaSP 371154-6, Maria do Amparo Cordeiro, ATBV L,Adm:02 a partir de 24/10/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do ARTIGO 147,§2º,INCISO I,§3º,INCISO I E § 5º DO ADCT,ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº104, DE 2020.(REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO-BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, INTEGRAL, COM PARIDADE/INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31.12.2003); GOUVEIA, EE. Aurélio Pires, MaSP 369498-1, Lailma Prado Lacerda Silva, ATB IV L, Admissão 01 a partir de 23/10/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição/Pedágio.

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 73/2023– CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023, publicado no MG 29/03/2023, do(s) servidor(es): DIAMANTINA, Sem Lotação, MaSP 377505-3 M. J. S. C., PEBIIIM, Adm. 01, pela ocorrência da irregularidade aduzida, pela devolução aos cofres públicos dos valores recebidos a maior de média quinquenal no período de 04/07/2018 a 31/01/2023, Retificação do ato de afastamento preliminar à aposentadoria publicado no "MG" 04/02/2023 passando de 112 h/a para 110 h/a, com anuência da servidora.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

30 1862411 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231101004142012 5.

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 49/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: BAMBUÍ- EE. João Batista de Carvalho", MaSP 865.661-3, Kênia Mesquita Carvalho, PEB1C, Adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15.04.2023; DIVINÓPOLIS- EE. "Armando Nogueira Soares", MaSP 1348.689-9, Ana Cláudia de Moura, PEB2D, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12.07.2023; EE. "Henrique Galvão", MaSP 1062.765-1, Juliana Capanema, PEB2D, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01.11.2021; OLIVEIRA- EE. "Francisco Fernandes", MaSP 1260.586-1, Fernanda Rodrigues Maciel, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.07.2021; EE. "Mário Campos e Silva", MaSP 944.825-9, Silvana da Conceição Silveira, PEB1C, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.07.2022; MaSP 389.159-5, Cristina de Lourdes Assis Andrade, ATB3M, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09.05.2023; EE. "Professor Pinheiro Campos", MaSP 1182.745-8, Ana Cláudia Silveira Resende Bicalho, EEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.10.2023; MaSP 1057.043-0, Lenissa Coelho dos Santos Honorato, ATB2C, Adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30.10.2023; ITAÚNA- EE. "Professora Gilka Drumond de Faria", MaSP 457.547-8, Fernandes Batista de Morais, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09.07.2023; EE. "José Gonçalves de Melo", MaSP 968.932-4, Gleusia Lúcia Mamede Silva, PEB1C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.06.2022; ITATIAIUÇU- EE. "Manoel Dias Correa", MaSP 860.674-1, Alexsandra Antunes da Silva, PEB1A, Adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12.08.2023; LAGOA DA PRATA- EE. "Nossa Senhora de Guadalupe", MaSP 1321.301-2, Juliano Ferreira da Silva, PEB2E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13.06.2023; LUZ- EE. "Comendador Zico Tobias", MaSP 872.081-5, Adilza Gontijo de Araújo, PEB2C, Adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20.09.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 50/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ITAPECERICA- EE. "Professora Maria Magalhães Pinto", MaSP 983.680-0, Juliana Azevedo Costa Gondim, PEB1B, Adm. 04, referente aos 1°, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 07.06.2023, com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A, Adm. 01, do qual foi exonerado, dos quais não usufruiu nenhum mês; LAGOA DA PRATA- EE. "Virgínio Perillo", MaSP 1101.133-5, Elisa Moreira Bertolino Ribeiro, PEB2C, Adm. 04, referentes aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 01.09.2023, com aproveitamento de tempo no PEB1A e PEBR2A, Adm. 01 e Adm. 02(LC100) do qual foi desligado, dos quais não usufruiu nenhum mês; OLIVEIRA- EE. "Professor Pinheiro Campos", MaSP 958.895-5, Luciana Sampaio de Paula Rodrigues, PEB2C, Adm. 04, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25.11.2022, com aproveitamento de tempo no PEBD1A, Adm. 03, do qual foi dispensada, dos quais não usufruiu nenhum mês.

ANULAÇÃO – ATO Nº 43/2023
ANULA O ATO, de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE. "José Teotônio de Castro", MaSP 1129.830-4, Jonathan Soraggi de Oliveira, PEB2C, Adm. 03, o ato nº 25/2022, publicado em 03.12.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 101/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03 de julho de 2018, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE Divinópolis- MaSP 1422.432-3, Ivone da Silva Neto, TDE2D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09.11.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 102/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º, do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: ARCOS- EE. "Dona Maricota Pinto", MaSP 271.751-0, Meire Aparecida Rodrigues Teixeira, PEB3P, Adm. 02, exercendo Direção, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20.11.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 103/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: ARCOS- EE. "Dona Berenice de Magalhães Pinto", MaSP 348.305-4, Andréa Aparecida Simões Dutra, ATB5L, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06.11.2023 (tempo e idade); CORREGO DANTA- EE. "Professor Francisco Rocha", MaSP 368.162-4, Helena Marta Rodrigues Ferreira, ATB5M, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20.11.2023 (tempo e idade).

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 39/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36 § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regra de Transição, ao servidor: LUZ- EE. "Comendador Zico Tobias", MaSP 872.081-5, Adilza Gontijo de Araújo, PEB2C, Adm. 03, a partir de 26.09.2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 56/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: DIVINÓPOLIS- SRE DIVINÓPOLIS- MaSP 865.950-0, Maria Aparecida Pacheco, a partir de 30.10.2010, referente ao TDE5M, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional 104/20, com direito à remuneração integral.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 05/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: DIVINÓPOLIS- E. "Halim Souki", MaSP 1348.219-5, Patrícia Faria de Oliveira, PEB1C, Adm. 03, a partir da publicação.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 04/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004 com redação dada pelo art. 1º da Lei 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Divinópolis	Bambuí	EE João Batista de Carvalho	1407643-4	Gabriela Cristina Silva Sobrinho	PEB1A	3	8	16	14/08/2023
Divinópolis	Divinópolis	EE Lauro Epifânio	1394814-6	Suzanne Silva Rodrigues de Morais	PEB1A	2	13	16	06/07/2023
Divinópolis	Itaguara	EE Coronel Frazão	1346855-8	Alaíde Soares Pereira Ribeiro	PEB1C	3	14	15	26/09/2023
Divinópolis	Itaúna	EE Victor Gonçalves de Souza	1138404-7	Mara Fernanda Lopes	PEB2C	3	12	16	01/09/2023
Divinópolis	Itaúna	EE Zezé Lima	1084982-6	Paulo Augusto Valadares	PEB1C	4	10	11	20/09/2023

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 23/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao servidor: CARMO DO CAJURU- EE. "de Bom Jesus de Angicos", MaSP 1500.312-2, Caroline Coelho de Oliveira, ATB1A, , Adm. 01, a partir de 06.10.2023; MaSP 1500.312-2, Caroline Coelho de Oliveira, PEBS1A, , Adm. 02, a partir de 06.10.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2023
ANULA O ATO, de Retifica Retificação de Afastamento por Motivo de Casamento, referente ao servidor: ITAPECERICA- EE. "Professora Maria Magalhães Pinto", MaSP 1459.508-6, Estefania Cristina Faria, PEB1B, Adm. 02, O Ato nº 05/2023, publicado em 25.10.2023, por publicação incorreta.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 73/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE. "José Teotônio de Castro", MaSP 854.487-6, Raquel Almeida Campos, PEB1A, Adm. 06, a partir de 25.102023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 74/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: ARCOS- EE. "da Vila Boa Vista", MaSP 1393.660-4, Cristiana da Silva Rodrigues de Jesus, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 14.10.2023; BAMBUÍ- EE. "João Batista de Carvalho", MaSP 1052.156-5, Eliane Chaves de Castro Santos, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 17/10/2023; MaSP 1126.204-5, Janusa Tavares Cortes, PEBDIA, Adm. 02, a partir de 16.10.2023; MaSP 1158.275-6, Janaína Tavares Cortes Martins, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 16.10.2023; MaSP 1158.275-6, Janaína Tavares Cortes Martins, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 16.10.2023; MaSP 1087.979-9, Lilia das Graças Campos, ASB1A, Adm. 03, a partir de 06.09.2023; MaSP 1261.429-3, Lucimar Maria Vitória Silva, ASB1A, Adm. 01, a partir de 17.10.2023; EE. "Jose Alzamora", MaSP 1566.798-3, Daiane Vitória da Silva, PEBS1A, Adm. 01, a partir de 17.10.2023; DIVINÓPOLIS- EE. "Vicente Mateus", MaSP 1198.924-1, Marli da Silva Fernandes, ASB1A, Adm. 01, a partir de 11.10.2023; ITAÚNA- EE. "Dª Judith Gonçalves", MaSP 1186.027-7, Andreia Aparecida Nogueira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 25.10.2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 22/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: ITAÚNA- Aposentada, MaSP 335.117-8, Maria Ângela Antunes Diniz, para Maria Ângela Antunes.

LOTAÇÃO – ATO Nº 31/2023
LOTA APÓS NOMEAÇÃO, nos termos do inciso II, artigo 81, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, o servidor nomeado conforme MG. 18/07/2023: CARMO DO CAJURU- Na EE. "de Bom Jesus de Angicos", MaSP 352.940-1, Romilda Bernardes Nogueira Marra, EEB1A, 24h/s, Adm. 04, a contar de 30.08.2023; MaSP 1472.512-1, Lilian Cristina Fonseca Dutra, PEB1A, História, 16h/a, Adm. 02, a contar de 30.08.2023; Na EE. "Padre João Parreiras Villaça", MaSP 1472.909-9, Deyverthe Augusto Soares, PEB1A, História, 16h/a, Adm. 02, a contar de 04.09.2023; CARMO DO CAJURU/ SÃO JOSÉ DOS SALGADOS- Na EE "Melquíades Batista de Miranda", MaSP 1475.081-4, Vanilda Pereira Lopes, EEB1A, 24h/s, Adm. 02, a contar de 01.09.2023; OLIVEIRA- Na EE. "Mário Campos e Silva", MaSP 1404.818-5, Saulo Mendonça Marra Junior, PEB1A, História, 16h/a, Adm. 03, a contar de 30.08.2023; TAPIRAÍ- Na EE. "de Tapirai", MaSP 1316.919-8, Nayara Tássia de Melo, EEB1A, 24h/s, Adm. 03, a contar de 04.09.2023.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

31 1863413 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 71/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: BAMBUÍ- EE. "João Batista de Carvalho", MaSP 865.561-3, Kênia Mesquita Carvalho, PEB1C, Adm. 04, o Ato nº 48/2023, publicado em 25.10.2023, por omissão do MaSP, Onde se lê: EE. "João Batista de Carvalho", ..., Kênia Mesquita Carvalho, Leia-se: EE. "João Batista de Carvalho", MaSP 865.561-3, Kênia Mesquita Carvalho.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 72/2023
RETIFICA O ATO, de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: ARCOS- EE. "Dona Berenice de Magalhães Pinto", MaSP 348.305-4, Andréa Aparecida Simões Dutra, ATB5L, Adm. 02, o ato nº 34/2019, publicado em 18.12.2019, por erro na vigência, Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21.02.2019, Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21.02.2009.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 50/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Antônio Olímpio de Morais, MaSP 1121.991-2, Thais Maria Crisóstomo, PEB3G, Adm. 01, o Ato nº 99/2023, publicado em 25.10.2023, por omissão de dados, Onde se lê: PEB3G, Leia-se: PEB3G, Adm. 01; OLIVEIRA- EE. "Professor Pinheiro Campos", MaSP 389.145-4, Maria Aparecida dos Anjos Brito, ATB3L, Adm. 01, por motivo de saldo insuficiente no 2º quinquênio, o ato nº 95/2022, publicado em 05.10.2022, Onde se lê: por 02 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 25.10.2022 a 08.22.2022 e o 2º período de 16.12.2022 a 30.12.2022, Leia-se: por 02 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 25.10.2022 a 08.11.2022 e o 2º período de 16.12.2022 a 30.12.2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 51/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente aos servidores: ITAPECERICA- EE. "Padre Herculano Paz", Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 380.105-7, Cibele Aparecida Alves Costa, ATB5J, Adm. 01, os Atos nº 11/2006, nº 64/2016 e nº 41/2020, publicados em 15.06.2006, 28/07/2016 e 20/05/2020, por Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA, nº 01/2006, Onde se lê: 01 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 01.06.2006, 02 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênios a partir de 08.08.2016 e 01 mês, referente ao 4º quinquênio a partir de 18.05.2020, Leia-se: 01 mês, referente ao 2º quinquênio a partir de 01.06.2006, 02 meses, referentes aos 3º e 4º quinquênios a partir de 08.08.2016 e 01 mês, referente ao 5º quinquênio a partir de 18.05.2020.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 52/2023
RETIFICA O ATO, de Retificação de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: ITAÚNA- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 809.278-5, Geisa Barbosa de Abreu, PEB1P, Adm. 02, o Ato nº 48/2023, publicado em 25/10/2023, por incorreção de dados, Onde se lê: 01 mês, referentes aos 1º e 2º quinquênios, a partir de 19.05.2008, Leia-se: 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios, a partir de 19.05.2008; SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE. "Padre Paulo", MaSP 832.675-3, Tânia Aparecida de Melo Resende, PEB3G Adm. 01, o ato nº 26/2023, publicado em 12.07.2023, por motivo de incorreção nos dados, Onde se lê: por 07 meses de férias-prêmio a contar de 05.04.2023 ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, Leia-se: por 07 meses e 20 dias, a contar de 05.04.2023, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercícios.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2023
RETIFICA O ATO, de Retificação de Afastamento por Motivo de Casamento, referente ao servidor: ITAPECERICA- EE. Professora Maria Magalhães Pinto, MaSP 1459.508-6, Estefania Cristina Faria, PEB1B, Adm. 02, o Ato nº 04/2023, publicado em 18.10.2023, por omissão de dados, Onde se lê: PEB1B, Leia-se: PEB1B, Adm. 02.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

31 1863418 - 1

SRE de Governador Valadares

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 32/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição/pedágio, ref. ao (s) servidor (es): FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 563543-8, Maiza Helena Alves, PEB1B, 4º cargo, a/p de 30/10/23; VIRGOLÂNDIA: "EE Juventino Alves Ferreira", Masp 991613-1, Neide Maria Clementino, PEB3M, 1º cargo, a/p de 03/07/23; "EE Juventino Alves Ferreira", Masp 940541-6, Arlete das Graças Perpétuo Silva, PEB3O, 1º cargo, a/p de 03/03/23; "EE Juventino Alves Ferreira", Masp 900215-5, Vânia de Souza Lopes, PEB3P, 2º cargo, a/p de 31/10/23;

ANULAÇÃO – ATO Nº 40/23
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): CENTRAL DE MINAS: "EE José Pinto Neves", Masp 519916-1, Edinair Garcia Pontes, PEB2C/Diretora, 3º cargo, anula no ato nº 45/23 de férias-prêmio concessão, public. em 12/08/23, por duplicidade; CUPARAQUE: "EE Moacir Albuquerque", Masp 1130597-6, Daniela Alves Lugon, PEB3G/Diretora, 1º cargo, anula no ato nº 28/23 de anulação, public. em 12/08/23, por duplicidade;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 115/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Américo Martins da Costa", Masp 866224-9, Gelma de Souza Reis, PEB1C, 3º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º qq., public. em 10/11/18, a/p de 20/11/23; FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 377508-7, Adenísia Rodrigues Gomes, ATB4N, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º qq., public. em 08/01/11, a/p de 16/11/23; GOVERNADOR VALADARES: "EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias", Masp 372463-0, Ana Maria Rodrigues Ferreira Fozza, ATB5L, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º qq., public. em 13/04/19, a/p de 21/11/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 116/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): MANTENA: "Cesec Prefeito José Romero Duque", Masp 517850-4, Luiz Carlos do Carmo, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 6º qq., public. em 16/09/23, a/p de 06/11/23; VIRGOLÂNDIA: "EE Juventino Alves Ferreira", Masp 900215-5, Vânia de Souza Lopes, PEB3P, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º qq., public. em 06/05/17, a/p de 02/11/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 83/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 1122622-2, Patrícia Alves de Azevedo, PEB2E, 2º cargo, a/p de 12/01/23, ref. ao 2º qq; "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 1321690-8, Rosilene Petrocélio de Assis, ATB3E, 1º cargo, a/p de 18/01/23, ref. ao 2º qq; "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 803378-9, Jussara Gleice Mendes, PEB1C, 3º cargo, a/p de 17/05/22, ref. ao 1º qq; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 1013613-3, Édna Gomes Ferreira de Figueiredo, PEB2D, 3º cargo, a/p de 28/05/21, ref. ao 1º qq; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 1048110-9, Lilian da Consolação Miguel Inácio Lemos, PEB1B, 3º cargo, a/p de 09/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 1153704-0, Tobias Vito Silveira Prado, PEB1D, 3º cargo, a/p de 29/01/21, ref. ao 1º qq; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 1161264-5, Geni da Silva Souza, PEB2C, 2º cargo, a/p de 21/11/21, ref. ao 1º qq; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 1199071-0, Jackeline Martins de Oliveira, PEB2D, 3º cargo, a/p de 17/05/21, ref. ao 1º qq; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 1409298-5, Lauro Gomes de Oliveira Filho, PEB1C, 2º cargo, a/p de 18/05/21, ref. ao 1º qq; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 1438087-7, Sônia Maria de Jesus Felício, PEB2C, 1º cargo, a/p de 20/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 1443236-3, Camilla Granato Corrêa Laia, PEB2C/SEV, 1º cargo, a/p de 02/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 346042-5, Ilka Ferreira de Souza Silveira, EEB1B, 4º cargo, a/p de 30/07/21, ref. ao 1º qq; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 667305-7, Danielli Priscila Silva Peres, PEB1B, 3º cargo, a/p de 10/10/23, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 1092218-5, Marivânia Cecília de Brito Gomes, PEB2C, 3º cargo, a/p de 15/04/18, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 1092218-5, Marivânia Cecília de Brito Gomes, PEB2C, 3º cargo, a/p de 14/04/23, ref. ao 2º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 1187524-2, Rinara Batista Guimarães Simões, PEB2C, 3º cargo, a/p de 05/04/21, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 382824-1, Elaine Alves de Oliveira Assunção, PEB2C, 2º cargo, a/p de 11/05/21, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 390294-7, Elcilene Medeiros da Silva Alves, PEB2B, 4º cargo, a/p de 23/11/20, ref. ao 4º qq; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 613715-2, Ângela Aparecida de Souza, PEB3I, 1º cargo, a/p de 28/10/21, ref. ao 4º qq; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 942055-5, Teila Jaanai de Souza Fernandes Pessoa, PEB3M, 1º cargo, a/p de 30/04/22, ref. ao 5º qq; ITABIRINHA: "EE João Amâncio Sobrinho", Masp 1099905-0, Elisângela Alves de Sousa, ATB2C, 2º cargo, a/p de 12/01/21, ref. ao 1º qq; "EE João Amâncio Sobrinho", Masp 1211291-8, Gennayr Junnyor de Oliveira, PEB1A, 3º cargo, a/p de 21/04/23, ref. ao 1º qq; "EE João Amâncio Sobrinho", Masp 518439-5, Edmar Machado Fagundes, PEB1A, 4º cargo, a/p de 20/06/22, ref. ao 1º qq; "EE João Amâncio Sobrinho", Masp 518439-5, Edmar Machado Fagundes, PEB1A, 4º cargo, a/p de 10/07/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 2º qq; "EE João Amâncio Sobrinho", Masp 518439-5, Edmar Machado Fagundes, PEB1A, 4º cargo, a/p de 10/07/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 3º qq; "EE João Amâncio Sobrinho", Masp 518439-5, Edmar Machado Fagundes, PEB1A, 4º cargo, a/p de 10/07/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 4º qq; "EE João Amâncio Sobrinho", Masp 518439-5, Edmar Machado Fagundes, PEB1A, 4º cargo, a/p de 10/07/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 5º qq; "EE João Amâncio Sobrinho", Masp 890912-9, Edilene Alves Pessoa, PEB2D, 3º cargo, a/p de 06/08/18, ref. ao 1º qq; "EE João Amâncio Sobrinho", Masp 890912-9, Edilene Alves Pessoa, PEB2D, 3º cargo, a/p de 05/08/23, ref. ao 2º qq; NACIP RAYDAN: "EE Constâncio Correia de Alvarenga", Masp 990271-9, Edmilson José Alves, PEB4P, 1º cargo, a/p de 30/09/23, ref. ao 7º qq;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 20/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. a (s) servidora (s): ALPERCATA: "EE Terezinha Pinto Fernandes Maia", Masp 1350141-6, Elgita Cesário de Lima, PEB1D, 1º cargo, a/p de 07/10/23; NACIP RAYDAN: "EE Constâncio Correia de Alvarenga", Masp 1266329-0, Janaína Vieira dos Santos, PEB2C, 3º cargo, a/p de 24/04/23;

31 1863071 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 141/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 1321690-8, Rosilene Petrocélio de Assis, ATB3E, 1º cargo, retifica no ato nº 56/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 24/06/23, onde se lê: MG 15/09/23, leia-se: MG 15/09/18, por incorreção na data da publicação do ato; "EE Júlio Soares", Masp 938082-5, Patrícia Albídia de Oliveira, PEB3O, 1º cargo, retifica no ato nº 112/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 21/10/23, onde se lê: 01 mês, leia-se: 02 meses, por incorreção no período; TUMIRITINGA: "EE 1º de Junho", Masp 337291-9, Vânia Beatriz Queiroz, PEB1B, 2º cargo, retifica no ato nº 112/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 21/10/23, onde se lê: 03 meses, leia-se: 02 meses, por incorreção; "EE 1º de Junho", Masp 337291-9, Vânia Beatriz Queiroz, PEB1B, 2º cargo, retifica no ato nº 112/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 21/10/23, onde se lê: 03 meses, leia-se: 04 meses, por incorreção ref. ao 4º qq;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 142/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Nacle Miguel Habib", Masp 517632-6, Alvina Fernandes de Souza Costa, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 69/22 de férias-prêmio concessão, public. em 10/09/22, ref. ao 1º qq., onde se lê: 02/09/22, leia-se: 30/07/21, por incorreção na vigência; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 517632-6, Alvina Fernandes de Souza Costa, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 69/22 de férias-prêmio concessão, public. em 10/09/22, ref. ao 2º qq., onde se lê: 02/09/22, leia-se: 21/09/23, por incorreção na vigência;

31 1863073 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 117/23
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/03 e do Inciso I do § 1º do Art. 3º e Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18 e 05/07/18, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1161953-3, Marcílio Teixeira, ANE3G, 1º cargo, concedida pelo ato nº 42/23, public. em 12/07/23, por 02 meses, ref. ao 5º qq., a/p de 06/11/23;

31 1863417 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420126.

SRE de Itajubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 334/23
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente ao servidor: ITAJUBÁ – EE Major João Pereira, MaSP 879375-4, Carlos Roberto da Silva, PEBIIIP, 1ª admissão, ato nº 299/23 publicado em 04/10/23, por motivo de incorreção no quinquênio, onde se lê: referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 4º quinquênio.

31 1863504 - 1

PORTARIA Nº 027/23
Nos termos do artigo 13, incisos XXII a XXIX da Resolução SEE nº 4.291 de 10.03.2020, do artigo 43 da Resolução CEE n. º 472, de 19.12.2019 e do artigo 1° da Portaria nº 21, de 22.08.2018, fica, pelo prazo de 01 (um) ano, autorizado o funcionamento com Educação Infantil – pré-escola, na Escola Municipal Guilhermino Batista Campos, localizada no Distrito Posses no Município de Maria da Fé – MG.

31 1863526 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 328/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, à servidora: CARMO DE MINAS – EE Professor Guedes Fernandes, MaSP 1362450-7, Ana Cláudia de Oliveira Bacha, PEBDIA, 2ª admissão, a partir de 13/10/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 329/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): PEDRALVA – EE Comendador Mário Goulart Santiago, MaSP 746086-8, Ailton Bustamante abreu, PEBIVP, 1ª admissão, a partir de 24/10/23; PIRANGUÇU – EE Mário Casassanta, MaSP 975867-3, Darli Veloso Pereira, PA3, 1ª admissão, a partir de 22/03/1999, para regularização da vida funcional do servidor.

ANULAÇÃO – ATO Nº 330/23
ANULA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, referente ao servidor: MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 1043732-5, Luis Antônio Delfino, PEBI-I, 2ª admissão, ato nº 307/23 publicao em 12/10/23, por não encontrar substituto.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 331/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, ao servidor: ITAJUBÁ – EE Antônio Rodrigues D'Oliveira, MaSP 830321-6, Marcelo Augusto Leite, PEBII-I, 2ª admissão, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir desta publicação;

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 332/23
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2020, por 20 dias consecutivos ao servidor: ITAJUBA´- EE Coronel Casimiro Osório, MaSP 1557290-2, Gabriel Henrique Guimarães, PEBDIA, 1ª admissão, a partir de 22/10/23.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 333/23
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei n] 9401 de 18/12/1986, por seis meses, a: ITAJUBÁ – EE João XXIII, MaSP 1347701-3, Ana Paula Prado Gonçalves, PEBIB, 4ª admissão, a partir de 05/08/23, em prorrogação; EE Silvério Sanches, MaSP1347701-3, Ana Paula Prado Gonçalves, PEBIIC, 3ª admissão, a partir de 05/08/2023, em prorrogação.

31 1863496 - 1

SRE de Janaúba

LOTAÇÃO ATO Nº 010/2023
Lota os servidores nomeados, nos termos do inciso II, do artigo 81, da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, para regularização de situação funcional:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ATUAÇÃO/ CONTEÚDO	C.H	NOMEAÇÃO	EXERCÍCIO
ESPINOSA	E. E. DOM LUCIO	1486955-6	MANOELA ALVES SILVA	PEBIA	02	MATEMATICA	16	09/07/2022	29/09/2022
ESPINOSA	E.E. DOM LUCIO	1426508-6	JOSIELIA LIMA NEVES	PEBIA	02	GEOGRAFIA	09	05/05/2023	01/06/2023
JANAÚBA	E.E. DR JOSE ESTEVES RODRIGUES	1474568-1	CHARLIANA LIMA DOS SANTOS	PEBIA	03	GEOGRAFIA	05	18/07/2023	05/09/2023
JANAUBA	E.E. DR JOSE ESTEVES RODRIGUES	1370367-3	SILVIA KARINA DE SOUZA CRUZ	EEBIA	02	EEB	24	18/07/2023	05/09/2023
PORTEIRINHA	E.E. ALCIDES MENDES DA SILVA	1502972-1	JAMILLY MIRELLY ALVES DE SOUZA	PEBIA	02	LINGUA PORTUGUESA	10	05/05/2023	13/06/2023
VERDELANDIA	E. E. ALICE DE JESUS RODRIGUES	1321356-6	JESSICA DOURADO ALVES	PEBIA	04	HISTORIA	16	14/01/2023	01/02/2023
VERDELANDIA	E. E. ALICE DE JESUS RODRIGUES	1188205-7	PAULO HENRIQUE SANTANA	PEBIA	04	EDUCAÇÃO FISICA	10	23/06/2023	22/08/2023

31 1863024 - 1

RETIFICAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 003/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. Abono de Permanência, pub. MG de 5/10/2022, de MaSP.975302-1, Nair Áurea Rodrigues Monção, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, e artigo 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC 104, de 2020, combinada com art. 6º da ECF nº 41, de 2003, leia-se, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, com redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 031/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Luzia Mendes Siqueira, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 26/7/2023, de MaSP.1300263-9, Helder Jadson Soares Antunes, PEB2C, Adm. 02, onde se lê, a partir de 10/4/2021, leia-se, a partir de 11/4/2021, motivo incorreção na data da vigência; Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 30/11/2022, de MaSP.1083768-0, Fabieny Carvalho dos Santos, ATB2E/FGD-4, Adm. 03, onde se lê, a partir de 21/11/2022, leia-se, a partir de 17/4/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1146994-7, Marlson Soares Pereira, TDE3G, Adm. 01, onde se lê, a partir de 12/3/2023, leia-se, a partir de 6/8/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1148982-0, Dário Cézar Durães, ANE3G/FGD-2, Adm. 01, onde se lê, a partir de 12/2/2023, leia-se, a partir de 9/7/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1153994-7, Jovenita Maria da Silva, TDE3G, Adm. 01, onde se lê, a partir de 25/3/2023, leia-se, a partir de 19/8/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1240762-3, Ilvaneia Soares, TDE2C/FGD-1, Adm. 02, onde se lê, a partir de 12/12/2022, leia-se, a partir de 8/5/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 8/6/2022, de MaSP.1399004-9, Felipe Alves Antunes, ANE2D, Adm. 01, onde se lê, a partir de 25/4/2022, leia-se, a partir de 19/9/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 30/11/2022, de MaSP.1420839-1, Hérika Karine Silva Cunha Ribeiro, TDE2D/FGD-1, Adm. 01, onde se lê, a partir de 21/11/2022, leia-se, a partir de 17/4/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 30/11/2022, de MaSP.1420963-9, Karla Daniele Soares Silva, ANE2C, Adm. 01, onde se lê, a partir de 21/11/2022, leia-se, a partir de 17/4/2021, motivo incorreção na data da vigência; MONTE AZUL, E.E.Tancredo Neves, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 5º quinq., pub. MG de 14/12/2022, de MaSP.890799-0, Ademar Teixeira Chaves, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 14/1/2022, leia-se, a partir de 10/7/2020, motivo incorreção na data da vigência.

31 1863023 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 033/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Betânia Tolentino Silveira, MaSP.366642-7, Izabel Cristina Soares Ribeiro Muniz, PEB4L, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 18/4/2021; MaSP.596891-2, Maria das Graças Gonçalves Lopes, EEB2P, Adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 4/9/2023; MaSP.646251-9, Antônio José Costa Canela, PEB1G, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 2/2/2021; MaSP.972874-2, Lucineya Pereira Carvalho Xavier, PEB3L, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 10/6/2023; MaSP.1105454-1, Elizete Barbosa Gonçalves, ATB2D, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 22/12/2019; MaSP.1171075-3, Eliana Rodrigues David, PEB2D, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 29/1/2021; MaSP.1266196-3, Jéssyca Souza Moreira, PEB2D, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 31/5/2023; MaSP.1426508-6, Josielia Lima Neves, PEB2B, Adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 6/6/2021; JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.1059003-2, Moisés Bento de Aquino, ANE3I/FGD-2, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 19/3/2022; MaSP.1083768-0, Fabieny Carvalho dos Santos, ATB2E/FGD-4, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 15/1/2023; MaSP.1156939-9, Marilza Mônica Pereira Barbosa, ANE2E/FGD-4, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 28/9/2023; MaSP.1240377-0, Paulo Rogério Mendes Silveira, ANE3E/DAD-3, Adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 14/1/2023; MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, MaSP.586084-6, Geraldo Teixeira Primo, PEB3O, Adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 29/10/2021; MaSP.589270-8, Eunice Antunes Teixeira Jorge, PEB2C, Adm. 03, ref. 5º quinq. a partir de 3/2/2022; MaSP.821448-8, Aurélia de Paula Santos Teixeira, PEB2L, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 29/7/2021; E.E.Tancredo Neves, MaSP.590401-6, Dineuza Lima de Oliveira, PEB2B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 11/11/2022; MaSP.830895-9, Flávia Miranda Jorge Chaves, ATB4M, Adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 13/10/2022; MaSP.884116-5, Elisângela Antunes Machado Silvério de Sousa, PEB3P, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 8/4/2023; MaSP.890799-0, Ademar Teixeira Chaves, PEB3P, Adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 12/12/2021; MaSP.959278-3, Mírian Rivane Tenório de Freitas Santos, PEB3J, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 31/1/2022; MaSP.960921-5, Jean Franco de Souza, PEB3M, Adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 30/8/2023; MaSP.1309003-0, Luciano Rodrigues Correia, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 3/9/2023; MaSP.1359779-4, Wellington Custódio Jorge, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 24/11/2020; MaSP.1424626-8, José Carlos Vieira, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 3/9/2023; PORTEIRINHA, E.E.Neco Lopes, MaSP.1326993-1, Daiane Líllian Rosa Santos Reis, EEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 28/10/2023; SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, E.E.Prefeito Odílio Fernandes Costa, MaSP.948553-3, Luci Lima Santana, PEB2C, Adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 16/5/2017; MaSP.948553-3, Luci Lima Santana, PEB2C, Adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 15/5/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO Nº 013/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.Antônio Cardoso da Silva, MaSP.951265-8, Nailde Araújo Gonçalves Farias, EEB2B, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 14/8/2022; MaSP.1118379-5, Cleidynéia Antunes Custódio, PEB2C, Adm. 04, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 1º/11/2021; MaSP.1125977-7, Tenival Rones de Sousa, PEB2C, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 30/1/2022; MaSP.1194303-2, Adeilza Sousa Ribeiro, PEB1C, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 20/6/2022; MaSP.1304746-9, Joselma Alves Nery, PEB2B, Adm. 03, 05 meses e 25 dias, ref. 1º quinq. a partir de 22/4/2023; MaSP.1328881-6, Lucimar dos Santos, PEB1C, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 20/6/2022; MaSP.1328930-1, Odirley Aparecido Xavier, PEB1B, Adm. 04, 05 meses e 18 dias, ref. 1º quinq. a partir de 16/6/2023; MaSP.1385512-7, Claudiany Teixeira, PEB2C, Adm. 02, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 30/8/2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 021/2023 – Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 147 do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao(s) servidor(es): JAÍBA, E.E.Zoé Machado, MaSP.803778-0, Maria Aparecida da Silva Oliveira, PEB2O, Adm. 01, a partir de 20/10/2023; MONTE AZUL, E.E.Tancredo Neves, MaSP.878667-5, Luciana Rodrigues dos Anjos, PEB3P, Adm. 01, a partir de 23/10/2023.

31 1863017 - 1

SRE de Januária

ANULAÇÃO ATO Nº 01/2023 - ANULA o ato de conversão em espécie em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro ao servidor: SÃO FRANCISCO– Servidor aposentado, MaSP 323576-9, Jose Jackson Vieira, PEB2P, cargo 01, publicado em 02/09/2023, por motivo de erro na publicação.

ANULAÇÃO ATO Nº 02/2023 - ANULA o ato de conversão em espécie em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro ao servidor: SÃO FRANCISCO– Servidor aposentado, MaSP 323576-9, Jose Jackson Vieira, PEB2P, cargo 02, publicado em 02/09/2023, por motivo de erro na publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 69/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): JUVENÍLIA – E.E. Manoel Fernandes da Silva – MaSP: 1.326.057-5 – Vanuza Andrade Cerqueira, EEB1C, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 11/12/2020; MaSP: 1.455.297- – Evandro Pereira dos Santos, PEB2C, admissão 1, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 13/09/2022; PINTÓPOLIS – E.E. Artur José dos Passos – MaSP: 1.292.887-5 – Jisely Ribeiro de Oliveira, PEB1B, admissão 3, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 08/06/2023; 949.415-4 – Maristela Mayca Vieira, PEB2C, admissão 5, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 01/10/2022; VARZELÂNDIA – E.E. João Alves dos Santos – MaSP: 1.048.238-8 – Paulina Borges da Silva Santos, PEB1B, admissão 3, referente ao(s) 3º quinquênio (s) de exercício a partir de 24/02/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 70/2023 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. Monsenhor Florisval Montalvão – MaSP: 943.685-8 – Jovânia Urbina de Oliveira Lopes, PEB2C, admissão 5, 06 meses referente ao(s) 1º, 2 e 3º quinquênio (s) de exercício a partir de 12/08/2020, data do requerimento de vinculação de tempo;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 20/2023 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): VARZELÂNDIA, MASP 597.035-5, Mônica de Oliveira Coutinho, PEB1/IO, Adm.1, aposentado (a) em 18/10/2023, saldo de 11 meses e 12 dias, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 21/2023 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: SÃO FRANCISCO – MASP 323576-9, Jose Jackson Vieira, PEB2P, cargo 01, aposentado (a) em 26/04/2023, saldo de 09 meses, ref. ao 1° quinquênio de exercício, 06 meses, ref. ao 2° quinquênio de exercício, 06 meses, ref. ao 3° quinquênio de exercício; MASP 323576-9, Jose Jackson Vieira, PEB2P, cargo 02, aposentado (a) em 27/05/2023, saldo de 06 meses, ref. ao 1° quinquênio de exercício, 06 meses, ref. ao 2° quinquênio de exercício, 06 meses, ref. ao 3° quinquênio de exercício.

31 1863292 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 33/2023 - RETIFICA, ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente aos servidores: JANUÁRIA – SRE de Januária – MaSP: 377941-0 – Renata Elienayer Lélis Faria, ANE3/III L, admissão 1, Ato publicado em 05/11/04, por motivo de alteração da referência, onde se lê: por 1 mês a partir de 29/11/2004 referente ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: por 1 mês a partir de 29/11/2004 referente ao 2º quinquênio de exercício;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 39/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor (es): MONTALVÂNIA – E.E. Galileu Galilei – MaSP 597.042-1, Maria da Conceição Gomes Nogueira, PEB2I, admissão 2, por motivo de Incorreção no saldo, ato nº 50/2023, publicado em 07/09/2023, onde se lê: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício , leia-se: 03 meses e 25 dias referente ao 5º quinquênio de exercício;

Fabricia Ferreira Mota
Superintendente regional de Ensino

31 1863295 - 1

SRE de Leopoldina

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 06/2023.
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

S R E	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Leopoldina	Além Paraíba	E.E. Santa Rita	1276299-3	Carlos Henrique Viana de Almeida	PEBIA	04	10	16	11/07/2023
Leopoldina	Cataguases	E.E. Professor Clóvis Salgado	1473081-6	Alan Villela Barroso	PEBIA	03	06	12	01/09/2023
Leopoldina	Cataguases	E.E. Francisco Inácio Peixoto	1476332-0	Hanna Fajardo Ramos	PEBIA	03	13	16	04/10/2023
Leopoldina	Leopoldina	Enéas França	1517811-4	Theysmara Menon	PEBIA	02	09	15	22/08/2023

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

31 1862905 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 28/2023.
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea "b" do art. 21 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias aos servidores: Leopoldina – E. E. "Marco Aurélio Monteiro de Barros" – Masp:1.129.577-1, Janaína de Freitas da Silva Rezende, PEBDIA, (admissão 04) a/p de 30/09/23;Masp:556.981-9, Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira, PEBDIA, (admissão 03) a/p de 24/09/23;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº15/2023.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Leopoldina – C.E.M. "Lia Salgado" – Masp:521.664-3, Elma Aparecida de Almeida Silva Nogueira, PEBIID (admissão 05), a/p de 13/09/23, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89 com a redação dada pela EC nº 104 de 15/09/20;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº40/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Além Paraíba - E. E. " Sebastião Cerqueira" - Masp:1.066.014-0, Claudia de Lima Silva Ottero, EEB2C (admissão 03), ref. ao 4º quinq. de exercício, a/p de 17/10/23; Masp: 931.481-6, Elziana Aparecida Marques Morcerf, PEB2C (admissão 03), ref. ao 2º, 3º, 4º e 5º quinq. de exercício, a/p de 19/09/22;Leopoldina - C.E.M. "Lia Salgado - Masp:529.843-5, Ereny Ferreira Sales, PEB2D (admissão 03), ref. ao 2º, 3º, 4º e 5º quinq. de exercício, a/p de 28/05/19 (data do protocolo do requerimento) e ref. ao 6º quinq. de exercício a/c de 27/09/21; Volta Grande –E. E. "Capitão Godoy" – Masp:1.227.940-2, Fausto Muniz Junior, PEBIB (admissão 03), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 08/09/23;Masp:1.359.319-9, Camilla de Carvalho Zacarias da Silva, PEBIB (admissão 03), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 01/09/23;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

31 1862901 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 33/2023.
ANULA, NO ATO ref. ao servidor:Além Paraíba – E. E. "Sebastião Cerqueira" – Masp:931.481-6, Elziana Aparecida Marques Morcerf, PEB2C (admissão 03), na parte em que anulou a anulação de férias-prêmio/concessão. Ato nº 22/23 publicado em 20/07/23, por motivo de publicação indevida; Masp:931.481-6, Elziana Aparecida Marques Morcerf, PEB2C (admissão 03), na parte em que anulou a anulação de férias-prêmio/concessão. Ato nº 21/23 publicado em 29/06/23, por motivo de publicação indevida;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15/2023.
RETIFICA, O ATO DE Retificação de férias-prêmio/concessão ao servidor:Além Paraíba – E. E. "Sebastião Cerqueira" - Masp:931.481-6, Elziana Aparecida Marques Morcerf, PEB2C (admissão 03), por motivo de incorreção no texto.Ato nº 19/23, publicado em 20/07/23. Onde se lê: Ato nº 22/22. Leia-se: Ato nº 21/22;Ato nº 06/22, publicado em 23/12/22.Onde se lê: Retifica, no ato de anulação. Leia-se: Retifica no ato de concessão;Cataguases – E. E. "Manuel Inácio Peixoto" – Masp:446.296-6, Maurício do Bem Werneck, PEBIIIN (admissão 01).Ato nº 23/23, publicado em 06/07/23, por motivo de incorreção no texto.Onde se lê: ref. ao 4º quinq. de exercício. Leia-se: ref. ao 5º quinq. de exercício;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

31 1862903 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/23
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Ampliação de Carga Horária, referente ao(à) servidor(a): MATIPÓ: EE Do Bairro Boa Vista, MaSP 865752-0, Nathalia Cristina Oliveira D Avila Rosa, PEB IIC, Ciências/Biologia, Adm 03, Ato nº 17/23, publicado em 25/10/2023,por motivo de incorreção na localidade e escola de lotação, onde se lê: SANTA MARGARIDA: EE Dalila Cerqueira Pessoa, leia-se: MATIPÓ: EE Do Bairro Boa Vista.

30 1862511 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 19/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989 e Art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): CHALÉ: EE Manoel Felisberto Pereira Alvim, MaSP 380513-2, Marina Xavier Ambrósio Fonseca, a partir de 30/10/2023, referente ao ATB5/V M, Adm 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, e § 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

ANULAÇÃO – ATO Nº 33/23
ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): MUTUM: 'CESEC Valdir Pinheiro de Lacerda', MaSP 804219-4, Ronaldo Justo Ribeiro, PEB IIIM- Lingua Portuguesa-16h/a- adm 01, na parte em que efetuou remanejamento, publicado em 21/10/2023, tendo em vista que o servidor se encontra afastado em licença para tratamento de saúde na data do exercício.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420127.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 08/23
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor (es) para: REDUTO: EE Carlos Nogueira da Gama, MaSP 879362-2. Jucimara Louback Sousa, ATB/IV L, Adm 01, de Manhuaçu: EE Cordovil Pinto Coelho, devendo entrar em exercício no dia 06 de novembro de 2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 06/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: SRE de Manhuaçu, MaSP 1381166-6, Verônica Cerqueira de Araújo, TDE/IID/FGD4, Adm 01, por 01 mês, referente ao(s) 1º Quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2023.

LOTAÇÃO-ATO Nº 13/23
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): MATIPÓ: na EE Waldomiro Mendes de Almeida, MaSP 1314822-6, Fanásia Ferreira de Paula Brandão, EEB/IB, Adm. 04, a contar de 01/11/2023, por motivo de retorno antecipado de licença para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL ATO Nº 03/23
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: MANHUACU: EE Antonio Welerson, MaSP 891976-3, Ane Soares Rocha Pereira, PEB/IIIP, Adm.01, a contar da publicação; MaSP 891976-3, Ane Soares Rocha Pereira, EEB/IIE, Adm.04, a contar da publicação, em prorrogação.

30 1862410 - 1

SRE de Montes Claros

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO Nº 13/2023 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21.710 de 2015 e Art.28-A da Lei nº 15.293 de 2004 do(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.João Osório de Queiroz, MaSP.1187295-9, Maria José Reis Pinheiro, PEB2C, adm.03, pela remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 30/10/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB2C, adm.03.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

31 1863280 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO/RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO - ATO N° 2023
RETIFICA Ato Nº 04/2023, publicado no "MG" de 13/09/2023 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: MARIANA, E.E. João Ramos Filho, MASP1.172.050-5, PEB2C/admissão 03, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 31/04/2021, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2021.
Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

31 1863189 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 13/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): OURO PRETO – E.E. " PROF. MARIA DO CARMO ALMEIDA" – MaSP – 824.002-0, DENIZETE DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, a partir de 23/10/2023, referente ao PEB2D/3ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 147,§§ 1º E 2º, INCISO II, E §3º,INCISO II, DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº104, DE 2020. (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - PROFESSOR(A) - BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS INTEGRAL PELA MÉDIA SEM PARIDADE), com direito à média das remunerações de contribuição a proventos Integrais, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 68 h/a. (Ato republicado por haver incorreções no MG 26/10/2023)

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 08/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): OURO PRETO, E. E. Desembargador Horácio Andrade, Masp: 1.469.288-3, Lucas Bezerra Motta Câmara, ocupante de cargo de PEB 1B, Admissão 1, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 07/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 09/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): OURO PRETO, E.E.Desembargador Horácio Andrade, Masp: 1.092.732-5, Dirceu Cenem dos Santos, ocupante de cargodePEB1B, Admissão 3, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 09/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 01/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei no 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP No.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MARIANA – E. E. Dr. Gomes Freire, MaSP: 1206874-8, Ana Flávia de Queiroz Silva, ocupante da função de EEBD1A/Adm 01, a partir de 13/10/2023.

AFASTAMENTO LICENÇA PATERNIDADE ATO Nº 14/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): OURO PRETO, E.E "Marilia de Dirceu", MaSP 09778820, Admissão 01, Ednardo Teixeira Leão, ocupante de cargo de PEB IV N, a partir de 24/10/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 52/2023
ANULA O ATO de Férias-Prêmio/Concessão, no que se refere a (aos) servidor (es): OURO PRETO, E.E. Desembargador Horácio Andrade, MaSP 977.364-9, Maria Aparecida da Silva, PEB3P/admissão 01, Ato nº 01/2023, publicado em 06/09/2023 por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO - ATO Nº 53/2023
ANULA O ATO de Férias-Prêmio/Concessão, no que se refere a (aos) servidor (es): OURO PRETO, E.E. Desembargador Horácio Andrade, MaSP 601.191-0, Decio Damião Rodrigues, PEB3M/admissão 01, Ato nº 01/2023, publicado em 06/09/2023 por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO - ATO Nº 54/2023
ANULA O ATO de Férias-Prêmio/Concessão, no que se refere a (aos) servidor (es): OURO PRETO, E.E. Desembargador Horácio Andrade, MaSP 967.912-7, Joana Coeli Saraiva Camara, PEB1N/admissão 01, Ato nº 01/2023, publicado em 06/09/2023 por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO - ATO Nº 55/2023
ANULA O ATO de Férias-Prêmio/Concessão, no que se refere a (aos) servidor (es): OURO PRETO, E.E. Desembargador Horácio Andrade, MaSP 1.424.978-3, Juscilene da Silva Pinto Ferreira, PEB1D/ admissão 01, Ato nº 01/2023, publicado em 06/09/2023 por motivo de duplicidade.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº05/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: OURO PRETO - E.E. Professora Maria do Carmo Almeida, MaSP 09685827, Angelica Auxiliadora Sacramento para Angelica Auxiliadora Sacramento Ferreira, (para regularização de sua situação funcional).

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 10/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): OURO PRETO - E. E. Desembargador Horácio Andrade, MaSP: 1.312.841-8, Bruno Lorenzato Nunes, ocupante de cargo de PEB1B, Admissão 4, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 30/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 04/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MARIANA, E E "João Ramos Filho", MaSP 1216476-0, Juliana do Cormo Mendonça Cota, ocupante de cargo de EEB3E/Adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MARIANA, E.E. "João Ramos Filho", MaSP 1447033-0, Hayslan Rodrigues da Silva Teixeira, PEBD1A, Adm.02, a partir de 21/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 01/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: MARIANA – E. E. Padre Viegas, MaSP:1.447.033-0, Hayslan Rodrigues da Silva Teixeira, PEBD1A/ Adm. 01 a partir de 21/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 57/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): OURO PRETO – "Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto", MaSP: 1396185-9, Ana Paula Scucato Machado Soares, ANE2C/Adm.01, por 15(quinze dias), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 07/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MARIANA – E. E. "Dom Silvério: MaSP: 0556696-3, Ildete Almeida de Menezes Souza, PEB3L, Admissão 01, por 01 (um) mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/12/2023 (com vistas à aposentadoria).

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 08/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MARIANA – E. E. "Dom Silvério: MaSP: 0556696-3, Ildete Almeida de Menezes Souza, PEB3L, Admissão 01, por 01 (um) mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2024 (com vistas à aposentadoria).

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 03/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): OURO PRETO – E.E. "Coronel Nicolau Sampaio", MaSP: 983.588-5, Cosme Inácio Teixeira para Cosme Inácio Moreira Teixeira.

PORTARIA Nº 16/2023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, do artigo 43, no inciso II, do artigo 44, no parágrafo 1º do artigo 47, todos da Resolução CEE nº. 472/2019, de 19 de dezembro de 2019, fica credenciada a entidade mantenedora Escola Infantil Vovozinha Ltda., inscrita no CNPJ 25.695.792/0001-97 e renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil na Escola Ephigênia de Oliveira Batista, situada à Rua João Pinheiro, nº 1291, Bairro São José, no município de Itabirito, pelos prazos de 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente.

PORTARIA Nº 17/2023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, do artigo 43, no inciso II e do artigo 47, todos da Resolução CEE nº.472/2019, de 19 de dezembro de 2019, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal de Paracatu de Baixo, situada à Avenida Manoel Leandro Corrêa, nº 102, Bairro Barro Preto, no município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 18/2023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, do artigo 43, no inciso II, do artigo 44, no parágrafo 3º, do artigo 45 e do artigo 47, todos da Resolução CEE nº.472/2019, de 19 de dezembro de 2019, fica recredenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Preto Farmacêutico Hélio Harmendani, inscrita no CNPJ nº 16.843.062/0001-03 e renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil – modalidade de Educação Especial, na Escola de Educação Especial Dr. Hélio Harmendani, situada à Rua João Pedro da Silva, nº 255, Bairro Bauxita, no município de Ouro Preto, pelos prazos de 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente.

PORTARIA Nº 19/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "d" da Resolução SEE nº 4548/2021, de 28.04.2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 472/2020, de 19 de dezembro de 2019, fica autorizada a partir de 02.02.2023, a mudança de prédio da Escola O Pequeno Mundo, com Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, da Rua Tombadouro, nº 135, bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto-MG, para a Rua Sete de Setembro, nº 385, Bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, no mesmo município.
Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

31 1863185 - 1

PORTARIA Nº. 15/2023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, artigo 47 da Resolução CEE nº. 472/2019, de 19 de dezembro de 2019, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na seguinte unidade de ensino, no município de Itabirito-MG:

Escola	Endereço
Escola Municipal Manoel Salvador de Oliveira	Rua Francisco José de Carvalho, S/ nº – Bairro São José

Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

31 1863196 - 1

SRE de Passos

CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - ATO n° 01/2023
O Superintendente Regional de Ensino de Passos, no uso das atribuições legais e nos termos da Resolução SEE nº 4548/2021, CONCLUI sindicância administrativa instaurada pela Portaria 02/2021, publicada no "Minas Gerais" de 06/08/2021, para apurar as avarias ocorridas veículo oficial, placa OQM 5352, marca Chevrolet, modelo S10 LS DD4, ano 2013, cor branca, com a fundamentação baseada no Relatório 02/2021 e Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº. 316/2023, quanto aos elementos que indicam para uma variável externa no que tange às condições da via e do tempo que deram causa ao acidente, e, dada a ausência de elemento subjetivo (dolo ou culpa), decidindo pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa.

CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - ATO n° 02/2023
O Superintendente Regional de Ensino de Passos, no uso das atribuições legais e nos termos da Resolução SEE nº 4548/2021, CONCLUI sindicância administrativa instaurada pela Portaria 01/2021, publicada no "Minas Gerais" de 30/04/2021, para apurar as avarias ocorridas veículo oficial, veículo oficial Fiat Uno Placa HMH4657, com a fundamentação baseada no Relatório 01/2021 e Parecer Técnico CGE/ CSET_SEE/NUCAD nº. 306/2023, quanto aos elementos que indicam para uma variável externa no que tange às condições da via e do tempo que deram causa ao acidente, e, dada a ausência de elemento subjetivo (dolo ou culpa), decidindo pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 26/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.896.357-1 Juliana Veloso Paim PEB - II - D (Cargo 03), a partir de 09/10/2023; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 1.371.673-3 Marcela Costa de Oliveira ASB - I - A (Cargo 01), a partir de 12/10/2023; Alpinópolis - E.E. Dom João VI, MaSP 1.382.970-0 Vanice Morais De Lima Pereira EEB - II - D (Cargo 02), a partir de 19/10/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 27/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 1.184.566-6 Lúcia Maria Da Cunha EEB - II - E (Cargo 02), referente ao 3° quinquênio e de exercício a partir de 24/10/2023; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 1.333.992-4 Adelita Maria Oliveira Lima ATB - II - D (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 02/05/2018; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 1.333.992-4 Adelita Maria Oliveira Lima ATB - II - D (Cargo 02), referente ao 2° quinquênio e de exercício a partir de 01/05/2023; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 0.334.558-4 Maria Aparecida Freitas Martins PEB - III - M (Cargo 02), referente ao 5° quinquênio e de exercício a partir de 23/02/2023; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 1.351.614-1 Vanessa Floresta PEB - II - C (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 29/03/2022; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 1.272-735-0 Tamara Oliveira Lopes PEB - II - D (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 20/10/2020; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 1.274.496-7 Jairo Brasil Dos Santos Junior PEB-I-C (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 30/07/2021; Passos - E.E. Caetano Machado da Silveira, MaSP 1.020.320-6 Karina Machado Mendes Freire PEB - III - H (Cargo 01), referente ao 4° quinquênio e de exercício a partir de 22/10/2023; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 1.470.220-3 Luana Isac Soares PEB - I - B (Cargo 01), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 22/10/2023; Alpinópolis - E.E. CESEC Dr. Hélio Ferreira Lopes, MaSP 0.878.368-0 Maria Silvana Vilela PEB - I - B (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 24/10/2023; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 1.131.992-8 Marcelo Alberico Barros Vargas PEB - I - B (Cargo 04), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 29/09/2023;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 39/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Passos - S.R.E de Passos - Masp -0.557.623-6 Raquel Freire Lemos Silveira TDE -V- I (Cargo 01), por 04 meses, sendo 03 meses referente ao 5º quinquênio e 01 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 07/11/2023, com vistas à Aposentadoria;

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 16/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO /PONTOS, ao(s) servidor (es): Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 0.982.475-6 Maria Margareth Dablioglo Barbosa PEB -III- M (Cargo 01), a contar de 01/11/2023;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 40/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Formiga - E.E. Dr. Abílio Machado, MaSP 1.011.863-6 André Tomé de Assis PEB - IV - M (Cargo 01), por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/11/2023;

31 1863474 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 57/2023
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.100.671-5 Wirley Da Silva Pires PEB - II - C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 27/09/2023, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: a partir de 20/10/2023 Leia-se: a partir de 24/10/2023;

31 1863476 - 1

SRE de Patos de Minas

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 30/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 891613-2, Susie Adriane Silva Pereira, ANEI III I, adm. 1, a p/ de 30.10.23, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 12/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 891579-5, Márcia Elania Rodrigues, para Márcia Elania Rodrigues Souza.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 142/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Tiros - E.E. "Pe. José Coelho", MaSP 977134-6, Nadil Nunes Soares, PEBIIC, adm. 5, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 16.11.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 143/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Lagoa Formosa - E.E. "José Marciano Brandão", MaSP 1421601-4, Wagner de Carvalho Alves, PEBID, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 22.11.23; Patos de Minas - E.E. "Pe. Almir Neves de Medeiros", MaSP 688414-2, Janete Aparecida da Silva, PEBIC, adm. 4, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 20.11.23; Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 936363-1, Joelma Aparecida da Silva, PEBIIIL, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 21.11.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 144/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Prof. Modesto", MaSP 1114606-5, Uiara Caroline Silva Maciel, PEBID, adm. 3, por 06 meses, ref. ao 2º e 3º qq. de exerc., a p/ de 29.08.23, data do requerimento de vinculação de contagem de tempo, com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, adm. 1, do qual foi desligada; Presidente Olegário - CESEC "Tancredo Neves", MaSP 1153956-6, Maria José Fonseca, PEBIIIE, adm. 3, por 03 meses, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 02.06.23, data do requerimento de vinculação de contagem de tempo, com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, do qual foi desligada.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 145/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Sizenando Amaral de Educação Especial", MaSP 1217003-1, Rodrigo Moreira Pinto, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 31.01.22; Patos de Minas - E.E. "Agrotécnica Afonso Queiroz", MaSP 820193-1, Valdomiro Alves Ribeiro, ATBIIIE, adm. 2, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 21.06.21; E.E. "Dr. Paulo Borges", MaSP 894842-4, Izaías de Sousa Ribeiro, PEBIIIP, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 09.07.21; MaSP 982394-9, Nadir Pereira Alves, PEBIIIE, adm. 3, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 09.05.21; MaSP 1381707-7, Taciana de Sousa Carvalho Mendes, PEBIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.01.22; MaSP 1406495-0, Joao Paulo Teixeira, PEBIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 08.06.22; MaSP 1290701-0, Patrícia Aparecida Ribeiro Silva Araújo, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.01.22; MaSP 1439093-4, Astrogilda Nunes da Cunha Oliveira, PEBIIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.01.22; MaSP 1435246-2, Ana Maria Lima de Souza Alves, PEBIIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 21.11.21; MaSP 846962-9, Maria Heloisa Fernandes Silva, PEBIIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.04.22; MaSP 1199398-7, Ricardo Gomes Pereira, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.12.20; MaSP 1191400-9, Suely Ferreira de Brito Nunes, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 11.04.22; Presidente Olegário - CESEC "Tancredo Neves", MaSP 942811-1, Gilcélia Rosa Godinho, PEBIIIE – no c/c SEIV, adm. 3, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 18.11.21; MaSP 1331165-9, Elis Regina Caetano da Silva, ATBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 04.10.22; MaSP 1153956-6, Maria José Fonseca, PEBIIIE, adm. 3, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 16.04.23; MaSP 690941-0, Neusa da Glória Lemos Cambraia, EEBIIO, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 18.04.23; E.E. "Pe. José André Caldeira Coimbra", MaSP 1097365-9, Delma dos Reis Batista Araújo, PEBIID, adm. 3, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 06.11.21; MaSP 1097365-9, Delma dos Reis Batista Araújo, PEBIIIG, adm. 1, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 10.01.21; São Gotardo - E.E. "Cons. Afonso Pena", MaSP 1321677-5, Sirley Maria dos Santos Camargos, ATBIID – no c/c SEIV, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 22.01.21; E.E. "Pe. Sinfrônio Bahia", MaSP 1352895-5, Patrícia Anicésio dos Santos, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 15.04.22; E.E. "São Pio X", MaSP 1272356-5, Lívia Alves de Melo, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.04.22.

31 1863086 - 1

SRE de Patrocínio

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 44/2023
RETIFICA NO ATO de Lotação referente ao servidor: Patrocínio – E.E. "Dalva Stela de Queiroz", MaSP 826094-5, Dirlene Ramos Costa, PEB I A, admissão 6, Ato nº 05/2023, publicado em 28/9/2023, por incorreção na admissão, onde se lê: admissão 3, leia-se: admissão 6.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 45/2023
RETIFICA O ATO de Abono-família referente ao servidor: Patrocínio – E.E. "Odilon Behrens", MaSP 1105920-1, Helen Carolina Caixeta Dias, PEB II D, admissão 3, Ato nº 03/2023, publicado em 14/9/2023, por incorreção no nome do filho, onde se lê: por Bento Augusto Sias Silva, filho, a partir de 30/8/2023, data do requerimento, leia-se: por Bento Augusto Dias Silva, filho, a partir de 30/8/2023, data do requerimento.

31 1863541 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/2023
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Patrocínio – E.E. "José Eduardo Aquino", MaSP 457746-6, Núbia Carneiro Silva Peres, PEB II D, admissão 3, concessão de férias-prêmio, Ato nº 29/2023 publicado em 21/9/2023, por concessão indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 18/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao servidor: Cruzeiro da Fortaleza – E.E. "Cândida Cortes Corrêa", MaSP 671097-4, Luciana Nunes Faria, PEB I B, admissão 3, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 4/10/2023, para regularização dos registros funcionais.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 34/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patrocínio – E.E. "Amir Amaral", MaSP 893234-5, Gislene Aparecida de Oliveira Silva, PEB III O, admissão 2, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2023; E.E. "Dalva Stela de Queiroz", MaSP 888051-0, Jaqueline de Souza Silva, PEB II D, admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/10/1995, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2000 e referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/10/2005, todos, com vigência de pagamento a partir de 30/8/2023, data do requerimento de aproveitamento de tempo; E.E. "José Eduardo Aquino", MaSP 1161369-2, Elza Imaculada Pereira dos Reis, PEB I C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/6/2021; MaSP 893561-1, Norma Lourdes Silva, EEB II D, admissão 3, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 13/8/2021; E.E. "Profª Ormy Araújo Amaral", MaSP 1310016-9, Carlos Henrique de Lima Abrahão, EEB I A, admissão 5, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 6/10/2023; "SRE Patrocínio", MaSP 942189-2, Eliles Regina Ribeiro, ANE III J, admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/9/2023; MaSP 1301796-7, Leandro Thiago da Silva, ANE II D, admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 7/10/2023; MaSP 1351194-4, Lucas Sílvio França e Braga, TDE II E, admissão 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/9/2023; Perdizes – E.E. "Padre João Balker", MaSP 1158701-1, Antônio Marmo de Araújo Júnior, PEB I A – no cargo em comissão de Diretor de Escola – D II, admissão 5, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2008 e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2013, ambos, com vigência de pagamento a partir de 6/10/2023, data do requerimento de aproveitamento de tempo.

31 1863528 - 1

PORTARIA Nº. 21/2.023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV, da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2.021, do artigo 43, no inciso II e dos artigos 46 e 47, todos da Resolução CEE nº. 472/2019, de 01 de fevereiro de 2.020, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Municipal Kelly Cristina Missias, situado na rua Sete de Setembro, nº. 680 e, também, na Escola Municipal Moisés Basílio de Camargos, localizada na rua Dezenove de Março, nº. 231, ambos no Centro do distrito de Brejo Bonito, município de Cruzeiro da Fortaleza, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Letícia Borges Marra Soares
Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Patrocínio

31 1863543 - 1

SRE de Pirapora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 22/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, à servidora: Buritizeiro – EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Eliene Braga de Carvalho, MaSP 975762-6, ATB4J/SEIV, adm. 1, a partir de 31/08/23, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, § 1º, inc. I, da CE

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 76/2023
RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio Concessão, referente ao servidor: Buritizeiro – CESEC de Buritizeiro – Vicente de Paula da Silva, MaSP 884712-1, PEB3N, adm. 1, ato nº 31/10, publicado em 04/12/10, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio a partir de 01/02/05 (data do exercício) e referente ao 3º quinquênio a partir de 23/12/09. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/05 e referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/10.

Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

31 1863450 - 1

SRE de Ponte Nova

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 54/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Abre Campo – E.E.Dom João Bosco, MaSP 1218406-5, Heliene Elker da Silva, ASB1A, 1º cargo, a partir de 09/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 53/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Ponte Nova – E.E.Prof.Antonio Gonçalves Lanna, MaSP 1295078-8, Silvana Madeira Gomes Pereira, PEB2C, 2º cargo, a partir de 06/10/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 19/2023.
Anula o ato de retificação de férias prêmio, publicado em 16/12/2022, referente ao servidor (es): Ponte Nova, CESEC –Prof.Vera Parentoni, MaSP 1318801-6, Elisangela da Conceição Ferraz Martins, ATB2D, 2º cargo, prevalecendo a concessão referente ao 1º qüinqüênio de exercício, a partir de 25/04/2021, ato publicado em 16/07/2021.

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 10/2023
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073 de 08/09/1976, os servidores para: Guaraciaba – E.E.Jose Mateus de Vasconcelos, MASP 1315217-8, Maria da Consolação Cruz Santos, ATB2D, admissão 02, da E.E."Agostinho Hipolito de Fonseca Freire" de Guaraciaba, devendo entrar em exercício, a partir do dia subsequente a data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 75/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Ponte Nova – E.E."Prof.Antonio Gonçalves Lanna", MaSP 370638-9, Luiz Ângelo Gariglio Vieira, PEB3N, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; Ponte Nova – E.E."Prof.Antonio Gonçalves Lanna", MaSP 871667-2, Maria Cristina de Sousa Vieira, PEB3H, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023; Viçosa – E.E."Jose Lourenço de Freitas", MaSP 843929-1, Beatriz das Dores Mendes Adão, ATB1B, 5º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023; Viçosa – CESEC-"Dr.Altamiro Saraiva", MaSP 615819-0, Ana Maria Reis Monteiro, PEB3O, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 50/2023
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Abre Campo – EE "Abre Campo", MASP: 547723-7, Gheyza Laignier do Vale Felício, Cargo 01, PEB3L/DIII, referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 24/10/2023; São Pedro dos Ferros – EE "Senador Levindo Coelho", MASP: 805675-6, Elizete Rodrigues Caldas Rios, PEB1A, 1º cargo, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2023; Viçosa – CESEC"Dr. Altamiro Saraiva", MASP: 1330231-0, Aureliana de Cassia Miranda, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2023; Viçosa – E.E."Jose Lourenço de Freitas", MASP:1061837-9, Jose Carlos Valadares, PEB3I, 1º cargo, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 51/2023. rural
Concede 6 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e art. 290 da CE/1989, ao servidor: São Miguel do Anta – EE "José de Assis Pinto", MaSP: 1.103.112-7, Servidor: Edilane Batista Sant'Ana Pereira, Cargo 04, PEB1B – DVI, 6 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2023.

31 1863256 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 33/2023
Retifica no ato de Férias Prêmio Concessão, ao (s) servidor (es): Viçosa – E.E.Jose Lourenço de Freitas, MaSP 1061837-9, Jose Carlos Valadares, PEB3I, 1º cargo, ato publicado em 06/12/2019, por incorreção na vigência. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/02/2014, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/02/2019. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/07/2013 e referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/07/2018.

31 1863263 - 1

SRE de Pouso Alegre

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO N.º 04/2023 DESIGNA, nos termos do Decreto n° 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício em 13/11/2023, a servidora:

LOCALIDADE DE DESTINO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DE DESTINO	MASP	NOME	CARGO	ADM.	LOCALIDADE ORIGEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DE ORIGEM
Pouso Alegre	E.E. Monsenhor José Paulino	1.254..496-1	Ana Maria Ribeiro Starling	ATB2C	02	Jacutinga	E.E. Júlio Brandão

31 1863338 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 016/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da servidora: Masp 1.353.420-1, JUSSARA REGINA DIAS PEREIRA, TDE2 D, Admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100321, a contar de 31/10/2023.

31 1863327 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 086/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 861.893-6, LEILA CLARETH DE LIMA, ANEI2 C, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 087/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, MaSP 846.452-1, AGOSTINHA MARIA SIMOES G DOS SANTOS, EEB2 C, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023; Borda da Mata – E.E. Dom Otávio Chagas de Miranda, MaSP: 1.002.358-8, ADRIANA XAVIER MONTEIRO DOS SANTOS , PEB2 D, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023; Camanducaia – E.E. Verner Grinberg – MaSP: 1.271.544-7, LIESELOTTE VAN DEN HOEK COMENALE, PEB2 C, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2023; Jacutinga – E.E. Julio Brandão, MaSP: 619.637-2, ADRIANA DE SOUZA COSTA CRIVELARI, PEBI H, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; Ouro Fino – E.E. Professora Delorme de Avellar Muniz, MaSP: 1.363.041-3, THAYS SILVA DE ANDRADE, PEB2 D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023; Pouso Alegre – CESEC Professora Hermelinda Toledo, MaSP: 663.998-3, NELMA PEREIRA DE SOUZA SILVA, PEB2 D, Adm. 04, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; Pouso Alegre - Conservatório E.M.J.K.O., MaSP: 1.349.383-8, LUAN JOSE FRANCO, PEB2 C, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor Jose Paulino, MaSP: 931.833-8, MIGUEL JOSE LARAIA JUNIOR, PEB3 O, Adm.01, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023.

FERIAS PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 046/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 666.804-0, CARLA ANDREA CRISPIM MAGALHAES, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 24/04/2023; Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 1.114.536-4, PABLO ANDRADE PEREIRA, Adm 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/06/2023; Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 370.519-1, EDMARA DE CASSIA ANDRADE, Adm 02, referente ao 5º quinquênio, a partir de 13/12/2022; Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 1.273.501-5, RONALDO FERREIRA MAGALHAES, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/02/2022; Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, Masp 749.483-4, ADRIANA APARECIDA NUNES PARAISO PEREIRA, Adm 01, referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/07/2022; Camanducaia – E.E. Virgínia Marcondes Escobar, Masp 1.014.564-7, FLAVIA RODRIGUES MACIEL, Adm 01, referente ao 3º quinquênio, a partir de 14/01/2016; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, Masp 370.503-5, ADILSON CELIO BARBOSA, Adm 02, referente ao 3º quinquênio, a partir de 02/08/2021; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, Masp 370.503-5, ADILSON CELIO BARBOSA, Adm 01, referente ao 4º quinquênio, a partir de 22/01/2023; Inconfidentes – E.E. Felipe dos Santos, Masp 1.328.141-5, EVERTON LIMA DE SOUZA, Adm 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/06/2023; Inconfidentes – E.E. Felipe dos Santos, Masp 1.322.915-8, BRUNA MARIA BUENO, Adm 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/05/2023; Inconfidentes – E.E. Felipe dos Santos, Masp 1.288.129-8, EMANUELE APARECIDA MACHADO ALVES, Adm 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/03/2023; Jacutinga – E.E. Floriano Saretti, Masp 1.215.974-5, VALERIA DOS SANTOS ALMEIDA FONSECA, Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/06/2021; Jacutinga – E.E. Floriano Saretti, Masp 1.293.380-0, RENATA APARECIDA BARBOSA, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/06/2021; Jacutinga – E.E. Floriano Saretti, Masp 1.309.618-5, ANA MARCELLA MARIOTTI SALLES SANTOS ROQUE, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/06/2021; Monte Sião – E.E. Provedor Theófilo Tavares Paes, Masp 1.081.697-3, ROSANGELA DE OLIVEIRA FONTENELLE, Adm 01, referente ao 2º quinquênio, a partir de 22/05/2023; Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva, Masp 1.277.278-6, GUSTAVO VITOR MOREIRA FIALHO, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 06/11/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 019/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2°do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, MaSP 1.273.501-5, RONALDO FERREIRA MAGALHAES, ocupante de cargo/função de PEB2C, Adm. 03, a partir de 26/10/2023.

31 1863324 - 1

SRE de São João Del Rei

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 12/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 876.650-3/01, Maria do Carmo Inez de Abreu Teixeira, TDE5L em Comissão FGD-5, a partir de 26/10/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 146, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos, alínea "a", do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.497.747-4/01, Poliana Luiza Valentim Couto, ATB1A, a partir de 05/10/2023; Nazareno, E.E. Professor Basilio de Magalhães, MaSP 1.542.145-6/01, Vitoria Nazaré de Jesus da Silva Paiva, PEBS1A, a partir de 29/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 40/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869 de 05/07/1952 e Art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 1.075.123-8/02, Myrna Valéria Pires Bonsolhos, PEBD1A, a partir de 04/10/2023; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 556.763-1/01, Sheila Valéria de Paula Pedrosa, ATB1A, a partir de 19/10/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 29/2023 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989 e artigo 9° da LCE 64, de 2002, com redação dada pela LCE n° 156, de 2020, do servidor: Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 866.930-1/02, Mônica Nascimento de Souza, a partir de 27/10/2023, referente ao cargo de PEB1A, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 07/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.497.747-4, Poliana Luiza Valentim para Poliana Luiza Valentim Couto; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.542.145-6, Vitoria Nazaré de Jesus da Silva para Vitoria Nazaré de Jesus da Silva Paiva.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 143/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Itumirim, E.E. Dom Delfim, MaSP 1.105.212-3/03, Maria Amélia Pereira Freire Leite, PEB2C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023; São João del-Rei, E.E. Evandro Ávila, MaSP 879.564-3/01, Flávio Eustáquio de Oliveira, PEB1L, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2023; São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 297.290-9/02, Maria Goretti Ramos Pereira, PEB3I, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 146/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 380.738-5/01, Ana Lúcia de Moura, ATB3M (em Comissão SE-III), por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2023; São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 353.497-1/01, Maria Aparecida Mendes de Resende, PEB3L (em Comissão DV), por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2023; São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 353.497-1/02, Maria Aparecida Mendes de Resende, PEB3I, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2023; São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 889.354-7/01, Maria Edinéa Silva Sousa, PEB3N, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 147/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 662.509-9/01, Moema Lúcia de Azevedo Silva, ANE3J em Comissão DAD-4, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 144/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 378.312-3/01, Maria Márcia Lopes Nascimento, ATB5M, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2023; Itumirim, E.E. Dom Delfim, MaSP 942.568-7/05, Marli Marques, PEB1B, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/08/2019; São João del-Rei, E.E. Idalina Horta Galvão, MaSP 1.232.202-0/02, Paulo Giovanni da Silva, PEB1C (em Comissão DV), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2021.

31 1863481 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 145/2023
RETIFICA, ATO(S) de Férias-prêmio Afastamento referente ao(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Benjamim Guimarães, MaSP 389.309-6/01/02, Eduardo Lopes Barcelos, PEB3P/PEB3L, Ato nº 139/2023, publicado em 28/10/2023, por incorreção, onde se lê: Eduardo Barcelos Lopes, leia-se: Eduardo Lopes Barcelos.

31 1863479 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 43/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Guaxupé - E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 1.418.219-0, Maria Aparecida Rezende Pedro, ASBI-A (Adm. 01), a partir de 15/10/2023; Ibiraci - E.E. de Ibiraci, MaSP 1.217.123-7, Aparecida Maria da Silva e Silva, ASBI-A (Adm.01), a partir de 13/10/23; São Sebastião do Paraíso - E. E. Benedito Ferreira Calafiori, MaSP 1.121.877-3, Angelita Zumerle Pádua, PEBDI-A (Adm.02), a partir de 12/10/23; CESEC Alda Polastre, MaSP 1.112.812-1, Patricia Mafra de Souza, PEBDI-A (Adm.02), a partir de 16/10/23; E.E. Comº João Alves de Figueiredo, MaSP 1.112.812-1, Patricia Mafra de Souza, PEBDI-A (Adm.03), a partir de 16/10/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 44/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Cássia - E.E. São Gabriel, MaSP 963.511-1, Ana Cristina Borges Bastos Machado, PEBII-E (Adm. 02), a partir de 27/10/23.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 11/23
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, à servidora: Cássia - E.E. São Gabriel, MaSP 963.511-1, Ana Cristina Borges Bastos Machado para Ana Cristina Borges Bastos; E.E. Melo Viana, MaSP 1.321.745-0, Fernanda Maria da Silva para Fernanda Maria da Silva Teixeira.

ANULAÇÃO– ATO Nº 30/23
ANULA, O ATO, no que se refere à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.398.317-6, Patrícia Cristina da Silva Schnell, TDEII-D (Adm .01), Férias-Prêmio/ Afastamento, Ato nº 25/23, publicado em 28/07/23, por não ser mais de seu interesse.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 03/23
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor (es) para: São Sebastião do Paraíso, E.E. Paraisense, MaSP. 1.055.626-4, Elaine Cristina Alexandre, Auxiliar de Secretaria, ATBIV-I, (Adm. 01);De São Sebastião do Paraíso, E.E. Clóvis Salgado, devendo entrar em exercício no dia subsequente à publicação.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 40/23
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art.23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Monte Santo de Minas - E.E.Dr. Wenceslau Braz, Nayane Elisa Valentim Jayme, Masp 1.262.595-0, PEBII-D, (Adm.03) pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D-IV, a partir de 24/10/23.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

31 1863439 - 1

SRE de Sete Lagoas

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 496/2023
RETIFICA NO ATO de afastamento por motivo de casamento, referente à servidora: Sete Lagoas, SRE, MaSP 1.366.637-5, Juliana Braga Silva, Ato nº 481/2023, publicado em 26/10/2023, onde se lê: a partir de 19/10/2023, leia-se: a partir de 11/10/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 492/2023
RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio/Concessão, dos servidores: Caetanópolis – E. E. Professora Dora Silva, MaSP 556.121-2, Anastácio Alves do Nascimento, PEBIIC, adm. 03, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 755/2023, publicado em 01/09//2022, onde se lê: 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/02/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2020; MaSP 824.670-4, Ernani Duarte Nunes, PEBIVP, adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 755/2022, publicado em 01/09/2022, onde se lê: 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/12/2020; Matozinhos – E. E. Felícia Fernandes Campos, MaSP 1.224.870-4, Mariele Ribeiro Pinto, PEBID, adm. 03, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 706/2022, publicado em 14/07/2022, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2020; MaSP 1.412.363-2, Daniela de Paula Moreira, ATBIID, adm. 01, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 927/2022, publicado em 24/11/2022, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2021; E. E, Profa. Vitiza Octaviano Viana, MaSP 940.295-9, Flésia Regina Carneiro da Silva, PEBIVL, adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 43/2007, publicado em 21/12/2007, onde se lê: 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/2007, leia-se: 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2007, Ato nº 460/2013, publicado em 17/05/2013, onde se lê: 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2012, leia-se: 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2012; Pompéu – E. E. Dona Francisca de Oliveira, MaSP 572.511-4, Márcia Lúcia de Rezende, PEBIIC, adm. 04, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 62/2023, publicado em 16/02/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021; MaSP 1.308.510-5, Diego Alex de Oliveira Cordeiro, PEBID, adm. 03, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 47/2023, publicado em 02/02/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir 05/04/2021; MaSP 1.326.384-3, Natália Moreira da Silva, PEBIID, adm. 03, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 80/2023, publicado em 09/03/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/03/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/2020; MaSP 1.170.384-0, Fernanda Leis da Silva, PEBIID, adm. 03, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 47/2023, publicado em 02/02/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2020; Sete Lagoas – E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 941.099-4, Luiz Antônio de Souza, PEBIIIM, adm. 01, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 927/2022, publicado em 24/11/2022, onde se lê: 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2020; E. E. Deputado Renato Azeredo, MaSP 1.083.465-3, Fabiana Batista de Oliveira, PEBIIC, adm. 04, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 748/2022, publicado em 11/08/2022, onde se lê; 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 3º de exercício quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2020; E. E. Edite Furst, MaSP 1.359.194-6, Nelia Cristina de Oliveira, PEBIIC, adm. 02, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 80/2023, publicado 09/03/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/2023, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2021; E. E. Governador Juscelino, MaSP 976.767-4, Nilmara Alves de Freitas, PEBIIP, adm. 01, por motivo de inclusão de tempo em escola de zona rural, Ato nº 03/2006, publicado em 25/02/2006, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2002, leia-se: 03 meses e 03 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2002, Ato nº 14/2008, publicado em 30/05/2008, onde se lê: 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/11/2007, leia-se: 03 meses e 06 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/2007, Ato nº 381/2013, publicado em 26/04/2013, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2012, leia-se: 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2012, Ato nº 670/2017, publicado em 14/12/2017, onde se lê: 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/11/2017, leia-se: 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2017. E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 1.424.363-8, Dalton Avelar Fonseca, ATBIIC, adm. 01, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 24/2023, publicado em 26/01/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2021.

31 1863313 - 1

PORTARIA Nº 01/2023
Designa os membros da Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas.
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52, do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e considerando o Art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 116/2011, o Decreto Estadual nº 47.528/2018, a Resolução SEE nº 4224/2019 e a Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022, RESOLVE:
Art. 1º – Designar os membros fixos da Comissão de Conciliação, sob a presidência do primeiro:
Titular 1 – Fernando Henrique de Souza, MaSP: 1.054.263-7
Titular 2 – Evaldo Luiz Cardoso Silva, MaSP: 831.410-6
Suplente – Joaquim Rosa dos Reis, MaSP: 1.281.568-4
Parágrafo único – A Comissão de Conciliação deverá exercer as atribuições definidas nesta Portaria, que institui a Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas.
Art. 2º – Revoga a Portaria nº 01/2022, de 26/03/2022.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2023.
Cláudio Renato Souza Abreu
Superintendente Regional de Ensino de Sete Lagoas

31 1863328 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 494/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20, da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e Art. 151, do ADCT da CE/1989, combinado com o Art. 147, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, à servidora: Sete Lagoas – E. E. Dr. Ulisses de Vasconcelos, MaSP 389.496-1, Cristina de Almeida Ferreira Marques, ATBVM, adm. 01, a partir de 21/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 501/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Prudente de Morais, E. E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 1.267.250-7, Paulo Sérgio Moreira Oliveira, ocupante de cargo de PEBIA, adm. 03, a partir de 19/09/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420129.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 497/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Inhaúma, E. E. Messias Antônio Guimarães, MaSP 1.277.538-3, Fernanda de Campos Guimarães, ocupante de cargo de PEBIB, adm. 02, a partir de 28/09/2023; Sete Lagoas, E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 1.304.230-4, Ângela Cristina da Silva, ocupante de cargo de PEBIIC, adm. 02, a partir de 17/10/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 485/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO/PEDÁGIO – (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/2003) da servidora: Sete Lagoas – SRE, MaSP 1.064.409-4, Claudia Aparecida Gomes Benfica, a partir de 26/10/2023, referente ao cargo 01, ANE III I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT e acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 500/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Prudente de Morais, E. E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 842.264-4, Gisele de Fátima Vaz de Melo Miranda para Gisele de Fátima Vaz de Melo.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 491/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Caetanópolis – E. E. Professora Dora Silva, MaSP 872.897-4, Maria Marcilene Pinto França, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2021; Cordisburgo – E. E. Cláudio Pinheiro de Lima, MaSP 559.609-3, Silvana Aparecida Barbosa Corrêa Ferreira, PEBIIC, adm. 05, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2023; Matozinhos – E. E. Profa. Vitiza Octaviano Viana, MaSP 940.295-9, Flésia Regina Carneiro da Silva, PEBIVL, adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/2023; Paraopeba – E. E. Conselheiro Afonso Pena, MaSP 981.822-0, Renata de Jesus Ribeiro Silva, PEBIIJ, adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/2023; Sete Lagoas – E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 446.051-5, Denise Cristiane Oliveira Diniz, PEBIIIN, adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/2023; MaSP 838.982-7, Ana Paula Ribeiro, PEBIIIG, adm. 03, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2022; E. E. Dr. Afonso Viana, MaSP 296.543-2, Abgail Rodrigues da Silva Pena, PEBIIIP, adm. 03, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2022; MaSP 1.011.290-2, Cristiane Cota Dourado, PEBIII I, adm. 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2022; E. E. Edite Furst, MaSP 1.458.974-1, Alexandre Gonçalves Barbosa, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2023; E. E. Mauro Fáccio Gonçalves, MaSP 1.343.513-6, Gleiciene Martins dos Santos, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/01/2023; MaSP 1.325.705-0, Vanessa Cristina Valentino de Oliveira, ATBIIIE, adm. 01, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/2023; MaSP 1.204.867-4, Nely de Fátima Azevedo, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2022; MaSP 1.001.882-8, Elaine Moreira da Silva, PEBIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/2022; MaSP 1.210.589-6, Helizamara Nadiany Pereira, PEBIIIE, adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/04/2023; MaSP 1.053.780-1, Joelmo de Paula Vieira, PEBIID, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2023; MaSP 1.400.137-4, Jéssica Laila de Souza Lopes, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2023; MaSP 1.311.851-8, João Paulo Abreu, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2023; MaSP 1.291.389-3, Eliane Pereira Barbosa, PEBIIE, adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2023; E. E. Governador Juscelino, MaSP 976.767-4, Nilmara Alves de Freitas, PEBIIO, adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 493/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do Art. 31, da CE/1989, ao servidor: Sete Lagoas – SRE em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 889.213-5, Joana Izabel de Oliveira Campos Menezes, PEBIIIL, adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 480/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117, do ADCT da CE/1989, às servidoras: Sete Lagoas – SRE – MaSP 378.079-8, Nilceia Raimunda Costa, ATBVL, adm. 01, aposentada em 18/10/2023, referente ao saldo de 04 meses; MaSP 353.377-5, Vilma Maria Machado, PEBIP, adm. 02, aposentada em 18/10/2023, referente ao saldo de 06 meses.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 498/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º, da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Capim Branco, E. E. Francisco Sales, MaSP 1.440.042-8, Lídia Maria do Nascimento Ferreira, ocupante de cargo de PEBIA, adm. 03, a partir de 16/10/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 499/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do Art. 7º, c/c o § 3º, do Art. 39, da CR/1988; § 1º, do Art. 10, do ADCT da CR/1988; Art. 31 e § 11, do Art. 39, da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e Art. 2°, do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Sete Lagoas, E. E. Edite Furst, MaSP 1.458.974-1, Alexandre Gonçalves Barbosa, adm. 03, ocupante de cargo de PEBIB, a partir de 25/10/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO PORTARIA/ SRE SETE LAGOAS Nº 490/2023
O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, SRE Sete Lagoas, MaSP 1.054.573-9, A.L.L.A.C, ATBVH, (em processo de aposentadoria), cargo 01.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE de Sete Lagoas

31 1863318 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 29/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - aos servidores: TEÓFILO OTONI – SRE/Teófilo Otoni – Masp 634664-7-01, Vanessa Miranda Gonçalves, ANEIIIIG, a contar de 17/10/2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 30/2023
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: TEÓFILO OTONI – E.E. Glória Penchel, Masp 639681-6, Márcia Farias Pereira, PEBIIP, nº admissão 01 e PEBIA, nº admissão 03, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – DIV, a partir de 23/10/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEBIIP, admissão 01.

31 1863038 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 28/2023
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: ITAIPÉ – E.E. Coronel Clemente Luiz, Masp 637257-7-01, Newton Vieira Ramos, PEBIIIP, por incorreção na carga horária informada, ato 64/23, publicado em 12/10/2023, onde se lê: correspondente à carga horária de 11870 dias; leia-se: correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 72 h/a por "Extensão de Jornada", de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão de jornada – AEJ.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 51/2023
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: CATUJI – E.E. Georgina Ferreira Batista, Masp 836769-0-03, Welberte Alves Vieira, PEBIIIP/DIV, por incorreção na vigência do benefício, onde se lê: ... a partir de 18/06/2002; leia-se: ... a partir de 01/02/2005 (data do exercício), ato publicado para regularizar situação funcional.

31 1863039 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 68/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ITAIPÉ – E.E. Professora Francisca Matos, Masp 639017-3-01, Maria Eunice Silva Ramalho, a partir da publicação deste Ato, referente ao cargo PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, § 4º e 6º, Inciso I, e § 7º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 48/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CARAÍ – E.E. Professor Abgar Renault, Masp 872303-3-01, Liliane Ribeiro Vieira Santos, EEBIIN/DIV, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; CATUJI – E.E. Georgina Ferreira Batista, Masp 836769-0-02, Welberte Alves Vieira, PEBIIIP/DIV, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/12/2016, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 836769-0-03, Welberte Alves Vieira, PEBIIIP/DIV, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2016, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 836769-0-03, Welberte Alves Vieira, PEBIIIP/DIV, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2021, ato publicado para regularizar situação funcional; NANUQUE – E.E. Governador Bias Fortes, Masp 979551-9-01, Maria Aparecida Lopes dos Santos Souza, PEBIIP/DIV, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/04/2022, ato publicado para regularizar situação funcional; NOVO CRUZEIRO – E.E. Antônio Ramos de Souza, Masp 616074-1-01, Risiane Camargos Vieira Ramos Silva, ATBV I/DV, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/2020, ato publicado para regularizar situação funcional; PADRE PARAÍSO – E. E. da Vila São João, Masp 1129402-2-01, Kelen Graziele Jardim, PEBIIIG/DV, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2021, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 1129402-2-03, Kelen Graziele Jardim, PEBIC/DV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022, ato publicado para regularizar situação funcional; PALMEIRAS DO VALE/ SETUBINHA – E.E. Professora Leonor Esteves Lima, Masp 895685-6-03, Marlene de Jesus Rodrigues Sena, PEBII I/DIV, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2020, ato publicado para regularizar situação funcional;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 49/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: NOVO CRUZEIRO – E. E. Antônio Ramos de Souza, Masp 616074-1-02, Risiane Camargos Vieira Ramos Silva, PEBIII I/DV, 03 meses e 22 dias, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/09/2020, ato publicado para regularizar situação funcional.

Jaceline Mendes de Almeida
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

31 1863040 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 48/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Visconde do Rio Branco – E.E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 1.459.244-8.01, Ricardo Vicente de Almeida, ASBIA, a partir de 19.10.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 112/2023
ANULA o ato anulação de Férias–Prêmio/Concessão, referente à servidora:Ubá – E.E. São José – 182079, MaSP1.052.435-3.03, Maria de Fatima Antunes, PEBII D, Ato nº 11/2022, publicado em 01.10.2022, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 113/2023
ANULA o ato de Férias–Prêmio/Concessão referente à servidora: Ubá – E.E. São José – 182079, MaSP1.052.435-3.03, Maria de Fatima Antunes, PEBII D, Ato n° 16/2022, publicado em 20.07.2022, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 114/2023
ANULA o ato retificação de Férias–Prêmio/Concessão, referente à servidora: Tocantins - Em Adjunção à Prefeitura Municipal de Tocantins, MaSP 1.168.708-4.03, Viviane Rocha Pereira, PEBIIC, Ato n° 56/2023, publicado em 29.07.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 77/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Tabuleiro – E. E. Menelick de Carvalho – 181692, MaSP 329.739-7.03, Maria Helena de Azevedo Miranda, ATBII D, por 1 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 06.11.2023; Ubá – SRE/Ubá, MaSP 1.104.386-6.01, Cibélia de Sá Moreira Mendonça, ANEIII G, por 1 mês, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 06.11.2023

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 78/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor, com vistas à aposentadoria: Brás Pires – E.E. São Luís – 180793, MaSP 368.459-4.02, Geraldo Magela dos Santos, ATBIII N, por 2 mês, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 06.11.2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 74/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Guiricema – E.E. Galdino Leocádio – 181234, MaSP 949.099-6.03, Elenice Sartori Bicalho Silva, PEBIA, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 25.10.2023; Tocantins - Em Adjunção à Prefeitura Municipal de Tocantins, MaSP 1.217.884-4.02, Helia Aparecida Soares da Costa, PEBIIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29.03.2022; Ubá – E.E. São José – 182079, MaSP1.052.435-3.03, Maria de Fatima Antunes, PEBII D, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 06.10.2023 com aproveitamento do cargo PEBII D do qual foi dispensada.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 75/2023
CONCEDE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, à servidora: Ervália – Em adjunção à Prefeitura Municipal de Ervália, MaSP 1.218.990-8.03, Eliana Dangela de Lima, PEBIB, por 04 meses e 29 dias, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24.10.2023.

31 1862950 - 1

RETIFICA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 07/2023
RETIFICA, o ato de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, Ato nº 15/2023, publicado em 21/10/2023, referente ao servidor: Astolfo Dutra – E.E. Olinto Almada 180751, MaSP 1.362.409-3.03, Wesiley da Silva Monteiro, PEB2C, por motivo de incorreção na data. Onde se lê: a contar de 18/11/2023; leia-se: a contar de 18/10/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 83/2023
RETIFICA NO ATO de Concessão de Férias–Prêmio, referente à servidora: Tocantins - Em Adjunção à Prefeitura Municipal de Tocantins, MaSP 1.168.708-4.03, Viviane Rocha Pereira, PEBIIC, Ato n° 27/2023, publicado em 19.04.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 09.01.2023; leia-se: a partir de 05.06.2021.

31 1862951 - 1

SRE de Uberaba

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 201/2023
Retifica ato 49/2023, publicado no "MG" de 12/10/2023 de férias-prêmio/concessão, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Presidente João Pinheiro, MaSP: 1260360-1, Michelly Oliveira Chiatti, PEB 2E – adm.02, por incorreção na referência do quinquênio. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 202/2023
Retifica ato 117/2023, publicado no "MG" de 26/10/2023 de férias-prêmio/afastamento, a parte referente à: Veríssimo, Escola Estadual Geraldino Rodrigues da Cunha, MaSP: 1076953-7, Marcione Resende de Almeida Rodrigues, PEB 1B – adm.03, por informar escola errada. Onde se lê: Veríssimo, Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida. Leia-se: Veríssimo, Escola Estadual Geraldino Rodrigues da Cunha.

31 1863464 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 30/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020, à servidora: Araxá, EE Professor Luiz Antônio Correa de Oliveira MaSP 892.367-4, Nilza Aparecida Gonzaga de Melo, ATB 3/III J - adm. 01, a partir de 25/10/2023, data do protocolo do requerimento, combinado com o Artigo 36, §1º, inciso I, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Permanente). - MaSP: 975.957-2, Luciene da Silva Ferreira, PEB1/1 - D - adm.03, a partir de 20/10/2023. – Uberaba, E. E. Irmão Afonso, MaSP: 659.522-7, Maria de Lourdes Faria Moreira de Souza, ATB3/III – P – adm.01, a partir de 22/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 18/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Loren Rios Feres, MaSP: 1522144-3, Sther Dias Damico, PEBS1A – adm.01, a partir de 06/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 59/2023
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias ao (a) servidor (a): Araxá, Escola Estadual Professor Luiz Antônio Côrrea de Oliveira, MaSP: 983542-2, PEB 1C – adm.03, a partir de 19/10/2023, o afastamento será apenas por 03 dias, pois, a partir de 22/10/2023, a servidora afastará em férias–prêmio.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 60/2023
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/ Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Paulo José Derenusson, MaSP: 868554-7, Dulce Helena Rosado Silva, PEB D1A – adm.02, a partir de 10/10/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 17/2023
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do (a) servidor (a): Uberaba, Escola Estadual Quintiliano Jardim, MaSP: 1013426-0, Maria Emília Santana Azevedo Oliveira, para: Maria Emília Santana de Azevedo.

ANULAÇÃO - ATO Nº 37/2023
Torna sem efeito Portaria nº 12, Portaria nº 14 e Portaria nº 17 publicadas no "MG" de 20/10/2023, por duplicidade das publicações.

ANULAÇÃO - ATO Nº 38/2023
Torna sem efeito Ato 02/2020 publicado no "MG" de 09/01/2020 de Férias-prêmio/afastamento a parte referente à: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 985382-1, Lindaura Ferreira Vaz Barreto, ANEI 2D – adm.02, pois servdora não usufrui o afastamento.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 118/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (à) servidor (a): Sacramento, Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, MaSP: 869742-7, Carlos Henrique de Oliveira, PEB 2G – adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023. - Uberaba, Cesec – Professora Maria Emília da Rocha, MaSP: 1001509-7, Romeu Jorge Costa Júnior, PEB 1D – adm.04, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023. - Escola Estadual Leandro Antônio de Vito, MaSP: 1248447-3, Daiana Lombardi de Cuba, PEB 2C – adm.03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 119/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Sacramento, Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, MaSP: 371787-3, José Bonifácio Cruvinel, PEB3I – adm.03, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 120/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018 ao (s) servidor (es): Carneirinho, Escola Estadual Bom Sucesso, Joelma Souto de Oliveira, PEB 3P – adm.01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 52/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art.31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Frutal/Aparecida de Minas, Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, MaSP: 658943-6, José Luiz de Paula e Silva, PEB 1B – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2021. - Uberaba, Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, - MaSP: 332307-8, Maria Auxiliadora de Oliveira Silva, PEB2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/2021. - MaSP: 1056735-2, Celeste Aparecida Andrade, ATB 3I – adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2021. - MaSP: 1075082-6, Ione Aparecida dos Santos, PEB2D – adm.04, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/07/2023. – MaSP: 1096391-6, Leanny Freitas Silva, PEB 1C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2021. - MaSP: 1141164-2, Reginaldo Santos, PEB2D – adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2023. - MaSP: 1228211-7, Mauro Sergio Rosa, PEB1D – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2021. - MaSP: 1272859-8, Beatriz Arantes Borges Ferreira, EEB 1C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/2021. – MaSP: 1293887-4, Priscilla Beatriz Silva Moreira, PEB 2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2021. - MaSP: 1322524-8, Nilceia Caetano Resende, PEB 2D – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2021. - MaSP: 1324169-0, Dagmar Lopes Barbosa Rosa, PEB1D – adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2023. - MaSP: 1359806-5, Leonardo Soares Rosa, PEB2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2021. - MaSP: 1416176 - 4, Nubia Barcelos Mendes, PEB1C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2021. - MaSP: 1423210-2, Fernanda Gracielle Pereira de Paula, PEB 2D – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2021. – MaSP: 1429729-5, Andrezza Rosa Garcêz, ATB 2C – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021. - MaSP: 1450089-6, Erica Barbagelata de Oliveira Araujo, PEB1B – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2022.

31 1863461 - 1

SRE de Uberlândia

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 44/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 1113906.0.3, Fabíola Benfica Marra, PEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2022 com aproveitamento de tempo, no(a) PEBIA do qual foi designado; Masp 1358716.7.2, Marcos Antônio Vitoria Junior, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021; Masp 1405531.3.1, Maristela Rosália Anastácio, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021; SRE, Masp 1357958.6.2, Aline Teixeira de Oliveira, ATBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/12/2019.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 20/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Tubal Vilela da Silva, Masp 1460116.5.1, Fabio Goes Garcia, PEBD1A, a partir de 26/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 63/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Nova Ponte, E.E. Josias Pinto, Masp 967312.0.2, Rasmo Jose Ribeiro, PEBD1A, a partir de 19/10/2023; Masp 1551910.1.1, Vaniele Ines Ribeiro, PEBD1A, a partir de 19/10/2023; - Uberlândia, E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 1535696.7.1, MariA Lusia Xavier de Freitas, ASB1A, a partir de 20/10/2023; E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 369413.0.2, Helia Ribeiro de Freitas, PEBD1A, a partir de 18/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 64/2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Nova Ponte, E.E. Josias Pinto, Masp 967312.0.4, Rasmo Jose Ribeiro, EEB1A, a partir de 19/10/2023.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

31 1862869 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 85/2023
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Campina Verde, E.E. Dr. Nicodemus de Macedo, Masp 1000508.0.3, Wanilde Martins Costa, PEBIC, Ato nº 20/2022, publicado em 10/06/2022, por motivo de Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP no 1/2023, onde se lê: 06/03/2022, leia-se: 31/07/2020.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 86/2023
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: -Uberlândia, SRE, Masp 348138.9.2, Ronaldo Martins Ferreira, PEB3P, Ato nº 16/2023, publicado em 14/04/2023, por motivo de acerto número dias proporcionalidade, onde se lê: proporcional a 11.132 dias, leia-se: proporcional a 10.623 dias.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

31 1862871 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 24/2023
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 879930.6, Nubia Abreu Santos, ATB4I, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SEI, a partir de 20/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 25/2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 368537.7.1, Cátia Silene Bicalho Lima, ATB5M, aposentado(a) em 18/10/2023, referente ao saldo de 03 meses; Masp 325177.4.1, Estela Marys Teixeira, PEB3P, aposentado(a) em 18/10/2023, referente ao saldo de 06 meses; Masp 656432.2.1, Janete Martins de Oliveira Atoui, PEB3P, aposentado(a) em 18/10/2023, referente ao saldo de 03 meses.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

31 1862870 - 1

SRE de Unaí

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 42/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.325.409-9, Alisson Costa Valadão, adm. 02, TDE3E, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 11/11/2023.

31 1863236 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 70/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Vigário Torres", MaSP 946.084-1, Maria Francisca de Carvalho Teixeira, adm. 01, ASB1A, Ato nº 28/2023 publicado em 03/06/2023, por incorreção no computo dos dias de exercício, onde se lê: a partir de 14/10/2021 nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II, III e §1º, II, art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47.000/16, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 7.426 dias de exercício, correspondente à carga horária de 180h, leia-se: a partir de 14/10/2021 nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II, III e §1º, II, art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 7.428 dias de exercício, correspondente à carga horária de 180h.

31 1863242 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO-CON

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 20-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Três Pontas, E.E. Deputado Teodósio Bandeira, MaSP 389.407-8, Ofando Lúcio Schiavon, ATB IV L, Adm. 01, por 04 meses, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 01/11/2023; Varginha, E.E. Professor Antônio Domingues Chaves, MaSP 236.358-8, Renilda Maria Gomes Brito, ASB III P, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 23-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Varginha, E.E. Professor Antônio Domingues Chaves, MaSP 1.141.013-1, Keila Aparecida Aleixo Soares, PEB II G, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 29-23
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE-1989, do(s) servidor(es): Boa Esperança, E.E. Casimiro Silva, MaSP 867.081-2, Gleice Ferreira de Lima Vilela, ATB V M, Adm. 1, a partir de 16/10/2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC N° 104, de 2020; Boa Esperança, E. E. Casimiro Silva, MaSP 389.359-1, Gilciene de Mendonça Ávila, ATB V M, Adm. 1, a partir de 03/10/2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104 de 2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 30-23
Anula no(s) Ato (s), no que se refere ao(s) servidor(es): Campo do Meio, E.E. Padre Chico, MaSP 665.018-8, Monalisa Mara Marques Fernandes, PEB III H, Adm. 01, afastamento em férias prêmio, ato nº 18/23, publicado em 21/09/2023, por desistência da servidora.

Eliane dos Reis Dias
Diretora SRE Varginha

31 1862988 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 49-23
Retifica, No Ato de Férias Premio Afastamento referente ao servidor: Três Pontas, E.E. Deputado Teodósio Bandeira, MaSP 269.451-1, Maria José Tempesta Borges, PEB II H, Adm. 02, ato nº 12/23 publicado em 20/07/2023, por motivo de alteração no número de meses, onde se lê: por 03 meses, leia-se: por 05 meses.

31 1862968 - 1

SRE Metropolitana A

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 180/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria MaSP 329241-4, Quitéria Maria Andrade de Oliveira, EEBIII, cargo 02, ato nº47/2010, publicado em 12/03/2010,por motivo de resguardar as férias prêmio já adquiridas para aposentadoria conforme a Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA nº01/06. Onde se lê: por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/03/2010; leia-se: por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 15/03/2010.RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO a parte referente aos servidores : BELO HORIZONTE – EE Ana de Carvalho Silveira, MaSP 855889-2, Andrea Lucia Costa Galvao, PEBIB, cargo 03, ato nº56/2023, publicado em 24/08/2023, por motivo de incorreção no nome. Onde se lê: Andreia; leia-se Andrea.

31 1863089 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 118/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – EE Cesario Alvim, MaSP 859936-7, Adriana Campos de Miranda Cordeiro, PEBIC, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 22/11/2023. Sabará – EE Dona Bilu Figueiredo, MaSP 969858-0, Antonio Carlos dos Santos, PEBIB, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 66 /2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 329241-4, Quiteria Maria Andrade de Oliveira, EEBIII, cargo 02, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 06/10/2020. MaSP 1154774-2, Kellen Cristina da Silva Soares, ANEIIG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/10/2021; MaSP 1352528-2, Regina Andreia Silva Gomes, TDEIIE/FGD-5, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 11/10/2023. EE Artur Joviano, MaSP 1433538-4, Marielson Silva Santana, ATBIC, exercendo cargo em comissão SEIV, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/10/2021. EE Assis Chateaubriand, MaSP 1313532-2, Carlos Thadeu dos Santos Dias, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 27/11/2020; MaSP 1144797-6, Fabrize Santos Pousa, PEBIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 17/09/2023; MaSP 1120565-5, Wanderson Alexandre Eloy, PEBIID, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 26/10/2022. EE Caminho a Luz, MaSP 446697-5, Cilene do Carmo Batista Reis, PEBIIM, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 01/01/2022; MaSP 1095555-7, Cristiane Greggio Cardoso, PEBIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 20/11/2021; MaSP 1434661-3, Maria Aparecida Batista de Sena, ATBIB, exercendo cargo em comissão SEIV, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 04/12/2021; MaSP 1117458-8, Michelle Aparecida Gomes Ribeiro, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 30/01/2022;MaSP 1056297-3, Rodrigo Soares Alonso, PEBIII, cargo em comissão DIV, cargo 01, ref. ao 4º quinq.de exerc. a partir de 26/03/2022. Ee Henrique Diniz, MaSP 1252621-6, Eliete Guimaraes Rahimi, PEBIA, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 02/10/2023. EE Jose Bonifacio, MaSP 1407507-1, Joice Oliveira Ventura, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 24/08/2022. EE Prof Pedro Aleixo, MaSP 1007116-5, Ernani Geraldo Botelho, PEBIIO, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 24/09/2021; MaSP 1255636-1, Isabela Barbosa Toussaint Lemos, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 08/07/2020; MaSP 1129725-6, Marcelo Pereira Guimaraes, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 31/01/2021. EE Profa Maria Amelia Guimaraes, MaSP 809598-6, Virginia Paula Ferreira Romano, PEBIH, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exer. a partir de 05/08/2021. NOVA LIMA – EE Joao Felipe da Rocha, MaSP 1320574-5, Cibele Junia Silva Braz, EEBID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 03/02/2023; MaSP 1055837-7, Fernanda Silva Pontes, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 28/03/2022; MaSP 826968-0, Geraldo Ronaldo de Souza, PEBIB, cargo 05, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 31/01/2022; MaSP 826968-0, Geraldo Ronaldo de Souza, PEBIB, cargo 05, ref. aos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinq. de exerc. a partir de 04/03/2022, data do requerimento de aproveitamento de tempo (8982 dias, período 03/02/1986 a 31/12/2015) da função 02 designada/desligada no cargo 05 efetivo/nomeado. MaSP 453805-4, Wilson Rodrigues de Moura, PEBIB, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 12/01/2023; MaSP 453805-4, Wilson Rodrigues de Moura, PEBIB, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 12/01/2022. EE Maria Josefina Sales Wardi, MaSP 1353593-5, Alda Mascarenhas e Silva Costa, PEBIA, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 04/09/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 64 /2023
ANULA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO a parte referente aos servidores: NOVA LIMA – EE Joao Felipe da Rocha, MaSP 1243454-4, Jussara Andrade Blon Gurgel, PEBIC, cargo 02, ato nº 70/2022, publicado em 01/09/2022, por motivo de da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 131 /2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimentode aposentadoria, pelo Artigo 146, § 6º, Inciso I, e § 7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Técnico Industrial Professor Fontes, MaSP 801496-1, VANDINA ANDRADE CORTES, a partir de 30/10/2023, ref. ao ATBIII J, adm. 01, com direito à remuneração integral.

31 1863087 - 1

OPÇAO REMUNERATÓRIA- ATO Nº 34/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/2011, pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 50% do vencimento do cargo em comissão DAD-4, desta SRE- ED1101077, a partir de 21/10/2023 da Servidora Ativa: BELO HORIZONTE – MaSP 845304-5, SANDRA LUCIA ALVARENGA SANTOS, ANE- 3G, vinculada ao cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 45 /2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – MaSP 276502-2, LUCIA PIRES OTONI, PEBI P, adm. 01, aposentada em 18/10/2023, ref. ao saldo de 6 meses; MaSP 369090-6, AGUEDA DE MATOS OLIVEIRA, ATBIV P, adm. 01, aposentada em 18/10/2023, ref. ao saldo de 4 meses. BOM JESUS DO AMPARO, MaSP 281752-6, CLERIA FERREIRA ALVES SANTOS, EEBIIG, adm. 02, aposentada em 18/10/2023, ref. ao saldo de 3 meses. SABARÁ – MaSP 335367-9, DILMA MARIA DE SENA OLIVEIRA, PEBII P, adm. 02, aposentada em 18/10/2023, ref. ao saldo de 4 meses e 15 dias.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 83/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 36, §1º, inciso I e § 5º da CE/89, com a redação dada pela EC no 104, de 15 de setembro de 2020 ao (s) servidor (es): SABARÁ – E.E. General Carneiro, MaSP 611759-2, IRAMARA LINI PEREIRA, ref. ao PEBIII J, adm. 01, a partir de 26/10/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 84/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 146, § 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104/20 ao (s) servidor (es): CAETÉ – E.E. José Pereira Cançado, MaSP 809320-5, MARIA DAS GRACAS MOREIRA, ref. ao PEBIII M, adm. 01, a partir de 29/09/2023.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO 14/2023
Em cumprimento à decisão liminar nos autos do processo 5243071-68.2023.8.13.0024, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do Art.1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, à servidora: BELO HORIZONTE – E.E. Professor Pedro Aleixo, MaSP 979095-7, Jamilia Sousa Rocha, PEB1D, Adm.01, a contar de 19/10/2023.

31 1863092 - 1

SRE Metropolitana B

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 13/2023Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, do(a)(s) professor(a)(es):

SRE	Município	Cód. Escola	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Conteúdo	De nº Aulas Semanais	Para nº Aulas Semanais	A Partir de
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	51	EE Guia Lopes	1430787-0	2	Adina Ludmila Silva Pio	PEB1A	Matemática	15	16	08/08/2023
SRE-Metropolitana B	Contagem	8541	EE Dep. Renato Azeredo	979880-2	1	Iris Marley Palomino	PEB2H	Arte	10	16	01/08/2023
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	469	EE Princesa Isabel	1443373-4	2	Janice Aparecida Abrão	PEB1B	Ensino Religioso	15	16	01/08/2023

.DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 15/2023Designa nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), devendo entrar em exercício em 06/11/2023:

MaSP	ADM	Nome do Servidor	Cargo	Cód. Escola Origem	Escola de Origem	Município	Cód. Escola Designada	Escola Designada	Município
1357712-7	1	Cristiane Aparecida De Sousa Veneroso	ATB2D	7765	Cesec De Betim	Betim	7927	EE Nossa Senhora Do Carmo	Betim
389744-4	1	Elaine Millard Rangel	ATB4M	515	EE Candido Portinari	Belo Horizonte	159	EE Manuel Casasanta	Belo Horizonte
1218547-6	2	Sueli Cândida Da Silva Barbosa	ATB2D	9091	EE Pedro Evangelista Diniz	Ibirité	795	EE Ministro Alfredo Vilhena Valladão	Belo Horizonte

31 1863205 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 114 / 2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. à servidora: Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1187306-4, Joice Cristina Meira, PEBIIC, cargo 03, por motivo de ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023, Ato nº 318/2022, public. em 16/12/2022, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15/09/2022, leia-se: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09/02/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 115 / 2023
RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Profª Conceição Hilário - 8796- MaSP 1167867-9, Jussara Mariano Duval Barbosa, PEBIF, Líng. Port., cargo 01, por motivo de incorreção no registro do nome. Ato nº 375/2023 public. em 21/10/2023, onde se lê: ... Jussara Mariana Duval Barbosa ... leia-se: ... Jussara Mariano Duval Barbosa .

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 116 / 2023
RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 980926-0, Ana Paula de Freitas Martins, EEBIC, cargo 03, por motivo de ORIENTAÇAO DE SERVIÇO SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023. Ato nº 277/2022 public. em 30/09/2022, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/09/2022, data do aproveitamento de tempo, leia-se: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/07/2021.

31 1863197 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 57 / 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 1015174-4, Adriana Lima Ribeiro, cargo 01, PEBIIIN, a partir de 20/09/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art.147, § 2º inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 58 / 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 347143-0, Doris Neia Menezes Ribeiro, PEBIB, cargo 04, a partir de 14/09/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II e § 3º, inciso II do ADCT acrescentado EC 104/20.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 210 / 2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art.7º, I, II, III Art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º§ 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º § 4º do decreto nº 47.000/16, do servidor: Belo Horizonte - E.E. Cecília Meireles - 990- MaSP 802057-0 Cleuber Tulio Fialho da Silva, a partir de 11/10/2022, ref. ao PEBIA, admissão 02, com direito à media das remunerações de contribuição proporcional a 10997 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 211 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Contagem - E.E. Nova Contagem - 8605- MaSP 542172-2, Maria Aparecida Vieira Nunes, a partir de 01/11/2023, ref. ao EEBIIJ, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147,§ 2º inciso I, e § 3º inciso I, do ADCT, acrescenatdo EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 212 / 2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da LC Nº 138/16 E Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16 do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Cecília Meireles - 990- MaSP 802057-0, Cleuber Tulio Fialho da Silva, a partir de 11/10/2022, ref. ao PEBIA, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 11175 dias de exercício.

ANULAÇÃO - ATO Nº 38 / 2023
ANULA NO ATO Nº 198/2020 DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Profª Clóvis Salgado - 949- MaSP 1007218-9, Silvia Jardim Neves Barbosa, PEBIIIH, cargo 01, na parte em que concedeu 3º quinq. de férias prêmio, public. em 16/10/2020, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 39 / 2023
ANULA NO ATO Nº 327/2022 DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 828025-7, Sandra Inacio Diniz Vidal, PEBIB, cargo 03, na parte em que concedeu, 1º quinq. de concessão férias prêmio, public. em 23/12/2022, por motivo de concessão indevida.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 385 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Min. Alfredo de Vilhena Valladão - 795- MaSP 851964-7, Stenia Araujo Jourink, PEBIM, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 06/11/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 483 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 959953-1, Jose Pedro Juliao, PEBIIIL, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 484 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 598412-5, Marcia Rocha da Silva Rosa, cargo 02, EEBII-I, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 17/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 485 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 801875-6, Clemir Pimentel Tavares, PEBIIIP, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 14/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 486 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 281158-6, Adriano da Silva Campos, PEBIF, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28/07/2022; E.E. Profª. Lígia Maria de Magalhães - 8699- MaSP 1130082-9, Carlos Eduardo Fuisa Morais, PEBIIG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 05/02/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 487 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Esmeraldas - E.E. Profª Raymundo Cândido - 330647- em exercício na E.E. João Nazário - 9032- MaSP 1299222-8, Jhulyett Helen Souza Torres da Paixao, PEBIID, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/07/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 488 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Elpídio Aristides de Freitas - 1597- MaSP 555833-3, Efigenia Zica de Assis, PEBIII-I, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 04/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 489 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Vinicius de Moraes - 212652- MaSP 1144219-1, Elza Dias da Silva Oliveira, PEBID, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 18/04/2022; MaSP 1000570-0, Eva Gleide da Silva Santos, PEBI-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 23/03/2021; MaSP 1248112-3, Fabiola Aparecida da Silva, PEBIIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 25/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 490 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. João Paulo I - 1929- MaSP 897812-4, Andresa Martins Monteiro Rezende, ATBIIIJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 18/02/2022; MaSP 661201-4, Janaina da Silva Narciso, PEBIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 08/07/2021; E.E. Profª Clóvis Salgado - 949- MaSP 1007218-9, Silvia Jardim Neves Barbosa, cargo 01, PEBIIIH, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/12/2017; MaSP 1007218-9, Silvia Jardim Neves Barbosa, cargo 01, PEBIIIH, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 491 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 980926-0, Ana Paula de Freitas Martins, EEBIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 06/08/2023, com aproveitamento de tempo; E.E. Newton Amaral - 7960- MaSP 867661-1, Adriana da Silva Maia, PEBIIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 18/07/2023; MaSP 536800-6, Cassia Rezende Diniz, PEBIF, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 24/11/2021; MaSP 931754-6, Maria Izabel da Silva, PEBIIL, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 25/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 492 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 952810-0, Janaina de Oliveira Miranda, ATBIIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 14/12/2021; E.E. Elza Mendonça Fouly - 8851- MaSP 1123542-1, Juliana Elizabeth Pereira Heredia, PEBIH, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 24/09/2020; MaSP 867039-0, Lucia Regina de Paiva, PEBIII-I, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 27/01/2022; E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1257424-0, Alessandro Mendes Barbosa, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08/04/2022; MaSP 964939-3, Claudia Faria Veiga, cargo 03, PEBIIC, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 05/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 493 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Dr. Simão Tamm Bias Fortes - 124- MaSP 855634-2, Angela Aparecida Marriel de Oliveira, PEBIIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 08/11/2019; MaSP 1034940-5, Marcia Lucas Machado Souza, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 25/05/2022; E.E. Manuel Casasanta - 159- MaSP 1337019-2, Carlos Augusto Fonseca Rogedo, cargo 01, PEBID, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 26/05/2023; E.E. Manuel Casasanta - 159- MaSP 954561-7, Cassia Batista da Rocha da Costa, EEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/10/2021;MaSP 1246832-8, Erika Renate Sommerfeld Freire, cargo 03, PEBIIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/02/2021; MaSP 1015922-6, Simone Aparecida dos Santos Silva, PEBIIIJ, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 14/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 494 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 614320-0, Cleusa Marcia Xavier Pereira, PEBIII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 05/10/2021; MaSP 1304436-7, Eusane Gabriela Gonçalves Fonseca, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/06/2023; MaSP 1097794-0, Flavia Pereira de Carvalho Borges, EEBIE, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/02/2018; MaSP 1097794-0, Flavia Pereira de Carvalho Borges, EEBIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 05/02/2023; MaSP 880694-5, Rozair Ferreira Prata, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 18/06/2023; MaSP 861674-0, Regina Celia Atanazio, EEBIP, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 09/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 495 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Carmo Giffoni - 833- MaSP 1443936-8, Luciane Alves Amorim, PEBIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/04/2022; MaSP 932610-9, Sandra Aparecida Pinheiro do Carmo Silva, EEBIID, cargo 03, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 26/10/2021; E.E. Profª Nair de Oliveira Santana - 1988- MaSP 1437745-1, Adineia Petronilha dos Santos Costa, cargo 01, ATBIIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/12/2021; MaSP 877230-3, Eva de Fatima Azevedo Oliveira Soares, cargo 05, PEBIIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/09/2022; MaSP 371517-4, Jair Gomes da Silva, cargo 04, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 22/09/2021; MaSP 1428906-0, Maria Nilza Parreira dos Santos, cargo 01, EEBIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2021; MaSP 1345211-5, Renata Pereira de Oliveira, cargo 01, PEBIIE, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 21/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 496 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Profº Francisco Brant - 1104- MaSP 1315303-6 Elane Alves de Souza, EEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/11/2021; MaSP 1053670-4, Karen Rossi Del Papa, PEBII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2022; E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 1062755-2, Alexandra Angelica de Morais Paula, ATBV-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28/07/2022; MaSP 558039-4, Graciene Muzzi Almeida Vitoriano, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 15/01/2022; MaSP 1011565-7, Marcela Bortolini Valente, PEBIIL, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 09/09/2022; MaSP 1055454-1, Olga Lucia Alves Netto, PEBIII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 26/07/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420131.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 497 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Betim - E.E. Profº Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 1288415-1, Ana Regina Rosa Teixeira Gomes, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2022; MaSP 1427871-7, Claudia Tavares Guimaraes Pinto, PEBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03/07/2021; MaSP 1245296-7, Divino Soares de Oliveira, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/12/2021; MaSP 814234-1, Eunice Pires Furtado, ATBVM, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 01/05/2022; MaSP 866274-4, Marcia de Aquino, PEBIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/08/2021; MaSP 964434-5, Margareth Ramos Martins Pinto, EEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/06/2021; MaSP 1415414-0, Monica Aparecida Candida Braga, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/08/2021; MaSP 1417686-1, Patricia da Costa Pinto do Carmo, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/02/2021; MaSP 1057822-7, Rogerio Vasconcelos de Souza, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03/09/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 498 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Min. Miguel Mendonça - 8630- MaSP 1181743-4, Cristiane Deise Grigolo Gonçalves, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/08/2020; MaSP 861042-0, Darwin Santiago Amaral, PEBIIIH, cargo 02, ref. ao 4º quinq. exercício a partir de 13/12/2021; MaSP 1163736-0, Fabricia Santos Neves, PEBIIG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 12/02/2022; MaSP 665880-1, Homero de Souza, PEBIIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/07/2023; MaSP 351873-5, Ivone Ferreira Pinto Martins, ATBIVI, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 11/07/2023; MaSP 881937-7, Wagner da Silva Cavalcante, EEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/12/2020; MaSP 881937-7, Wagner da Silva Cavalcante, EEBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 18/07/2023, data do aproveitamento de tempo; MaSP 881937-7, Wagner da Silva Cavalcante, EEBIIC, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 18/07/2023, data do aproveitamento de tempo; MaSP 881937-7, Wagner da Silva Cavalcante, EEBIIC, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 18/07/2023, data do aproveitamento de tempo; MaSP 881937-7, Wagner da Silva Cavalcante, EEBIIC, cargo 03, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 18/07/2023, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 499 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Alberto Delpino - 426- MaSP 1272763-2, Mariana Alves Henrique Baia, cargo 03, PEBIIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/01/2021; E.E. Bernardo Monteiro - 2089- MaSP 1335757-9, Sandra Marcia Malta Maia, PEBIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 19/07/2023; E.E. Des. Mário Gonçalves de Matos - 1759- MaSP 1445273-4, Renata Flavia Teixeira Matheus, cargo 01, PEBIIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/04/2022; E.E. Divina Providência - 1872- MaSP 1019935-4, Kelly Cristina Nogueira Gomes, PEBIIIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02/03/2021; MaSP 876197-5, Marilda Maria da Silva Camargos, EEBIIP, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 26/03/2021; MaSP 844943-1, Murilo Resende de Andrade, PEBIIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 05/04/2022; E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 379191-0, Sergio Luiz da Silva, ATBVIO, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 05/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 500 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Profº Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 1434853-6, Claudia Cristina Igracio Rocha, EEBIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/11/2021; MaSP 1054867-5, Claudia Maria Mendes Coelho, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/04/2021; MaSP 1051953-3, Clayton Ricardo Santos, PEBIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 03/05/2022; MaSP 1290836-4, Daniel Fernando Lima Araujo, PEBIA, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/09/2021; MaSP 1434071-5, Elione Rozalia de Souza, EEBIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 18/10/2021; MaSP 1136229-0, Elizabete Taise Muniz Inacio, PEBIC, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2022; MaSP 1304285-8, Fabiola Araujo de Souza Ribeiro, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/11/2020; MaSP 1167115-3, Fernando Antonio Marques de Freitas, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 501 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. João Ferreira de Freitas - 223590- MaSP 319964-3, Maria das Dores Penna Forte Aniceto, PEBIIIN, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 02/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 502 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 1453553-8, Flavia Andrade Freitas Moutinho, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/08/2022; MaSP 1327675-3, Janaina Ferreira, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/07/2021; MaSP 351922-0, Maria Lucia Resende, ATBVI, cargo 03, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 503 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 1166429-9, Ana Paula de Oliveira Rosa, ATBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/10/2021; MaSP 1056749-3, Gilcilaine de Morais Resende Guimaraes, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/7/2020; MaSP 1056749-3, Gilcilaine de Morais Resende Guimaraes, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 17/8/2023, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1211750-3, Luiz Antonio Santos Gonçalves, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/6/2018; MaSP 1211750-3, Luiz Antonio Santos Gonçalves, PEBIB, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 12/6/2023; MaSP 1341448-7, Mariana Girasole, PEBIID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/5/2023; MaSP 1005052-4, Ronaldo Eustaquio Santos, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 14/11/2020; MaSP 1243114-4, Vander Matias de Almeida, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 504 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Dep. Simão da Cunha - 7943- MaSP 1116743-4, Ariane Figueiredo dos Santos, PEBID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 09/08/2023; MaSP 333399-4, Eny Maria de Carvalho Eduardo, EEBIIL, cargo 03, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 13/04/2022; E.E. Profº Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 1262057-1, Camilla Silva Gomes, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/08/2021; MaSP 1322815-0, Marisa Amelia da Silva, ATBIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 27/01/2023; E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 1253812-0, Patricia Graziele Bastos Vieira, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2023; MaSP 1201744-8, Regiane de Paula Ramos, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2023; MaSP 1006367-5, Renata Penido Vieira, EEBIB, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 505 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Engº Francisco Bicalho - 1406- MaSP 1324753-1, Adriano Martins Leite, ATBIII-E, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 20/01/2023; MaSP 1380136-0, Beatriz Moreira Sousa Rezende, ATBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15/10/2021; MaSP 1410486-3, Carine Kely Rocha Viana, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/08/2021; MaSP 1130135-5, Danielle Alves Vieira, PEBIII-G, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2022; MaSP 448913-4, Emanuel Vitor Junior, PEBIIE, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02/12/2021; MaSP 453846-8, Flavia Alves Ramalho, PEBIIIF, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02/04/2022; MaSP 1254422-7, Leticia Soares de Carvalho, PEBIB, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 21/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 506 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Profº Osvaldo Franco - 212601- MaSP 615816-6, Gilson Justino Miranda, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 03/12/2021; MaSP 873746-2, Karine Duarte Tudeia, PEBIIH, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 01/10/2022; MaSP 1057815-1, Marcia Castro Ricardo Gomes, ATBIIIE, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02/03/2022; MaSP 857909-6, Maria Cecilia Pinto Silva Amaral, PEBIII-M, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 17/04/2023; MaSP 963782-8, Patricia Floriano Venancio, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 08/04/2022; MaSP 1227667-1, Zeneide Faria Soares, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/02/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 507 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Profº Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 1219459-3, Geraldina Aparecida Ribeiro, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/07/2021; MaSP 1333439-6, Glaucia Helena de Faria Santos, ATBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03/07/2021; MaSP 1329863-3, Marilia de Dirceu Barbosa, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/04/2021; MaSP 1177777-8, Rosely das Graças de Souza Rosa, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/02/2021; MaSP 1015080-3, Silvania Lisboa de Souza, PEBIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/12/2022; MaSP 1434857-7, Thais Monica Moraes Ferreira Muschioni, EEBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/11/2021; MaSP 893215-4, Vanessa Aparecida Dias Ramos, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/02/2021; MaSP 1231622-0, Wellerson Correia dos Santos, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/02/2021; MaSP 899071-5, Wisley Antonio Braidotti, PEBIIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 22/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 508 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 1006830-2, Alessandra Andrade de Souza, PEBIII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 25/06/2022; MaSP 621766-5, Jacira dos Reis Santiago, PEBIII-H, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 26/11/2021; E.E. Dr. Lucas Monteiro Machado - 1082- MaSP 1236279-4, Evandro Luiz Vieira Filho, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/08/2021; E.E. João Paulo I - 1929- MaSP 979785-3, Berenice da Silva Duarte, PEBIII-M, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 24/01/2023; E.E. João Paulo I - 1929- MaSP 1053715-7, Giuliano Ricardo de Almeida, PEBII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 09/02/2022; MaSP 1263039-8, Rafaela Oliveira Furtado Enock, ATBIID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 05/06/2022, com averbação; E.E. Olímpia Rezende Pereira - 1279- MaSP 939515-3, Debora Rabinovici Theotonio Baptista, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 121 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Igarapé - MaSP 542371-0, Marilda Rocha Barbosa, ref. ao saldo de 09 meses, do cargo PEBIIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 122 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - MaSP 374190-7, Reginaldo Neves da Silva, ref. ao saldo de 05 meses, do cargo PEBIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 123 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - MaSP 376692-0, Roberto Alves Mendes, ref. ao saldo de 03 meses, do cargoPEBIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 124 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Betim - MaSP 364405-1, Antonio Jose de Carvalho, ref. ao saldo de 01 mês, do cargo PEBIIIP, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 125 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - MaSP 322425-0, Marilia Gherardi Faria da Silva, ref. ao saldo de 05 meses, do cargo PEBIM, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 126 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - MaSP 542060-9, Ana Lucia de Freitas, ref. ao saldo de 03 meses, cargo PEBIII-L, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 127 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - MaSP 285284-6, Lucimeire Teixeira da Fonseca Teotonino, ref. ao saldo de 01 mês e 14 dias, do cargo PEBIIP, admissão 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 128 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - MaSP 263952-4, Mônica da Costa Val, ref. ao saldo de 05 meses, do cargo PEBIIP, admissão 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 129 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - MaSP 828025-7, Sandra Inacio Diniz Vidal, ref. ao saldo de 05 meses, do cargo ATBV-J, cargo 01.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 71/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da seguinte servidora: Erika da Silva Cruz, MASP 1295274-3, PEB I D, admissão 3, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD - 4, ED1101058, a contar de 25/10/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 72/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da seguinte servidora: Tatiana de Paula Viana Carvalho Cotta, MASP 1295274-3, PEB I D, admissão 3, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD - 4, ED 1101079, a contar de 24/10/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 73/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da seguinte servidora: Luciana Cândida Leite Fonseca, MASP 1371332-6, PEB I B, admissão 2, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD - 4, ED 1100986, a contar de 25/10/2023.

PORTARIA DE CONCLUSÃO - Nº 37/2023
O processo foi instaurado nos Termos da Portaria nº 46/2023, publicada no "MG" 18/02/2022, Considerando a Lei 14.184 de 31/01/2002, combinada com a Resolução da SEPLAG Nº 37/2005.
No ano de 2015, foi liberado para os servidores que atendessem aos requisitos da Lei 21710/2015 e Res 2784/2015, para que protocolassem seu pedido de promoção, no caso da carreira do professor é exigida a habilitação de pós graduação para requerer a promoção ao nível II, foi recebido pedido de promoção apresentando curso de aperfeiçoamento ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG, com carga horária de 180h e um curso de extensão ofertado pela Universidade de Brasília, com carga horária de 120h, reconhecemos a inexistência de má fé, entretanto o servidor contribuiu para o erro quando encaminhou uma habilitação que não lhe dá direito a promoção na carreira que pertence para requerer promoção, o que ocasionou um dano ao erário, tendo em vista se tratar de verba de natureza alimentar, decidimos pela devolução dos valores em 90 parcelas de 150,31 (cento e cinquenta reais e trinta e um centavos) e arquivamento do processo. Servidor, E.A. P. MaSP 1062717-2.

PORTARIA DE CONCLUSÃO 38/2023
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 96/2022, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 05/11/2022, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida no presente caso, no período de 01/2023 a 06/2023, de remuneração integral face o afastamento preliminar à aposentadoria proporcional por invalide, que o recebimento indevido ocorreu a partir de 01/2023, que a correção foi providenciada em 80 parcelas de R$ 150,31(Cento e cinquenta reais e trinta e um reais). Servidora G.M.H, MaSP 979.226-8.

PORTARIA DE CONCLUSÃO 39/2023
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 85/2022, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 05/11/2022, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida no presente caso, no período de 09/11/15 a 31/12/2015, que o recebimento indevido ocorreu a partir de 09/11/2015, que a correção foi providenciada a partir do recebimento do extrato de Laudo médico indicativo da modalidade de aposentadoria por invalidez concedida. Servidora S.O.C, MaSP 880.125-0.

31 1863194 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 153/2023.
Determina o afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos Art.36, §1º, II CE/89, EC 104, c/c art.7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da LC 138/16 e art. 2º § 4º do decreto nº 47.000/16, dos servidores: Belo Horizonte– E.E. OroncioMurgel Dutra -2399, MaSP 856584-8,Maria Tebúrcia Barbara de Assis, a partir de 20.06.2023, ref. ao PEBIA, 1º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à 7422dias.

ANULAÇÃO - ATO Nº 93/2023.
Anula no ato, no que se refere a servidor: Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 1143501-3, Marilucia Keziah Aniceto, TEDIII G, 1º cargo, na parte em que concedeu férias prêmio / Afastamento, Ato nº 129, publicado em 13/09/2023, por desistência do servidor.

ANULAÇÃO - ATO Nº 94/2023.
Anula no ato, no que se refere a servidor: Belo Horizonte – E.E Celmar Botelho Duarte - 2372, MaSP 1262180-1, Ludmila Pereira de Oliveira, PEBI C, 3º cargo, na parte em que retificou férias prêmio / Concessão, Ato nº 82, publicado em 31/03/2023, por motivo de retificação indevida.

31 1862973 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 230/2023.
Retifica no ato de Férias-Prêmio / Afastamento referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E Professora Maria Muzzi Guastaferro - 2461, MaSP 1102319-9, Irane Rodrigues Ramos, PEBIII H, 1° cargo, por motivo de incorreção no texto. Ato n° 135, publicado em 13/09/2023, onde se lê: ... a partir de 16/10/2023. Leia-se: ... a partir de 23/10/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 231/2023.
Retifica, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 444072-3, Rosilene Maria de Jesus Silva, ASB1E, 1º cargo. Ato nº. 60, publicado em 09/04/2022, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: a partir de16/09/2021, ref. ao ASBIE, 1º cargo, com direito, à média das remunerações de contribuição integral.Leia-se: ... partir de 16/09/2021, ref. ao ASB1E, 1º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8782 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 232/2023
RETIFICA, o (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao (s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E.Pres. Tancredo Neves -418 , MaSP 933051-5, Margarida Patricia Cruz De Lima Nogueira Leão, PEBIII P, 1º cargo. Ato 57/2023, publicado em 03.05.2023, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ...com direito a remuneração integral. Leia- se: ...com direito a remuneração integralcom a incorporação de 5h/a do adicional de extensão curricular AEC e com a incorporação de 20h/a do adicional de extensão de jornada AEJ.

31 1862974 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

(*) PORTARIA/UEMG Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre concessão de progressão e promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos arts. 20, 21 e 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, e Ofício Circular Cofin nº 003/2023,
RESOLVE:
Art.1º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora CRISTIANE LOPES COSTA VELOSO, Masp 1073862-3, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.
Art.2º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.
Art.3º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora ANDREA PELICCIONI SOBREIRO, Masp: 1077652-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo III a esta Portaria.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 30 de outubro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CRISTIANE LOPES COSTA VELOSO	1073862-3	PES	IV	A	IV	B	01/10/2023

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
LEONARDO DE OLIVEIRA LEITE	0359071-8	ANU	IV	C	V	A	05/01/2023
VIVIANE DOS REIS MAGNANI LAGE MANSOLDO	1365782-0	TUNIV	II	C	III	A	24/10/2023

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º da PORTARIA/UEMG Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANDREA PELICCIONI SOBREIRO	1077652-4	PES	IV	B	VI	A	01/11/2023

(*) Portaria republicada por incorreção, necessidade de constar no "Anexo III" a coluna "Vigência". (Publicação anterior: Jornal Minas Gerais, Diário do Executivo, 31 de outubro de 2023, pg.42)

31 1863600 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 241 - DDRH/2023 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, aos servidores:
PARA GOZO DE 02 (DOIS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
0149846 - 8	ELIZABETH FERREIRA DE PADUA MELO FRANCO	PES	02	5º	06/11/2023

PARA GOZO DE 04(QUATRO) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046588 - 8	PAULO CESAR GONÇALVES DE ALMEIDA	ANU	02	4º e 5º	06/11/2023

31 1863321 - 1

ATO Nº 881 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de Artes, Professor(a) MARISTELA CARDOSO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/11/2023 A 31/12/2023 Masp 837619-6 Roberto Luiz de Oliveira Júnior; 26 h/a.

31 1863081 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, MASP 587375-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100190, de recrutamento amplo.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DIOMERSON CARDOSO RAMOS, MASP 1174933-0, chefe da Gerência de Farmácia do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MC1100185.

31 1863365 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420132.

Ato nº 147 - Reitor/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011 concede prorrogação de redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1063323-8 – Ariadna Lilian da Silva, Analista Universitário da Saúde, a partir de 01/10/2023, conforme Extrato de Laudo Médico, expedido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em 18/10/2023.

30 1862787 - 1

ATO Nº 879 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de Clínica Médica, Professor(a) DIVINO URIAS MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, a pedido, nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a): Masp 11521358 - Noely Soares Veloso Moura; adm. 02; 20h/a.; a/c de 29/07/2023.

31 1863063 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9348791/2022 (INF-4585.00). Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge. Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato original por 02 meses, a partir de 05.11.2023 e término em 04.01.2024, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93; II - Reajustar o preço dos serviços continuados em 4,51 %, tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a setembro de 2023, conforme item 4.5 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; III - Reduzir do contrato original o valor de R$ 11.325,25 que corresponde a 83,33 em virtude da readequação na volumetria nos serviços de disponibilização da Solução Signa devido a prorrogação do contrato por apenas 02 meses; IV - Atualizar o item 3.1.1, da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original. Valor estimado do Termo Aditivo é de R$ 2.366,24. Dotações orçamentárias: 1491.04.122.028.2014.0001.3390.40.03.0.10.1 1491.04 .122.027.2012.0001.3390.40.03.0.10.1. Data da assinatura 31/10/2023. Assina pela CONTRATANTE: Gustavo Oliveira Braga Souza. Assinam pela CONTRATADA: Márcio Almeida Bernardino e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

5 cm -31 1863498 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica a publicação efetuada no dia 28/10/2023, Diario do Executivo, página 25, coluna 3, do Extrato do Convênio nº 1491001370/2023, onde se lê: "Dotação Orçamentária Estadual 1491 04 1 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1", leia-se: "Dotação Orçamentária Estadual 1491 04 122 024 2007 0001 4 4 40 42 01 0 15 1".

2 cm -31 1862980 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001396/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS . Objeto: Construção de praça na Avenida Brasília com Rua Vereador Antônio Amaral Tavares, Bairro Jardim Belvedere II. Valor do Repasse: R$ 350.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 38.794,52. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 31/10/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001400/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ILICÍNEA . Objeto: Construção de portal de entrada com área de 81,13m² na Avenida XV de Novembro – Bairro Geribá. Valor do Repasse: R$ 441.814,82. Valor da Contrapartida: R$ 4.462,77. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 31/10/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001397/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS . Objeto: aquisição de 1(um) veículo automotivo 1.0 hatch - veículo automotor 1.0 0km, 04 portas, flex power, câmbio manual, cor branco sólido, direção elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, air bags, computador de bordo, rodas aro 14, trava elétrica nas portas, cilindradas mínimas 999CC, tapetes internos. Valor do Repasse: R$ 80.685,00. Valor da Contrapartida: R$ 815,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 31/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001385/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA . Objeto: Propiciar acessibilidade e inclusão, valorizando assim a diversidade. Almejamos ter um espaço mais confortável e atrativo, possibilitando a Qualificação Profissional e a tão sonhada Transformação Social , visando que pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência não se sintam excluídos do grupo ou da sociedade para tanto se faz necessária a aquisição com instalação de 1 (um) Elevador com capacidade mínima de 06 passageiros e carga mínima de 450 kg, localizado na Avenida Mestre Fininha, nº 2409, Bairro Morada do Sol no município de Montes Claros. Valor do Repasse: R$ 230.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8.Assinatura: 31/10/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana C. Soares - Matrícula: M1465679-7

10 cm -31 1863368 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 76008607/2023

Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais e o Município de Diamantina. Objeto: Confissão de dívida, devido às irregularidades na execução do Convênio nº 087/2014/SEGOV/PADEM, objetivando a devolução integral do recurso repassado. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R$343.998,94. Assinatura: 31/10/2023.

2 cm -31 1863193 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 75406829/2023

Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais e Prefeitura Municipal de Guimarânia. Objeto: Confissão de dívida, devido às irregularidades na execução do Convênio nº 1491001177/2019 /SEGOV/PADEM, objetivando a devolução integral do recurso repassado. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R$ 57.114,40. Assinatura: 31/10/2023.

2 cm -31 1863351 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 75373214/2023

Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio daSubsecretaria de Gestão de Transferências Estaduaise o Município de Marilac. Objeto: Confissão de dívida, devido às irregularidades na execução do Convênio nº 1491001063/2016/SEGOV/PADEM, objetivando a devolução parcial do recurso repassado, referente a execução parcial do objeto do convênio. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R$140.382,29. Assinatura: 27/10/2023.

3 cm -31 1863051 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491003249/2022/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Itaú de Minas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 199 dias passando seu vencimento para 13/07/2024. Assinatura: 30/10/2023.

2 cm -31 1862850 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9396821
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0078270/2023-74

Modalidade: Adesão como órgão não participante (carona) à Ata de Registro de Preços nº 143/2023, promovida pela Polícia Militar de Minas Gerais, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 147/2023. Processo de Compra nº 1081017-61/2023. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Lenovo Tecnologia (BRASIL) LTDA. Objeto: Aquisição 7 (sete) computadores modelo workstation Lenovo P360 Tower, monitor Lenovo Thinkvision T24mv-30 e acessórios, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no DOE-MG. Valor Global: R$ 81.092,34. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.4.4.90.52-07.0.09.1 Belo Horizonte, 30/10/2023.

3 cm -31 1863330 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 9ª RPM – Processo de Compra 1261556 0148/2023. A Maj PM Ordenadora de Despesas da 9ª RPM, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho das Unidades apoiadas pela 9ª RPM nos municípios de Uberlândia/MG e Araguari/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da Sessão de Pregão: 13/11/2023, as 09h00min. www.compras.mg.gov.br

3 cm -31 1863463 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG – 5ª RPM – 2º Termo Aditivo ao Contrato 9348762/2022. Pregão Eletrônico nº 73/2022. 5ª RPM X AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto em na cláusula terceira do contrato, a partir do dia 05 de novembro de 2023 e o reajuste contratual conforme previsto no subitem 7.1da cláusula sétima do contrato ora aditado em razão de sua prorrogação e observado o índice de reajuste de IPCA de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) à partir da mesma data. Quartel em Uberaba/MG 31/10/2023. (A) Márcio Ferreira Duarte, Ten Cel PM, Oredenador de despesas da 5ª RPM.

3 cm -31 1862906 - 1

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PMMG/CAA-1 informa que o Pregão Eletrônico 20/2023, processo 48/2023, lançado no IOF/MG do dia 25/10/2023, pág. 22, destinado a aquisição de bens permanentes diversos para a Transitolândia/BPTran será cancelado para readequação em seu edital. Ulteriormente, após acerto, o certame será novamente publicado.

2 cm -31 1863296 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - CAP – Pregão Eletrônico nº 1250133 34/2023 – Objeto: prestação de serviços de revitalização de monumento público estátua de Tiradentes localizado no prédio do QCG,em frente a entrada principal do antigo Quartel do Comando Geral (QCG) da Policia Militar de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e anexos. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 16/11/2023, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até as 08:59h de 16/11/2023. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

3 cm -31 1863268 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1261556 147/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho do Colégio Tiradentes de Montes Claros/MG. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 01/11/2023 até às 13h59min de 14/11/2023. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -31 1863561 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC-PM/DAL-PMMG – UE: 1259662. PE 19/2023. PC 98.2023 Objeto: Aquisição de refrigeradores, micro-ondas, fogões, bebedouros, cafeteiras, liquidificadores e televisores . Inicio do encaminhamento das propostas: dia 01/11/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 14/11/2023 às 10:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br.

2 cm -31 1862924 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 257/2023. Processo de Compras 1255302000257/2023. Objeto: prestação de serviços de coleta e análise laboratorial do ar do sistema de condicionamento de ar de ambientes e recoleta quando necessário no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais – HPM e no Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais - COdont . Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 21/11/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 21/11/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

2 cm -31 1863127 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADORA

CMI/DAL-PMMG –Planejamento 247/2023. UE: 1250072, RP 19/2023. Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DA PMMG. Inicio do encaminhamento das propostas: dia 06/11/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 17/11/2023 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br.

2 cm -31 1863125 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/6ºRPM – Pregão eletrônico n° 1251855 11/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Lavras/MG. Conforme edital. Propostas envio pelo Portal de Compras/MG, até as 09:00 horas do dia 16/11/2023 – quinta feira. Informações: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -31 1863455 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–8ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 16/2.023 - Processo de Compras Nº 1253826 000027/2.023. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, destinada a executar manutenção e adaptação do prédio da Transitolândia - 8ª RPM, para fins de funcionamento do NAIS - 8ª RPM, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 01/11/2.023 até às 08h59min de 14/11/2.023. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 09h00min de 14/11/2.023. A sessão de lances ocorrerá imediatamente após a abertura das propostas, no site de compras. A íntegra do Edital estará disponível a partir do dia 01/11/2.023 nos sites: www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 3202-7237.

4 cm -31 1863012 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM/AM x Cia das Bandeiras e Acessórios LTDA. PE 135/2023. Contrato 9397874/2023. Objeto: Aquisição de bens permanentes para atender as unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, Lote 06. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor: R$ 74.933,00

PMMG – CTPM/AM x Facilita Comércio LTDA. PE 135/2023. Contrato 9397871/2023. Objeto: Aquisição de bens permanentes para atender as unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, Lote 05 e 09. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor: R$ 26.672,00

3 cm -31 1863505 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 38. Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório para o destacamento de Capela Nova e aquisição de cadeira de escritório e ar condicionado para Congonhas , conforme edital e seus anexos. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 8h de 06/11/2023 até as 8h de 20/11/2023, sendo pregão realizado em 20/11/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -31 1863260 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAE X AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. Contrato nº 9396900/2023. Pregão eletrônico nº 41/2023 OBJETO, Aquisição de beliches (lote 03), atender a necessidade da PMMG , conforme TDCO nº 14/2023, celebrado entre a Policia Militar de Minas Gerais, e a secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública (SEJUSP) e memorando nº 40.197.2/2023 EMPM/PM4, conforme especificações mínimas constantes do anexo I e condições estipuladas no edital, com vigência até 31 de março de 2024, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de termos aditivos. Valor: R$ 78.943,00 Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais) Data 31/10/2023.

3 cm -31 1863407 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2021, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG/42ºBPM/14ªRPM e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO, CNPJ 17.694.878/0001-77. Objeto: Alteração do valor, do plano de trabalho e do cronograma de repasse de materiais/serviços, passando o valor total do convênio de R$ 100.512,00 (cem mil, quinhentos e doze reais) para R$ 169.512,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais). Assinatura: 17/10/2023

2 cm -31 1863027 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC: Pregão Eletrônico 1250071 142/2023. Objeto, Serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Jira Software e Jira confluence, na modalidade Cloud Premium, para acesso de 100 usuários simultâneos, incluindo suporte e atualizações evolutivas e corretivas. As propostas comerciais deverá ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 16/11/2023, às 08h55. A abertura de lances será partir das 09h00 da mesma data. Informações pelo telefone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

3 cm -31 1863273 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CPE/RCAT X DINAMICA DISTRIBUIÇÃO LTDA. Contrato nº 9362133/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9362133/2023. PC – 1259965.68.2022. Objeto: Alteração da Clausula Décima – Da Vigência Contratual que se dará por mais 12 meses a partir de 29/10/2023 e aditamento contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário. Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 30/10/2024.

2 cm -31 1863340 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – CTPM Argentino Madeira. Pregão Eletrônico. Processo de compra: 1451978 54/2023. Objeto: Contratação de empresa organizadora de eventos, nos termos do artigo 21 da Lei 11.771/08, para possibilitar a realização das atividades do Programa Preparação para a Reserva, incluindo hospedagem em regime de pensão completa, coffee-break, auditório, salas de apoio e contratação de palestrantes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e em seus anexos. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br, e terá início no dia 14 de novembro de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Informações: ctpm.licitacao@gmail.com.

3 cm -31 1863480 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO 005/2023

PMMG – 15º BPM x Município de Tiros. Objeto: cessão do direito de uso gratuito de parte da torre de propriedade da Cedente, para uso da Cessionária, para instalação de equipamento de radiocomunicação. Vigência: 20 anos a partir da data de publicação. Data:31/10/2023.

1 cm -31 1863445 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará o Pregão Eletrônico nº 21/2023-CAA-1, referente ao processo no Portal Compras MG de nº55/2023, que é destinado a contratação de empresa para realizar a revitalização da SAS do 16º BPM e para criação da cobertura do compressor de ar da SAS do 34º BPM, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o 1250.01.0013434/2023-03. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 11/11/2023 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão através do site "www1.compras.mg.gov.br"

3 cm -31 1863421 - 1

TERMO DE CONTRATO

PMMG - CSC-SAÚDE X SEGMENTO ENGENHARIA LTDA-EPP. CNPJ: 00.353.783/0001-97. Processo SEI nº 1250.01.0001830/2023-98. Objeto: contratação de serviços de engenharia/arquitetura para execução de serviços de reestruturação da instalação física, elétrica, fornecimento e instalação do sistema de refrigeração da Central de Materiais Estéreis - CME do Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais (CODONT), conforme detalhamento, especificações e exigências estabelecidas neste documento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. . Vigência: Este contrato tem vigência por 12 meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 1251.10.302.037.2022.0001.3 3.90.39.22.0.49.2.

3 cm -31 1863090 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 61ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.
O resultado final da chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 cm -31 1862879 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG/CAA-1 e a RECRIAR SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.362.580/0001-13, realizam o 3º Termo Aditivo relativo ao contrato 9363764/2022. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual de Prazo do contrato até a data de 06 (seis) de dezembro de 2023 a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, conforme solicitação expressa da CONTRATADA. Após a prorrogação da vigência do contrato, o valor do contrato permanecerá o mesmo.

2 cm -31 1863443 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG–EM/17RPM x JS Serviços e Conservação EIRELI, CNPJ: 27.968.525/0001-71 – Contrato 9344085; 2º Termo Aditivo. Objeto: Repactuar a planilha de custos em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023 para serviços do 56º BPM. Vigência: Da publicação. Desconsiderar a publicação contida no Diário do Executivo nº 25 de 28 de outubro de 2023 devido erro na numeração do contrato.

2 cm -31 1863555 - 1

EXTRATO DE COMODATO 010/2023

PMMG – 15º BPM x PLANO ASSISTENCIAL MEMORIAL VITA LTDA. Objeto: cessão do direito de uso gratuito de uma guarita, recepção e banheiro, situados nas dependências do PLANO ASSISTENCIAL MEMORIAL VITA para instalação e funcionamento de Ponto de Apoio ao serviço operacional da PMMG. Vigência: 05 anos a partir da data da assinatura.

2 cm -31 1863332 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1451978 000052/2023 – Aquisição de longarinas para atender a necessidade da PMMG, conforme TDCO nº 14/2023, PMMG x SEJUSP e Memorando nº 40.275.2/2023 - EMPM/PM4, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 23/11/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -31 1863169 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 37. Objeto: Contratação de empresa para realizar a instalação de equipamentos/acessórios em 03 (três) viaturas policiais da frota orgânica do 31º BPM, com fornecimento de materiais , conforme especificações no termo de referência. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 8h de 06/11/2023 até as 8h de 23/11/2023, sendo pregão realizado em 23/11/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -31 1863255 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-DS/CS-SAÚDE x AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME. Pregão Eletrônico nº 177/2021. Processo SEI nº 1250.01.0004612/2021-68. Contrato n° SIAD 9308527/2021. 2° Aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.

1 cm -31 1863043 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM/AM x Cia das Bandeiras e Acessórios LTDA. PE 135/2023. Contrato 9397838/2023. Objeto: Aquisição de bens permanentes para atender as unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, Lote 04. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor: R$ 12.120,00

2 cm -31 1863509 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO – CPMAMB / BPM MAMB
CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº 37/2023 – PASSOS

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na Zona Rural e Urbana no Município de Passos/MG, que abrange a subárea do 1º Grupamento do 2º Pel PM MAmb da 18ª Cia PM MAmb / BPM MAmb. Não haverárepasse de recursos financeiros do Município de Passos/MG (CONCEDENTE), CNPJ nº 18.241.745/0001-08, à Polícia Militar de Minas Gerais e suas unidades subordinadas. O CONCEDENTE deverá arcar com o custeio de materiais de escritório e combustíveis para viaturas e embarcações policiais. O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais,até31/10/2024.

4 cm -26 1861141 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE - Pr. El. nº 1255125 000054/2023 – HOMOLOGAÇÃO – LOTE ÚNICO: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade de restaurante e lanchonete, por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeições na EFSD/APM. Valor: R$ 31,90. Data: 31/10/2023.

2 cm -31 1863166 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

ATO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 03/2023

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (Delegação conforme Disposto no Art. 36 do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 94/2021 – DG/IPSM de 04/02/2021), convoca no interesse da Administração Pública, o candidato, Sr. Alex Araújo Simões, habilitado e classificado no Edital de Credenciamento 03/2023, para atuar exclusivamente no Hospital da Polícia Militar - HPM, na especialidade de Urologia. Este Ato entra em vigor na data de Publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 31/10/2023

3 cm -31 1863428 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420133.

ERRATA ATO DE DESISTÊNCIA
FORMALIZADA - EDITAL 05-2021

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (Delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), retifica o ato de desistência do Edital nº 05/2021, publicada no MG 212 de 28/10/2023 – onde SE LÊ: publica as desistências formalizadas da Sra. Daniela Dantas Mendonçae da Sra. Flaviana Ferreira da Silva, 16ª RPM - 45º BPM - Paracatu. Ambas habilitadas e classificadas pelo Edital nº 05/2021, LEIA-SE: publica a desistência formalizada da Sra. Flaviana Ferreira da Silva, 16ª RPM - 45º BPM – Paracatu, habilitada e classificada no Edital nº 05/2021 na especialidade de psicologia. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 31/10/2023

3 cm -31 1863430 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9397864/2023 de Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 34.274.233/0025-71 - VIBRA ENERGIA S.A, Processo de compra nº 2121022 000052/2023, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel subtipo S-10 e álcool automotivo/etanol hidratado) nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor total: R$ 106.743,70. Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias nº: 2121.09.122.705.2018.0001.339030.26 .0.60.1; 2121.10.122.705.2017.0001.339030.26.0.60.1. Assinatura: 31/10/2023. Signatários: pela contratada - Gilvan de Sá Barreto Junior e Esashika Leone Porto - Representantes Legais da VIBRA ENERGIA S/A., pela contratante - Senhor Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM.

4 cm -31 1863490 - 1

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2023 - GAS/IPSM

A Autoridade Competente do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM – pela complexidade das características do serviço a ser licitado, convida a todos os interessados para discutir a modelagem e apresentar críticas e sugestões para o aprimoramento do Termo de Referência - TR para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema e prestação de serviços, incluindo licença de uso de software, implantação, treinamento e suporte técnico, especializados na Solução de Gestão de Assistência Médica e Odontológica. As empresas que ofertem a solução, poderão fornecer suas contribuições por meio da apresentação de informações, sugestões e críticas à Minuta do TR elaborada previamente pelo IPSM. A realização desta Consulta Pública visa garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Bem como propiciar a ampliação da participação do maior número de empresas do ramo em lide, no futuro procedimento licitatório, resguardando, para tanto, a governança e a boa gestão da futura contratação. A sessão da Consulta Pública, realizar-se-á no formato Presencial, às10h:00h do dia 22/11/2023, na Rua: Paraíba, nº: 575, Bairro: Savassi, Belo Horizonte - MG - CEP: 30.130-141 - Local: Auditório do IPSM. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br. A íntegra da Minuta do Termo de Referência,elaborada previamente pelo IPSM, concernente à Consulta Pública nº 02/2023 - GAS/IPSM, poderá ser obtida no sítio do IPSM: https://www.ipsm.mg.gov.br/, na Aba: Institucional/Licitações, como também no sítio: www.compras.mg.gov.br, na Aba: Licitações em Destaque.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
(a) Marcos Vander Ramos, CEL. PM QOR
Diretor de Diretor de Saúde - DS/IPSM

7 cm -31 1863183 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO I E II TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 9346610/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 226/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0190582/2022-20

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Do objeto: contratação de serviços Postais de Logística Integrada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a Polícia Civil de Minas Gerais, através de dispensa de licitação. Valor total: R$ 949.462,20 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, de 16/11/2023 até 16/11/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.06.0.10. 1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 30/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Silvio Prudente de Melo e Luiz Gustavo Barbosa Belai (P/ Contratada).

DESPACHO

Estando regulares os atos procedimentais deste Processo nº 1511189 217/2022 o DIRETOR DE AQUISIÇÕES/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia n.º 730/2021 (76049406), em consonância com demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda encaminhar os autos ao Excelentíssimo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças para a ratificação da situação de Dispensa de licitação para contratação direta com a empresa FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS – FENEIS, CNPJ 29.262.052/0002-07, visando à contratação prestação de serviço de apoio administrativo e suporte operacional, de forma contínua por meio da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS, sem fins lucrativos, de forma a atender a demanda do Instituto Médico Legal André Roquette/ BH (IMLAR), o Instituto de Criminalística (ICMG) e o Instituto de Identificação (IIMG), através de dispensa de licitação, objetivando atender às necessidades da do Instituto Médico Legal André Roquette/ BH (IMLAR), o Instituto de Criminalística (ICMG) e o Instituto de Identificação (IIMG), com vigência e especificação contidos no instrumento de contrato ou documento semelhante (76129975) pelo valor estimado em R$ 2.195.355,82 (Dois milhões cento e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1511189 217/2023

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 43817/2004, na Resolução PCMG 8.215/2022, de acordo com a Nota Jurídica n.º 730/2021 (76049406), e em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria RATIFICA a situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS – FENEIS, CNPJ 29.262.052/0002-07, visando à contratação da prestação de serviço de apoio administrativo e suporte operacional, de forma contínua, sem fins lucrativos, de forma a atender a demanda do Instituto Médico Legal André Roquette/BH (IMLAR), o Instituto de Criminalística (ICMG) e o Instituto de Identificação (IIMG), através de dispensa de licitação, objetivando atender às necessidades da do Instituto Médico Legal André Roquette/BH (IMLAR), o Instituto de Criminalística (ICMG) e o Instituto de Identificação (IIMG), com vigência e especificação contidas no instrumento de contrato ou documento semelhante (76129975), elo valor estimado em R$ 2.195.355,82 (Dois milhões cento e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023
Dr. Hugo e Silva
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças – SPGF

16 cm -31 1863375 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9397938/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000217/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0234828/2023-27

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS. Do objeto: contratação de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, de forma contínua por meio da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS, sem fins lucrativos, de forma a atender a demanda do Instituto Medico Legal André Roquette/ BH (IMLAR), o Instituto de Criminalística (ICMG) e o Instituto de Identificação (IIMG). Valor total: R$ 2.195.355,82 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.37.02.0.10.1 e 1 511.06.422.006.4222.0001.3.3.90.37.02.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 31/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Antonio Campos de Abreu (P/ Contratada).

4 cm -31 1863595 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

-ABM-CBMMG-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N° - 1401460 000047/2023 – ABM

O Ordenador de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para "Aquisição de Pier Flutuante Para o Centro de Treinamento Profissional", conforme especificações detalhadas no Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h30 min. do dia 20/11/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov. br e o edital, no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023. Fernando Sales dos Santos, Major BM Ordenador de Despesas ABM

-DLF-CBMMG-EXTRATO DO CONTRATO Nº9396937/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do CBMMG e o fornecedor76.535.764/0001-43– OI S.A. Processo de compra nº 1401152 000043/2023, Registro de preços N°193/2023 SEPLAG não realizado no SIRP. Objeto: STFC, Mod Local Fixo p Fixo e Movel, Mod Ldn de Fixo p Fixo e Movel, Mod Ldi e Mod Ddg, Tridigito e 0800 c Link de Voz p Telemarketing Ativo. Valor total: R$ 213.304,80. Vigência: 12 meses, de 01/11/2023 a 31/10/2024.;Assinatura: 30/10/2023. Signatários: pela contratada Sr. Eduardo Camargos Lopes Batista e Sr. Rosalvo Oliveira Silva Júnior, pela contratante Sr. Paulo Afonso Montezano Crispim.

-4ºCOB-CBMMG-AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1402027000022/2023 – 4º COB.

O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para aquisição de material de informática e comunicação para área de articulação do 4º COB, conforme especificações detalhadas no Edital do Certame em tela. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 14h00 do dia 16/11/2023 (quinta-feira) no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 03 de outubro de 2023.
Fábio Gonçalves Spínola, Maj BM.

9 cm -31 1863471 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DIRETORIA DE CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1231002736/2022. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Iguatama. Objeto:Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do objeto do Convênio, para aquisição de 01 - Trincha agrícola hidráulica, articulada, largura de trabalho mínima de 1.80 metros; 01 - Pulverizador agrícola de barras com reservatório de 600 litros, 01 enrolador com 50 metros de mangueira; e 01 - Distribuidor de adubo orgânico líquido 6000 litros com pneus, com a utilização do saldo decorrente da economia alcançada em processo licitatório e dos rendimentos de aplicação financeira, conforme Plano de Trabalho em anexo. Assinatura: 31/10/2023.

3 cm -31 1863522 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 500/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Abilio Reis Nobrega	***.032.476-**	3124042023104103	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Adelia Margarida Tomaz Pereira	***.625.686-**	3103122021090045	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Ana Paula de Freitas	***.070.656-**	3110042023110719	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Andiara Magalhaes	***.743.288-**	3124042023133712	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Antonio de Freitas Rosa	***.295.846-**	3111042023102616	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Driellen de Andrade Martins	***.866.366-**	3105052023105505	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Espolio de Liozipe Carlos de Oliveira	***.616.236-**	3123082023105414	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso V
Espolio de Liozipe Carlos de Oliveira	***.616.236-**	3123082023111444	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Reinaldo Carvalho Junior	***.758.426-**	3116052023162956	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I

8 cm -31 1863217 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 498/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Fagner Aparecido Carnaroli	***.306.188-**	3104022022112213	Lei n° 10.545/1991; Decreto nº 41.203/2000, art. 33º, inciso II, alínea K; Lei nº 6.763/1975, art. 224°.

4 cm -31 1863129 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 499/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Espolio de Geraldo Fonseca Neto	***.308.466-**	3107022023090441	Lei 10.021/89, art 5°, inciso I.

4 cm -31 1863132 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9396939/2023

Decorrente do Processo de Compras nº. 1261561 000011/2023. Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Multilaser Industrial S.A. Objeto: aquisição de notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 275/2022 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total: R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. Dotação orçamentária 1261.12.368.151.2074.0001 4 4 90 52.07 - fonte 0.21.1. Data da assinatura: 31/10/2023, Belo Horizonte.

3 cm -31 1863422 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

Contrato nº 09/2023, decorrente da Dispensa de Licitação em razão do valor nº 3151005 0010/2023. Partes: Empresa Mineira de Comunicação Ltda e Editora Negócios Públicos do Brasil LTDA. Objeto: contratação de serviços de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessárias para atender às demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos. Valor total R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária 3151 04 122 705 2500 0001 339039 56 Fonte: 0 10 1. Data da assinatura: 31/10/2023. Belo Horizonte.

3 cm -31 1863383 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
EDITAL FEC 03/2023 – LUZES NO PATRIMÔNIO - REPASSE
A MUNICÍPIOS – DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL

Chamamento público para a inscrição de projetos a serem apoiados pelo Fundo Estadual de Cultura (FEC) na modalidade "liberação de recursos não reembolsáveis – repasse a municípios". O Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – municípios e instituições de direito público municipal do Estado de Minas Gerais – que estarão abertas as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 03/2023 – LUZES NO PATRIMÔNIO - REPASSE A MUNICÍPIOS – DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no Edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: www.secult.mg.gov.br, a partir do dia 01/11/2023. Período de inscrição: de 15/11/2023 a 14/12/2023. A inscrição deverá ser preenchida da Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, disponível no site da Secult (www.secult.mg.gov.br), até às 23h59, do dia 14 de dezembro de 2023. Valor total disponibilizado: R$ 4.848.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil reais)

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretario de Cultura

Josiane Miriam de Souza
Secretária Adjunta de Estado de Cultura e Turismo

6 cm -31 1863586 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: MARCELLA CRISTINA DE ALMEIDA PINHEIRO. Objeto: prestação de serviços de Professor de Arte, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, Vigência: 24/10/2023 a 22/10/2024.

1 cm -30 1862789 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 2170.01.0000032/2021-72. Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018, que entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto e a empresa Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A., cujo objeto é a prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018. O valor residual do contrato é de R$ 12.610,83 (doze mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos). Dotações Orçamentárias:
2171 13 392 060 1029 0001 3390 3943 0 10 1
2171 13 392 060 1029 0001 3390 3943 0 45 1
2171 13 392 060 1029 0001 3390 3943 0 60 1
2171 04 122 705 2500 0001 3390 3943 0 10 1
2171 04 122 705 2500 0001 3390 3943 0 45 1
2171 04 122 705 2500 0001 3390 3943 0 60 1
2171 13 391 061 1028 0001 3390 3943 0 10 1
2171 13 391 061 1028 0001 3390 3943 0 45 1
2171 13 391 061 1028 0001 3390 3943 0 60 1
2171 13 392 056 1027 0001 3390 3943 0 10 1
2171 13 392 056 1027 0001 3390 3943 0 45 1
2171 13 392 056 1027 0001 3390 3943 0 60 1
Assinam o Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e os Senhores Jefferson Leandro dos Reis Fernandes e Luciano Rodrigo Weiand (representantes legais da empresa Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.) Data da assinatura: Ouro Preto, 06 de outubro de 2023.

6 cm -31 1863181 - 1

AVISO DE ERRATA DE EDITAIS

Processo SEI nº 170.01.0000212/2023-56. Secretaria de estado de cultura e turismo de minas gerais – secult Fundação de arte de ouro preto – faop Edital faop nº 07/2023 - 51º concurso nacional de presépios 1ª errata. O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.922 de 23/04/ 2020, torna público: 1. Onde se lê: DA APURAÇÃO DOS VOTOS POPULARES Parágrafo Único – Durante o período da exposição 08/12/2023 a 06/01/2023, será colocada junto ao Livro de Visitação, uma urna lacrada e cédulas de votação, que serão entregues aos visitantes para que indiquem a obra que considerar merecedora do 1° (primeiro) lugar no Prêmio Popular. Lê-se: DA APURAÇÃO DOS VOTOS POPULARES Parágrafo Único – Durante o período da exposição 07/12/2023 a 06/01/2023, será colocada junto ao Livro de Visitação, uma urna lacrada e cédulas de votação, que serão entregues aos visitantes para que indiquem a obra que considerar merecedora do 1° (primeiro) lugar no Prêmio Popular. Registre, Publique e Cumpra-se. Data da Assinatura: Ouro Preto, 31 de outubro de 2023.

Jefferson da Fonseca Coutinho
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto

5 cm -31 1862956 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 2170.01.0000126/2020-59. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020, que entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto e a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda. cujo objeto é a prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020. O valor residual do contrato é de R$ 14.481,13 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos). Dotações Orçamentárias: 2171 04 122 705 2500 0001 3390 3304 0 10 12171 13 391 061 1028 0001 3390 3304 0 10 12171 13 392 056 1027 0001 3390 3304 0 10 12171 13 392 060 10290001 3390 3304 0 10 12171 04 122 705 2500 0001 3390 3304 0 60 12171 13 391 061 1028 0001 3390 3304 0 60 12171 13 392 056 1027 0001 3390 3304 0 60 12171 13 392 060 10290001 3390 3304 0 60 12171 04 122 705 2500 0001 3390 3304 0 45 12171 13 391 061 1028 0001 3390 3304 0 45 12171 13 392 056 1027 0001 3390 3304 0 45 12171 13 392 060 10290001 3390 3304 0 45 1. Assinam o Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e o Sr. Humberto Agenor Cançado Lima (representante legal da empresa Voetur Turismo Representações Ltda.) Data da assinatura: Ouro Preto, 16 de outubro de 2023.

4 cm -31 1863187 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 05/2023

A CPL do IEPHA/MG torna público aos interessados que o Convite nº 05/2023, cujo objeto é contratação de empresa de Engenharia/ Arquitetura para elaboração de estudos, atualização do Projeto de Intervenção, atualização e dos Projetos Complementares, elaboração de Planilha Orçamentária da Capela Nossa Senhora da Soledade de São José do Gorutuba, município de Porteirinha/MG,conforme especificações e diretrizes contidas no Termo de Referência - ANEXO I, foi julgado DESERTO, tendo em vista que nenhuma empresa protocolou envelopes de habilitação e de proposta de preço.

Belo Horizonte, 31/10/2023
Renata Lúcia Ourivio, Presidente da Comissão
Permanente de Licitação do IEPHA/MG.

3 cm -31 1862977 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

CHAMADA FAPEMIG 11/2023

Treinamentos Individuais e Coletivos pelo Programa de Capacitação de Recursos Humanos - PCRH - Resultado Parcial. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado referente à CHAMADA FAPEMIG 11/2023 - TREINAMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCRH. Foram apresentadas 11 propostas, sendo que 8 não foram enquadradas à Chamada e 3 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: http://www.fapemig.br/pt/chamadas_resultados_oportunidades_fapemig/.

3 cm -31 1863320 - 1

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
EM COOPERAÇÃO ACADÊMICA, PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO ENTRE A FAPEMIG
E O CONSÓRCIO CALAREO

Partícipes: A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, e o Consórcio de Oportunidades de Pesquisa e Intercâmbio do Canadá e da América Latina – CALAREO. Objeto: apoiar as seguintes iniciativas conjuntas de pesquisa, treinamento e desenvolvimento: Projetos de pesquisa internacionais conjuntos; Mobilidade de Pesquisadores, alunos de Pós-doutorado, Doutorado e Mestrado; Programas de treinamento baseados em cursos novos ou já existentes que poderão ser disponibilizados como capacitação profissional para pessoal sênior da indústria ou governo; Seminários e workshops em conjunto; e Preparação e coordenação de outras atividades em conjunto. Data de assinatura: 17/04/2023. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG, e Andrew P. Dean – Presidente do Comitê Executivo da CALAREO.

4 cm -31 1863429 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420134.

DIRETRIZ PARA CHAMADA PÚBLICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2023
"SERVIÇOS DE ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS"

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, observadas as diretrizes políticas emanadas do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, e observando as diretrizes do Conselho Curador da FAPEMIG, torna pública a DIRETRIZ PARA CHAMADA PÚBLICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2023 "SERVIÇOS DE ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS" e convida as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais - ICTMG, cadastradas junto à FAPEMIG, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Diretriz, juntamente com a Portaria 40/2023 - Programa de Cooperação Internacional, que se encontra na íntegra na página da FAPEMIG no endereço https://www.fapemig.br/pt/chamadas_abertas_oportunidades_confap/. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023. Assinam: Marcelo Gomes Speziali e Paulo Sérgio Lacerda Beirão, respectivamente, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação e Presidente da FAPEMIG.

5 cm -31 1863033 - 1

EXTRATO TERMO DE OUTORGA CENTELHA II

cds ; apq-05306-23 ; suplemento contra subnutrição e anemia infantil ; Igor Viana Brandi ; 2071 19 571 001 4098 0001 339039 0 10 3 , 2071 19 571 001 4098 0001 3390390 24 1 ; início a partir da assinatura ; duração 12 meses ; vibra alimentos inova simples ; R$ 63.366,66 ; cex ; apq-05378-23 ; barrinha de cereal do cerrado ; Vicentina Bispo de Almeida Corte ; 2071 19 571 001 4098 0001 339039 0 10 3 , 2071 19 571 001 4098 0001 3390390 24 1 ; início a partir da assinatura ; duração 12 meses ; vicentina bispo de almeida corte - pequitina ; R$ 44.000,60 ; cex ; apq-05490-23 ; intelus - plataforma big data e ia de acesso a dados públicos ; Fabricio Xavier Alves ; 2071 19 571 001 4098 0001 339039 0 10 3 , 2071 19 571 001 4098 0001 3390390 24 1 ; início a partir da assinatura; duração 12 meses ; intelus ltda inova simples (i.s.) ; R$ 42.000,00 ;

3 cm -31 1863502 - 1

DIRETRIZ PARA CHAMADA PÚBLICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA BIODIVERSA+ 2023
" SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA PARA A BIODIVERSIDADE, O BEM-ESTAR HUMANO E A MUDANÇA TRANSFORMADORA -BIODIVNBS"

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, observadas as diretrizes políticas emanadas do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, e observando as diretrizes do Conselho Curador da FAPEMIG, torna pública a DIRETRIZ PARA CHAMADA PÚBLICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA biodiversa+ 2023 " SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA PARA A BIODIVERSIDADE, O BEM-ESTAR HUMANO E A MUDANÇA TRANSFORMADORA -BIODIVNBS", e convida as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais - ICTMG,cadastradas junto à FAPEMIG, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Diretriz, juntamente com a Portaria 40/2023 - Programa de Cooperação Internacional, que se encontra na íntegra na página da FAPEMIG no endereço https://www.fapemig.br/pt/chamadas_abertas_oportunidades_confap/ . Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023. Assinam: Marcelo Gomes Speziali e Paulo Sérgio Lacerda Beirão, respectivamente, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação e Presidente da FAPEMIG.

6 cm -31 1863034 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; apq-02628-23 ; novas abordagens terapêuticas para leishmaniose cutânea: administração oral, local e combinações na busca por segurança e facilidade posológica. ; gláucia fernandes cota ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; centro de pesquisas rené rachou ; R$ 166.565,30 ; cds ; apq-01883-23 ; estratégias para a desjudicialização do acesso a bens e serviços públicos de saúde no estado de minas gerais: propostas de aperfeiçoamento das políticas públicas a partir do estudo dos processos judiciais, 2014 a 2020. ; rômulo paes de sousa ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; centro de pesquisas rené rachou ; R$ 224.988,00 ;

4 cm -31 1863447 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

EXTRATO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO SIAD N° 009372025/2023
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0001144/2022-07

I-Partes: Jucemg e Voetur Turismo E Representações Ltda; II-Da Finalidade: A finalidade do presente termo aditivo é aprorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme solicitações contidas no Projeto Básico elaborado pelos Gestores de Contrato (documento SEI n° 74522854); III-Da Fundamentação: O presente instrumento estáamparado na Cláusula Terceira, Subcláusula 3.1 do Contrato Originaleno Art. 57,inciso IIda Lei 8.666/1993; IV-Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de Fevereiro de 2024; V-Do Valor do Contrato: O valor total anual passa a ser é de R$91.535,00; VI-Da Dotação Orçamentária: 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.33.04.0.60.1; VII-Das Disposições Finais: Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para surtir seus efeitos legais. Firmado em 30/10/2023 por Gustavo Henrique Campos dos Santos, pela Jucemg; e por Humberto Agenor Cançado Lima, pela Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

5 cm -31 1862857 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

LEILÃO MGI Nº 08/2023 - EXTRATO DA ATA

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29. Extrato da Ata de 31/10/2023, da sessão pública realizada por meio do sistema de Leilões da MGI, no portal eletrônico: https://www.mgileiloes.com.br/portal/. Resultado da licitação: deserta. Inteiro teor da Ata no site: www.mgipart.com.br.

2 cm -31 1863003 - 1

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Locação nº 11358. Inexigibilidade de licitação. Processo Interno n° 37/2022. Locatária: Empresa Mineira de Comunicação - EMC, CNPJ n° 20.234.423/0001-83. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a sede da locatária. Vigência: 5 anos. Valor Estimado: R$ 22.863.639,40. Base Legal: Artigo 30 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 16/10/2023.

2 cm -31 1863371 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

CONTRATO

Contrato nº 10201/2023. Contratada: I9 ADVISORY CONSULTORIA LTDA, CNPJ 23.828.090/0001-09. Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos do Edital BDMG-30-A/2023. Valor global: R$95.466,07. Dotação orçamentária: 8176300092 - CONSULTORIA TÉCNICA. Prazo: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 30/10/2023.

ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao contrato nº 6059/2021. Contratada: CRK S.A. Objeto: I. Acrescer ao objeto contratado o módulo dedicado ao projeto Conta Corrente, incluindo os serviços de implantação e licenciamento por subscrição do módulo; II. Acrescer, em razão do acréscimo, R$248.500,00 ao valor do contrato que passa a ter a o valor global de R$5.791.066,80. Data de assinatura: 30/10/2023.

4 cm -31 1863548 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 40/2023

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Invest Minas e ESTANCIA SANTA CLARA LTDA., CNPJ: 04.823.123/0001-83 . Objeto: implantar nova unidade da Clara Resorts, com a construção de um resort de luxo e alto padrão.Assinatura: 30/10/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) e Jan Felix Krueder (Clara Resorts).

AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI (INVEST MINAS) informa que realizará o pregão eletrônico nº 10/2023. Objetivo: aquisição de microcomputadores do tipo Notebook e de computadores do tipo Desktop, divididos em 04 (quatro) lotes distintos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital se acha disponível para baixa ("download") gratuitamente em https://www.investminas.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no portal Compras MG (www.compras.mg.gov.br), onde todas as operações serão realizadas. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 01/11/2023 até às 09h00min do dia 17/11/2023. Abertura da sessão pública e etapa de lances: dia 16/11/2023, às 09h00min. Pregoeiro:Fernando Nogueira Lima Júnior.

5 cm -31 1863248 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H20233. Objeto: Serviço para o fornecimento de comunicação via satélite em banda C e banda Ka/LEO (constelação de satélite em baixa órbita) para atendimento aos requisitos de disponibilidade de comunicação de dados, bem como para atendimento aos indicadores regulatórios. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

DISPENSA 500-E17423 Nº CONTRATO: 432000386/500. Fundamento: art. 30, caput da Lei 13.303/16, para a contratação de ECONOMATICA SOFTWARE APOIO INVESTIDORES, para prestação dos serviços, de concessão da licença de uso do Sistema Economática., ao preço de total global de R$ 300.318,00. Prazo 60 (sessenta) meses. Ass. e ratificado em: 27/10/2023.

4 cm -31 1863153 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico: 530-H20240. Objeto: Serviços de Construção, Manutenção, Comercial e Emergencial em Redes e Linhas de Distribuição para a região de Ouro Preto, Ponte Nova, São João Del Rei e Conselheiro Lafaiete. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H20149. Contrato 4570019157/4570019158. Contratada: NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: projeto Dupla Abordagem Pontes Metropolitano. Valor: R$9.135.000,00. Prazo 24 meses a partir de 23/10/2023. Ass.: 17/10/2023. Homolog.: 17/10/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20211. Contrato 4630003009. Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. Objeto: Ar-Condicionado Split. Valor: R$ 839.147,74. Prazo: 24 meses a partir de 06/11/2023. Ass.: 30/10/2023 Homolog.: 25/10/2023.

4680007102. Pregão Eletrônico 530-H20143. Contratada Rima Consultoria ME Ltda. Objeto: Serviços ambientais para elaboração e execução de projetos técnicos ligados a inventários, monitoramentos, resgates, autorizações de manejo de fauna silvestre terrestres e demais produtos previstos para os processos de regularização ambiental da supressão e implantação dos empreendimentos CEMIG, conforme Especificação Técnica ET- DEA/GA-00064/2023-REV. Valor R$5.180.350,00. Prazo 48 meses. Homologação 25/10/2023. Ass. 25/10/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001810/530 – Pregão Eletrônico 500-H16928. O3S CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Contrato decorrente da ata de registro de preço 4650000741. Objeto: Serviços de licenciamento SUSE Manager, incluindo os serviços de instalação, configuração, documentação e suporte. Valor: R$ 70.801,01. Prazo: 36 meses. Ass.: 02/10/2023.

ARP 4600000154 e 4600000155 Pregão Eletrônico 500-G20150. Objeto: Ar-condicionado. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A x DENTECK LTDA. Prazo: 12 meses. Valor registrado: R$ 1.454.473,66. Homolog: 30/10/2023.

8 cm -31 1863146 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico: 510-H20236. Objeto: Reforma Eletromecânica dos Pórticos 1 e 2 da US Três Marias.

Licitação Eletrônica: 510-TK20241. Objeto: Reforços e Melhorias da Transmissão 01/2023 – Regiões Leste, Mantiqueira e Norte, distribuídos em 4 lotes. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -31 1863151 - 1

CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADITIVOS

4680006618/807 - Contratada: CONSTRUTORA PIZZANE LTDA. Objeto: Revisão dos preços dos insumos de concreto e aço, devido ao dispositivo de Compartilhamento de Risco. Valor atual: R$ 40.906.905,15. Ass.: 27/10/2023.

2 cm -31 1863158 - 1

CEMIG GERAÇÃO SUL S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADITIVOS

5002001645/805. Contratada: GERAIS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Termo de Quitação. Valor final: R$221.182,82. Ass: 16/10/2023.

2 cm -31 1863156 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ARP 4650000840 - Pregão Eletrônico 900-H20195. Objeto: Serviços de diagnóstico e caracterização ambiental para obtenção de documento de autorização para intervenção ambiental (DAIA) em área para construção de usina de geração distribuída UFV - até 5 MWac. Partes: CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM x AVTEC ENGENHARIA LTDA. Prazo: 12 meses. Valor registrado: R$141.600,00. Homolog: 31/10/2023.

3 cm -31 1863161 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0334

Objeto: Prestação de serviço de cobrança administrativa para a recuperação de débitos de clientes da COPASA MG e COPANOR. Dia da Licitação: 29 de novembro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 06/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0408

Objeto: Aquisição de servidores do tipo torre dotados de sistema operacional de baixa-plataforma (x86) licenciado em modalidade OEM com garantia de assistência técnica e suporte. Proposta Vencedora: IT-ONE Tecnologia da Informação S.A, no valor global de R$ 3.125.799,90.

ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3108

Objeto: análise em amostras de água. Proposta vencedora: Suprema Tecnologia Analítica Ltda, no valor total de R$467.004,00.
A DIRETORIA

LICITAÇÃO ABERTA CPLI Nº 05.2023/3111.
ATO ADMINISTRATIVO

Objeto: Aquisição de CONJUNTOS MOTOBOMBAS destinados a atenderem às demandas da COPASA MG. Após conhecer as inconsistências ocorridas no sistema nesta Licitação, com base no princípio de autotutela, o Agente de Licitação juntamente com a Equipe de Apoio e o Chefe da Comissão de Licitação de Materiais -CPLI, RESOLVEM:
1.anular todos os atos a partir da publicação do Edital no Diário Oficial de Minas Gerais em 04/10/2023;
corrigir o cadastramento da licitação no sistema;
2.retornar à etapa de envio e apresentação de propostas, bem como a publicidade do novo período de encaminhamento;
3.determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 31 de novembro de 2023.

10 cm -31 1863448 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EDITAL CEEPS Nº. 2023/2025
RESULTADO:ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária regido pela Lei 15.028/2004, e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO, no que se refere a eleição de entidade civil afeta à Economia Popular Solidária, que irá compor o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária de Minas Gerais – CEEPS/ MG.

Recurso interposto: Homologação de eleitor		
Nº da Inscrição	Situação	Resultado encaminhado ao candidato via e-mail em resposta ao formulário preenchido
808760	DEFERIDO	30/10/2023
047894	DEFERIDO	30/10/2023
451876	DEFERIDO	30/10/2023
151282	INDEFERIDO	30/10/2023

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Vanessa Barçante Jota
MASP: 1.367.078-1
Diretora de Geração de Renda e Economia Popular Solidária

Arthur Hélio Albergaria Campos
Subsecretário de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária

10 cm -31 1863399 - 1

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001963/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eProjeto Social Caravana da Paz, do município de Coronel Fabriciano, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 208 dias. Assinatura: 17/10/2023.Processo Sei nº1480.01.0008169/2021-88.

2 cm -31 1862936 - 1

ATO DE RESULTADO SEDESE/SUBDH-SPTT Nº. 2/2023

A Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública Sedese nº 8/2023, instituída por meio da Resolução SEDESE nº 49, de 13 de setembro de 2023, com atribuição de executar o processo de seleção das entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE relativos à implementação de tecnologia social de acesso a água para o consumo humano de famílias de baixa renda e residentes nas comunidades quilombolas de Marinhos, Rodrigues, Ribeirão, Sapé e Pontinha dos municípios de Brumadinho e Paraopeba,

INFORMA que não foram interpostos recursos em relação ao resultado provisório da fase de habilitação do processo de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação dos serviços à SEDESE acima mencionados, que foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 21/10/2023;

Assim, essa Comissão de Seleção,

DIVULGA tabela contendo o resultado final da fase de habilitação das entidades proponentes para o processo de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos regido pelo Edital de Chamada Pública Sedese nº 8/2023, conforme cronograma definido no item 7 desse edital:

ENTIDADE	RESULTADO FINAL
Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais	HABILITADA

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Comissão de Seleção Edital de Chamada Pública Sedese nº 8/2023
Louis Alfredo Rosales Allanic
MASP: 1136372-8

Angélica Villela Santos
MASP: 752442-4

Rômulo Lucas Martins
MASP: 364496-0

7 cm -31 1863482 - 1

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481002014/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e ADOTAR -ADOTANDO VIDAS. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 167 dias. Assinatura: 17/10/2023. Processo Sei nº1480.01.0007603/2021-44.

2 cm -31 1863202 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 9315227/2021

Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais/IDENE e o Sr. Evandro Montalvão Pimenta. Objeto: Locação do imóvel situado à rua Treze de Maio, nº 700 – bairro: Centro – Município de Januária/MG. Valor R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).Vigência: 12 meses a partir de 01 de Dezembro de 2023. Dotação orçamentária: 2421.04.122.705.2500.0001 33903611 0.71.1 Data: 31/10/2023 Assinam: Maria Célia Passos Simões pelo IDENE e Evandro Montalvão Pimenta, proprietário do imóvel.

3 cm -31 1863470 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1910003142 (SEF/MG) -BDMG-10197/2023(BDMG)
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0008940/2023-75

Partes: SEF/MG e BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG. Objeto: Mútua cooperação técnica entre os partícipes, através do fornecimento de dados fiscais pelaSEF/MGaoBDMG, para fins de análise de solicitação de financiamento ou atualização/renovação de cadastro, mediante autorização prévia do respectivo solicitante. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 08/11/2023 e término em 07/11/2028; podendo, ao final deste período, ser renovado, se interessantes às partes. Os custos despendidos pelaSEF/MG, inerentes ao fornecimento das informações de que trata o objeto deste Convênio, serão objeto de ressarcimento integral peloBDMG. O ressarcimento de custos pelo BDMG deverá obedecer à planilha de custos relacionados ao custo de instalação e ao ambiente transacional descritos no Anexo II - Precificação - Memória dos Cálculos.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1910003139
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0008671/2023-63

Partes: SEF/MG e ESTADO DE GOIÁS/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA. Objeto: Compartilhamento, pela SEF/MG, de conhecimento e informações sobre o Ambiente de Inteligência Analítica da Dívida Pública conhecimento e informações sobre o Sistema de Controle de Operações de Crédito – SICOP, e pela SEE/GO, de conhecimento e informações sobre o sistema de Fiscalização Inteligente Seletiva – FIS, conhecimento e informações sobre o sistema Infotrânsito; e conhecimento e informações sobre o sistema de Central de Operações Estaduais – COE. Vigência: 03 (três) anos, contados da data de publicação do instrumento nos Diários Oficiais dos Estados de Minas Gerais e Goiás, prevalecendo a que ocorrer primeiro. O prazo pactuado poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, em consonância com o disposto nos §§ 2° e 3°, do artigo 57, da Lei 8.666/1993. O presente Acordo de Cooperação, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os Partícipes.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420135.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Secretário de Estado de Fazenda/MG torna público que realizará a Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de 3.900 (Três mil e novecentos) pacotes de 500 g de café torrado e moído, com fornecimento imediato, para o atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar – PAAFamiliar. A proposta de venda deverá ser encaminhada em formato PDF até o dia 01 de dezembro de 2023, às 17 horas (dezessete horas), para o e-mail: spgfdaclicitacao@fazenda.mg.gov.br (forma eletrônica) juntamente com a documentação de habilitação. A sessão da Chamada Pública terá início no dia 04 de dezembro, às 10 horas de forma virtual, por meio do Teams com convite a ser enviado para os e-mails recebidos até 01 de dezembro de 2023. O edital está disponível nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.fazenda.mg.gov.br.

Blenda Rosa Pereira Couto- Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças.

12 cm -31 1863385 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001386/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de São Geraldo. Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Valor total: R$1.502.482,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 27/10/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001377/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Alterosa. Objeto: Pavimentação e recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Valor total: R$1.021.280,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 27/10/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001387/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Araçcuaí Objeto: Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R$329.191,99. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 27/10/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001389/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Verdelândia Objeto: Recapeamento asfáltico em pré-misturado a frio (PMF). Valor total: R$808.939,11. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 27/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301003269/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Caratinga. Objeto: Ampliar a meta do convênio original com a utilização do saldo remanescente no valor de R$ 718.846,14, referente a diferença existente entre o valor total do convênio original e o valor licitado. Utilizar o valor de R$ 263.771,23, provenientes de rendimento financeiro e acrescer na contrapartida municipal o valor de R$ 271.667,04, acobertada pela dotação do município 02.09.021545100021.014000 4.4.90.51.00.00.00, que passa a ser de R$ 312.193,56 passando o convenio para o novo valor de R$4.435.964,79. Assinatura: 30/10/2023.

8 cm -31 1863457 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP. Instrumento: 8º Termo Aditivo ao Contrato n° PRC.CCE-20.017/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses consecutivos, com término em 04/06/2024. Processo SEI nº 2300.01.0250619/2021-40. Assinatura: 31/10/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Cláudio Vieira de Carvalho, por contratado.

2 cm -31 1863216 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 236/2012. Partes: SEINFRA e o Município de Miradouro. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 26/12/2023. Assinatura: 31/10/2023. Processo SEI nº 1300.01.0008802/2020-24.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000593/2018. Partes: SEINFRA e o Município de Miravânia. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 15/11/2023. Assinatura: 31/10/2023. Processo SEI nº 1300.01.0008426/2020-88.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301001059/2017. Partes: SEINFRA e o Município de Araçuaí. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 18/03/2024. Assinatura: 31/10/2023. Processo SEI nº 1300.01.0001003/2019-13.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000502/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Paineiras. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 21/12/2023. Assinatura: 30/10/2023.

4 cm -31 1863254 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

ERRATA

Edital nº: 067/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0122447/2023-09. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que, no Aviso de Julgamento de Recurso, Fase Habilitação, publicado no Jornal "Minas Gerais" do dia 31/08/2023, pág. 84, onde se lê: "Construtora ZAG Ltda. (Lotes 01 e 07)", leia-se: "Construtora ZAG Ltda. (Lotes 01, 05 e 07)". Ficam mantidos os demais termos contidos na referida publicação.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 087/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0163723/2023-87. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público a habilitação das licitantes TCM Construtora Ltda., IPÊ Engenharia Ltda. e ASX Construção Ltda., e a inabilitação da AGR Botelho Engenharia Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, ficando a documentação à disposição para consulta na Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 090/2023. Processo SEI nº:2300.01.0172112/2023-79. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, em razão da exiguidade do prazo para responder aos esclarecimentos referentes ao presente edital, a CONCORRÊNCIA para Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, distribuídos em 07 (sete) lotes, inclusos no PPAG: LOTE 1: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 04ª Unidade Regional Barbacena, do DER-MG; LOTE 2: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 07ª Unidade Regional Araxá, do DER-MG; LOTE 3: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 14ª Unidade Regional Patos de Minas, do DER-MG; LOTE 4: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 23ª Unidade Regional Governador Valadares, do DER-MG; LOTE 5: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 25ª Unidade Regional Uberaba, do DER-MG; LOTE 6: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 33ª Unidade Regional Pirapora, do DER-MG e LOTE 7: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 35ª Unidade Regional Abaeté, do DER-MG, conforme edital em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 07/11/2023, às 09:00h (nove horas), fica adiada para o dia 20/11/2023 às 14:00h (quatorze horas), com a entrega dos envelopes de documentação e proposta de preços adiada para até às 16:00h (dezesseis horas) do dia 17/11/2023, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar - Belo Horizonte/MG. Ficam mantidas as demais condições do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (31)3501-5131 ou pelo site www.der.mg.gov.br.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 096/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0189716/2023-71. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA para Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MGC- 496 e Aterro sobre Solo Mole no km 102, trecho Entrº BR-365 (Pirapora) - Entrº BR-135 (Corinto). A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 33ª URG do DER-MG – Pirapora. Inclusas no PPAG, anteriormente marcada para o dia 08/11/2023, às 14:00h (quatorze horas), fica adiada SINE-DIE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Instrumento: Ordem de Início dos Serviços em 01/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DPEI-031/2023. Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia de apoio técnico para supervisão, análise e execução de projetos rodoviários e apoio na execução de políticas públicas no âmbito da gestão da faixa de domínio das rodovias sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG) SEI Nº2300.01.0237827/2022-04.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Intermunicipal
Nº Delegatário>N° Auto
9030>E000052340;9085>E000052230;9138>E000052272, E000052274, E000052334; 9260>E000052234; 9390>E000052215, E000052216, E000052217, E000052218, E000052219, E000052220, E000052221, E000052222, E000052223, E000052224, E000052225, E000052226, E000052227; 9398>E000052338; 9879>E000052273; 9883>E000052198, E000052199, E000052200; 21749>E000052233, E000052304.

RETIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Retifica-se os números dos autos do transportador 8171, notificados neste Jornal no dia 21/10/2023. Onde se lê os nº dos autos E000052204 e E000052206, leia-se E000052231 e E000052232, respectivamente.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Clandestinos
Processo – Placa – Auto
23000101966432023 58 – HBZ-7415 – E000051914;
23000101966652023 46 – FPY-7H35 – E000051920;
23000102000632023 62 – OPJ-5314 – E000052083;
23000102029852023 29 – HEY-5F81 – E000052181;
23000102037732023 93 – GZV-7186 – E000052209;
23000102064752023 83 – GGA-0709 – E000052253;
23000102064702023 24 – PXW-8292 – E000052257;
23000102064512023 52 – LQW-2914 – E000052197;
23000102064392023 85 – HBZ-7415 – E000052183;
23000102064802023 45 – QOE-2045 – E000052254;
23000102064652023 62 – DTC-7E52 – E000052259;
23000102064372023 42 – QNF-6A31 – E000052177;
23000102064332023 53 – HFF-9310 – E000052175;
23000102074912023 05 – MKT-1F07 – E000052300.

32 cm -31 1863370 - 1

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1341 Sessão Ordinária realizada em 24/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GZV6018	10236905	Forca Quimica Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QWT9162	10313219	Jair Rodrigues Filho
QXS3I24	10255046	Municipio De Belo Horizonte
FMT4B28	10378679	Lucenildo Neto B. Dos Santos
FXS3269	10332696	Maria Aparecida Borges Veira
RFW5E34	10331785	Albert Ribeiro Martins
HJB4967	10413957	Gabriel Bessa Melo Reis
HIH7405	10414731	Rodrigo Alves Da Silva
QPH0971	10423840	Ana Angelica Simoes Soares
AXB0D68	10379163	Zenario Porto Dos Santos
GSV4703	10384933	Empresa Gontijo De Transportes L
FSA0630	11241561	Felipe Quirino Feitosa
DIC4822	10329544	Sonia Yuriko Kanashiro Tanaka
HDW1365	10425965	Marcos Antonio De Pinho
GXM5819	10324945	Everaldo Martins
QOB8542	10333507	Jorismar Pereira Da Cruz
GWP2920	11231831	Jose Pereira Lopes Junior
PVT1096	10310649	Fernando De Aquino Mendes
GYM1089	10343584	Omar Godinho
GXV3231	10397259	Cristiane Da Silva
DJC2997	10387732	Tadeu Aparecido Garcia Diz
GUZ8672	9983995	Gustavo Soares De Jesus Barbosa
OPF7C44	10333111	Marcos Antonio De Oliveira
OXI4021	10375404	Magnun Vinicius De Souza
PXF7868	10335927	Jose Marcio Da Silva
OZN4121	10391611	Empresa Gontijo De Transportes L
MSV0414	10385697	Eneida Cristina Da C.lemes Leao
GUR4300	11209889	Tadeu Luiz Mesquita De Souza
QXF0714	10088643	Alysson Martins V. Ribeiro
GKM2525	10372712	Marcelo Mota Garcia

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1342 Sessão Ordinária realizada em 24/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKB4829	10331722	Robert Martins De Alcantara
QVF4B86	10339322	Adriano Ribeiro Vaz
HIS0I32	10315225	Mauro Nolasco Da Silva
GYA8834	10332643	Guilherme Flores Borges
HMJ1A88	10336848	Adriano Daniel Sabia
CZZ4247	10423087	Gessy Souza De Jesus
QQW8B06	10336770	Thiago Legnani Pereira
HLO0624	10452452	Sabrina Teixeira Rocha
GSV5131	10417425	Empresa Gontijo De Transportes L
PPP9284	10363903	Adriana Andreata
MIG0113	10376065	Alcino Baumgartner
JRT8701	10367654	Ilton De Oliveira
HBK9178	10340504	Paulo Dante De Morais Silveiro
MPN8179	10332031	Adenair Camara Coelho
HAH6977	10399889	Anderson Junio De Jesus Porto
RFL7I99	10364647	Valdeci Custodio Da Fonseca
HEU0557	10409817	Helio Gomes Da Silva
CXE2983	10375214	Selici De Souza Pereira
JKC5D03	10391255	Rui Alves Goncalves
GXH4278	10307509	Gilson Carneiro Coelli
QMS4068	10364959	Adilson Xavier Da Silva
HLO0624	10452463	Sabrina Teixeira Rocha
HDI5349	10379871	Fh Oliveira Transportes Ltda -me
GXF8341	10375563	Roberto Alves De Lima Filho
HGT6732	10318345	Vinicius Rodrigues Goudinho
GXQ3855	10423569	Maycon Ferreira Guimaraes
HBI9065	10432720	Vitor Natanael Mendes de Paula
PYB5492	10361818	Rodrigo Norremose Costa
DIY7460	11220915	Daiana Cristina Rodrigues
HLI4538	10355275	Giovane Paula De Jesus

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1343 Sessão Ordinária realizada em 24/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DVT9554	10354111	Eduardo Gobbo

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GWP2920	11231830	Jose Pereira Lopes Junior
PYR6781	10397144	Nadson Rodrigo Arlindo Da Silva
OPF7C44	10333135	Marcos Antônio de Oliveira
OXD6G24	10358891	Jefer Produtos Siderurgicos Ltda
MMI0978	10386065	Fabio Medeiros
QQH5841	10417495	Nilo Pinto Rocha Junior
HHH9904	10430621	Janaia Soares Santos
GCA3170	11241621	Edmar Voltolini Filho
PVH9451	10370675	Edivanio Jose Silveira
HMH8117	10366477	Daniel Vieira De Menezes
GSQ8758	10328439	Carlos Camilo Leite
HJB9435	10438106	Marcus Vinicius Lage Moreira
HAG5137	10430329	Carlos Afonso Ferreira De Miranda
NXY1769	10309453	Evaldo Pereira Marques
HHT9988	10333599	Adicelio Alves Dos Santos
HMH2A26	10337405	Edimilson Do Nascimento
HBU9943	10393708	Tamiris Miranda Goncalves
RFI6A57	10456497	Keven De Souza Claudio
PUF1523	10392326	Info Center Informatica Ltda Me
KEY2694	10348517	Wanderson Bernardo Ferreira
HLY0127	10393951	Maria Ilda Pereira Ramos
GXQ3855	10423571	Maycon Ferreira Guimaraes
EQH6300	11241595	Jose Eduardo Manhaes Barreto
HNS2164	10404001	Denilce De Carvalho Pinho
OQC6505	10534052	Thales Santos Baia
EHH9B31	10393309	Fampav Asfalto E P Ltda
GFS7795	10456325	Ednaldo Rocha Da Costa Francisco
GTP5591	10375426	Delci Augusto Dos Santos
PUP1150	11241535	Megabus Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1344 Sessão Ordinária realizada em 24/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QXN5174	10441674	Mariana Martins Da Costa Pena Araujo
GYW5907	10393950	Antonio Augusto Pinho Veloso
MFR5002	10386340	Wesley Fernandes Souza Silveira
HNC1687	10441446	Thiago Rodrigo De Alvarenga
EBL4C57	10473889	Adailton Ferreira Gomes
GKM2034	10343633	Paulo Henrique Carneiro
GRK9D70	11182330	Wesley De Melo Cazal
LOQ9E87	10443796	Silvano Bastos Da Silva
KQK4I17	10480345	Romulo Walace E Silva
OQD5233	10363420	Luciano Da Silva Vidal
GNU3991	10445446	Giliarde Augusto De Assis
KZO5703	10501562	Adimar Adalberto Rocha
DBL0232	10362887	Carlos Pereira Soares Junior
FJD4F54	10381329	Ronaldo Eleutério de Sousa
QXA5406	10320294	Maigon Weslei Santos Moreira
PUV7B73	10362848	Mercia De Lourdes V Da Silva
QPW1616	10351493	Igor Leandro Souza Dos Santos
HJC9411	10502144	Iata Fabianna Pereira Silva
RFC5B49	10424990	Joao Pedro Laurito Machado
QNS9588	10399428	Davyla Mystica M Do Carmo
HGG3310	11243414	Rafael Soares Nascimento
BYH9375	10441981	Elisio Oliveira Da Silva
HMX8792	10415206	Antonio Cesar Ferreira
OLQ8D93	10395011	Joao Marcos Barbosa Faria
OPH4754	10336649	Jair Mariano Silva
FGZ4G80	11254920	Jose Antonio Barbosa
HCV7031	10408197	Dilene Lucia Silva Lima Campos
QNN8002	10372791	Kenia Ribeiro Gomes
HIE6A16	10341238	Ana Claudia Dos Santos
QPX0200	11209397	Bruno da Silva Pires

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1345 Sessão Ordinária realizada em 24/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OWY7706	10350043	Sergio David Arancibia
PYH3517	10420502	Fernando Antonio De S Drummond
JJH8399	10379605	Newton Pereira Dos Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ODS1312	10403509	Gislaer Gomes Viana
PVB3094	10302922	Janaina Suzane Santos
DIL2H29	10358768	Waldecy Ribeiro
HKE5849	10365021	Marcus Vinicius Carvalho Dos Santos
HIP6422	10324964	Geralda de Cassia Santos Matoso
GYA8834	10332640	Guilherme Flores Borges
FXS3269	10328687	Marilia Aparecida Borges Vieira
QNZ3507	10458722	Embraterr -emp Bras Terrap Ltda
MRG9D04	10377925	Fabio De Sousa Coelho
GNO8030	11269061	Leandro Apolinario Goncalves
JHP5772	10349714	Geraldo Oliveira Neto
OPV4419	10405699	Rodrigo Siqueira Lima
HNB3B72	10322132	Maiton Silva Reis
HCS3138	10393283	Idelmo Esteves
PVU2484	10386359	Debora Iara Souza Oliveira
HGJ2691	10441709	Jefferson Macedo
BKH6471	10431188	Matheus Felipe Gomes Rosa
GXZ8201	10386537	Pedro Henrique Rodrigues Alves
DVC6033	10450733	Andre Luiz Rangel De Oliveira
QOH7H13	10408134	Xisto Camelo
GAH7I88	10375787	Camila Daniele Santana Cirino
OWN9545	10481539	Geraldo Ananias Gomes Da Silva
GPU2577	10399572	Luis Henrique De Morais Silva
MDA9H14	10369777	Rodolfo Furtado De Paula
NZG8376	10359346	Fabiano Soares De Souza
PWP1738	10387626	Guilherme Barbosa Grando
GYR3088	10364361	Daniel Jose Cardoso

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1346 Sessão Ordinária realizada em 24/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWN6431	10438399	Gilmar Santos Saraiva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HEK1529	10387807	Floriza Spinola Mello
HDE6030	11232533	Diego Rodrigues De Alquimim
HJM9261	10442107	Maria Ap Pereira De Freitas
GXT4319	10383114	Jerson Francisco Da Rocha
GZV2010	11262981	Jose Marcos De A Rodrigues
PVB8375	10426811	Edvando Carlos Pereira
QNY7468	10390323	Bpm Transportes Ltda
FZW0449	10393067	Fuad Felipe E Outra
HBU9943	10393589	Tamiris Miranda Goncalves
OQD4G47	10435651	Pablo Henrique Figueiredo
AJV2960	11239392	Maria Lucia De Oliveira
NXY1769	10309451	Evaldo Pereira Marques
HAU8G65	10470996	Luis Henrique Pires Castro
GWS6818	10407751	Fabio Junior Da Silva
PXL1674	10363874	Antonio Martins Sobrinho
PVB8375	10426814	Edvando Carlos Pereira Cia Ltda
HNP1642	10363013	Edvan Francisco De Jesus
KVB5026	10364394	Fabiano Enrique Ambrosio
RFI5A69	10387801	Irantides Arley De O Macedo
OGH2809	10338859	Lasaro Ramos Rocha
HIJ7256	10309497	Domingos Roberto Da Silva
MBM1325	10479420	Sergio Ferreira De Almeida
FXS3269	10328683	Marilia Aparecida Borges Vieira
HDI9745	10460714	Bpm Transportes Ltda
MBM1325	10479429	Sergio Ferreira De Almeida
LQD7111	10444491	Leonardo Thadeu Leal Andretto
HCF4828	10411927	Marina Monteiro Lanna
JKC5D03	10392250	Rui Alves Goncalves
RFQ8E23	10415999	Daniel Pereira Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1347 Sessão Ordinária realizada em 24/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JHB3B48	11347005	Sueli De Fatima Soares
EQJ1G75	10424240	Joao Batista Pereira
JHB3B48	11345331	Rafael Ferreira da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYQ3792	10317530	Izolina Venerando
PWL4793	10351730	Jose Eustaquio Rezende
CAU6448	10487969	Joao Bosco De Paula
PXR5E77	10435148	Margareth Soares De Aquino
MQU5J23	10391353	Paulo Cesar Dos Santos Lourenco
MQP7553	10426456	Paulo Henrique Monteiro Pereira
PUL2212	10378561	Keila Ananeles Diniz E Oliveira
PXW1524	10389033	Fabricio Fernando Moreira
DTP9527	10408471	Jose Carlos Gomes Da Silva
GLG6785	10548352	Priscila Marques De C Oliveira
QPW7116	10425328	Elisa Rodrigues Atheniense
RGC0A46	10445522	Wagner Roberto Damasceno
HEL0462	10454458	Flavio Ramiro Fernandes Moura
OMA7247	10410259	Jose Geraldo Beltoldo
PZG0422	10355624	Juarez Lucio Da Cruz
QXX1A44	10353682	Francisco Luiz Da Silva
JQR4030	11267242	Eustaquio Andre Justiniano
EAT3547	10458078	Rogerio De Carvalho Lattouf
AOZ3085	10446415	Diego Eduardo Da Costa
QOH2280	11234989	Aguinaldo Teles de Oliveira
NYB7044	10486593	Izabela Santos Maia
JGV9238	10380216	Carlos Antonio De Paula Franco
GRG4558	10353084	Arinos Duarte
HFA1335	10470812	Wesley Lucio
OPM9486	10333583	Francisco Augusto Pereira Peluso
QUG9G16	10327336	Keila Costa Gomes
HKE3D38	10358671	Fernando Felisbino Pinto Filho

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420136.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1348 Sessão Ordinária realizada em 24/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QOI6517	10467636	Rodrigo Henriques De Almeida

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
BYH9375	10441946	Elisio Oliveira Da Silva
MFR5002	10386341	Wesley Fernandes Souza Silveira
HEK8805	10519627	Sandra Maria A Guimaraes Lopes
OQD5233	10363425	Luciano Da Silva Vidal
MPA3034	10463261	Ernane Balbino Do Amaral
GOK1223	10416913	Sueli Simone Da Silva
CIK6314	10407169	Gilberto Veloso Dos Santos
RFK4C94	10398869	Emerson Guilherme Miranda
HFD5175	10426150	Gizele Andrade Gravino
OPO3899	10355415	Antonio Nides Rodrigues De Jesus
JHP5772	10349731	Geraldo Oliveira Neto
PVC5741	10477733	Gilder Henriques Silva
DKG3936	10326799	Ueliton Constantino Dos Santos
HJH7227	10451101	Juliene Soares De Souza
RGB0F00	11269440	Harlen Diniz
GRX6932	10314127	Luaria Carmo De Souza
FCJ0701	10488881	Jose Carlos Franklin
GUV7040	11206590	Gustavo Ferreira De Oliveira
GPK9772	10416054	Esio Marques Da Silva
PYH6H22	10383322	Weliton Da Silva Barcelos
HHQ5705	10478228	Juracir Teixeira Sobrinho
HIO2865	10432048	Gabriel Mascimento Pereira
DQG0G72	10367293	Osmar Rodrigues Santos
RFS3G25	10491851	Helton Jose Dias Lopes-me
OOZ1574	10405684	Jussinelio Barbosa Dos Santos
HOC3818	10429142	Celso Rodrigues
HIR9360	11334074	Neuber Trindade De Oliveira
HLY0127	10388549	Maria Ilda Pereira
QNX5150	11254629	Jhonatan Lucas Rodrigues Sousa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1349 Sessão Ordinária realizada em 24/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FEV0I22	10370449	Fabio Goncalves Macedo
PWQ1314	10388049	Lindomar De Freitas

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QPG2691	10491663	Wallyston Francisco Costa
HKU9911	10375746	Joao Carlos Da Silva
PXF7868	10335924	Jose Marcio Da Silva
QOG2796	10321698	Otavio Carneiro Figueiredo
NQS3781	10405801	Ronaldo Ferreira
BMH1349	10343742	Flavio Rogerio Silva
PYL0801	10503202	Ricardo Gontijo Alves De Sousa
RFC1A96	10336763	Lecio Goulart Da Costa
QOW6J70	11257465	Marcelo Azevedo De Araujo
OMB4843	10390721	Joao Pereira Da Fonseca
JHG2044	10421883	Fabiana De Sousa Costa
GXV3231	10397258	Cristiane Da Silva
QJK4499	10442420	Tnh Transportes E Logistica Eireli Epp
GQX2199	10399932	Jose Geraldo Soares
OOW1838	10349260	Rhenan Luiz Florido
RFK4C94	10398873	Emerson Guilherme Miranda
QPB1D53	10391282	Renan Aparecida Gomes
HJI0163	10397650	Cledson Tavares Da Silva
QUT1205	10436682	Gustavo Henrique Dos Santos
GIA7A04	10438949	Angela Maria De Paula Borges
OOY6G12	10362668	Rafael Botelho Albernaz
DTC2H36	10346987	Nilton Costa De Freitas
RGC0A46	10434271	Wagner Roberto Damasceno
HCV7031	10442115	Dilene Lucia Silva Lima Campos
RMJ8E13	10473411	Wesley Da Silva Moreira
EXV8C04	10432396	Tatiane Depier Pavarina
HBU9943	10434029	Tamiris Miranda Goncalves
PWX7G54	10360838	Eduardo Henrique Maia Campos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1350 Sessão Ordinária realizada em 24/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MQO6782	10444592	Avelino Cesconetto

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QWT9162	10313218	Jair Rodrigues Filho
HDF3834	10374250	Eliel Rogerio Pinto
PUT2510	11208142	Tarcisio Romanholi Burato
QWX5522	10399698	Unidas S A
BVS9893	10432996	Renato Marques De Souza
PRS6039	10335891	Jose Luiz Rage
HZY4239	10335840	Marcio Fonseca Verciane
GYG4926	10372155	Tatiane Rafaela De Azevedo Lopes
GQX2199	10399937	Jose Geraldo Soares
QNR8902	10372114	Gilmar Amaral Garcia 44550855649
PWD4126	10342521	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltd
HOC4119	10355016	Lucas De Andrade Oliveira
GWB5578	10365865	Marcelo Henriques Diniz Oliveira
QPW5B29	10437480	Empresa Gontijo De Transportes L
LQT9512	10369085	Erica Aparecida Souza
GXQ3855	10423573	Maycon Ferreira Guimaraes
HHO3B85	10505565	Jealison Oliveira Silva
GSR8426	10385971	Priscila Gracielle Teixeira Costa
RFC5B62	10358923	Municipio De Carmo Do Rio Claro
PUI3313	10418753	Arlindo Barbosa Da Silva
QMR7031	10430409	Silvano Machado De Jesus
PXW0027	10449530	Mateus Moreira Da Silva
GZG4053	10437139	R R Transp E Terraplanagem Ltda
HNR1G19	10344913	Roberto Aguiar Dos Santos
HKE3C83	10409189	Diva Canton Eireli
QXA5406	10320281	Maigon Weslei Santos Moreira
GKM2034	10343642	Paulo Henrique Carneiro
OXK8653	10431395	Edson Pimentel Da Silva
JJW9006	10372160	Ronald John Cordeiro Paula

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1351 Sessão Ordinária realizada em 25/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
AGM0716	10423050	Guilherme E Araujo Custodio
LAE4978	10437302	Edinalva Antunes Soares Lourenco
PYJ7926	10320872	Rony Silveira Coelho
QMS3452	10345574	Ana Caroline Miquelanti Rocha
QUS7359	10475126	Jose Carlos De Oliveira
HGH4473	10437404	Joaquim Luiz Dos Santos Neto
NJX8496	10418343	Cesar Camilo Ramos
QQH3153	10438914	Lago Silva Pollo Agro Ltda
LVB7F95	10432433	Jose Lima De Oliveira
KZO5703	10501630	Adimar Adalberto Rocha
HNC9317	10413287	Marcilene Fe De Jesus Pereira
GSQ8758	10332490	Carlos Camilo Leite
HOB4784	10366654	Transportadora Malacacheta - Ltda
FFA6553	10481602	Marco Caetano Pereira Pena
PWB5329	10357707	Contapatos Ltda-EPP
GRX6493	10491213	Eduardo De Souza Martins
OQO2B57	10492438	Orlando Cardoso Da Silva
HAU2843	10363584	Leonardo Silva De Brito
DTP9527	10437911	Jose Carlos Gomes Da Silva
GYR1885	10485498	Nivaldo Dos Reis
HKB4829	10331724	Robert Martins De Alcantara
PVB8375	10426813	Edvando Carlos Pereira Cia Ltda
HBZ5169	10420994	Projetar Solucoes Em Acabamentos
HDA2127	10470202	Vitoria Caroline Correia Goncalv
IMK4135	10508940	Paulo Bicego
HKP7F56	10425436	Roberto Vitor Almeida Silva
QOK8089	10453744	Lucas Ferreira Dias
AIZ4647	10530492	TNH Transportes E Logistica Eireli Epp
PYU8651	10470061	Robert Gomes De Almeida
OPV5940	11292008	Jamila Gomes Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1352 Sessão Ordinária realizada em 25/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ORC2432	10401846	Maria Aparecida Resende Moutinho

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
CTC3I20	11228525	Waldeir Olimpio De Sa
PUM8674	10360786	Marilene Colares Botelho
PVJ4912	10318013	Marli Aparecida Siqueira
HJJ2595	10478875	Milton Rodrigues
HNS1102	10453935	Antonio Carlos Dos Santos
AJV2960	11239382	Maria Lucia De Oliveira
LQU7444	10450248	Reinaldo De Mello Rodrigues
HMK0255	10559904	Leonardo Araujo Dos Santos
EXK9E79	10332063	Rafael Augusto De Assis
HJD7145	10461373	Wanderson Pereira De Campos Cordeiro
PVM1522	10358225	Guilherme Rosa Dos S Valentim
HGQ3737	10438631	Manoel Rufino De Freitas
PUT5252	10344576	Valdir Natalino Freitas
GKZ5944	10449539	Osvaldo Dos Santos Souza Lima
PUR0158	10474745	Rogerio Silva Serafim
EMU8052	10391807	Wagner Alves De Melo
HHY5558	10453907	Luciene Almeida Da Silva Aguiar
QOM2J70	11276757	Joao Pedro Da Silva Barros
PVZ8555	10527094	Ronaldo Elias Nunes Pereira
LCB1035	10453314	Nilson Magalhaes Falcao
HBE1506	10316802	Joao Paulo Barbosa
HCU3984	10474909	Alessandra Aparecida Martins
RFV7G62	10367181	Adilson Nunes Gonzaga
GHI5945	10527178	Transportadora Veronese Ltda
JGQ3428	10423250	Diego Gomes Rosa
QQH2146	10376329	Adilson Geraldo Rocha
PLP0B21	10502591	Fernanda Oliveira Morais
QXN1082	10333024	Valdemiro Delmiro
HKU9663	10425854	Jeverson Aparecido F De Castro

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1353 Sessão Ordinária realizada em 25/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JDR7H20	11257960	Diego Cesar Da Silva
JKB0I38	10452287	Efrain Danilo Viana Silva
HLS9B02	10425800	Wellington Figueiredo Correa
GUR3049	10451992	Nucleo De Imagenologia
PXE8816	10383167	Aparecido Gabriel Garcia
RFV7G62	10367281	Adilson Nunes Gonzaga
QPI9J17	10509297	Adson Alexandre Antunes Oliveira
GYD8J29	10328488	Samuel Lourenco B Moura Machado
GYD8J29	10328490	Samuel Lourenco B Moura Machado
OPV7I66	10324430	Carlos Roberto Dos Santos
GTP5963	10479831	Edmeia Maria Oliveira
GUP2B63	10461928	Wendel Da Silva Ribeiro
HLA4821	10396229	Elizabete Martins Dos Anjos
GWS0476	10371880	Jose Roberto Da Silva
GUJ8619	10332581	Emily Mendes Rodrigues
HFM4728	10474706	Maria Natalia Dos S Fernandes
LOR9380	11315522	Gianny Leite Mota
HCM7549	10419580	Christian Almeida Santos
PWT7178	10400672	Wanderley do Carmo Silva
QXT6G76	10407906	Rosimeire Dias Bicalho
GJF6586	10377152	MHA Representacoes Ltda
HEK0J62	10467691	Pedro Henrique O Dos Santos
NYZ6G11	10427911	Geraldo de Cássio Alves dos Santos
GYO2D09	10354355	Rodrigo Fernandes Lopes
HFT3599	10447342	Luiz Antonio Moreira De Souza
OQE7789	10292963	Nivio Frutuoso Guimaraes Junior
GZW5093	10377163	Reginaldo Esteves Moreira
QUI8567	10483174	Rayssa Cristina Silva Rosa
GYD8J29	10328493	Samuel Lourenco B Moura Machado
EAK2328	10338481	Monica Apar Rodrigues Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1354 Sessão Ordinária realizada em 25/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DQK0654	10378284	Cecilio Jose Prates
PXV5333	10365232	William Cesar Rocha
HNO9428	10344028	Elizabeth Otoni Rodrigues De Pai
GQO5566	10370948	Edmirson de Castro
FAA1778	10393203	Márcio Pinto da Silva
QPB1D53	10479205	Renan Aparecida Gomes
EMU8052	10384449	Wagner Alves De Melo
GQX2199	10399934	José Geraldo Soares
OYD6646	10361067	Manoel Henrique De Souza Andrade
QXA5406	10320299	Maigon Weslei Santos Moreira
MBM1325	10479432	Sergio Ferreira De Almeida
OWO4268	10474669	Jose Luiz Dos Santos
OPU2066	10324734	Fabio Paulo Rodrigues
FFJ9737	10446910	Breno Tales Soares Dias
PZR2121	10491486	Pedro Henrique Da Silva
QPF5271	10502089	Construsil C E Transp. Ltda
OWQ5076	10418337	Celidio Firmiano Da Silva
BLB8633	10479065	Fausto Belo
OMZ8940	11245844	Joao Cardoso De Souza Filho
QXY5H50	11208599	Jhow Maik Rodrigues Da Silva
HIB0313	10473759	Carlos Alberto Meira Fonseca
QOV2327	10442011	Clarindo Barbosa Filho
HNS1374	10397777	Antonio Alfeu
EER4354	10351268	Joao Batista Dias E Outro
HAB1129	10408046	Sonia Alves Mariano
QPS9001	10427982	André Tarcísio Colares
OQC7F96	10310652	Elza Messias Dias Rocha
MQP7553	10387539	Paulo Henrique Monteiro Pereira
BQB0073	10426344	Carlos Alberto Alves Martins
GKS8036	10424691	Derci Eudes Da Rocha

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1355 Sessão Ordinária realizada em 25/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GWW7525	10482778	Angeline Aparecida Bambirra

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIN7706	10422455	Alessandra Pereira Barbosa
GXI7296	10324322	Moises Rosa Viana
EER4354	10351297	Joao Batista Dias E Outro
HJJ2595	10478872	Milton Rodrigues
PXP8445	10409498	Navick Transportes Ltda Me
PVH9451	10370674	Edivanio Jose Silveira
RJM1H60	11223541	Cassio Vilela Faria
EYO8050	11360114	Grasiele Vaz De Toledo
HNX8G79	10443234	Nylmar De Oliveira E Souza
OPW0A17	10487753	Mauricio Fonseca Da Costa
HML6506	10346374	Ramon Dias Paiva
OPV5940	11292007	Jamila Gomes Pereira
DGL0F52	10374738	Marilidia Batista Teixeira
PUZ6139	10475147	Juarez De Carvalho
OQV3638	10365451	Leila Maria Martir Queiroga
RAG0320	11331490	Stefano Barra Gazzola
OPZ8888	10433014	Felipe Augusto Diehl
OWK8629	10410730	Fernando Ueslei Ribeiro
EGD7G26	10444703	Isaias Do Lago Rodrigues
HJN6615	10409487	Joao De Deus Ferreira Leal
HAQ6294	10391051	Isabele Aparecida Moreira Gomes
BYJ0242	10420130	Andre Diniz Junqueira
PVG8071	10466284	Marco Antonio De Queiroz Pereira
PVS1521	10490617	Ricardo Junio Nogueira
GVL8909	10369016	Henrique Cesar Rodrigues
DGL0F52	10374739	Marilidia Batista Teixeira
PVD7741	10372616	Cassia Angelica Santos De Souza
JHE2487	10388260	Paulo Vitor Alves Campos
HDQ8486	10384940	Elias Do Amaral

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1356 Sessão Ordinária realizada em 25/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HLL3062	10379740	Clayton Mota Dias

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FXO7969	10402876	Gercimar Dias Dos Santos
PFG1484	10421805	Almir Rodrigues Dos Santos
ATU6356	10423216	Vandeisa Maria Alberti Saragoza Garcia
GWH0901	10407368	Vane Da Silva Monteiro
GRT1421	10525204	Mauricio De Arimatea Goncalves
EAJ6822	10335735	Marcos Vinicius Antunes Custodio
BCO0A94	10435972	Jefferson Teodoro Souza Silva
HIZ5305	10551418	Lazaro Jose Silva Oliveira
GZH7796	10377101	Jaine De Siqueira Santana
PGU7837	10466605	Vanilton Ferreira De Oliveira
QXZ9F13	10393884	Wanderley Augusto De Souza
PZY9178	10383316	Paulo Estevão De C E Narciso
QNX8219	10393315	Wille Dingsor Souza Pereira
HEE9455	10536751	Samanta Rodrigues Das Neves
NTJ4258	10448689	Patrick Amon Costa Veloso
ETT2313	10477847	Luciana Cristina Dos Santos
QWX3525	10425726	Roberto Ramos Lima
GVM9279	10475256	Mayara Caroline Lui M Sampaio
JIT0J22	10342248	Wilker Miguel Soares Santos
EJW3479	10324944	Fernando Antonio M Da Silva
OMB7342	10407353	Onedio Lobo Braganssa
NYF2145	10445608	Elida Mendes Soares
OPB0969	10399398	Jonathan Pereira De Araújo
HLT7544	10399265	Fernando Cesar Guimaraes Machado
HEN2469	10370678	Marcelo Gomes de Souza
QOA5678	10428354	Libencio Mundim Da Fonseca Neto
QOA8923	10413219	Emanoel Braga Pinto Coelho
HDG0123	10393805	Lucas Moreira Lage
HHW6989	10399591	Lilian Braga Portes Brum

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1357 Sessão Ordinária realizada em 25/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QUG4816	10395858	Oliveira Furtado Ltda
HCP5154	10452959	Alderico Pereira De Siqueira
GYZ0321	10431262	Alexandre Sergio Barros
LCB1035	10453326	Nilson Magalhães Falcao
KQK4I17	10480352	Romulo Walace E Silva
HKE3C83	10466541	Diva Canton Eireli
GZO1785	10499335	Guiomar Do Carmo Goncalves
PFM4058	10375870	André De Moura Matos
CFM4B23	10425754	Eva Dos Santos Souza
MEL7430	11254918	Gutemberg Cornélio Carias
JSA3F18	10427771	Joicy Raiany Lopes Boaventura
GPR3197	10468961	Wenio Jose Da Silva
HLS9818	10454455	Elias Rocha Da Costa
QNT3410	11282018	Geraldo Eymard Antero
OWV1191	10427402	Luis Paulo Da Silva
HCP5154	10452957	Alderico Pereira De Siqueira
HDL7A76	10444752	Eustáquio Ribeiro de Oliveira Júnior
BGR2627	10482960	Osmar Magalhaes Vieira
QUH3910	11257535	Jose Eduardo Simões Mendonca Junior
FJD4F54	10386382	Ronaldo Eleutério de Sousa
BNZ2B35	10500572	Diego Maycon Teixeira Barbosa
BEG0260	11300562	Fabiano Eduardo Weber
AHZ2141	10374420	Dionathan Da Silva Boller
OLW8057	10463450	Taynara Ildefonso Costa
GYR1240	11211122	Anne Christine Alves Pereira
GOA1I44	10441698	Milton Quirino Da Costa
PUK6666	10392154	Lucas Henrique Lourenco Siqueira Pacheco
PXW1524	10389125	Fabricio Fernando Moreira
HGA5645	10526930	Sergio Simon Ribeiro Oliveira
OWV1191	10425563	Luis Paulo Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1358 Sessão Ordinária realizada em 25/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EWH6083	10513569	Marcio Henrique Dos Santos
GSF9287	10530465	Jose Geraldo Galdino
OQB9040	11285097	Sebastião Santos Oliveira
HJX9560	11296940	Jovino Rodrigues Ramos
JFL8588	10451530	Valdivio Goncalves De Souza
PXV5082	10453976	Victor Martins Rodrigues
OQB6046	10354607	Joao Henrique Aa Ramos Da Silva
EID6594	10389994	Eduardo Alves De Sousa
QUD8179	10447281	José Ribeiro Dos Santos
NYR9090	11269261	Walkirio Carlos Da F Júnior
FXS3269	10332601	Maria Aparecida Borges Veira
JFL8588	10451534	Valdivio Goncalves De Souza
JIO1055	10473270	Tatiane Abadia Da Silva
QNY8519	10439074	BPM Transportes Ltda
PWK0A10	11285171	Rodrigo Rodrigues Da Cunha Guari
PUM8674	10368943	Marilene Colares Botelho
JGH6200	11346302	Ramon Freire Da Cruz
HGK8E70	11291996	Enilde De Souza Maia Rocha
GIA7A04	10438940	Angela Maria De Paula Borges
HDQ8486	10384941	Elias Do Amaral
OQC6505	10534042	Thales Santos Baia
LMY0D21	10480687	Carlos Rene Rosa
EZM2E48	10437427	LTG Transportes Ltda
HTY3443	10474602	Liziane Maria De Oliveira Silva
PYE1786	10417933	Clarissa Do Amaral Azevedo
QWU2959	10425023	Claudio Narcisio Goncalves
GOR8768	10348114	Renato Soares Da Silva
QRC0787	10513718	Angelica Sant Ana Dos Santos
KYN2058	10454420	Higor Lucas Rolindo
HDS6534	10474844	Fabio Vieira De Barros

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1359 Sessão Ordinária realizada em 25/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PXG6G77	10489342	Sebastiao Miranda Rocha
HHO4725	10473907	Viação Nacional S/a
OXG0716	10372429	Eliezer De Jesus Santos
HMT4473	10413513	Anne Christine Alves Pereira
QPG2691	10491668	Wallyston Francisco Costa
HOF3795	10525849	Marlette Aparecida Resende De Me
HCM8825	10432432	Nilton Jairo Gomes
PYJ2264	10347329	Tizun Vitor Martins Duan
QTW5D34	10351243	Realiza Transp. E Loc. De Veículos Ltda
HCZ3922	10317111	Gustavo Fialho Ferreira
EGM2346	10424600	Edinaldo Alves Soares
OVB5305	10440622	Fabio Laurencio Coelho
PRS6039	10335873	Jose Luiz Rage
HKW1A45	10460770	Jefferson Alves
JMW0083	10387528	Janaina Dos Santos Gomes
QPH2005	10473684	Bruno Vieira M De Oliveira
PVI0124	10452930	Warley Matias Siqueira
GWR7088	10365285	Marcos Alberto Dos Santos Silva
NYB7044	10486600	Izabela Santos Maia
HOB4784	10413129	Luiz Sergio Catão
RMJ8E13	10473487	Wesley Da Silva Moreira
PYJ0341	10489457	Gilberto Costa
PWH3729	10371080	Wanderson Lopes Pereira
OXD6636	10399057	Jefer Produtos Siderúrgicos Ltda
GPY8G51	10390580	Leonardo Dos Reis Da Costa Figueiredo
MUQ8H46	10324437	Ademilton Alves Pacheco
HKL0294	10363334	Fabio Kennedy Neres Dos Santos
GRW0555	10519076	Wanderley Viana
HIJ0534	10474255	Agoauto Comercio E S Mecânicos
HKP3I18	10388177	Paulo Henrique Morais Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1360 Sessão Ordinária realizada em 25/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIZ5305	10551426	Lázaro Jose Silva Oliveira
NYE6036	10407885	Aldem Honorino Fernandes
GLG6785	10548350	Priscila Marques De C Oliveira
LVA7470	11303442	Raylander Petruci Ferreira
OPF7C44	10333124	Marcos Antonio De Oliveira
GYI6038	10411627	Ruth Daugherty Faria Souza
HHE4338	10378607	Moacir Francisco Alcantara
QXS2H87	10474453	Julio Cezar Aparecido De Araújo
HIE1866	10394026	Wania Maria Noronha Costa Souza
GYA6814	10378215	Karine Figueiredo Rosa
HCZ2F94	10466800	Maysa Silva Cancela
EZM2E48	10440412	LTG Transportes Ltda
JKE8108	10428789	Danillo Emanuel Silva
GSF9287	10530475	Jose Geraldo Galdino
OWQ5076	10423061	Celidio Firmiano Da Silva
GRX6932	10430446	Luaria Carmo De Souza
QOK0231	10512784	Marcos Alexandre Macedo Narciso
NZL4797	10488919	Mitsuyuki Carlos Yamaguchi
FEQ4001	10371646	Jose Augusto Da Maia
KGY3134	10378323	Ademir Geraldo Lopes De Souza
HIZ5305	10551420	Breno Leite De Oliveira
ELM5227	10447263	Jose Dos Reis Miranda Soares
HDU7623	10496978	Carlos Jean Ribeiro De Matos
QOH9770	11319099	Mozart Lopes De Oliveira Neto
QNZ0029	10411166	Kemily Eduarda Pereira De Oliveira
QNI2343	10391259	Fernando Alberto C. De Carvalho
EML2D57	10476268	Marcelo Ferreira De Amorim
PUE4989	10451975	Valter Jose Ferreira
GRS1J73	10463128	Ronan Augusto De Oliveira
GVH7474	10356862	Abner Gomes Miranda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

188 cm -31 1862948 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. º 182/2023. Objeto: Pregão Eletrônico paraRegistro de Preços para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Abertura da sessão dia16 de novembro de 2023, às 10h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 123/2023.Objeto:Prestação de serviços de Subscrição de licença de software Qlik Sense com treinamento e consultoria conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o pregão eletrônico 123/2023 è empresa TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ 08.689.089/0001-57, conforme documentos instruídos no processo SEI 1450.01.0048734/2023-46. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

3 cm -31 1863180 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9196718.02.23

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ACCENTURE DO BRASIL LTDA.ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº9196718/2018 de prestação de serviços de monitoramento permanente do processo de aferição do desempenho da concessionária, a ser executado pelo verificador independente. OBJETO: a) AALTERAÇÃOda CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e o ANEXO I do 1º Termo Aditivo.b) O REAJUSTEdo contrato inicial em3,16% (Tres Virgula Desesseis por Cento) - IPCA/IBGE de Junho de 2023,em observância ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE do contrato original e nas orientações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG/ SEF nº 8.898/2013, contar de 30/08/2023. c) A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONALdo contrato inicial por mais 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023. VALOR: O valor global do Contrato, em virtude da PRORROGAÇÃO e REAJUSTE em tela, é deR$ 327.427,74 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.14 5.4423.0001.3.3.90.39.75.0.10.1.SIGNATÁRIOS: Dilmo Andrade da Rocha, René Fabiano Parente e Gustavo Rocha Amaral. Assinatura em: 31/10/2023.

4 cm -31 1863001 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9262775.04.2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME. ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9262775/2020, de prestação de serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica. OBJETO: a) A ALTERAÇÃO em conformidade com o novo Contrato Social, do representante legal e razão social da empresa. Passando agora a ser representada por ELAINE SILVA PEREIRA AZIZ e não mais por RICARDO AZIZ BARBOSA. Em relação a razão social, a empresa passa a denominar-se de AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME; b) O REAJUSTE dos valores unitários do Contrato nº 9262775/2020 e a Publicação, em 3,99% - (Três Inteiros e Noventa e Nove Centésimos por Cento) - IPCA/IBGE de Julho de 2023, a contar de 17.09.2023 (data de aniversário de apresentação da proposta comercial, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE do contrato inicial em seus itens 7.2 e 7.2.2. c) A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial 9262775/2020, por novo período de 12 meses a contar de 08.12.2023 a 08.12.2024 nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA do instrumento. VALOR: O valor do Contrato inicial, após o reajuste de valores unitários em tela, será de R$ 72.619,62 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.1 0.421.145.4429.0001.33903971.0.10.1 e 1451.06.122.705.2500.0001.3 39039.71.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Tiago Maduro de Azevedo e Elaine Silva Pereira Aziz. Assinatura em: 31/10/2023.

6 cm -31 1862934 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9317740.04.2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA.ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9317740/2021, decontratação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduo hospitalar, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. OBJETO: A prorrogação do período de vigência do contrato de nº9317740/2021 por mais 12(doze) meses cominício em 25/12/2023 e término em 24/12/2024, nos termos da Cláusula Terceira - Vigência do instrumento. VALOR: O valorglobal do termo, em virtude da alteração em tela, será deR$1.254.996,01(um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.10.243.143.4422.0001.3.3.90.39.59.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e José Mário da Silva. Assinatura em: 31/10/2023.

3 cm -31 1863224 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEAP nº 049/2017, nº 01/2017,ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº85/SEJUSP/NUREL/2023, de 19 de julho de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0103271/2022-10, que recomendou a aplicação à empresa Organizações Nutri de Refeições Coletivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº71.139.406/0001-06, sediada em Santa Luzia/MG, na Rua Doutor Washington Floriano n.º 136 - sala 01, Bairro Frimisa, a penalidade de MULTA no importe de R$ R$ 17.844,69 (dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) devendo também ser acrescido nesse montante o valor de R$ 5.140,49 (cinco mil cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos) referente à gramatura abaixo das especificações contratadas. Assim culmina-se no valor TOTAL de ambos os processos o valor correspondente à R$ 22.985,18 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

5 cm -31 1863589 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (I) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 24.313/2023, Decreto Estadual nº 48.659/2023 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (II) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (III) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (IV) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (V) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (VI) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 761/2023 (Evento nº75654690) não acolho o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo - PAP nº1450.01.0208562/2021-32, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 97/SEJUSP/ NUREL/2023 (Evento -69634103) e aplicou a penalidade de MULTA no valor de R$ 89.832,22 (oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), acrescida de RESSARCIMENTO no valor de R$202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), cumulada com a aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, em desfavor da empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.668.070/0001-64.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -31 1862939 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente - Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Bairro: Horto Florestal, CEP: 36500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail:bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
PAULO CESAR NUNES CPF: ***.323.306-**	287390/2021	03M³ DE LENHA NATIVA
LUIZ CARLOS LIBANIO CPF: ***.095.656-**	282554/2021	22M³ LENHA NATIVA
MARIA MADALENA GUEDES CPF: ***.458.796-**	300494/2022	1M³ LENHA NATIVA
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE REZENDE CPF: ***.584.126-**	277516/2021	20M³ LENHA NATIVA
ROGERIO FARIA DE SOUZA CPF: ***.393.136-**	207886/2019	0,5M³ LENHA NATIVA
TAHRLY FERNANDO DE OLIVEIRA FARIA CPF: ***.443.096-**	302724/2022	3M³ MADEIRA
GILBERTO FARIA CPF: ***.079.806-**	184192/2019	20,82M³ LENHA NATIVA
FERNANDO LUIZ DA SILVA CPF: ***.040.646-**	298925/2022	1M³ LENHA NATIVA
PEDRO ALVES DE SOUZA CPF: ***.035.296-**	299725/2022	20M³ LENHA NATIVA
GIL DE LIMA FREITAS CPF: ***.071.956-**	290768/2022	8,5 M³ DE LENHA DE FLORESTA NATIVA
FLAVIO LOPES FERREIRA CPF: ***.228.196-**	292128/2022	29,27 M³ DE LENHA FLORESTA NATIVA
SEBASTIAO DUARTE FERREIRA CPF: ***.434.898-**	288817/2021	10,51 M³ DE LENHA DE FLORESTA NATIVA
ADAIR ROSA CPF: ***.499.319-**	294357/2022	20,83 M³ DE LENHA DE FLORESTA NATIVA
RONALDO JOSÉ PICADA MOL CPF: ***.610.896-**	295890/2022	68,33 M³ DE LENHA NATIVA
JOAQUIM FRANCO GONCALVES CPF: ***.231.736-**	299212/2022	73,33 M³ DE LENHA NATIVA
DIRLEI MOREIRA DE ABREU CPF: ***.972.076-**	295589/2022	60,66 M³ LENHA FLORESTA NATIVA
JOSÉ MOISÉS DA ROCHA CPF: ***.931.986-**	292465/2022	12 M³ LENHA FLORESTA NATIVA
HARLEY DE PAULA VIEIRA CPF: ***.516.406-**	275532/2021	10,16 M³ DE LENHA DE FLORESTA NATIVA

22 cm -31 1863020 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental. *Enilcy Carvalho Campos - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Castelhana - Monte Carmelo/MG - PA/Nº: 2100.01.0029134/2023-58 - Data: 26/09/2023. *José Freud Mesquita Lond - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Fazenda Padap I - Campos Altos/ MG - PA/Nº: 2100.01.0029897/2023-21 - Data: 29/09/2023. *Maria de Fátima Guimarães Farnesi - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, lugar denominado Lagoa - Serra do Salitre/MG - PA Nº: 2100.01.0030049/2023-88 - Data: 29/09/2023. *Claudia Eliane Guimarães dos Santos - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, lugar denominado Lagoa - Serra do Salitre/MG - PA Nº: 2100.01.0030675/2023-64 - Data: 02/10/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira
Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

4 cm -31 1862987 - 1

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Geraldo Adélio de Borba - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Morro do Óleo - Tiros/MG - PA/ Nº: 2100.01.0058787/2022-68. Data: 13/09/2023. * Ronaldo Gonçalves de Lima - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Fazenda Paraná e Lagoa Grande Filho - Tiros/MG - PA Nº: 2100.01.0062773/2020-25 - Data: 13/09/2023. * Stéfano Santana Vaz - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Sítio Santana - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA 2100.01.0026272/2023-23 - Data: 29/09/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira
Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

4 cm -31 1862989 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Luiz Eduardo de Alcântara Bernardes – AI 324092/2023 –Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente, exceto em áreas legalmente permitidas – 500 UFEMG

(a) Luciana Rezende Oliveira. Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Madeireira Capitólio Ltda. – A.I. n° 324172/2023 - Autuado por realizar a emissão de documento de controle ambiental (GCA) em desacordo com a legislação vigente.

– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 352 - R$15.110,70.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

6 cm -31 1863303 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- TAUA RESORT CAETE LTDA– Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo - Caeté/MG - - SEI Nº 2100.01.0033950/2023-06.

- Erinalda Henrique de Oliveira- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Esmeraldas/MG-SEI/Nº 2100.01.0025985/2023-12.- PATRIMAR VALE DOS CRISTAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Nova Lima/MG - SEI/Nº 2100.01.0034416/2023-34

- MONTE BRAVO IGARAPE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Igarapé /MG - SEI/Nº2100.01.0034781/2023-73.- Mineração Serras do Oeste Limitada -Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo – Rio Acima /MG SEI/Nº 2100.01.0035426/2023-21

- MRV Engenharia e Participações S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Igarapé/MG - SEI/Nº 2100.01.0035400/2023-44.

- Rodrigues Imóveis Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo - Ibirité/MG - SEI/Nº 2100.01.0036802/2023-20

- Igarapé Empreendimentos Imobiliários S/A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Igarapé/ MG - SEI/Nº 2100.01.0037280/2023-15.- Patrícia Pereira Peixoto Melo - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Rio Manso/ MG - SEI/Nº 2100.01.0037274/2023-80.

- Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras - Refinaria Gabriel Passos-REGAP - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – AP –Ibirité/MG- SEI/Nº 2100.01.0035183/2023-83.

- Vallourec Tubos do Brasil Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas –Brumadinho e Nova Lima/MG - - SEI/ Nº 2100.01.0038097/2023-72.

-COSTA AUGUSTA HOLDING PATRIMONIAL S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo – Esmeraldas / MG SEI/Nº 2100.01.0038128/2023-11.

- CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA PAMPULHA S.A. - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Belo Horizonte/MG - SEI Nº 2100.01.0038713/2023-27.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

10 cm -31 1863376 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*José Maurício de Mello Lemos e Outros/Fazenda Riacho Fundo - CPF n°. ***.078.086-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Riachinho/MG - PA n°. 2100.01.0030099/2023-96: em 02/10/2023. *Tunemaça Shimada e Outros/Fazenda Curral de Fogo - CPF n°. ***.465.869-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0030107/2023-74: em 02/10/2023. *Agropecuária Alentejo BR Ltda./Fazenda Alentejo e Los Angeles - CNPJ n°. **.378.407/0000-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Urucuia/MG - PA n°. 2100.01.0030406/2023-52: em 05/10/2023. *Manoel Reinan Santos da Silva/Fazenda Gado Bravo - CPF n°. ***.101.048-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/ MG - PA n°. 2100.01.0030810/2023-08: em 03/10/2023. *Gervino José Ramos Pinton/Fazenda Aterro Santa Cecília do Impã - CPF n°. ***.109.236-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0030974/2023-42: em 05/10/2023. *Danilo Ferreira Rosa/Fazenda Santa Julieta - CPF n°. ***.791.106-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0031078/2023-47: em 06/10/2023. *Valmir Quintino da Rocha/Fazenda Santana da Serra - CPF n°. ***.551.666-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA n°. 2100.01.0031316/2023-23: em 06/10/2023. *Gissely Reis Borges Costa/Fazenda Victoria Gleba D - Supressão de cobertura vegetal nativa, par uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0032338/2023-74: em 09/10/2023. *Sônia Terezinha Lima/Fazenda Forquilha - CPF n°. *-***.367.598-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0033044/2023-24: em 11/10/2023. *Osmar Rabel/ Fazenda Agropecuária Inês - CPF n°. ***.426.859-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/ MG - PA n°. 2100.01.0031115/2023-18: em 17/10/2023. *Regina Bilac Pinto/Fazenda Unaí-Brasília, Buritis, Pântano e Catingueiro - CPF n°. ***.720.837-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0031196/2023-62: em 17/10/2023. *Losuir Ruffo/Fazenda Boa Vista e Olho D'Água I, II e III - CPF n°. ***.240.150-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Formoso/MG - PA n°. 2100.01.0031323/2023-28: em 18/10/2023. *Adailton Rodrigues de Amorim/PA São Miguel, lote 16 - CPF n°. ***.122.966/****-** - Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0032275/2023-29: em 19/10/2023. *Agro Yamamoto Ltda. e Outra/Fazenda Yoshibrás - CNPJ n°. **.811.654/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0033609/2023-95: em 18/10/2023. *Valdivino Totentino Filho/Fazenda Menino ou Alecrim e Veredas - CPF n°. ***.965.891-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA n°. 2100.01.0034031/2023-50: em 19/10/2023. *Juraci Balest/Fazenda Santa Lúcia - CPF n°. ***.711.050-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0032277/2023-72: em 20/10/2023. *Vicente Paulo de Faria/ Fazenda Vargem Bonita - CPF n°. ***.879.006-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/ MG - PA n°. 2100.01.0032538/2023-09: em 20/10/2023. *Thiago Silva Santiago/Fazenda Alto da Conquista - CPF n°. ***.257.318-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0033016/2023-04: em 23/10/2023. *Paulo José Matta de Resende/Fazenda Garapa lugar denominado Saint German - CPF n°. ***.792.368-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0033064/2023-66: em 23/10/2023. *Valssuir Bonam Júnior/ Fazenda Campo Alegre - CPF n°. ***.878.026-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Guarda-Mor/MG - PA n°. 2100.01.0033724/2023-94: em 25/10/2023. *Maria David Silva e Outros/Fazenda Dobeira Gleba 14 - CPF n°. ***.535.946-** - Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0033834/2023-34: em 26/10/2023. *HB Construções & Edificações Ltda./Fazenda Águas Claras, Gleba G - CNPJ n°. **.161.625/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0036271/2023-98, em 26/10/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Massaru Hachiya e Outro/Fazenda Boa Esperança, Bela Vista I, Colúmbia e Almas e Outras - CPF n°. ***.339.069-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA n°. 2100.01.0007405/2023-85, em área autorizada de 0,4900(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. *Auto Posto JB Ltda./Fazenda Atrás da Serra - CNPJ n°. **.672.345/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA n°. 2100.01.0008317/2023-02, em área autorizada de 34,7250(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. *Romualdo Gonçalves Ulhoa e Outro/Fazenda Escuro - CPF n°. ***.758.401-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/ MG, PA n°. 2100.01.0050871/2022-12, em área autorizada de 67,1000(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. *André Luiz Kohl/Fazenda - CPF n°. ***.415.796-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Guarda-Mor/MG, PA n°. 2100.01.0000706/2023-53, em área autorizada de 16,4000(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. *CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Três Marias-João Pinheiro 3 (Derivação para SE João Pinheiro 4) - CNPJ n°. **.981.180/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, João Pinheiro/MG, PA n°. 2100.01.0019988/2023-38, em área autorizada de 0,5842(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. *Jordan Zandbergen e Outros/Fazenda Nova Holanda, José Machado, Bom Sucesso, Santa Isabel, Patrimônio, Santa Maria e Capetinga - CPF n°. ***.150.856-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0055460/2022-75, em área autorizada de 12,8513(ha). Validade: 3(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 04/10/2023. *Marcos Bliujus Filho e Outro/Fazenda 3MI - CPF n°. ***.218.058-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, João Pinheiro/MG, PA n°. 2100.01.0046816/2022-81, em área autorizada de 9,7653(ha). Validade: 3(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 04/10/2023. *Paulo Antônio da Costa/Fazenda Prates Costa - CPF n°. ***.198.316-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA n°. 2100.01.0005623/2023-87, em área autorizada de 10,0000(ha). Validade: 3(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/10/2023. *Carlos Roberto Pereira Sapata e Outros/Fazenda Anjo da Guarda, Vereda do Curralinho, Curralinho, Curralinho Glebas 01 e 02 - CPF n°. ***.388.169-** - Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0049651/2022-69, em área autorizada de 0,0851(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 06/10/2023. *Sinomar Francisco de Almeida e Outros/Fazenda Limoeiro do Bebedouro e Santo Antônio da Boa Vista - CPF n°. ***.553.316-** - Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Guarda-Mor/MG, PA n°. 2100.01.0046844/2022-04, em área autorizada de 0,3156(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data de concessão da LAS. *Portal Campo Agrícola Ltda./ Fazenda Serra do Israel - CNPJ n°. **.681.978/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA n°. 2100.01.0001903/2023-35, em área autorizada de 74,9800(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/10/2023. *Antônio Arquimedes Borges de Oliveira e Outra/Fazenda Cascalho e Rocha e Bonfim lugar Cascalho - CPF n°. ***.431.356-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0041658/2022-55, em área autorizada de 217,9609(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data de concessão da LAS. *Wander Batista de Oliveira EPP/ Fazenda Conceição - CNPJ n°. **.403.652/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0058798/2022-62, em área autorizada de 1,2991(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023. *Olímpio Alves Machado e Outra/Fazenda Salobo - CPF n°. ***.588.946-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Vazante/MG, PA n°. 2100.01.0008745/2023-86, em área autorizada de 31,9710(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023. *Jaílson José Alves Rabelo/Fazenda Sucury, Quinhões 01, 03 e 05 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA n°. 2100.01.0012939/2023-47, em área autorizada de 61,0820(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:

*Danilo Júlio Gatto/Fazenda Gado Bravo - CPF n°. ***.513.276-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA n°. 2100.01.0016677/2023-98, data da decisão: 05/10/2023. *Elecnor do Brasil Ltda./Fazenda São Marcos - CNPJ n°. **.455.661/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0025149/2023-80, data da decisão: 20/10/2023. *Elecnor do Brasil Ltda./Fazenda Rancho Grande - CNPJ n°. **.455.661/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0027060/2023-87, data da decisão: 23/10/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

42 cm -31 1863518 - 1

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foram concedidas Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA/ Fazenda Panelão e Fazenda Carranca - CNPJ: 42.***.***/0001-99. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 0,0045 ha. Guanhães/MG, Processo Nº 2100.01.0035670/2023-29. - Validade de acordo com a licença ambiental.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

3 cm -31 1863435 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420138.

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual daUnidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da delegação de competência publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Rafael Jose Barbosa/Fazenda Córrego Lagoa - CNPJ/CPF: 069.***.***-51, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em área de33,1275 ha - Senador Modestino Gonçalves/MG - Processo nº 2100.01.0017406/2023-09. Data da decisão: 31/10/2023.

(a) Bruna Thailise Marques Cantuária. Coordenadora
do Núcleo de Controle Processual daUnidade Regional
de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

4 cm -31 1863261 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EXTRATO DE DISTRATO CONSENSUAL
AO CONTRATO Nº IGAM 9280484/2021
Nº CORREIOS 9912536222/2021

Extrato do Distrato consensual ao Contrato nº IGAM 9280484/2021 - nº CORREIOS 9912536222/2021 de prestação de serviços postais na modalidade de carta comercial registrada com AR digital, sob demanda, futura e eventual, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Aguas – IGAM e a sociedade empresária EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- EBCT. Data de Assinatura: 10/10/2023

Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM

3 cm -31 1862881 - 1

CONTRATO Nº9397908 /2023,

celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a contratação de serviços postais, sob demanda, futura e eventual. Vigência: 12 (Doze) meses, contados a partir desta publicação. Valor Global: R$ 92.408,80 (Noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 02/10/2023

(a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM

(b) Silvio Prudente de Melo – Representante Comercial
– Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

(c) Luiz Gustavo Barbosa Belai – Representante Comercial
– Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

3 cm -31 1863007 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 37/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS Objeto: Prorrogação da cessão, pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (Fundação HEMOMINAS), do servidor Paulo Leonardo Antônio Nonato, Masp 378.487-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2024

3 cm -31 1862911 - 1

COMUNICADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação – SEE e a Fundação Getulio Vargas – FGV informam que o período para interpor recurso contra o Gabarito Preliminar das provas aplicadas em 29/10/2023, ficará disponível a partir das 00h00 do dia 01/11/2023 até às 23h59 do dia 03/11/2023.

O candidato que desejar interpor recurso deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23 , respeitando as respectivas instruções.

Reiteramos a observância de todos as regras contidas no Edital de Abertura encontradas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

4 cm -31 1863354 - 1

EXTRATO DE 2O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 37/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS Objeto: Prorrogação da cessão, pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (Fundação HEMOMINAS), do servidor Paulo Leonardo Antônio Nonato, Masp 378.487-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2024

3 cm -31 1862915 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03223/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03223/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 66, 72, 79, 86, 88, 89, 91, 94, 95, 97, 101, 102, 103 e 104, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27 de Novembro de 2023, às 08:00 horas com termino dia 27 de novembro de 2023 as 18:00horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – GRAN PARKING - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocinio), nº S/N - - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlandia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 66, 72, 79, 86, 88, 89, 91, 94, 95, 97, 101, 102, 103 e 104, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 104.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 104.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlandia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420139.

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Rua Gabriela Junqueira de Freitas, n 333 Bairro Jardim Patricia – Uberlândia-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlandia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.
MARCELO GONÇALVES FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	523	Conservado	9C2JC42209R011197	HJS5819	Honda/Biz 125 Es	Preta	2008	R$ 750,00
3	523	Conservado	9C2JA04108R061004	HHL9981	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R$ 800,00
4	523	Conservado	9C2KC1660DR535126	OQN0310	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2013	R$ 1.100,00
5	523	Conservado	9CDNF41AJ9M224952	HMX1601	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R$ 800,00
6	523	Conservado	9C2KC08107R008911	HDX1610	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 900,00
7	523	Conservado	9C2MC35004R025449	HBF3010	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R$ 950,00
8	523	Conservado	94J2XECD88M029067	HJS3357	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2008	R$ 700,00
9	523	Conservado	9C2KC2200LR102349	QXK3971	Honda/Cg 160 Fan	Prata	2020	R$ 1.500,00
10	523	Conservado	9C2JC30201R068545	HPK5064	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R$ 800,00
11	523	Conservado	9C6KG0660E0019665	PUS5265	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Vermelha	2014	R$ 800,00
12	523	Conservado	9C2KC08105R009924	HCD5341	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 950,00
13	523	Conservado	9C2MC35008R108343	NKJ5687	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R$ 950,00
14	523	Conservado	9C2JC1801HR122538	GPO5932	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 800,00
15	523	Conservado	9C2JC30708R758888	HKB8172	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 750,00
16	523	Conservado	9C2KC08105R118518	HCD8224	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 950,00
17	523	Conservado	9C2JC30212R522686	GZU8616	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R$ 800,00
18	523	Conservado	LXYPCKL0570B08638	HGT8674	I/Shineray Xy 150 5	Azul	2007	R$ 600,00
19	523	Conservado	9C2MC27001R010301	HXD8719	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	R$ 600,00
20	523	Conservado	9C2KC08108R195171	HIN8741	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 950,00
21	523	Conservado	9C2JC30705R066025	HAS9253	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 950,00
22	523	Conservado	9C2JC2501SRS34802	GRL9695	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 600,00
23	523	Conservado	9C2KC08108R079763	HGD9874	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
24	523	Conservado	93YBB0Y052J344999	HAN0690	Renault/Clio Rl 1.0	Branca	2002	R$ 900,00
25	523	Conservado	9BGSC19Z01C241204	GZJ0790	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R$ 850,00
26	523	Conservado	9BGSC68ZWWC740267	MQD1354	Gm/Corsa Wind	Cinza	1998	R$ 850,00
27	523	Conservado	9BGSC08WSSC644437	GRE1436	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 800,00
28	523	Conservado	9BGKT08GSRC306125	KFE1617	Gm/Kadett Gl	Azul	1994	R$ 1.000,00
29	523	Conservado	9BWCA05W06T094689	HQB1852	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2006	R$ 1.500,00
30	523	Conservado	9BWZZZ377TP586425	GUT2452	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Azul	1996	R$ 900,00
31	523	Conservado	9BWAA05U4BP072848	HKG2600	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R$ 1.500,00
32	523	Conservado	9BD15802786084096	LPD3150	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2008	R$ 1.100,00
33	523	Conservado	9BD178016T0088297	LYU3459	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	R$ 950,00
34	523	Conservado	9BD17808122312622	KEH3931	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R$ 950,00
35	523	Conservado	9BD17206G73324931	HGB4697	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2007	R$ 1.100,00
36	523	Conservado	9BD19240T53036903	HCC5211	Fiat/Stilo	Preta	2005	R$ 1.500,00
37	523	Conservado	9BWZZZ377VT224380	GUN5251	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 800,00
38	523	Conservado	9BGSD68ZVVC763839	GUT5572	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R$ 1.000,00
39	523	Conservado	8AP17164LC3024419	HLD5639	I/Fiat Palio Fire Econom	Preta	2011	R$ 1.200,00
40	523	Conservado	9BD178237V0320301	GUT5857	Fiat/Palio El	Azul	1997	R$ 800,00
41	523	Conservado	9BD178226V0360096	GUT6848	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 1.200,00
42	523	Conservado	9BGSD68ZXWC698136	GXP7432	Gm/Corsa Super	Prata	1998	R$ 1.000,00
43	523	Conservado	9BWAA05U2ET126935	OQV7717	Vw/Novo Gol 1.0 City	Branca	2013	R$ 1.800,00
44	523	Conservado	9BGSD19ZXWC661858	JNT7924	Gm/Corsa Super	Vermelha	1998	R$ 950,00
45	523	Conservado	9BGKT08VLLC336307	GQI8180	Gm/Kadett Turim	Prata	1990	R$ 1.200,00
46	523	Conservado	9BD146000H3219450	GPI9491	Fiat/Elba	Vermelha	1987	R$ 1.200,00
47	523	Conservado	9BGSC08ZWVC665878	GUT9790	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R$ 950,00
48	523	Conservado	9BWAA05U59P047628	HKA9944	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R$ 800,00
49	523	Conservado	98ZCLAS01JG022601	QOS4622	R/Isidoc Cia 1502	Azul	2018	R$ 150,00
60	523	Sucata	CF87697	GOD6213	Caloi/Mobyl.Ii	Preta	1986	R$ 150,00
61	523	Sucata	9C2JA04208R075973	HIN8231	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	R$ 600,00
62	523	Sucata	95VFU6B8CDM000138	ONC0D31	Dafra/Zig Plus	Preta	2012	R$ 450,00
63	523	Sucata	9C2KC08208R079469	HJM0236	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R$ 750,00
64	523	Sucata	95VFU5L8BCM003945	OMB0508	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2011	R$ 600,00
65	523	Sucata	9C2JC1911JR103538	GOE0959	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	R$ 750,00
66	523	Sucata	9C2JC30103R228645	HAH3G70	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 650,00
67	523	Sucata	9C2JC30708R194602	HIW3417	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
68	523	Sucata	9C6KE1940E0032620	FQM4087	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2014	R$ 750,00
69	523	Sucata	93FWNBAJABM003235	OLU5178	Kasinski/Win 110 60	Preta	2010	R$ 600,00
70	523	Sucata	9C2MC35003R117961	KEU5754	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 600,00
71	523	Sucata	94J2XCCK88M033882	HHO6736	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	R$ 450,00
72	523	Sucata	9BD14600003021764	GMK1429	Fiat/Uno Cs	Branca	1985	R$ 800,00
73	523	Sucata	9BG5JK11ZGB009582	GRA1820	Gm/Monza Sl/E	Branca	1986	R$ 600,00
74	523	Sucata	93HES16501Z008428	DFH1946	Honda/Civic Lx	Preta	2001	R$ 900,00
75	523	Sucata	9BGJK11TLLB026934	KAY2075	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1990	R$ 800,00
76	523	Sucata	9BGJK11TLKB001866	KDA2609	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1989	R$ 700,00
77	523	Sucata	9BD146000R5282519	KBN2978	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 600,00
78	523	Sucata	9BD15802524327741	GTO3030	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R$ 750,00
79	523	Sucata	9BWZZZ55ZRB595601	GRA3197	Vw/Logus Cli 1.8	Vermelha	1994	R$ 450,00
80	523	Sucata	9BWZZZ30ZNP227036	JDP3208	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1992	R$ 550,00
81	523	Sucata	9BWZZZ377ST004475	CBY4260	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 700,00
82	523	Sucata	9BWZZZ373YT107863	KAD4338	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R$ 600,00
83	523	Sucata	9BD178026T0093065	CJX4426	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R$ 800,00
84	523	Sucata	9BD146000P5015473	MUC4596	Fiat/Uno Cs 1.5	Verde	1993	R$ 400,00
85	523	Sucata	3VW1931HLTM338097	KCO4801	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Vermelha	1996	R$ 600,00
86	523	Sucata	9BD182216Y2003802	HMP5104	Fiat/Brava Sx	Cinza	1999	R$ 600,00
87	523	Sucata	9BGSC08WRRC630808	BZI5151	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R$ 750,00
88	523	Sucata	9BWZZZ30ZHT071576	GPD6294	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R$ 600,00
89	523	Sucata	8AFZZZEFFWJ052326	GWW6560	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Branca	1998	R$ 450,00
90	523	Sucata	9BWAB05Z094011338	EAU6650	Vw/Fox 1.6 Plus	Preta	2008	R$ 750,00
91	523	Sucata	9BG5JK11ZEB065332	GQF6708	Gm/Monza Sl/E	Branca	1984	R$ 600,00
92	523	Sucata	9BGJK69YJJB030832	GOT6838	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1988	R$ 800,00
93	523	Sucata	3VW1931HLTM305381	CET6893	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1996	R$ 800,00
94	523	Sucata	9BD178258V0272990	CIR7029	Fiat/Palio 16v	Preta	1997	R$ 750,00
95	523	Sucata	9362CKFW96B066390	JHC8G75	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R$ 800,00
96	523	Sucata	9BGSD1940YC126091	KDW8300	Gm/Corsa Super	Prata	1999	R$ 550,00
97	523	Sucata	9BFZF12CX38070541	JPL8619	Ford/Fiesta Edge	Cinza	2003	R$ 700,00
98	523	Sucata	9BGSC08WSSC698979	AFL9F94	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 800,00
99	523	Sucata	9BGSC08WTSC652994	GRN9122	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	R$ 750,00
100	523	Sucata	9BD159000P9033703	GMK9537	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1993	R$ 750,00
101	523	Sucata	9BFZZZGDAXB650360	GWJ9896	Ford/Ka	Vermelha	1999	R$ 800,00
102	523	Sucata	9BD178868V0393273	CPU9898	Fiat/Palio Weekend Sport	Azul	1997	R$ 600,00
103	523	Sucata	9BG116AW0YC436838	BSV8819	Gm/Blazer	Preta	2000	R$ 950,00
104	523	Sucata	9BD146000P8312196	GPT0989	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1993	R$ 800,00

154 cm -31 1863122 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 154/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 154/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 354, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 120.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 53 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 37,44,46,49,56,59,62,63,65,67,73,78,79,80,83,87,88,90,92,93,95,96,97,98,99,100,101,102,103,107,110,111,112,115,117,118,119,121,122,126,127,129,130,131,135,138,139,140,143,145,147,149,151,152,154,157,158,160,163,164,166,167,169,170,171,172,173,178,179,180,181,183,186,188 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 22/11/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 24/11/2023 as 17:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20/11/2023, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SENHORA APARECIDA - RUA JOSE PEREIRA SALLES, Nº 165, BAIRRO DAMASCO - VARGINHA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 37,44,46,49,56,59,62,63,65,67,73,78,79,80,83,87,88,90,92,93,95,96,97,98,99,100,101,102,103,107,110,111,112,115,117,118,119,121,122,126,127,129,130,131,135,138,139,140,143,145,147,149,151,152,154,157,158,160,163,164,166,167,169,170,171,172,173,178,179,180,181,183,186,188, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 24 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 188.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 24 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 188.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420140.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Professor Antônio Domingos Chaves, 35, Bairro Jardim Petrópolis - Varginha , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, R. Prof. Antônio Domingos Chaves, 35 - Jardim Petrópolis, Varginha - MG, 37006-720, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de VARGINHA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Varginha, 30 de Outubro de 2023
Marcelo Faha Bizarra
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	Marca	Cor	ANO	AVALIAÇÃO
1	19850	Recuperável	9C6KE1500B0026088	GYI4433	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R$ 1.000,00
2	19850	Recuperável	9C6KG0460C0045708	HBR4899	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	R$ 1.500,00
3	19850	Recuperável	9C6KG017060012874	DPK1351	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2006	R$ 1.000,00
4	19850	Recuperável	9C2MC35006R041426	GYF6224	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R$ 1.000,00
5	19850	Recuperável	9C2KC2200LR146795	RFN2D50	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2020	R$ 2.000,00
6	19850	Recuperável	9C2KC2200HR028005	PZO2280	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R$ 1.000,00
7	19850	Recuperável	9C2KC1670CR454783	HKF5769	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
8	19850	Recuperável	9C2KC2500NR014396	RNY8J48	Honda/Cg 160 Start	Prata	2021	R$ 2.000,00
9	19850	Recuperável	9C2JC30708R606212	HIN2G30	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.000,00
10	19850	Recuperável	9C2KC2200LR011153	QXU9H33	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	R$ 2.000,00
11	19850	Recuperável	9C6KG017080110216	HIQ6093	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R$ 1.000,00
12	19850	Recuperável	9C2KC15109R100325	HJY9D65	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R$ 1.000,00
13	19850	Recuperável	9C2KC1640AR050369	HFJ0119	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R$ 2.000,00
14	19850	Recuperável	9C2JC30707R072291	HEZ1689	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.000,00
15	19850	Recuperável	9C2JC41109R047185	HKI1025	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 1.000,00
16	19850	Recuperável	9C2KC1610AR025236	HKX5992	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 1.000,00
17	19850	Recuperável	9CDNF41AJ9M228142	HHD7559	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R$ 1.000,00
18	19850	Recuperável	9CDNF41LJ8M248939	HJY8279	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 1.000,00
19	19850	Recuperável	9BWLB45U1EP188400	FYW0530	Vw/Nova Saveiro Ce	Vermelha	2014	R$ 7.000,00
20	19850	Recuperável	9BWCA01J484014432	HFK8E94	Vw/Golf 1.6 Sportline	Preta	2007	R$ 7.000,00
21	19850	Recuperável	9BD19251R83073891	HFU9F38	Fiat/Stilo Sporting Dual	Preta	2008	R$ 3.000,00
22	19850	Recuperável	9BGJL19Y0XB538574	GPM4607	Gm/Vectra Cd	Prata	1999	R$ 1.000,00
23	19850	Recuperável	9BFZE55P3B8648678	HLO4276	Ford/Ecosport Fsl1.6flex	Prata	2010	R$ 1.000,00
24	19850	Recuperável	9BWKA05Z66P000992	HCF6194	Vw/Fox 1.0	Preta	2005	R$ 1.000,00
25	19850	Recuperável	935CHN6AVAB530293	KZF3F63	Citroen/Picasso Ii16glxf	Preta	2009	R$ 1.000,00
26	19850	Recuperável	9BWCB05X85T192857	HCY5531	Vw/Gol 1.6 Rallye	Preta	2005	R$ 1.000,00
29	19850	Sucata	94J1XPBE88M020071	HDN2541	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R$ 200,00
30	19850	Sucata	9C2KC16309R015592	HJY9421	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	R$ 100,00
31	19850	Sucata	9C6KE092060049191	HDA9702	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 200,00
32	19850	Sucata	9C6KE092060022773	HDA9267	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 200,00
33	19850	Sucata	9C2KC08107R067799	HEZ1484	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 300,00
34	19850	Sucata	9C6KE010010024461	GSX9525	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R$ 300,00
35	19850	Sucata	9C6KE0020W0000609	GWE0582	Y/Yamaha Crypton	Preta	1998	R$ 100,00
36	19850	Sucata	9C6KE1920E0005332	OQQ5228	Yamaha/Ybr125 Factor K	Preta	2013	R$ 300,00
37	19850	Sucata	9C6KG0460C0052386	HLZ6526	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	R$ 100,00
38	19850	Sucata	9C2NC4310BR013000	HFJ0244	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R$ 300,00
39	19850	Sucata	9C2MD34002R016364	GSU9590	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2002	R$ 100,00
40	19850	Sucata	9C6KE044050074824	HAF0636	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 200,00
41	19850	Sucata	9C2JC30101R010240	GWE1115	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 200,00
42	19850	Sucata	9C2JC4110AR528327	HKX6024	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 200,00
43	19850	Sucata	9C2JC1801JR144117	GSQ2378	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 200,00
44	19850	Sucata	9C2MC270XWR005281	CQQ3505	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 100,00
45	19850	Sucata	9C2KC1550AR033805	HKX6147	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R$ 200,00
46	19850	Sucata	9C2ND07007R008738	DYS4068	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	R$ 200,00
47	19850	Sucata	9C6KG017080099737	HJY8248	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R$ 200,00
48	19850	Sucata	9C6KE092080222143	HIN2759	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 300,00
49	19850	Sucata	9C2MC35008R019959	DWY9640	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R$ 300,00
50	19850	Sucata	9C2HA07002R008667	GXV3844	Honda/C100 Biz	Verde	2001	R$ 200,00
51	19850	Sucata	9C2KC16109R015818	HJY9306	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R$ 200,00
52	19850	Sucata	94J1XPBL89M026200	HJY9464	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	R$ 100,00
53	19850	Sucata	9C2JC30706R801550	HDA9231	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 200,00
54	19850	Sucata	9C2JC30708R780729	HJY8944	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 200,00
55	19850	Sucata	9C2MC35008R109136	HFI4405	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 200,00
56	19850	Sucata	9C2KC08108R319691	CDS4749	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 200,00
57	19850	Sucata	9C2JC250XWR011152	GSQ3810	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
58	19850	Sucata	9C2JC4110AR568881	HKX6139	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 300,00
59	19850	Sucata	9C6KE092070098345	DYV5201	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 200,00
60	19850	Sucata	9C2JC30707R219839	GYY1676	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
61	19850	Sucata	9C6KE010010026399	CRX5860	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R$ 200,00
62	19850	Sucata	9C2KC08208R053477	HIN2945	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 200,00
63	19850	Sucata	9C2NC4310AR074549	HGY5621	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 200,00
64	19850	Sucata	9CDNF41LJ8M246205	HJY8231	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 200,00
65	19850	Sucata	9C2JC30707R157243	GWY9486	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
66	19850	Sucata	9C6KE092070073737	HDS7726	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 300,00
67	19850	Sucata	9C6KE010020052275	GXN7263	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R$ 200,00
68	19850	Sucata	9C6KE042050036427	HBT6656	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R$ 200,00
69	19850	Sucata	9C2JC30101R229767	GXX9054	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 200,00
70	19850	Sucata	9C2JC30104R068669	GXV4244	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 300,00
71	19850	Sucata	9CDCF47AJ9M052429	HDG1245	Jta/Suzuki An125	Preta	2008	R$ 100,00
72	19850	Sucata	9C2JC30103R144082	GXV3883	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 200,00
73	19850	Sucata	9C2JC30101R086295	DCN0874	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 200,00
74	19850	Sucata	9C2KC08507R024820	HEZ1494	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	R$ 200,00
78	19850	Sucata	9C2JC30103R803281	CZT4656	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 200,00
79	19850	Sucata	9C2MC35006R007010	HBX7F44	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 200,00
80	19850	Sucata	9C2JC1801HR110119	GQA7190	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 200,00
81	19850	Sucata	9C6KG0450D0023372	LLV4C26	Yamaha/Xtz250 Tenere	Preta	2013	R$ 1.000,00
83	19850	Sucata	9C2JC30103R289123	GXV6851	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 200,00
84	19850	Sucata	9C2JC1801MR567624	GNY5192	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R$ 200,00
85	19850	Sucata	9C2MC35004R018049	GVD2400	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R$ 200,00
86	19850	Sucata	9C2KC08108R209842	HHL3236	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 200,00
87	19850	Sucata	CG1251052982	GST6561	Honda/Cg 125	Azul	1979	R$ 100,00
88	19850	Sucata	CG125BR1454801	GNQ3569	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 100,00
89	19850	Sucata	9C2KC08205R805510	DGM8447	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 200,00
90	19850	Sucata	CG125BR3033637	GOC1435	Honda/Turuna 125	Vermelha	1981	R$ 100,00
92	19850	Sucata	9BFZZZ54ZRB568364	GQH3007	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R$ 200,00
93	19850	Sucata	8AWZZZ377VA928565	CNQ7298	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 200,00
94	19850	Sucata	9BFZZZ54ZMB185652	GNG0487	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Cinza	1991	R$ 300,00
95	19850	Sucata	9BWZZZ373YT084764	CSC6391	Vw/Gol 16v	Bege	1999	R$ 200,00
96	19850	Sucata	BT298361	GPE7351	Vw/Passat	Branca	1979	R$ 200,00
97	19850	Sucata	9BGSC08ZVVB615363	CIN3515	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R$ 200,00
98	19850	Sucata	BJ677621	GPE4585	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1978	R$ 200,00
99	19850	Sucata	93YCB0Y054J535600	DME8456	Renault/Clio Aut 1.0 H	Prata	2004	R$ 200,00
100	19850	Sucata	BP814649	GPE5763	Vw/Fusca 1300	Branca	1971	R$ 200,00
101	19850	Sucata	5N15EGB111494	GSH0872	Gm/Caravan	Branca	1976	R$ 200,00
102	19850	Sucata	BP896584	GUC2988	Vw/Fusca 1300	Amarela	1973	R$ 200,00
103	19850	Sucata	9BWZZZ379TT119712	CFP1416	Vw/Parati Glsi 2000	Branca	1996	R$ 200,00
104	19850	Sucata	9BWZZZ55ZRB583796	MPW2150	Vw/Pointer Gli 2000	Azul	1994	R$ 200,00
105	19850	Sucata	9BD19250R73066158	HEU5189	Fiat/Stilo Sporting Flex	Preta	2007	R$ 400,00
106	19850	Sucata	9BG5JK11SEB018214	GSE8854	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1984	R$ 100,00
107	19850	Sucata	BA298777	GMN9093	Vw/Brasilia	Branca	1976	R$ 100,00
108	19850	Sucata	9BWZZZ30ZEP062345	BHD5513	Vw/Parati S	Verde	1984	R$ 100,00
109	19850	Sucata	935FCKFVYBB567303	HKE7549	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Vermelha	2010	R$ 400,00
110	19850	Sucata	9BWZZZ30ZDP065292	GMN4776	Vw/Parati Ls	Verde	1983	R$ 100,00
111	19850	Sucata	9BG5JK11ZEB063990	CAT2672	Gm/Monza Sl/E	Azul	1984	R$ 100,00
112	19850	Sucata	5D11AGC125074	GPE8430	Gm/Chevette	Branca	1977	R$ 100,00
113	19850	Sucata	94DCMUD225J552395	HCG4488	Nissan/Frontier 4x4 Se	Azul	2004	R$ 500,00
114	19850	Sucata	9BD171402222110392	LNM3669	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2001	R$ 200,00
115	19850	Sucata	9BGSC08WSSC649386	CAF6136	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 100,00
116	19850	Sucata	9BWCA05Y21P014151	HZS4388	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R$ 200,00
117	19850	Sucata	BJ380108	GMZ1895	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1976	R$ 100,00
118	19850	Sucata	9BD15802544516357	DMI4465	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R$ 100,00
119	19850	Sucata	9BFBXXLBAJBS34098	CGV7314	Ford/Escort L	Cinza	1988	R$ 200,00
120	19850	Sucata	9BWZZZ377TT050329	CFM2387	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1996	R$ 200,00
121	19850	Sucata	9BD255049B8905928	EFW8766	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2010	R$ 300,00
122	19850	Sucata	9BGTT08C01B162133	DDM3813	Gm/Astra Gl	Prata	2001	R$ 300,00
123	19850	Sucata	9BWZZZ30ZHT039684	CSC4186	Vw/Gol Gl	Marrom	1987	R$ 300,00
124	19850	Sucata	9BD27833MC7498668	FBN9638	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Cinza	2012	R$ 500,00
125	19850	Sucata	9BD15822AB6521548	HMT2257	Fiat/Uno Mille Economy	Cinza	2010	R$ 300,00
126	19850	Sucata	9BD146097S5604867	CCH6265	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 200,00
127	19850	Sucata	9BGKS08BWWB423926	GSF1914	Gm/Kadett Gls	Cinza	1998	R$ 200,00
128	19850	Sucata	9BFZH55L1J8053069	QMX6803	Ford/Ka Se 1.0 Ha B	Prata	2017	R$ 5.000,00
129	19850	Sucata	9BD14600003018704	GMN2927	Fiat/Uno S	Bege	1984	R$ 300,00
130	19850	Sucata	9BD15802124391379	CQO5096	Fiat/Uno Mille	Cinza	2002	R$ 400,00
131	19850	Sucata	KMJFD37GPVU370517	CST7056	Imp/Hyundai H100 Gs	Azul	1997	R$ 300,00
132	19850	Sucata	9BFBSZGDAYB679398	JPB6613	Ford/Ka Gl	Prata	1999	R$ 300,00
133	19850	Sucata	9BFZK53A8CB353894	HKE8708	Ford/Ka Flex	Preta	2011	R$ 1.000,00
134	19850	Sucata	9BD185245W7000862	GSD9442	Fiat/Marea Hlx	Azul	1998	R$ 300,00
135	19850	Sucata	9BWZZZ30ZPT059749	GLI2986	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 200,00
136	19850	Sucata	9BWAA05U4BT171158	HMT2206	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2010	R$ 400,00
137	19850	Sucata	9BWCA05Y52T025458	DAV9967	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 400,00
138	19850	Sucata	9BWZZZ377VT215145	CQR2225	Vw/Gol 16v	Vermelha	1997	R$ 300,00
139	19850	Sucata	9BGJK69RNNB025054	BPE8106	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1992	R$ 200,00
140	19850	Sucata	BJ785230	CEL5211	Vw/Fusca 1300 L	Amarela	1978	R$ 200,00
141	19850	Sucata	9BFBXXLBAKBL78058	BZS3E75	Ford/Escort Xr-3	Azul	1989	R$ 200,00
142	19850	Sucata	9362AN6A38B021188	DUP3F48	Peugeot/206 16feli Fxa	Preta	2007	R$ 500,00
143	19850	Sucata	9BWCB21J4Y4015458	CTM2855	Vw/Golf 2.0	Azul	1999	R$ 300,00
144	19850	Sucata	9BD178096X0831096	GXU4181	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R$ 500,00
145	19850	Sucata	9BWZZZ373YT142717	DBN1201	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R$ 400,00
146	19850	Sucata	9BD341A4XKY590077	END1323	Fiat/Mobi Easy	Preta	2018	R$ 1.000,00
147	19850	Sucata	9BFZF10B358334826	JQB8204	Ford/Fiesta	Prata	2005	R$ 300,00
148	19850	Sucata	9BD15802764702490	HCF5692	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R$ 500,00
149	19850	Sucata	9BWZZZ30ZNT085958	BWU8613	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 300,00
150	19850	Sucata	9BGSE08NTTC736591	GUC2291	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1996	R$ 400,00
151	19850	Sucata	9BWZZZ377TP548201	GRR4505	Vw/Gol I	Preta	1996	R$ 300,00
152	19850	Sucata	9BWCA05Y72T164006	DIA9800	Vw/Gol Special	Preta	2002	R$ 400,00
153	19850	Sucata	9BWCA05X92P028394	GZE7797	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2001	R$ 400,00
154	19850	Sucata	9BGTE15UHGC110423	GTR5483	Gm/Chevette Marajo Se	Prata	1986	R$ 200,00
155	19850	Sucata	9BWKA05ZX74063287	DUF4718	Vw/Fox 1.0	Cinza	2006	R$ 500,00
156	19850	Sucata	9BGJG69RSSB028047	GRI0666	Gm/Monza Gl	Branca	1995	R$ 300,00
157	19850	Sucata	9BWZZZ30ZJT016563	GQZ4190	Vw/Voyage Cl	Marrom	1988	R$ 200,00
158	19850	Sucata	9BGVP19BPPB230204	BJF2552	Gm/Omega Gls	Vermelha	1993	R$ 200,00
159	19850	Sucata	9BD15808814210733	GYB5605	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R$ 300,00
160	19850	Sucata	9BD159046V9201316	AHI6090	Fiat/Tempra Sx	Vermelha	1997	R$ 200,00
161	19850	Sucata	9BWZZZ377TT239602	GUC2255	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Preta	1996	R$ 400,00
162	19850	Sucata	9BD178226W0579871	GRY4814	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	R$ 400,00
163	19850	Sucata	9BWZZZ30ZMT068083	GKJ1317	Vw/Gol	Branca	1991	R$ 200,00
164	19850	Sucata	9BWZZZ377XP015758	CPP7235	Vw/Gol Special	Branca	1998	R$ 200,00
165	19850	Sucata	9BWCA05X21T092122	GSF2412	Vw/Gol 1.0	Azul	2000	R$ 400,00
166	19850	Sucata	9BWZZZ55ZPB389772	BNP8220	Vw/Logus Cl	Azul	1993	R$ 200,00
167	19850	Sucata	BS085314	GNG6426	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	R$ 200,00
168	19850	Sucata	5E11BAC149406	GQP3725	Gm/Chevette Sl	Azul	1981	R$ 300,00
169	19850	Sucata	9BGJK19BVTB523166	LAJ8133	Gm/Vectra Gls	Branca	1996	R$ 400,00
170	19850	Sucata	9BWZZZ377ST004436	JDZ3091	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R$ 200,00
171	19850	Sucata	5P69EJB156017	GMQ3370	Gm/Opala	Preta	1979	R$ 200,00
172	19850	Sucata	9BG5VN69DGB115681	GMQ2424	Gm/Opala	Branca	1986	R$ 200,00
173	19850	Sucata	9BWZZZ33ZPP006854	BQQ0016	Vw/Quantum Gl 2000	Preta	1993	R$ 200,00
174	19850	Sucata	9BD146000R5384257	BZW8800	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 300,00
175	19850	Sucata	9BGSC08Z0XC709951	CXO1797	Gm/Corsa Wind	Verde	1999	R$ 300,00
176	19850	Sucata	9BD146000P5044201	BMI0C15	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R$ 300,00
177	19850	Sucata	9BD15802524344469	KKN3602	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	R$ 400,00
178	19850	Sucata	9BFZZZ54ZPB414052	GQP0022	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1993	R$ 200,00
179	19850	Sucata	BJ766342	GMR1A31	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R$ 200,00
180	19850	Sucata	9BWCA05X64T061007	DNO8E34	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R$ 300,00
181	19850	Sucata	9BD146027T5865787	CHY6290	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R$ 300,00
182	19850	Sucata	9BGTB11NNNC121806	BFO7326	Gm/Chevette Junior	Cinza	1992	R$ 200,00
183	19850	Sucata	9BWZZZ33ZJP229885	BXH2877	Vw/Quantum Gls	Preta	1988	R$ 200,00
184	19850	Sucata	9BGJK19HWWB579240	GXG8090	Gm/Vectra Gls	Preta	1998

EDITAL DE LEILÃO Nº 03261/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03261/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 5, 7, 8, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20 de Novembro de 2023, às 08:00 horas e término no dia 21 de Novembro de 2023, às 17:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19 de Novembro de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO DORENSE - SAO SEBASTIAO, situado no(a) Rua Paulino de Souza, nº 53 - - FIRMA, Bairro Sao Sebastiao, Dores do Indaia-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 7, 8, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 1 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 72.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 7 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 72.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 12ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/DORES DO INDAIA, com sede na Rua Padre Luiz, nº 841, Sao Sebastiao, Dores do Indaia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Bom Despacho-MG, na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim América, Bom Despacho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2023.
José Márcio da Silva
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	615	Conservado	94J1XFBC77M044341	HHH0260	Sundown/Web 100	Preta	2007	R$ 500,00
2	615	Conservado	94J2XSBC88M009371	HGM0276	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R$ 500,00
3	615	Sucata	94J1XFBH67M032340	DYY9502	Sundown/Web 100	Preta	2006	R$ 300,00
4	615	Sucata	9C2MD34003R104202	KRY0A11	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2003	R$ 500,00
5	615	Conservado	CG125BR1122918	GVY0135	Honda/Cg 125	Azul	1981	R$ 500,00
6	615	Conservado	9C2KC08508R089258	HGM0271	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R$ 700,00
7	615	Conservado	23K014574	GOE0399	Y/Yamaha Dt 180 S	Preta	1983	R$ 500,00
8	615	Conservado	23L011238	GQA1165	Y/Yamaha Rdz 125	Vermelha	1983	R$ 500,00
9	615	Conservado	9C2KD0810JR008682	QNR2A49	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2017	R$ 2.000,00
10	615	Conservado	9C6KE010020067128	GYY2058	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R$ 500,00
11	615	Sucata	9C2KC15309R015412	NLG2563	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2009	R$ 800,00
12	615	Conservado	9C6KE092070110727	HFZ3815	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 500,00
13	615	Conservado	9C6KE026020010938	GZU3852	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 500,00
14	615	Conservado	9C62TW000K0015857	GOQ4935	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	R$ 500,00
15	615	Conservado	9C2JC1801KR418388	GQE5158	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R$ 500,00
16	615	Conservado	CG125BR3121920	GPO5501	Honda/Turuna 125	Cinza	1986	R$ 300,00
17	615	Conservado	9C8M17F4XLM003430	JYG5633	Agrale/Sxt 27.5 E	Preta	1990	R$ 500,00
18	615	Conservado	9C2JC2501RRS12610	GRC5722	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R$ 500,00
19	615	Conservado	2H3005101	GNX6144	Y/Yamaha Rx 125	Marrom	1979	R$ 500,00
20	615	Sucata	9C2JC3010YR074642	HPH6372	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 200,00
21	615	Conservado	9CDNF41BJVM003519	GQJ6892	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1997	R$ 500,00
22	615	Sucata	3T3023274	GNY6963	Y/Yamaha Tt 125	Cinza	1981	R$ 100,00
23	615	Conservado	9C2ND0401KR202249	GKN7756	Honda/Xlx 350 R	Azul	1989	R$ 500,00
24	615	Conservado	5M2007159	GKN7993	Y/Yamaha Rx 180	Vermelha	1982	R$ 500,00
25	615	Conservado	9C2MD28002R115633	GYD8470	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	R$ 400,00
26	615	Conservado	9C6KE044030018737	GZC8526	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 500,00
27	615	Sucata	9C2JD0801MR210442	MNR8651	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1991	R$ 300,00
28	615	Conservado	9C6KE092080147819	HGY9006	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 500,00
29	615	Conservado	9C2JC30707R135627	HET9103	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
30	615	Conservado	9C6KE092070103230	HED9133	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 500,00
31	615	Conservado	3T3003418	GNY9179	Y/Yamaha 125	Vermelha	1980	R$ 400,00
32	615	Conservado	XL250BR1012963	BTX9206	Honda/Xl 250	Branca	1983	R$ 400,00
33	615	Conservado	9C2MC35004R038499	HBB9270	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 500,00
34	615	Conservado	9C2JC30212R515190	GXX9592	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 500,00
35	615	Sucata	9BD146000R5217162	HOT0147	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 100,00
36	615	Conservado	9BWZZZ30ZKT124460	GRY1072	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420142.

37	615	Sucata	5C11BAC156663	GNB1105	Gm/Chevette	Azul	1981	R$ 100,00
38	615	Conservado	9BGRZ08F0AG273863	ENO1211	Gm/Celta 2p Life	Preta	2010	R$ 500,00
39	615	Sucata	LB4DSR90600	GRD1407	Ford/Corcel	Verde	1976	R$ 100,00
40	615	Sucata	LB4NAR59152	KCI1999	Ford/Belina Ii	Bege	1983	R$ 100,00
41	615	Sucata	9BD147A0001034446	GNN2204	Fiat/147	Branca	1986	R$ 100,00
42	615	Sucata	0164722	GRD2219	Fiat/147 L	Azul	1979	R$ 100,00
43	615	Conservado	9BGJG69SSRB009666	GSC2310	Gm/Monza Gl	Bege	1994	R$ 500,00
44	615	Sucata	BS477071	GMJ2503	Vw/Fusca 1500	Bege	1974	R$ 100,00
45	615	Conservado	9BWZZZ377ST113220	GTV2807	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	R$ 500,00
46	615	Conservado	9BD146000P3955615	GOX3425	Fiat/Uno Mille	Cinza	1993	R$ 500,00
47	615	Conservado	9BGKT08VMLC311166	MPQ3650	Gm/Kadett Sl	Branca	1990	R$ 500,00
48	615	Sucata	9BD147A0000935451	GKV3911	Fiat/147 C	Bege	1985	R$ 100,00
49	615	Sucata	0112418	GKU4013	Fiat/147	Cinza	1978	R$ 100,00
50	615	Sucata	5C11AHC144500	GKQ4224	Gm/Chevette	Laranja	1978	R$ 100,00
51	615	Sucata	5C08AAC187704	GWR4377	Gm/Chevette	Cinza	1981	R$ 100,00
52	615	Sucata	BT436665	HQY4510	Vw/Passat Ls	Vermelha	1980	R$ 100,00
53	615	Conservado	9BGSD19ZWWC744121	KMI4674	Gm/Corsa Super	Verde	1998	R$ 500,00
54	615	Sucata	9BD14600003084505	GNB5293	Fiat/Premio S 1.3	Verde	1986	R$ 100,00
55	615	Sucata	00385157	GKV5830	Fiat/147	Branca	1981	R$ 100,00
56	615	Sucata	5R87EHB120396	GNM6852	Gm/Opala	Branca	1978	R$ 100,00
57	615	Sucata	9BD147A0000574874	GOH7077	Fiat/147	Azul	1982	R$ 100,00
58	615	Conservado	9BD17301A74209730	GOL7604	Fiat/Palio Week Elx Flex	Branca	2007	R$ 1.000,00
59	615	Sucata	9BD178226T0075835	JNJ8A04	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R$ 700,00
60	615	Sucata	9BWZZZ377ST186851	GTP8227	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R$ 500,00
61	615	Sucata	9BWZZZ30ZGT169534	GUN8363	Vw/Parati	Cinza	1986	R$ 100,00
62	615	Sucata	0247713	GPJ8406	Fiat/147	Bege	1979	R$ 100,00
63	615	Conservado	9BWZZZ30ZHT049487	GKY8527	Vw/Gol Gl	Bege	1987	R$ 500,00
64	615	Sucata	5N87EDB154245	GLH8678	Gm/Opala	Azul	1974	R$ 100,00
65	615	Sucata	9BD146000R5197011	BZC9075	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 500,00
66	615	Sucata	9BWZZZ30ZET410943	JDU9383	Vw/Gol S	Cinza	1984	R$ 200,00
67	615	Sucata	9BFBXXLBABEK62101	GNF9480	Ford/Escort Gl	Cinza	1984	R$ 200,00
68	615	Sucata	0335528	GOK9954	Fiat/147	Marrom	1980	R$ 100,00
69	615	Sucata	9DFCB3SBBS1870764	JLO7601	Amv/Puma 914	Vermelha	1995	R$ 700,00
70	615	Sucata	9BD146000P8287235	MVN3153	Fiat/Fiorino Pick Up	Verde	1993	R$ 100,00
71	615	Sucata	00619382	GKV4729	Fiat/City	Preta	1982	R$ 200,00
72	615	Sucata	9BFPXXLP3KBT93398	GLI6136	Ford/Pampa	Cinza	1989	R$ 300,00

144 cm -31 1863167 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02454/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02454/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1578, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 33, 53, 56, 60, 62, 71, 73, 76, 87, 90, 96, 102, 109 e 110, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20 de Novembro de 2023, às 09:00 horas e com seu encerramento marcado para dia 23 de Novembro de 2023, ás 18:00 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 17 de Novembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – VAZANTE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA - ST ESTANCIA ELDORADO, situado no(a) Rua Epl, nº 01 - QUADRA 2 LOTE 01 - FIRMA, Bairro ST Estancia Eldorado, Vazante-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 33, 53, 56, 60, 62, 71, 73, 76, 87, 90, 96, 102, 109 e 110, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 20 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 110.
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 20 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 110.
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE VAZANTE, com sede na Rua João Vieira, nº 215, Centro, Vazante - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a DEL. POL. DA COM. DE VAZANTE, com sede na Rua João Vieira, nº 215, Centro, Vazante - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Vazante - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Vazante 24 de Outubro de 2023.
Douglas Antonio Ramos Magela
Presidente Da Comissao De Leilao
CET-MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420143.

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	101	Sucata	9C2KD03307R801242	HCB0269	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R$ 400,00
2	101	Conservado	9C2JC30706R911786	HCB0175	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 700,00
4	101	Conservado	9C2KD03106R001716	HCB0125	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R$ 600,00
5	101	Sucata	CG125BR1447611	GNX5680	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 300,00
6	101	Sucata	9C6KE044040048542	GXD8976	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R$ 500,00
7	101	Conservado	9C2KC08506R851434	HEY4J85	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	R$ 600,00
8	101	Conservado	9C2KC1680DR404857	OPC9H15	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R$ 900,00
9	101	Conservado	9C6KE1200A0066880	HHD5424	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R$ 800,00
10	101	Sucata	9C6KE013020030167	GZU6019	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R$ 600,00
11	101	Conservado	9C2NC4310AR083482	HNG2206	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 800,00
12	101	Conservado	9C2KC08506R826678	HBK5446	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 900,00
13	101	Sucata	9C2JC4110AR718527	EOQ8119	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 400,00
14	101	Conservado	9C2JC30707R042608	HEZ2573	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 700,00
15	101	Conservado	9C2KC2210HR806578	PRH1213	Honda/Cg 160 Titan Ex	Branca	2016	R$ 900,00
16	101	Sucata	9C2KD0520AR071091	DYN8E28	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2010	R$ 900,00
18	101	Conservado	9C2JC30103R136963	GZU6668	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 700,00
19	101	Sucata	9C2JC250WWR094494	GVC9760	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
20	101	Sucata	9C2MD270VVR005865	JYO1128	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R$ 400,00
23	101	Conservado	9CDNF41LJ8M233182	HHN6534	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 500,00
25	101	Sucata	94J2XSBL89M022785	NVX0855	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R$ 500,00
27	101	Conservado	9C6KE1500D0073811	OPL1089	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2012	R$ 700,00
29	101	Conservado	LXYPCKL0870B08102	HHN5790	I/Shineray Xy 150 S	Azul	2007	R$ 400,00
30	101	Sucata	9C2JC250VTR006757	GRU4293	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 300,00
33	101	Sucata	CG125BR2142628	GQA9011	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R$ 400,00
37	101	Sucata	9BD178016T0072382	JNJ9763	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R$ 500,00
39	101	Sucata	9BD178016T0079272	GRF4454	Fiat/Palio Ed	Branca	1996	R$ 500,00
40	101	Conservado	9BGKZ08BVVB432666	GUT6836	Gm/Kadett Gl	Prata	1997	R$ 900,00
41	101	Conservado	9BGXL68607B124916	NGX7810	Gm/Corsa Hatch Joy	Preta	2006	R$ 1.200,00
42	101	Conservado	9BD146000P5001240	KBN5185	Fiat/Uno Mille Elx	Vermelha	1993	R$ 800,00
44	101	Sucata	9BWZZZ55ZRB620766	KBU6007	Vw/Logus Glsi 2000	Branca	1994	R$ 400,00
45	101	Sucata	9BFZZZ33ZPP035737	BNU8600	Ford/Versailles Gl	Cinza	1993	R$ 300,00
46	101	Sucata	8AFZZZEHCTJ064917	GUR7293	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1996	R$ 500,00
48	101	Conservado	9BGSC08ZVTC647834	GON7276	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R$ 700,00
49	101	Conservado	93HFA16807Z103206	DST0268	Honda/Civic Exs	Preta	2006	R$ 2.500,00
50	101	Conservado	9BWZZZ377YP024409	CQW9074	Vw/Gol Special	Branca	1999	R$ 500,00
52	101	Sucata	9BG5TC11UFC103615	JFM0307	Gm/Chevette	Branca	1984	R$ 400,00
53	101	Sucata	9BWZZZ30ZJT001571	GWT0593	Vw/Gol	Verde	1988	R$ 700,00
56	101	Sucata	9BD146000P5139565	JDW8206	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 500,00
57	101	Sucata	9BWZZZ377RT004131	BZH3370	Vw/Gol Cli	Preta	1994	R$ 600,00
59	101	Sucata	9BD146000R5269233	GRA0343	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 300,00
60	101	Sucata	9BD146000M3691257	GUR8071	Fiat/Uno S	Cinza	1991	R$ 500,00
61	101	Conservado	9BGSC08ZVVC718441	GWW6936	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	R$ 500,00
62	101	Sucata	9BD146107T5703165	GUH6873	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 400,00
63	101	Conservado	9BGSD68ZWWC727666	GTL2742	Gm/Corsa Super	Verde	1998	R$ 1.000,00
64	101	Sucata	9BD27805MD7564076	JKG6021	Fiat/Strada Working	Branca	2012	R$ 700,00
66	101	Conservado	9BD146000S5507365	JEG5096	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R$ 900,00
68	101	Conservado	9BD146000R5212238	GPB5830	Fiat/Uno S Ie	Cinza	1994	R$ 800,00
69	101	Conservado	9BGSC08WTSC604407	JEG7949	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R$ 600,00
70	101	Sucata	9BG5JK11ZFB046917	GMK1443	Gm/Monza Sl/E	Verde	1985	R$ 500,00
71	101	Sucata	9BGSC08WTSC626427	JEG3804	Gm/Corsa Wind	Roxa	1995	R$ 600,00
72	101	Conservado	9BD178236Y0981249	GYA5873	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R$ 700,00
73	101	Sucata	9BWZZZ32ZGP033755	KCD7761	Vw/Passat Special	Branca	1986	R$ 300,00
75	101	Sucata	LB4PXP96140	GTK2961	Ford/Belina Ldo	Branca	1980	R$ 300,00
76	101	Sucata	9BGJG19H0XB535297	JFY7587	Gm/Vectra Gl	Preta	1999	R$ 700,00
77	101	Sucata	9BGJK11TLLB054488	BIH9681	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1990	R$ 500,00
78	101	Sucata	9BGXF68X02C146560	JWB2995	Gm/Corsa Hatch	Prata	2002	R$ 500,00
79	101	Conservado	W0L000058S5168606	LWQ9013	Imp/Gm Astra Gls	Vermelha	1995	R$ 900,00
80	101	Sucata	9BWZZZ30ZJT070916	GMJ9781	Vw/Voyage Cl	Prata	1988	R$ 700,00
82	101	Sucata	9BGRX48X05G155747	MWO8340	Gm/Celta 4p Spirit	Azul	2004	R$ 900,00
83	101	Sucata	9BD15822764696000	HAN9698	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2005	R$ 400,00
84	101	Sucata	9BD27804632383292	JUM3878	Fiat/Strada Adventure	Azul	2003	R$ 800,00
85	101	Sucata	9BD27804D87063263	JHK2163	Fiat/Strada Advent Flex	Prata	2008	R$ 2.000,00
86	101	Conservado	9BD17146742446067	JFL2745	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R$ 1.200,00
87	101	Sucata	9BFZZZ54ZSB795523	JTK9881	Ford/Escort 1.8i Gl	Azul	1995	R$ 400,00
88	101	Sucata	9BGXL68607C116179	JGW1149	Gm/Corsa Hatch Joy	Vermelha	2006	R$ 900,00
90	101	Sucata	9BG5TE11UGC132967	DBJ7562	Gm/Chevette Sl	Cinza	1986	R$ 800,00
91	101	Sucata	9BD146000S5496836	MQB8506	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R$ 500,00
92	101	Sucata	9BWZZZ55ZPB408633	BVU0370	Vw/Logus Gls 2.0	Vermelha	1993	R$ 300,00
93	101	Sucata	9BFBDZFHA1B373538	DDR9796	Ford/Fiesta Gl Class	Verde	2001	R$ 500,00
94	101	Conservado	9BGSC08ZTTC732525	JEM7145	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	R$ 600,00
95	101	Conservado	9BD146000M3740245	GLT0024	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R$ 800,00
96	101	Sucata	9BWZZZ377ST209446	NEL7881	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R$ 400,00
98	101	Sucata	LB4KAL04709	JDS1092	Ford/Corcel Ii	Cinza	1982	R$ 300,00
102	101	Sucata	9BD146000J3405120	GNF1695	Fiat/Uno S	Vermelha	1988	R$ 300,00
104	101	Sucata	9BFZZZ54ZPB338747	MQB5317	Ford/Escort L	Azul	1993	R$ 400,00
106	101	Sucata	9BMMF32E11A025123	DDW9200	M.Benz/A 190	Verde	2000	R$ 800,00
109	101	Sucata	XL250BR1043583	GQW3758	Honda/Xl 250 R	Branca	1984	R$ 200,00
110	101	Sucata	9EZMG10PC10008648	GZF8024	R/Fabricacao Propria	Azul	2001	R$ 200,00

146 cm -31 1862995 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 157/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 157/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1200, 04/10/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 81.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 20,54 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21/11/2023, às 09:00 horas e finalizada no dia 23/11/2023 as 17:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 E 17/11/2023, no horário de 09:00 às 09:00 horas e de 18:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - LEMI GUARDA DE VEICULOS = - RUA CURITIBA, Nº 1850, BAIRRO GRANJAS ALVORADA - JUATUBA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20,54, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 6 ao de número 66.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 6 ao de número 66.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Mario Teixeira, 417, Bairro Centro - Juatuba , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420144.

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Mario Teixeira, 417, Bairro Centro - Juatuba, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Juatuba, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juatuba, 30 de Outubro de 2023
Ana Paula Medeiros De Oliveira Presidente Da Comissão De Leilão CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	Marca	Cor	ANO	AVALIAÇÃO
6	21330	Sucata	9362AN6A93W017610	FAS2577	Peugeot/206 Soleil 16	Cinza	2002	R$ 500,00
7	21330	Sucata	9BD146000M3704199	GKT5510	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 40,00
12	21330	Sucata	9BWZZZ55ZSB765370	GMP5788	Vw/Logus Cli	Prata	1995	R$ 600,00
16	21330	Sucata	9BFBXXLBABGM20874	GOS8738	Ford/Escort Gl	Cinza	1986	R$ 450,00
18	21330	Sucata	9BGJK11TLLB074757	GLG1091	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1990	R$ 400,00
19	21330	Sucata	9BD178237V0464788	GSG4880	Fiat/Palio El	Vermelha	1997	R$ 500,00
20	21330	Sucata	BH520937	GSY4011	Vw/Kombi	Bege	1977	R$ 50,00
22	21330	Sucata	9BWZZZ33ZGP254411	CCO6186	Vw/Quantum Cg	Azul	1986	R$ 350,00
30	21330	Sucata	9C2JC250VTR047779	GQJ2504	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 350,00
33	21330	Recuperável	95VJJBG8EFM000770	PWS2129	Dafra/Super 50	Preta	2014	R$ 400,00
34	21330	Sucata	9C2HA0700YR005388	GXL3237	Honda/C100 Biz	Verde	1999	R$ 400,00
35	21330	Sucata	95VJK4K8DEM009001	PXO1757	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R$ 300,00
36	21330	Recuperável	9C2KC08205R011770	HCE3569	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 1.500,00
37	21330	Sucata	LAAAXKBBX70008185	HAJ1641	I/Traxx Jl50q 2	Vermelha	2007	R$ 450,00
38	21330	Sucata	9C2JC2500XR209831	GSL2809	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 100,00
39	21330	Sucata	9C2JC250XWR045740	GXV3047	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 400,00
41	21330	Recuperável	9C2HA07004R006567	HAL9199	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R$ 500,00
42	21330	Recuperável	9C2HA07203R058338	HAF3108	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	R$ 500,00
43	21330	Sucata	9BD146000M8221585	BHM4103	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1991	R$ 600,00
44	21330	Sucata	9BFZZZ54ZMB209468	GKK2701	Ford/Verona Lx	Azul	1991	R$ 500,00
45	21330	Sucata	9BD15802544582290	MQA2883	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2004	R$ 700,00
46	21330	Sucata	9BD146048V5957297	CPW4206	Fiat/Uno Mille Sx	Preta	1997	R$ 400,00
48	21330	Sucata	9BD15822524316169	LNR8965	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	R$ 500,00
50	21330	Sucata	9BD146000K3477729	GLO0929	Fiat/Uno Cs Top	Cinza	1989	R$ 500,00
52	21330	Sucata	9BWZZZ32ZHP215949	CJU6181	Vw/Santana Gls	Cinza	1986	R$ 300,00
53	21330	Sucata	9C62TW000K0015601	GNX1664	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1989	R$ 200,00
54	21330	Sucata	9C2MC270VVR022104	KNJ3402	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R$ 50,00
55	21330	Sucata	9C2JC250VTR070367	GQJ3277	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 300,00
56	21330	Sucata	9C2JC250VVR211835	GVA5339	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 250,00
57	21330	Sucata	9C2JC3010YR146558	MTJ3349	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
66	21330	Sucata	9BWZZZ30ZDT440073	GMH6153	Vw/Gol	Branca	1983	R$ 400,00

120 cm -31 1863031 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 160

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Contagem/MG.
PATIO REBOCAR REBOQUE E GUARDA DE VEICULOS LTDA
Placa: GSE1702 Chassi: 9BGLW19FRPB302293 Marca/Modelo: GM/VECTRA GSI 16V Ano Fab.: 1993 Prop.: ROBERTO DA SILVA PARANHOS / Placa: LNS5630 Chassi: 93HES16502Z105863 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.: 2001 Prop.: LEOPOLDO FERRAZ DUTRA / Placa: AEL8792 Chassi: 9BWZZZ32ZRP010071 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 EFI Ano Fab.: 1994 Prop.: MARLENE SOARES JATOBA / Placa: GOI8842 Chassi: 9BD146000K3525337 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.: 1989 Prop.: VALDIR RODRIGUES SANTIAGO FILHO / Placa: GOF1344 Chassi: 9C62MW000L0024548 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: 1990 Prop.: MARCO AURELIO BARBOSA / Placa: GOG6144 Chassi: 2H3023116 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.: 1980 Prop.: WESLEY DOS REIS / Placa: GQG5522 Chassi: 3VW1931H6WM227566 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI Ano Fab.: 1998 Prop.: GILSON FERREIRA CAMPOS / Placa: GQQ7482 Chassi: 0283213 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.: 1980 Prop.: PATRICIA ALVES NESTOR / Placa: GQR4920 Chassi: 9BWZZZ374YT001265 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES / Placa: GTC1941 Chassi: 9BD147A0001069257 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO Ano Fab.: 1986 Prop.: ENFOGUEGRAPH LTDA / Placa: JQU4703 Chassi: 9362AKFW96B035145 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.: 2006 Prop.: CARLOS GUILHERME DE REZENDE / Placa: HFC6259 Chassi: 9BWCA05W67T087330 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: ANA LUIZA DE ARAUJO CHAVES / Placa: GSS2764 Chassi: 9C658WN00H0121894 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.: 1987 Prop.: FABIO HENRIQUE M.DE OLIVEIRA / Placa: HCY8951 Chassi: 9BWCA05X65T203602 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: WESLEY CHARLES IZABEL / Placa: GNP6039 Chassi: BT054079 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.: 1975 Prop.: PAULO CESAR RIBEIRO / Placa: GSG5549 Chassi: 9BD178226W0716575 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1998 Prop.: WAGNER LEONE R.DOS REIS / Placa: HNL0504 Chassi: 9C2JC4120AR059689 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2010 Prop.: ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA / Placa: GVX2486 Chassi: 9BD178016V0206044 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: ROBSON APARECIDO DOS SANTOS / Placa: GTX1451 Chassi: 9BWZZZ32ZGP028288 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.: 1986 Prop.: JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA / Placa: GUX2092 Chassi: 9BD146027T5855317 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1996 Prop.: CLAUDINEIA NUNES DA SILVA / Placa: HJF2586 Chassi: 9BD27804D97107974 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO LUIZ DA CRUZ / Placa: GOR9031 Chassi: 9BD178016V0332552 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: THOMPSON LEE TEIXEIRA MARCAL / Placa: HDW9857 Chassi: 9BD2550457878787 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 2006 Prop.: APARAPEL LTDA / Placa: OLP1227 Chassi: 9C2KC1680CR442159 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2012 Prop.: VINICIUS ALVES FERNANDES / Placa: MNE4580 Chassi: 9BD178016T0091894 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1996 Prop.: LUCINEIA ANACLETO FERREIRA / Placa: GMM0705 Chassi: 9BD146000M3805168 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6 Ano Fab.: 1991 Prop.: LAIO FELIPE DA SILVA / Placa: HKE5481 Chassi: 9BFZF55A2B8168043 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: LUCAS MARTINS DE FREITAS / Placa: GZS7516 Chassi: 9BGRZ48906G166637 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.: 2005 Prop.: VALNEI BATISTA DE SOUZA / Placa: HCI7373 Chassi: 9BGXH80005C165857 Marca/Modelo: GM/MONTANA SPORT Ano Fab.: 2004 Prop.: WL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME / Placa: OPA3920 Chassi: 9BD195152D0407636 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2012 Prop.: WESLEY RODRIGUES SILVA NETO / Placa: HFC4021 Chassi: 9BWCA05W37T027554 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: FABRICIO MACHADO / Placa: GTX1356 Chassi: 9BD178237V0260616 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1997 Prop.: IDIANA PEREIRA MARTINS ITO / Placa: HID5451 Chassi: 9BD15802A96181342 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2008 Prop.: LINETEL COM E TELECOMUNICACOES LTDA / Placa: HCW6078 Chassi: 935CHRFN05B510511 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSOEXS Ano Fab.: 2005 Prop.: DENISE CARVALHO ASSIS SANTOS / Placa: GNN5779 Chassi: 9BD146000M3797211 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.: 1991 Prop.: JOSE DE BESSA E SILVA / Placa: HGI1007 Chassi: 8AWPB05Z58A011493 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX COMFORT Ano Fab.: 2007 Prop.: HELIO ARAGOSO LIBERATO / Placa: GZM5876 Chassi: 9BD15802774916508 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: PAULO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO / Placa: GUV6856 Chassi: 9BWZZZ377TP568992 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.: 1996 Prop.: JANIO LOURENCO DA COSTA / Placa: GYM5453 Chassi: 9BD185715Y7035288 Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND ELX Ano Fab.: 2000 Prop.: LUIZ ANTONIO DE SOUZA ROCHA / Placa: GQB9086 Chassi: 9BGTC11UKKC139350 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1989 Prop.: NEILSON DE SOUZA GOMES / Placa: HGO5736 Chassi: 9BD19240R73062525 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: PIMENTEL & FILHOS VEICULOS LTDA / Placa: GLQ8881 Chassi: 8AFZZZ54ATJ012589 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.: 1996 Prop.: VANIA DE JESUS OLIVEIRA ARAUJO / Placa: GNM8815 Chassi: 9BD146000M3785087 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.: 1991 Prop.: CLEBER ROSA MARTINS / Placa: HGS6862 Chassi: 93HES16904Z107267 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX Ano Fab.: 2004 Prop.: LANDER LAUAR CUNHA / Placa: KLF1602 Chassi: 8AWZZZ6K2WA538324 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.: 1998 Prop.: ERNESTO LIBERATO DE SOUZA GOMES / Placa: HEN1154 Chassi: 9C2MC35007R030984 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: MHMA COMERCIO E REPRES. LTDA / Placa: HFO4038 Chassi: 9C2KC1670BR357426 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA / Placa: GNR5820 Chassi: 2H3016382 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.: 1980 Prop.: ELISMAR PAULO DE MAGALHAES / Placa: KYN1756 Chassi: 9362AKFW98B079799 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.: 2008 Prop.: LEANDRO CAMPOS MACHADO / Placa: GTI4889 Chassi: 9BD19240R73055646 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: HARLEY MENDES COTA / Placa: GOU5640 Chassi: 9BD147A00H1111136 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO Ano Fab.: 1987 Prop.: JULIANA MENDES GUIMARAES / Placa: HLN6185 Chassi: 9BD15802AB6546847 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: LOCPLAN LOC DE E R S LTDA / Placa: GRX0341 Chassi: 9BWZZZ377VT225042 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1997 Prop.: CESAR DE SOUZA / Placa: MPV4726 Chassi: 9BGKZ08GSSB418551 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1995 Prop.: ADEILTON FARIAS DOS SANTOS / Placa: GWZ0069 Chassi: 9BFZZZZGDAWB595923 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1998 Prop.: CHERLI NASCIMENTO REIS / Placa: HFN8328 Chassi: 9BWCA05W08T169524 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: BANCO ITAULEASING SA / Placa: HBL5156 Chassi: 9BWKA05ZX44000136 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2003 Prop.: ANTONIO JORGE DE ALENCAR / Placa: HDO4729 Chassi: 9BWCA05W37T023732 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: WALLACE CLAYTON SIQUEIRA SOUTO / Placa: PVZ0061 Chassi: 9BD19713MF3258267 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.: 2015 Prop.: KELLY FERREIRA DE L FREITAS / Placa: CEP0303 Chassi: 9BWZZZ30ZRT089917 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: LENI DO CARMO CASTELLANI / Placa: AGR5517 Chassi: 9BD178016V0172554 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL / Placa: GML4449 Chassi: 9BGSC08ZTTC716638 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: TIBURCIO JOSE DOS SANTOS / Placa: HIP3878 Chassi: 9BGRZ08909G190314 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2008 Prop.: SERGIO JOSE FREITAS DA SILVA / Placa: GPG8639 Chassi: 5K69VCB038366 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.: 1983 Prop.: MARIA DE LOURDES J CERQUEIRA / Placa: HFY4703 Chassi: 9C2KC08108R016176 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: MARCIO LUIZ DA SILVA FARIA / Placa: GOI8144 Chassi: 9BFBXXLBAHBL71906 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.: 1987 Prop.: ANGELO BATISTA DOS SANTOS / Placa: KYI4680 Chassi: 9BWKB05U1BP086532 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.: 2010 Prop.: EDNA JESUS DE AZEVEDO R RODRIGUES / Placa: GUU2847 Chassi: 9BGJK11TLLB052405 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1990 Prop.: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA / Placa: GOI9182 Chassi: 9BG5JK08SEB018626 Marca/Modelo: GM/MONZA HATCH Ano Fab.: 1984 Prop.: MARCELO HENRIQUE BARBOSA / Placa: OQD6473 Chassi: 9BD17106LE5884676 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2013 Prop.: LAUDICEIA BATISTADESOUZA/Placa:HBK5863Chassi:9CDNF41LJ8M128706 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: RUBENS GOMES TEIXEIRA / Placa: GQM6980 Chassi: 9BD146000R8357746 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO LX IE Ano Fab.: 1994 Prop.: JOAO BATISTA COUTO ARAUJO / Placa: GUL7230 Chassi: 9BD146000N3880169 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S IE Ano Fab.: 1992 Prop.: FABIO NONATO NUNES DE SOUSA / Placa: NDH6000 Chassi: 9BD19240T43027512 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.: 2004 Prop.: NIVALDO BALBINO COTA / Placa: HNZ7547 Chassi: 9BD17106LB5666524 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS / Placa: GXE1490 Chassi: 9C2JC30101R218023 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: RENAN GONCALVES DA SILVA RANGEL / Placa: HDR9915 Chassi: 9BD15802764868975 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: LANTERNAUTO LTDA / Placa: KFN5519 Chassi: 9BD146107S5577126 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: RAFAEL GERTRUDES BORGES / Placa: DSJ4996 Chassi: 8AWPB05ZJ17A308629 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX COMFORT Ano Fab.: 2006 Prop.: AZUL COMPANHIA DE SEGUROSGERAIS/Placa:GYO9533Chassi:9BWDA15X3YT212241 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.: 2000 Prop.: GERALDO EDSON RODRIGUES / Placa: OUR3820 Chassi: 93HFB9640EZ147026 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXR Ano Fab.: 2013 Prop.: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS / Placa: GZO3153 Chassi: 9BWEB05X72P520167 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CITY Ano Fab.: 2002 Prop.: GIOVANA MARCIA DRUMOND / Placa: PUZ5090 Chassi: 9C2ND1110ER031063 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2014 Prop.: PEDRO RAIMUNDO / Placa: HCA7657 Chassi: 9BWKA05Z454012669 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA CAMILO / Placa: MPV0456 Chassi: 9BD146028V5933307 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: MARCUS VINICIUS F. DOS SANTOS / Placa: GYA1156 Chassi: 9BWZZZ377YP015348 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: ESTRELA CONSULT.E REPRES. LTDA / Placa: OMG5868 Chassi: 9C2KC1680CR307610 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2012 Prop.: CHRISTIAN TELLES / Placa: GZP0711 Chassi: 9BD15802524295545 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2001 Prop.: JOAO CARLOS CAMPOS RODRIGUES / Placa: GWR4067 Chassi: 9BD255044W8626603 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 1998 Prop.: HILDETE ALVES PRADO RIBEIRO / Placa: HNQ7728 Chassi: 93HGE6750BZ102120 Marca/Modelo: HONDA/FIT LX FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: PAULO SYLAS DE SOUZA / Placa: CDE3413 Chassi: 8A1T31C1ZSS002112 Marca/Modelo: I/CHEVROLET TRAFIC Ano Fab.: 1995 Prop.: GEOVANE MARQUES DE ALMEIDA / Placa: HVW7067 Chassi: 9BWZZZ374WT113153 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: EDSON SOARES DOS SANTOS / Placa: GXL9017 Chassi: 9C2MC35002R010318 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2001 Prop.: JANDERSON DAMIAO DUARTE / Placa: HGP3357 Chassi: 9BD135019B2172356 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 Ano Fab.: 2010 Prop.: RONALDO DE PAULA / Placa: GRW7264 Chassi: 9BFZZZFHAVB126440 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: ELIDIA NATALINA DA SILVEIRA / Placa: GRH9653 Chassi: 9C2JC2501SRS17895 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: ELIANE DE MELO TORRES RAMOS / Placa: HKM3608 Chassi: 9BGRG08F0CG296431 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.: 2011 Prop.: FREDSON A ALENCAR / Placa: GZM2287 Chassi: 9BWCA05X43T161556 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2003 Prop.: ADIVALDO TEIXEIRA TAVARES / Placa: - Chassi: 9BFZZZ54ZRB520723 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 GLX Ano Fab.: 1994 Prop.: - / Placa: OWZ2488 Chassi: 9C2JC4160ER007198 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ESD Ano Fab.: 2013 Prop.: - / Placa: FJS3547 Chassi: 9BD11818LD1267496 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.: 2013 Prop.: ALEXANDRE A TEIXEIRA DE PAULA / Placa: HGW7434 Chassi: 95VCB1C299M001426 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: CLAUDIO BUENO PESSOA / Placa: KKP1942 Chassi: 9C2MC27002R005451 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2002 Prop.: VALTAIR DIONISIO / Placa: OOZ4341 Chassi: 9C2ND0910CR019982 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2012 Prop.: DIEGO SANTOS MOREIRA PAIVA / Placa: HFL9218 Chassi: 9C6KG017070039525 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2007 Prop.: CARLOS PEREIRA SIQUEIRA / Placa: HFS8902 Chassi: 9BWCA05W67P076921 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: WASTY GONCALVES DA SILVA / Placa: HHV9831 Chassi: 9C2JC42309R002235 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.: 2008 Prop.: ADAIR TADEU AMANCIO COELHO / Placa: JTX8667 Chassi: 9BFZZZFHAYB276703 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1999 Prop.: LIDIA BATISTA DE SOUZA / Placa: OWM3791 Chassi: 9C2KC1660ER800909 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2013 Prop.: RONALDO DE OLIVEIRA ALVES / Placa: HFC8778 Chassi: 9BD17140J85001186 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 1.8 R FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: LUCIA WANDERMAS FERNANDES / Placa: GRZ5590 Chassi: 9BFZZZFHAWB251729 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1998 Prop.: TEODORICO ALVES DE ARAUJO NETO / Placa: - Chassi: LXYXCBL09E0516649 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2013 Prop.: - / Placa: OWO8391 Chassi: LJ12FKS25E4500930 Marca/Modelo: I/JAC J5 Ano Fab.: 2013 Prop.: JOSE GONCALVES REIS / Placa: HNF7253 Chassi: 9BWAA05W0BP099143 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2011 Prop.: JOAO BATISTA DA SILVA / Placa: HDL2144 Chassi: 9CDNF41LJ6M020356 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2005 Prop.: ALAOR XAVIER GONCALVES / Placa: HAK9767 Chassi: 9U5C06H552S777063 Marca/Modelo: I/RENAULT TWINGO 1.0 16V Ano Fab.: 2001 Prop.: LUCIANA GUIMARAES B. MASCARENHAS / Placa: HAZ2249 Chassi: 9BGRG08F0CG190814 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.: 2011 Prop.: LVM LOCADORA DE VEICULOS LTDA E / Placa: PVJ5676 Chassi: 9BWLL45U3FP152660 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CE CROSS MA Ano Fab.: 2014 Prop.: GERALDO MAGELA DA SILVA / Placa: HFY2842 Chassi: 9C2KC08207R049527 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2007 Prop.: ANA MARIA DE AMORIM / Placa: HIK1207 Chassi: 9BD19240R83072346 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: EVANDRO DE OLIVEIRA CRUZ / Placa: GSX3048 Chassi: 9C2JC3010YR005492 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1999 Prop.: JACQUELINE DE O L DE ALCANTARA / Placa: HDJ3709 Chassi: 9BGRZ08906G138525 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2005 Prop.: IGOR CRISTIANO RODRIGUES / Placa: HFI7830 Chassi: 9BD195162C0248367 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: VANILTON EUSTAQUIO PIRES / Placa: GUS0402 Chassi: 9BD159547V9190886 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.: 1997 Prop.: FERNANDO MIRANDA DE SOUZA / Placa: HDN8395 Chassi: 9C2JA04107R020956 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2007 Prop.: ANA PAULA PIRES DA SILVA / Placa: HKY4489 Chassi: 9C2KC1620AR013367 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.: 2006 Prop.: EDER DE OLIVEIRA / Placa: KMO6470 Chassi: 9BD17140212035373 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2001 Prop.: PREMIER COMERCIO E SERV LTDA ME / Placa: GVZ2769 Chassi: 9C2JC250VVR104087 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: KENIA SILVA MARTINS / Placa: PYE5618 Chassi: 9C6RG3810H0000716 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED Ano Fab.: 2016 Prop.: DOUGLAS TAVARES GEAN DE OLIVEIRA / Placa: HBY8721 Chassi: 9BGRZ48X05G185919 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.: 2005 Prop.: EDWARD VELOSO DA SILVA / Placa: HML5507 Chassi: 93ZK35A01A8413095 Marca/Modelo: IVECO/DAILY35S14 FURGONE Ano Fab.: 2009 Prop.: EXPRESSO JUST IN TIME LTDA-ME / Placa: GYA9120 Chassi: 9BD185713Y7029153 Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND SX Ano Fab.: 1999 Prop.: EMERSON REIS RICARDO / Placa: OPH7081 Chassi: 9BD15822AD6795461 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:

Placa: GSQ5186 Chassi: 9C2JC250WWR133722 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: JOTAGE COMERCIO MATERIAL DE CONS / Placa: GPX9308 Chassi: 9BWZZZ23ZPP026715 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1993 Prop.: GILBERTO DA SILVA ALVES / Placa: GVW5562 Chassi: 9BD146000M3710670 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: EDENIA PEREIRA DA SILVA MORAIS / Placa: GTX2076 Chassi: 9BWZZZ30ZRP244357 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA / Placa: HLQ7462 Chassi: 9BWMF07X6CP019656 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 2011 Prop.: FISIO SYSTEM COMERCIO VAREJISTA DE PRODU / Placa: GWO9366 Chassi: 9BD178226W0686713 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1998 Prop.: RAPHAEL AUGUSTO MOREIRA CARVALHO / Placa: GNQ3446 Chassi: 9C62TW000J0012636 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.: 1988 Prop.: IRANILDO RODRIGUES DE ALCANTARA / Placa: OLR4332 Chassi: 8AP372111C6030319 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: AUTO BOM COMERCIO VEICULOS LTDA / Placa: GOI9637 Chassi: 9BWZZZ30ZGT083107 Marca/Modelo: VW/GOL GT Ano Fab.: 1986 Prop.: MAGNO FAGUNDES DE SOUZA / Placa: NGC5905 Chassi: 9BGRZ08907G123206 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2006 Prop.: AILTON TAVARES OLIVEIRA / Placa: CCW4008 Chassi: 9BFZZZ33ZSP027222 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 1.8 I GL Ano Fab.: 1995 Prop.: DIRCE MARIA DOS SANTIOS LIMA / Placa: HMI9404 Chassi: 9BWAA05Z0A4087231 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: WESLEY EDUARDO MARQUES DOS REIS / Placa: KDG5652 Chassi: 9BFLDZPPAVB859460 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.: 1997 Prop.: AIDE CARLA BENEDICTO / Placa: JIF2629 Chassi: 9BD15802AB6512666 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: CARLOS JORGE CARVALHO / Placa: HHP0014 Chassi: 9362AKFW98B032585 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.: 2007 Prop.: JONATAS BARBOSA MARRA / Placa: GYO8681 Chassi: 9BD255044Y8688884 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 2000 Prop.: FABIO CARVALHO DA SILVA / Placa: HAL2049 Chassi: 9C2ND07003R100083 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2003 Prop.: GLEISON SILVA DE OLIVEIRA / Placa: - Chassi: LXYXCBL06C0208853 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: OWY1925 Chassi: LHJXCBCDXC0307227 Marca/Modelo: I/BASHAN JOY 50 Ano Fab.: 2011 Prop.: EFIGENIO ALVES MEIRELES / Placa: CES9073 Chassi: 8AFZZZ54ATJ009721 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.: 1996 Prop.: JOSE GERALDO DE CARVALHO / Placa: HAS3548 Chassi: 9C2KC08104R002566 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: CARLOS JOSE DE AQUINO / Placa: PXF9613 Chassi: 9C6KE1940G0050087 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.: 2015 Prop.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO / Placa: GPI1734 Chassi: 9BGJG11VKJB010787 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.: 1988 Prop.: FATIMA LUCIA DA SILVA / Placa: OQR9776 Chassi: 9C2JC4120DR507630 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2012 Prop.: IVANILDE MARCELINA DOS REIS / Placa: OXH4461 Chassi: 9C2KC1660ER027365 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2014 Prop.: SIDNEY DE SOUZA COUTO / Placa: GKT7864 Chassi: 9BD146000N3929336 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS IE Ano Fab.: 1992 Prop.: JAILDO DOS REIS ALENCAR / Placa: GVS7514 Chassi: 9BD146027T5861603 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1996 Prop.: GLAYDSTON ALVES DOS SANTOS / Placa: HMU7441 Chassi: 9BWAA05Z1B4116382 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.: 2010 Prop.: BRAZ C DE A DO VESTUARIO LTDA ME / Placa: GWQ1734 Chassi: 9BWZZZ373WT129878 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1998 Prop.: CASSIO LEANDRO ROSA / Placa: GVW9059 Chassi: 9BD146028V5923233 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: ANTONIO ROMAO DA SILVA / Placa: OPZ7287 Chassi: 9C2JD2320DR014747 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.: 2013 Prop.: HUDSON OTAVIO GOMES / Placa: GXB7965 Chassi: 9C2JC3010YR079059 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: JOAQUIM JUSTINO DA SILVA NETO / Placa: HKY7846 Chassi: 9CDNF41LJAM317722 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2009 Prop.: ENEDINA VELOSO DA CRUZ / Placa: GPI1876 Chassi: 9BD14600003124904 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1986 Prop.: ARTUR RODRIGUES DO ROSARIO / Placa: HJQ3103 Chassi: 9C2JC4110AR579503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: SERENE EMPREEND PARTICIPACOES SA / Placa: COM3385 Chassi: KMHVF31NPVU462333 Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR Ano Fab.: 1997 Prop.: ERNANI MOREIRA DE SOUSA / Placa: GWV9711 Chassi: 9BD17201X73358070 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL Ano Fab.: 2007 Prop.: GEISIMAR MOREIRA BASTOS REIS / Placa: GWL9554 Chassi: 9BFZZZ55ZMB029565 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.: 1991 Prop.: SILVIO ROGERIO SOARES FRANCO / Placa: JEM9434 Chassi: 9BWZZZ30ZJT010116 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1988 Prop.: DAVID CARLOS DUARTE PEREIRA / Placa: HAY8251 Chassi: 9BGRD08X03G211530 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.: 2003 Prop.: CALEBE SAMUEL DA SILVA / Placa: LAF1148 Chassi: 8AWZZZ30ZRJ043826 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: PALMERINDO MARTINS DA SILVA / Placa: PUY3968 Chassi: 9C2KC1680FR006161 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: VALDECI VIEIRA SANTOS / Placa: KQZ6805 Chassi: 8AFZZZEHCTJ064702 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.: 1996 Prop.: LISANGELA MARA GARCIA RIBEIRO / Placa: AKH6585 Chassi: 9BWEB05XX2P524004 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2002 Prop.: FRIGORIFICO MARGEN LTDA / Placa: HMC1353 Chassi: LKHNF1BG7AAF00255 Marca/Modelo: I/HAFEI MINI PICK-UP L Ano Fab.: 2009 Prop.: MOVEIS SUPER BELO LTDA / Placa: JLR0150 Chassi: 9BG5JK11ZFB034338 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1985 Prop.: PEDRO ROBERTO C.DE ARAUJO / Placa: HNB0881 Chassi: 96ZNE3125BM000010 Marca/Modelo: IROS/ONE 125 Ano Fab.: 2010 Prop.: EDIPO JANATHAN DIAS / Placa: HBY7667 Chassi: 9BD17203753143024 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: HELIO RECUPERADORA LTDA / Placa: GKO8693 Chassi: BH590129 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1979 Prop.: SEBASTIAO LUIZ DE GODOI / Placa: IQV5667 Chassi: 9BD15802AB6470025 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: RAPIDO TRANSPAULO LTDA / Placa: MNS6568 Chassi: 8A1557TLZWS021843 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO RL Ano Fab.: 1998 Prop.: CLEBER DE OLIVEIRA / Placa: GNN7156 Chassi: 9BGJK11YLLB039396 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1990 Prop.: ROBSON RODRIGUES SOARES / Placa: BMV4801 Chassi: 9BFZZZFHATB053774 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: RONAN LOPES / Placa: GKJ9565 Chassi: 9BD146000H3259476 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1987 Prop.: ODILON BENEDITO NUNES CARVALHO / Placa: HOH5485 Chassi: LLCLX1T0881100474 Marca/Modelo: I/LONCIN LX125 26 Ano Fab.: 2008 Prop.: RAGI MOTOS COMERCIAL LTDA-ME / Placa: GVT8721 Chassi: 9BFZZZFDATB079382 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: HUMBERTO MONTEIRO SOARES / Placa: JGO8117 Chassi: 9BD15822764733633 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: ALEXANDRE DO CARMO LANA / Placa: QOI0171 Chassi: 9C2KC2500JR016433 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2018 Prop.: BRUNO VIANA DOS SANTOS / Placa: KDI8681 Chassi: 9BWZZZ377WP507494 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: MARCOS DE JESUS SOUZA / Placa: HDO5682 Chassi: 9BGRZ08907G229244 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2007 Prop.: LAUDIENE ASSUNCAO PIMENTEL RODRIGUES / Placa: HGN9623 Chassi: 9C2JC30708R160968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: LAYANA CRISTINA DA COSTA ALMEIDA / Placa: GOU9185 Chassi: 9BFDXXLB1DDU25766 Marca/Modelo: FORD/BELINA II GL Ano Fab.: 1983 Prop.: SANTA TEREZA VEICULOS LTDA / Placa: OLS2958 Chassi: 95VC02D2CDM001441 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.: 2012 Prop.: JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS / Placa: HAI8175 Chassi: 9BWKA05Z464153307 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: WALTEIR GONCALVES SANTANA / Placa: GSZ4439 Chassi: 9BWAA05U7CP018364 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: DONIZETE APARECIDO TOLEDO / Placa: HFW0470 Chassi: 9362AN6A97B038142 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 FELINE FX Ano Fab.: 2007 Prop.: RODRIGO ZIEGUELBOIM DE O ALMEIDA / Placa: HKC4924 Chassi: 9BD27802M97118003 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: JF VIDRACARIA E SERRALHERIA LTDA / Placa: GQU2120 Chassi: 9BGJM69RRRB057427 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.: 1994 Prop.: JOSE TIAGO DINIZ FILHO / Placa: GSM1472 Chassi: 8AP146028V8415551 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: MARIA IZABEL DOS A LIMA / Placa: DJT6639 Chassi: 9C2MC35003R122104 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: DENILSON ANACLETO DE MORAES / Placa: GKV3864 Chassi: 9BD146000M3713784 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: WELLIGTON DROSGHIC / Placa: HGL7256 Chassi: 9BD15844AA6342851 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2009 Prop.: SELLOG LOGISTICA E INV LTDA / Placa: HGP3020 Chassi: 9BD195162B0103133 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: EDUARDO DA SILVA MENEZES BATISTA / Placa: PXB3992 Chassi: 9C2KD0810GR412090 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.: 2015 Prop.: AURILANDE OLIVEIRA CARDOSO / Placa: HKL2264 Chassi: 9C2JC4110AR724105 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: RODRIGO GOMES GUIMARAES / Placa: CEL4264 Chassi: 9BD146107T5730269 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: ELTON RIBEIRO DE MOURA / Placa: LBF3481 Chassi: 9BD146107T5732053 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: ROGERIO MARTELETO / Placa: CYE7290 Chassi: 9BFJF37G91B063875 Marca/Modelo: FORD/F350 G Ano Fab.: 2001 Prop.: GERSONEY MUNIZ DE MELO / Placa: HZP7466 Chassi: 9BD178858X0903518 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.: 1999 Prop.: WALISON JUNIO CORDEIRO DA SILVA / Placa: GWA9237 Chassi: 9BGJK69TLLB043012 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1990 Prop.: RONAN MARIANO DA FONSECA / Placa: OQN9819 Chassi: 9BD27805MD7706186 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2013 Prop.: RELUZ SERVICOS ELETRICOS LTDA / Placa: GMH7905 Chassi: 9BFZZZ54ZSB645696 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: MARCO AURELIO SILVA SANTOS / Placa: GWB8986 Chassi: 9BWZZZ30ZKT067125 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1989 Prop.: WARLLAY ROBSON RIBEIRO / Placa: PXX7904 Chassi: 9C2KC2200GR054322 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2016 Prop.: DANIEL DE JESUS OLIVEIRA / Placa: GWO2412 Chassi: 9BGSC68ZXWC600257 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1998 Prop.: CARLOS EDUARDO XAVIER TAVORA / Placa: AHZ3869 Chassi: 9BD178096W0729080 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1998 Prop.: CLAUDIO LOPES DAMASCENO / Placa: HCC8467 Chassi: 9BD15802764866835 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: ESTANCIA LAGOA DA PEDRA LTDA / Placa: PYU8924 Chassi: 9C2KC2210HR010264 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.: 2016 Prop.: VALERIA CANDIDA DE SOUZA SILVEIRA / Placa: HPD2284 Chassi: 9BWZZZ377YP013945 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: FELIPE NOGUEIRA MOIA / Placa: MSI8195 Chassi: 9362LKFW09B009442 Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR Ano Fab.: 2008 Prop.: WEMERSON GONCALVES PEREIRA / Placa: GQB8839 Chassi: ZFA160000S5098702 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1995 Prop.: PAULO JOSE BERALDO / Placa: QWY7981 Chassi: 9C2KC2210LR012324 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2019 Prop.: PEDRO EVANGELISTA FERREIRA / Placa: EPT2271 Chassi: 8AP17206LB2165992 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: AIRTON PEREIRA DE BRITO / Placa: HEA1821 Chassi: 9BWEB05W96P065819 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2006 Prop.: LOCAMAIS LTDA / Placa: GSM7667 Chassi: 9BD178226V0509055 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: IVENS DE JESUS MACHADO / Placa: DYW7822 Chassi: 9C2KC08108R104353 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSE PEREIRA DA SILVA / Placa: HKK0053 Chassi: 9C6KG0460B0007050 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2010 Prop.: ALEXSANDER DA PAIXAO / Placa: HKK7754 Chassi: 9C2KC1640AR058059 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.: 2010 Prop.: ELIMAR GOMES FERREIRA / Placa: HUM5538 Chassi: 9BFZZZ54ZPB435100 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.: 1993 Prop.: NUNO MARTINS DE OLIVEIRA / Placa: GPX2126 Chassi: 9BG5TE11UGC109078 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1985 Prop.: ANTONIO ALVES VALENTE / Placa: HBA8267 Chassi: 9362A7LZ93W054597 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.: 2003 Prop.: JAIRO GOMES MOREIRA / Placa: GQM2708 Chassi: 9BD146000R5196476 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS IE Ano Fab.: 1994 Prop.: VANDER DE CARVALHO SILVA / Placa: LCC6444 Chassi: 9BWZZZ377VP651512 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: VICENTE DOMINGOS MARTINS / Placa: HJN1E14 Chassi: 3GNDL63798S694459 Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT AWD Ano Fab.: 2008 Prop.: LUCIENE DOS SANTOS SILVA / Placa: GWL8369 Chassi: 9BGJK11YHGB017229 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1986 Prop.: NILTON CEZAR DA MOTA MESQUITA / Placa: GXV2202 Chassi: 9C2MC35003R101692 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: JONATHAN HENRIQUE MOREIRA LOUREN / Placa: GOI6556 Chassi: 9BD146000N3885185 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1992 Prop.: ALINE LOURDES DE SOUZA / Placa: GTA4515 Chassi: 9BWZZZ55ZRB571836 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: VANDERSON ALMEIDA DA SILVA / Placa: CNW7811 Chassi: 9BGKS15VMLC303712 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA SL/E Ano Fab.: 1990 Prop.: LUCINETE SANTANA DE JESUS / Placa: GNJ9866 Chassi: C144DBR42660B Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C10 Ano Fab.: 1974 Prop.: FRANCISCO DE JESUS DA SILVA NERY / Placa: HDR7845 Chassi: 9BD27801A62507559 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: WIMMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / Placa: GOS6724 Chassi: 9BD146000N3938967 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1992 Prop.: MARIA DA PENHA RAMOS DE PAULA / Placa: HKK1023 Chassi: 9C6KE1220A0129660 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2010 Prop.: JORGE APARECIDO DE JESUS / Placa: OLP6678 Chassi: 9BD195102D0361628 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2012 Prop.: CRISTIANE DE AMORIM VIANA / Placa: CEV8984 Chassi: 9BGSE19NTTC756408 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.: 1996 Prop.: MARIA ELIANA AMANCIO RODRIGUES / Placa: HAY0630 Chassi: 9BFBLZGDA3B824430 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 2003 Prop.: DAIANA CRISTINA FERREIRA / Placa: JPG0771 Chassi: 9BD17140212092238 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2001 Prop.: MOURA CAR VEICULOS LTDA / Placa: KVI6411 Chassi: WVWLV83C9AP062668 Marca/Modelo: I/VW PASSAT 2.0T FSI Ano Fab.: 2010 Prop.: PATRICK TANNUS NASSER XAVIER / Placa: RFV8E17 Chassi: 9C2KC2200LR165388 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2020 Prop.: JULIO CESAR AVELAR SANTANA / Placa: GSQ8514 Chassi: 9C2HA070XWR008242 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 1998 Prop.: BENEDITO DE ARAUJO / Placa: NGL0009 Chassi: WBAFB51094LU50120 Marca/Modelo: I/BMW X5 FB51 Ano Fab.: 2003 Prop.: ANA PAULA GOMES / Placa: HFR7960 Chassi: 9BFZE16F178825850 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT Ano Fab.: 2006 Prop.: ROGERIA SETAE SILVASOUZA / Placa: OLO5572 Chassi: 9C2JC4110CR326395 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: JOSE MARQUES NETO / Placa: QXQ3A00 Chassi: 9C2KC2200LR105506 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2020 Prop.: JOAO PEDRO SANTOS DUARTE / Placa: GUF2236 Chassi: 9BD255384V8589268 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.: 1997 Prop.: A. TECH DESEN. DO BRASIL LTDA / Placa: GRD8224 Chassi: 9BD178258T0155748 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.: 1996 Prop.: RAIMUNDA NONATA ROSA SANTOS / Placa: GZG8670 Chassi: 95VGF3F2BCM002429 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.: 2011 Prop.: MARIA DA PENHA VIEIRA / Placa: GWZ4442 Chassi: 9BD178236Y2162471 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2000 Prop.: JOAO CARLOS DA SILVA / Placa: GQU4676 Chassi: 5E11AAC179730 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1981 Prop.: IDELFONSO ALVES DOS SANTOS / Placa: QXE3386 Chassi: 9C2KC2500LR025980 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2019 Prop.: VICTOR MENDONCA MARTINS SILVA / Placa: HCH2365 Chassi: 9BFZF26P098315911 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: ROBSON GERALDO HUNGRIA / Placa: HTZ4G15 Chassi: 9BD146000P3990367 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.: 1993 Prop.: FERNANDO HENRIQUE R DA CUNHA / Placa: HOG6622 Chassi: 93YLSR7RHBJ588933 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V Ano Fab.: 2010 Prop.: EDMUNDO LEITE DE CARVALHO / Placa: PVG4566 Chassi: 9BFZH55L1F8162476 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA Ano Fab.: 2014 Prop.: RODRIGO DE ASSIS VIANA / Placa: GTB8853 Chassi: 9BD146000R5331212 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: EDVALDO ROSADE OLIVEIRA / Placa: NTR7957 Chassi: 93YBSR7RHBJ571463 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.: 2010 Prop.: BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS / Placa: HAB2323 Chassi: 9BWEB05X62P521794 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2002 Prop.: ROTAVI COMPONENTES AUTOM. LTDA / Placa: QPI4565 Chassi: 9C2MC4400KR000957 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER CBS Ano Fab.: 2018 Prop.: MARCELO FERREIRA / Placa: GLQ4763 Chassi: BH619387 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1979 Prop.: THIAGO ARCILENE RIBEIRO DA SILVA / Placa: GPL5574 Chassi: 9BGJK11TMMB015010 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1991 Prop.: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS / Placa: PVF9033 Chassi: 9BD17122LF7509884 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2014 Prop.: LCM PROJETOS E CONST EL HI E PNEUMATICAS / Placa: HDE6216 Chassi: 9C2MC35008R021478 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: MARCO AURELIO RODRIGUES / Placa: PUD3445 Chassi: 9BWKB45U7FP038918 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS TL MB Ano Fab.: 2014 Prop.: MARLOMBRANDO AYRES FERREIRA / Placa: HIY1187 Chassi: 9C2JC30708R244329 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: RENATO OLIVEIRA DE CARVALHO / Placa: LKW4998 Chassi: 9362NKFWX9B046414 Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S Ano Fab.: 2009 Prop.: DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL / Placa: JTS5854 Chassi: 9BFLDZPPAWB871960 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.: 1998 Prop.: MULLER BARBOSA DE ALMEIDA / Placa: JLX5356 Chassi: 8AWZZZ377VA900848 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: ALDAMY RAMOS SOARES NETO / Placa: GXW8955 Chassi: 9BD178096X0833769 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1999 Prop.: ANTONIO LUIZ DE SOUSA ALMEIDA / Placa: HKA2428 Chassi: 9C2MC35008R109209 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2008 Prop.: RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS / Placa: KDE4373 Chassi: 9BGSE80NVVC697524 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1997 Prop.: IZAIAS OLIVEIRA LOPES / Placa: LBM6236 Chassi: WF0FDXGBBTGL30035 Marca/Modelo: IMP/FORD MONDEO CLX FD Ano Fab.: 1996 Prop.: HENRIQUE BARRETO / Placa: PUD4587 Chassi: 9C6KG0490E0015077 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX Ano Fab.: 2014 Prop.: ROGERIO MAGNO MAGALHAES / Placa: OQJ1300 Chassi: 8AJFY29G9D8538779 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.: 2013 Prop.: MAURA ZULMA LEMOS SILVA / Placa: HNQ5927 Chassi: 8BCLCN6BYAG549192 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F Ano Fab.: 2010 Prop.: JOSE NONATO COURA / Placa: HBW1756 Chassi: 8AGSA19909R109988 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2008 Prop.: ASSOCIACAO PROT B P VEICULOS / Placa: NEY5783 Chassi: 9BWJB45U8FP150140 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CD TL MB Ano Fab.: 2014 Prop.: ALAM COELHO FERREIRA / Placa: GYZ5986 Chassi: 9BWEC05X21P510108 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.: 2000 Prop.: SANDRA ELIZABETH DE C. TEIXEIRA / Placa: OPY8602 Chassi: 9C2KC1650DR507138 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2013 Prop.: ELIOMAR DIAS DE BASTOS / Placa: QMU2028 Chassi: 9C2MC4400HR013058 Marca/Modelo: HONDA/CB 250F TWISTER Ano Fab.: 2017 Prop.: ADRIENNY GONCALVES DO COUTO / Placa: HKY5A46 Chassi: 9C2KC1640AR019632 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.: 2010 Prop.: ADIELA SALAZAR RIVERA / Placa: HCS6030 Chassi: 9BD25504568763424 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 2005 Prop.: HELENO RODRIGUES DE MORAES / Placa: LRO4175 Chassi: 9C2KC1660FR013337 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2014 Prop.: MARLONN DE PAULO ROCHA / Placa: HCY4145 Chassi: 9BWKB05Z054095532 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.: 2005 Prop.: ROSANA GONCALVES RODRIGUES / Placa: OOY7611 Chassi: 9BWAA05WXDP080232 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2012 Prop.: VICENTE LUIZ DA SILVEIRA / Placa: HOE9G06 Chassi: 93FGR250BBM007918 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250R Ano Fab.: 2011 Prop.: JOANDER BATISTA SOARES BARBOSA / Placa: GZF5250 Chassi: 9BD25504418705101 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 2001 Prop.: PIZZARIA BIAZZA LTDA ME / Placa: HDW6628 Chassi: 9BGXM68808B203902 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH PREMIUM Ano Fab.: 2007 Prop.: WELLINGTON MARQUES LIMA / Placa: HID1570 Chassi: 9BWGB05W59T014600 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 SURF Ano Fab.: 2008 Prop.: MARTINS M DE M E A TECNICA LTDA ME / Placa: OMA7653 Chassi: 9BD15822AD6755333 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2012 Prop.: BARBOSA E SILVA CONSTRUCOES LTDA ME / Placa: GTX3862 Chassi: 9BWZZZ30ZRT138438 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1994 Prop.: EDILSON SANTANA DE MELO / Placa: GVS3168 Chassi: 9BD178226T0091646 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: AESTRO SARLIM DOS SANTOS / Placa: HPC9397 Chassi: 9BGJK19HXWB511928 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: RONALDO DOS REIS MOREIRA / Placa: EWS1033 Chassi: 8AFER11P2CJ454867 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL 11P Ano Fab.: 2011 Prop.: ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS / Placa: GXW2683 Chassi: 9BD178836X0821604 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Ano Fab.: 1999 Prop.: ALESSANDRO LUIZ MACHADO SILVA / Placa: GYA3636 Chassi: 6G1VX69TXWL375310 Marca/Modelo: I/GM OMEGA CD Ano Fab.: 1998 Prop.: CLEBER FERNANDES SOARES / Placa: HJC3366 Chassi: KNAFU411BA5161091 Marca/Modelo: I/KIA CERATO EX2 1.6L Ano Fab.: 2009 Prop.: NELSON RICARDO PEREIRA DE SOUZA / Placa: HFE2387 Chassi: 9BFZF55A6B8162097 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: BELFA IMOVEIS LTDA ME / Placa: GXP0064 Chassi: 8A1L64GTZWS011859 Marca/Modelo: IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Ano Fab.: 1998 Prop.: REMISON MENDES BILIZARIO / Placa: GPY3024 Chassi: 9BWZZZ231VP007574 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1997 Prop.: IGO BATISTA PAVIOTTIE RODRIGUES / Placa: HKK5970 Chassi: 9C2JC4110AR692858 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: VV VIDROS LTDA / Placa: GPG4564 Chassi: 9BFPXXLB3PGP44368 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.: 1986 Prop.: GREISON ERIK NUNES FERREIRA / Placa: KMK4830 Chassi: 9BWZZZ32ZRP004346 Marca/Modelo: V

Fab.: 1996 Prop.: ROBSON DE AZEVEDO BATISTA / Placa: GPY1471 Chassi: 9BWZZZ55ZSB703410 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: VALDIR GERALDO DA SILVA / Placa: GSI9825 Chassi: 9BWZZZ32ZLP016683 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.: 1990 Prop.: AGUINALDO ANTONIO RIBEIRO / Placa: OPD5F86 Chassi: 9BD198231D9024614 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO SPORTING 1.8 Ano Fab.: 2013 Prop.: DAIANE GONCALVES / Placa: QOA8H54 Chassi: 93Y4SRF84JJ308805 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXPR 10 Ano Fab.: 2018 Prop.: ADRIANA ARAUJO DE OLIVEIRA / Placa: GWL3940 Chassi: 9BWZZZ30ZDP059808 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.: 1983 Prop.: PALOMA PEREIRA DO CARMO / Placa: HZL8780 Chassi: 9BD178226T0136797 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: WESLEY FERREIRA SIQUEIRA / Placa: MPV0949 Chassi: 9BD178016V0411144 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: JESUS FERREIRA DOS SANTOS / Placa: GTA0502 Chassi: 9BGJK11YJJB038644 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1988 Prop.: RODRIGO FELIPE FERREIRA / Placa: GZT2301 Chassi: 9BWCA05X32P026799 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.: 2001 Prop.: LUIZ ANTONIO LEANDRO / Placa: GSJ0609 Chassi: 9BD146068W5982466 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE DA CRUZ / Placa: HID5107 Chassi: 9362AKFW98B077715 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.: 2008 Prop.: LEONARDO GUSTAVO POLICARPO / Placa: HBM8138 Chassi: 9BD17103742382402 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: GILSON GOMES DE ALMEIDA / Placa: PWW3634 Chassi: 9BD19510ZG0725430 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2015 Prop.: ENSEL ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIAIS LT / Placa: GTW2110 Chassi: 9BD146000S5560377 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: DAGUIMAR TEIXEIRA SANTOS / Placa: GYD5893 Chassi: 9C2JC30103R102516 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: WILSON JOSE DE SOUZA / Placa: HEG4096 Chassi: 9C2JC30707R097136 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: JOAO JUNIO DOS SANTOS SILVA / Placa: ORA9J15 Chassi: 8AP196272E4050144 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 Ano Fab.: 2013 Prop.: JOAQUIM SOUZA PINTO COELHO / Placa: GYZ7614 Chassi: 9BD171413122018276 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2000 Prop.: LEONIDAS LUCIO DOS SANTOS / Placa: HAF9173 Chassi: 9C2JC30212R533545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: MARCIA VIEIRA / Placa: MVH1875 Chassi: 9BD17201A73223388 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: EDMAR DA COSTA JUNIOR / Placa: GZD5436 Chassi: 9BD17834612260411 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2000 Prop.: MARIZIA ROQUE GIRALDI DE FREITAS / Placa: GWB7490 Chassi: 8AWZZZ6K2VA041331 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: JULIANE DE OLIVEIRA MARTINS / Placa: GKT0263 Chassi: 9BD146000M3758810 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA VIANA / Placa: GTV0086 Chassi: 9BWZZZ377ST105339 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1995 Prop.: HELBERT KLIERSANTOS / Placa: JNI3037 Chassi: 9BWZZZ30ZTP038881 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1996 Prop.: WALDIR DOS PASSOS / Placa: JES2105 Chassi: 9BFZZZFHATB073892 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS / Placa: GRV7159 Chassi: 9BGJL19FVVB574051 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.: 1997 Prop.: ELIANE APARECIDA DE JESUS / Placa: GMX7276 Chassi: 9BFZZZ54ZMB203448 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.: 1991 Prop.: WASHINGTON LUIZ DE SOUZA / Placa: HGN8330 Chassi: 9C2KC08108R056788 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Placa: - Chassi: 95VJJ1E8BBM005192 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: HMU4783 Chassi: LXYJCKL01C0572894 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: GZD2437 Chassi: 9BD17140212026998 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2000 Prop.: - / Placa: JNK1313 Chassi: 9BD178226T0060349 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: - / Placa: HED1954 Chassi: 9C2JC30707R065298 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Placa: KMF0097 Chassi: ZFA160000R4893570 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1994 Prop.: - / Placa: FVB0929 Chassi: 9BD578141F7920580 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2014 Prop.: - / Placa: HNI2038 Chassi: 9BGRZ0810AG202262 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2009 Prop.: - / Placa: HNO5628 Chassi: 9BD17170MB5730267 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: HDR7824 Chassi: 9BWCA05W46T117360 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Placa: PVO0765 Chassi: 9BD17102ZF7523972 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2015 Prop.: - / Placa: HVX4353 Chassi: 9BGSD19Z0XC733876 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1999 Prop.: - / Placa: GLD3290 Chassi: 9BWZZZ32ZJP213629 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.: 1988 Prop.: - / Placa: QPT4C45 Chassi: 9C2KC2210KR013598 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2018 Prop.: - / Placa: HMA7718 Chassi: 9BWAA05Z2B4160214 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: GVQ5098 Chassi: 9BWGF07X67P002360 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Placa: GWB0I96 Chassi: 9BWZZZ377VT157376 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: - / Placa: NGG5D43 Chassi: 9C6KE092060007050 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: - / Placa: NNP7930 Chassi: 9BWAA05W0AP073138 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2009 Prop.: - / Placa: HKY8022 Chassi: 95VGF2F2ABM000434 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: BTC8J70 Chassi: 9BWZZZ377TT100616 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1996 Prop.: - / Placa: MPB7032 Chassi: 9BD171462323363 59 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: - / Placa: OWS1769 Chassi: 9C2KC1680ER464465 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2013 Prop.: JORGE IVAN GARCIA RESTREPO / Placa: GXR0098 Chassi: 9C2JC30101R086523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: - / Placa: GWJ2993 Chassi: 9BWZZZ377WP548394 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: TAIRINE AZEVEDO MARIANO / Placa: GPW4C83 Chassi: 9BD146000P5116578 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: MICHELE SOUZA CATARINO / Placa: GUR1870 Chassi: 9BD160368T3012008 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.: 1996 Prop.: ELDER JUNIO A DE ABREU / Placa: GPP3835 Chassi: 3VW1931HLVM312185 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL 1.8 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: LUIZA GERTRUDES LIMOES / Placa: HFL9B35 Chassi: 9C2KC08107R116200 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: GRAZIELA LIGIA DE OLIVEIRA MEDEI / Placa: HFY3C89 Chassi: 9C2JC30707R221252 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: GILCIMAR CILISTRINO / Placa: HHQ6059 Chassi: 9C2JC30708R622816 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: MATHEUS FILIPE FREITAS MOREIRA / Placa: GLB1345 Chassi: 9BWZZZ30ZNT033215 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL 1.8 Ano Fab.: 1992 Prop.: AILTON MARTINS DA CONCEICAO / Placa: HBA3719 Chassi: 9BWCB05X83P072904 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2003 Prop.: HDSON MARQUES / Placa: HAD9394 Chassi: 9BD18221432042243 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.: 2002 Prop.: JULIANO CESAR VIEIRA / Placa: GWR5H90 Chassi: 9BD178817X0851102 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND EX Ano Fab.: 1999 Prop.: ELIAS RODRIGUES DE SOUZA / Placa: JPY5042 Chassi: 94J1XFBB77M043073 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2007 Prop.: HILDETE DOS SANTOS FERREIRA / Placa: PXN6746 Chassi: 9C2KC2500GR002895 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2016 Prop.: DANIELE OLIVEIRA BATISTA PIMENTA / Placa: - Chassi: LXYXCBL03C0295868 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.: 2012 Prop.: - / Placa: HCV7D34 Chassi: 9BD17146G62605138 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: THIAGO BARBOSA GOUVEIA / Placa: HIY9709 Chassi: 9C2JC41109R059722 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: RODRIGO MARCELINO DE MORAIS / Placa: GPW9627 Chassi: 9BD146000P5126858 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: CINTIA DE PAULA DA CRUZ / Placa: HEG8375 Chassi: 9C2JC30707R059685 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: MARCOS RODRIGUES / Placa: HLV3843 Chassi: 9C2NC4310AR010521 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2009 Prop.: WESLEY MICHEL FIRMINO NASCIMENTO / Placa: JFW6846 Chassi: 8A1BA0035YL137597 Marca/Modelo: I/RENAULT MEGANE RXE 1.6 Ano Fab.: 2000 Prop.: SEGUNDO LAURI MARCOS RIBEIRO / Placa: GRV9700 Chassi: 935FCN6A87B528531 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 16 FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: CENTRO PED SAGR COR JESUS LTDA / Placa: GTX5546 Chassi: 9BD146000M3800035 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S 1.6 Ano Fab.: 1991 Prop.: MAURICIO VITOR BRUNO DOS SANTOS / Placa: QNQ3089 Chassi: 9C2KC2200JR123400 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2017 Prop.: FRANCIELE PEREIRA RODRIGUES / Placa: HMW9762 Chassi: 9C2JC4110BR422036 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: ALECXANDRO FRANCISCO DA SILVA / Placa: GTW5637 Chassi: 9BD146100S5565807 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: CLAUDIO A M C DE QUEIROZ / Placa: BQF9H07 Chassi: 9BD146000R8337945 Marca/Modelo: FIAT/FIORIN0 1.0 Ano Fab.: 1994 Prop.: DANIEL DE ALMEIDA GOMES / Placa: HCF4404 Chassi: 8AGSA19907R132989 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2006 Prop.: PRISCILA ESTHEFANI V DE OLIVEIRA / Placa: - Chassi: LXYXCBL05B0299855 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: HGW7D02 Chassi: 9C2JC41109R020878 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: LUCAS HENRIQUE INACIO DE SOUZA / Placa: OWQ0H91 Chassi: 9C2KC1680ER432781 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2013 Prop.: SILVANA APARECIDA PINTO / Placa: HMX4788 Chassi: 95VCS2G29AM001246 Marca/Modelo: DAFRA/LASER 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: - / Placa: RMS3G22 Chassi: 9C2KC2500MR039455 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2021 Prop.: KEILLA THAIS ALVES FERREIRA / Placa: OPY5058 Chassi: 9C2NC4910DR015146 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2013 Prop.: DINY KELLY DOS SANTOS / Placa: GZZ8272 Chassi: 9C2MC35002R018219 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2001 Prop.: WILKER DE SOUSA / Placa: HBV0647 Chassi: 9C2JC30707R093390 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: JOAO PEDRO ALVES SOUZA / Placa: KDR8773 Chassi: 9BGJK19BWWB551302 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: CARLOS ALBERTO ANDRIONE / Placa: RTE0B76 Chassi: 9C2KC2500NR025126 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2021 Prop.: PATRICK HENRIQUE SILVA SANTANA / Placa: PXI1645 Chassi: LXYTCBP00F1000703 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2 Ano Fab.: 2014 Prop.: AIRTON SIQUEIRA NETO / Placa: HAS3427 Chassi: 9C2JC30104R090217 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: TULIO VINICIUS ALVES / Placa: HDB9228 Chassi: 9BD17241T73232769 Marca/Modelo: FIAT/SIENA HLX FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: DEVANILDO DE PAULA SILVA / Placa: GPK0410 Chassi: 9BD146000P5023507 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA LOPES / Placa: GKK7950 Chassi: 9BD146000M3784450 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.: 1991 Prop.: RAFAEL PEREIRA JULIO / Placa: GTI0J92 Chassi: 9BD17164G72968289 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: AUGUSTO NUNES MALTA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: ANTONIO RODRIGUES / Placa: GYA2962 Chassi: 9BD178858Y0957866 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.: 1999 Prop.: SILAS SCHINEIDER KERCHE / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: -

Contagem, 23 de Outubro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

263 cm -31 1862863 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3337

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Carmo do Paranaíba / MG:

AUTO SOCORRO OPA

Placa: HEI9559 Chassi: 9BD17146G72795572 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Orlando De Souza / Placa: GWN3996 Chassi: 9C2JC3020YR010936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Adrian Ferreira Santos / Placa: KEC6H55 Chassi: 9BWCA15X5YP098988 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Jessica Patricia Camargo / Placa: HDK2050 Chassi: 9BD17201G63201608 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Jair Dos Santos Pereira / Placa: HAZ0084 Chassi: 9C2HA07003R031335 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Leonardo Da Silva Fonseca Andrad / Placa: BNX0977 Chassi: 9BD146000N8273649 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Vicente Alves De Lima / Placa: KCO1949 Chassi: 9BWZZZ30ZJP219000 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Roberto Das Chagas / Placa: GYA9678 Chassi: 9BWZZZ373YT065477 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Aline Flavia GoncalvesOmni Local S/a Cred.financ.e InvestErivelton Francisco De Oliveira / Placa: JEO5230 Chassi: 9BGJK11YKJB003008 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Regivaldo Silverio De Araujo / Placa: JFV0377 Chassi: 9BGTT69C0YB102332 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Almiro Nunes ArrudaBv Financeira S A C F I / Placa: JJU1096 Chassi: 9C6KE090080034979 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista De Souza Melo / Placa: HAU9486 Chassi: 9C2HA07104R007508 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Nivalda De Borba / Placa: GSQ0382 Chassi: 9C2MD0301HR111741 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1987 Prop.: Experdito Leite / Placa: HPB4942 Chassi: 8AJ33LN86W9752217 Marca/Modelo: IMP/TOYOTA HILUX 2CD DLX Ano Fab.:1998 Prop.: Carmelito Barbosa Sardinha / Placa: GOO3840 Chassi: 9BWZZZ377VT096962 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Felipe Silva Lima / Placa: IRZ5508 Chassi: 9BD195102C0170592 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Nilson Batista De SouzaBanco Digimais SaNilson Batista De Souza / Placa: GQD0812 Chassi: 9BD147A0000992690 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1986 Prop.: Juliano Vicente Dos Santos / Placa: GPL2496 Chassi: 9BD146000P5044317 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Adilon Moreira Dos Reis / Placa: GWX8D04 Chassi: 9BWCG41J0Y4032934 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Antonio Xavier / Placa: KDZ4855 Chassi: 9BD178296X0881540 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Daniel Oliveira Santos Silva / Placa: JES9E07 Chassi: 9BGSD68ZVVC771706 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Elias Jose Rodrigues De Lima / Placa: HFR0780 Chassi: 9BWCA05WX7T077397 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Jonatan Andre CamiloSantana Sa Cred Fin Inv / Placa: OOV2973 Chassi: 9BD27805MD7573498 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2012 Prop.: Daniel Leandro Nunes / Placa: GQM0593 Chassi: 9BD146000R5213107 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Wilton Jose De Sousa / Placa: PWX3339 Chassi: 9BD19510ZG0727510 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2015 Prop.: Ensel Engenharia E Servicos Especiais LtCaixa Econ.federal / Placa: GME7094 Chassi: LB4JXJ69284 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Elso Claudino Do Amaral / Placa: GXX9769 Chassi: 9C2KC08105R117946 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Hugo Gabriel Maia Oliveira / Placa: GMN8552 Chassi: 9BGJK11ZKKB033463 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Rozimeire Figueiredo Rosa / Placa: HIQ0F51 Chassi: 9C2KC1670BR318571 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Isabella Cristina Dos Reis / Placa: CYJ9D43 Chassi: 9BD171012222 9696 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Igor Da Conceicao / Placa: RNJ9B47 Chassi: 9C2KC2200MR209515 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2021 Prop.: Claudia Helena Ferreira RochaBanco Pan S A / Placa: HBE2I95 Chassi: 9C2KC08205R039754 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Marcio Rodrigues Miranda / Placa: BFB2022 Chassi: 9BGJK11TMMB026163 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Diogo Guilherme De Solsa / Placa: GRX6187 Chassi: 8AP178234W4071565 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL1600SPI Ano Fab.:1998 Prop.: Leandro Miranda Da Silva / Placa: JMY2153 Chassi: 9BD146097T5691091 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Nerli Carlos Silva / Placa: GNF4785 Chassi: 9BWZZZ30ZJT079863 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Osmar Ferreira De Oliveira / Placa: GPD6210 Chassi: 9BD146000M3719828 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Vanderson Moreira Lima / Placa: EFR8111 Chassi: 9BGAC69C0AB124750 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELITE Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Wilson De Amorim / Placa: LOI1951 Chassi: 9BD17146232212992 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Adriana Da Silva / Placa: GUT1820 Chassi: 9BD178226V0164242 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Fabio Junio Rodrigues / Placa: HIN6725 Chassi: 9C2KC08108R196067 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Nestor De Almeida / Placa: GXB2946 Chassi: 9C2JC30102R154790 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Radija Silva Martins / Placa: GRN4122 Chassi: 9BFZZZ54ZSB709955 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Bruno Pascoal Silva / Placa: GTI0148 Chassi: 9BD15822534487269 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Clarimundo Jose De Bessa / Placa: JJE8H99 Chassi: 9C6KM003060004737 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2006 Prop.: Henrique Oliveira De Macedo / Placa: RBR5J64 Chassi: 9C2KC2200LR152419 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2020 Prop.: Daiana Roberta De Souza / Placa: HBE1519 Chassi: 9C6KE044030018712 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Eldnei Eustaquio Ribeiro / Placa: HED9F07 Chassi: 9C6KE092080191473 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Irineide De Souza / Placa: IRF3320 Chassi: 9BFZF55P8B8112791 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Alexandre Da Silva / Placa: NWJ8D17 Chassi: 9C2KC1670BR576630 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Uanderson Sebastiao Rodrigues / Placa: HBL6223 Chassi: 9BWCA05X54T112724 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Rodrigues De Morais / Placa: HAZ0A99 Chassi: 9BD17140G85121635 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Idenis BragaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HEK2294 Chassi: 9CDNF41LJ8M223047 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Mauro Dias Da Silva / Placa: GTB4318 Chassi: 9BD146000R5318443 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Bruno Rodrigues Pimentel / Placa: KOD8G88 Chassi: 9BD178226W0662522 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Uemerson Da Silva Portilho / Placa: GMJ0562 Chassi: LB8BAJ32362 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1982 Prop.: Vinicius Resende Silva / Placa: GVY9891 Chassi: 9C2JC250VTR007036 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Cafe De Minas Ltda / Placa: MKR7607 Chassi: 9BFZF55A9D8438355 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Lizete De Souza Da SilvaBv Financeira Sa C F I / Placa: GOJ4779 Chassi: 9BWZZZ30ZNT124855 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Willians Joaquim Da Silva Goncal / Placa: HEK2357 Chassi: 9C2JC30708R186254 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Dulce Maria Torres Lima / Placa: HIZ2053 Chassi: 9C6KE122090001499 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Fausto Jose Da Silva / Placa: GYJ5C51 Chassi: 9BWCA05XX2T135736 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Cleidson Pereira Nobre / Placa: GOB0564 Chassi: 9BFZZZ55ZNB124187 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1992 Prop.: Vicente De Paula Luiz /

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

33 cm -31 1862947 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Eloi Mendes/MG.

PATIO BRUNO DO NASCIMENTO SOUSA

Placa: GRM8388 Chassi: 9BWZZZ21ZFP020677 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1985 Prop.: GLEICE MARA P DE ANDRADE / Placa: AAD6288 Chassi: 9BWZZZ30ZGT053191 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.: 1986 Prop.: FERNANDO GUSTAVO OTACIANO / Placa: GSR9408 Chassi: 9C2MD2700XR003478 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.: 1999 Prop.: JOSE MARCOS DE OLIVEIRA / Placa: OQB8507 Chassi: 9C2ND1010DR304584 Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON Ano Fab.: 2013 Prop.: LUAN ANTONIO FERREIRA DA SILVA / Placa: EBL6638 Chassi: 9BD17206G83395556 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSE ANTONIO PAULO / Placa: HHA6713 Chassi: 9CDNF41LJ8M129512 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: GABRIEL PAIVA / Placa: HTH6498 Chassi: 9C2KC15109R101574 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: EDVALDO BEZERRA / Placa: OAZ7E03 Chassi: 9C2ND0910CR015997 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2012 Prop.: GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS / Placa: HET8001 Chassi: 9C6KE092070078879 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: FLAVIO ALEXANDRE PIRES / Placa: MUG7420 Chassi: 9BWZZZ377TT190109 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.: 1996 Prop.: ALEANDRO MENDES / Placa: GRH7669 Chassi: 9C2JC1801KR212640 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1989 Prop.: JOAQUIM DONIZETTI DE PAIVA / Placa: EOT7078 Chassi: 9C2KC1640AR051772 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.: 2010 Prop.: WILSON FIGUEIRA DE SOUZA / Placa: OQD9103 Chassi: 9C2JC4110DR746051 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2013 Prop.: RICARDO REIS ALVES / Placa: GSF2D74 Chassi: 9BWCA15X4YP105705 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2000 Prop.: ELISANGELA DE CASTRO FLAUSINO G

Placa: HBG2516 Chassi: 9BD15822764822474 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Donizetti Batista / Placa: MAC8657 Chassi: 64102RANDON Marca/Modelo: SR/RANDON Ano Fab.:1985 Prop.: Cassio Roberto Gonzales / Placa: HEV2578 Chassi: 9C6KE122090009914 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Cleber De Alencar BarbosaRecon Administradora De Consorcio Ltda / Placa: GYN8012 Chassi: 9C2JC2500YR099787 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Edilson Rodrigues Pereira / Placa: GST2232 Chassi: 9C2JC2500XR114474 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao De Oliveira Filho / Placa: FRR2828 Chassi: 93HES16801Z009701 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX Ano Fab.:2001 Prop.: Aguinaldo Carvalho De Melo / Placa: HAU6012 Chassi: 9C2KD02303R005091 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2003 Prop.: Marcelino Evangelista / Placa: GUY2688 Chassi: 9EZMG10PCW0006595 Marca/Modelo: R/FABRICACAO PROPRIA Ano Fab.:1998 Prop.: Pedro Eduardo Miguel / Placa: MUM4025 Chassi: 93HEJ6640WZ202954 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:1998 Prop.: Lupercio De Souza Rezende / Placa: HCN4856 Chassi: 9C2KC08505R053556 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Julio Cesar Gomes / Placa: HME2694 Chassi: 9C2KC1670CR474269 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Ivonei Mendes De Oliveira / Placa: HAA7181 Chassi: 9BGXL68608B111016 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY Ano Fab.:2007 Prop.: Michel Douglas Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMichel Douglas Da Silva Monezzi / Placa: GLM0180 Chassi: 9BWZZZ30ZGT064827 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1986 Prop.: Edson Machado / Chassi: LY4YAGAC0B0002976 Marca/Modelo: I/YINGANG US1 1 Ano Fab.:2010 / Placa: HMN9049 Chassi: 9BWAA05W29T089165 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Batista PassosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Marcio Batista Passos / Placa: GMH1495 Chassi: 9BWZZZ11ZDP030409 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Marcio Rafael Felipe / Placa: HIU0565 Chassi: 9BD15822786125154 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Frederico Floriano Silveira Cald / Placa: CWD2421 Chassi: 9BFZZZFDAWB227310 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Thiers De Freitas / Placa: MKY8062 Chassi: 9BHBG51CADP071077 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M Ano Fab.:2013 Prop.: Multiclick Brasil Publicidade Ltda / Chassi: LY4YAGAC0B0002993 Marca/Modelo: I/YINGANG US1 1 Ano Fab.:2010 / Placa: KTG1606 Chassi: 9BV1MKC10KE310622 Marca/Modelo: VOLVO/B10M Ano Fab.:1988 Prop.: Junior Cesar M Dos Santos / Placa: HNY4696 Chassi: 9C2KC1680DR001344 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Luiz Henrique Costa / Placa: GYX0204 Chassi: 9BWAC03X15P003336 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:2005 Prop.: Matheus Da Costa Andrade / Placa: GSX1853 Chassi: 9C2JC2500YR071385 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Baltazar Junio De Oliveira / Placa: FIY0172 Chassi: 9C6KE1250E0035371 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2013 Prop.: Embrasystem Tecnol Em Sistemas Importaca / Placa: CFG8317 Chassi: 9BWZZZ377TT113737 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Aguinaldo Carvalho De Melo / Placa: GSQ3913 Chassi: 9C2JC2500XR205892 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Alexandre Arantes Campos / Placa: JDQ2312 Chassi: 9BGJG11GPPB029757 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Teodoro Ribeiro / Placa: BLY5068 Chassi: 9BD146000S8446621 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Eduardo Leonel / Placa: EJP2890 Chassi: 9CDNF41AJ9M222562 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Alex Manoel Dos Santos / Placa: GZY3179 Chassi: 9C2JC30103R053708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Agnaldo Carvalho De Melo / Placa: OPB8509 Chassi: 9BWKB05U6DP173555 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2012 Prop.: Classe A Adm.e Serv LtdaCaixa Econ.federal / Placa: GOI0133 Chassi: 9BGJH69RNNB051066 Marca/Modelo: GM/MONZA BARCELONA Ano Fab.:1992 Prop.: Paloma Rezende Santos Silva / Placa: JNT0749 Chassi: 9BFZZZFDAWB255658 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Edimar Augusto Da Silva / Placa: EKB7448 Chassi: 9C6KE1500B0010439 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: James Roger De Oliveira / Placa: OQV2725 Chassi: 9C2KC1670DR032774 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Diego Soares Alves / Placa: GXZ3111 Chassi: 9BFZZZGDAXB653916 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1999 Prop.: Ivanilde Nogueira Ferreira / Placa: HKP4791 Chassi: WV1DB42H2B8019830 Marca/Modelo: I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH Ano Fab.:2010 Prop.: Flavio Soares Da Cunha Castello BrancoBco.volkswagen S/a / Placa: HHL7115 Chassi: 9C6KE092080205491 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Leandro Batista De SouzaBanco Panamericano S A / Placa: JEU7371 Chassi: 8AFZZZEHCWJ056862 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Fernando Cazuza / Placa: HBJ6095 Chassi: 9BD27804C62504364 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Gibran Alves Lopes / Placa: PXF6800 Chassi: 9C2KC2210GR015589 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2015 Prop.: Marcos Vinicius Costa ResendeBanco Pan S A / Placa: HAU6936 Chassi: 9C2KD03307R019573 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Nilzo De Faria / Placa: CTG1422 Chassi: 9C2JC250WWR174556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Br Oficina Mec E Peças Para Veic / Placa: GTH8852 Chassi: WVWCG81H6SW449436 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Reinaldo Guimaraes / Placa: PWJ7381 Chassi: 9C2KC1680FR591261 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Wanderson Cesar FreitasAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: APA6369 Chassi: 9BGRZ08908G140833 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Nayara Ligia Oliveira De FariaZema Administradora De Consorcio Ltda / Placa: FPQ2079 Chassi: WDDWF4CW6GR110739 Marca/Modelo: I/M.BENZ C200 Ano Fab.:2015 Prop.: Diogo Arthur GalvaoRodobens Adm De Cons Ltda / Placa: HAO3503 Chassi: 9BD17146232285174 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Nilton Alves FigueiredoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTX7584 Chassi: 8AWZZZ30ZRJ089890 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Leonardo Leandro Coutinho / Placa: CRH5547 Chassi: 9BD278012X2709388 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:1999 Prop.: Marcelo Natalino Rodrigues / Placa: MCA9674 Chassi: 9BGXF80004C222442 Marca/Modelo: GM/MONTANA Ano Fab.:2004 Prop.: Belchior Euripedes JacintoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CBY5297 Chassi: 9BD146000J3356839 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1988 Prop.: Pablo Henrique Paiva / Placa: DZV5243 Chassi: 9BD17164G85060647 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Girleno Bernardes De FariaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GZV4360 Chassi: 9A9DA05117BDJ4083 Marca/Modelo: R/BRASTREILE DAMASQUEIRO Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Dilson De Macedo Me / Placa: PZU5180 Chassi: 9BWKB45U1JP027728 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Ano Fab.:2017 Prop.: Fazendas Nossa Senhora Da Guia S / Placa: GOZ6705 Chassi: 9BFZZZFHAVB164433 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Antonio Da Silva / Placa: BXT4083 Chassi: 9BGTE11JLLC119175 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: William Albano Da Silva / Placa: GOA8816 Chassi: 9BWZZZ32ZDP017925 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1983 Prop.: Elvis Mariano Alves / Placa: GUA9254 Chassi: 9BD178837V0307896 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Vilmar Barbosa Da Silva / Placa: GYH9387 Chassi: 9C2MC35002R008824 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Edvaldo Correa Dos Santos / Placa: LCD6923 Chassi: 9BWZZZ373WT024319 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Salvador Rodrigues / Placa: HFU2236 Chassi: 9BD27803MB7321947 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Fabio Pereira Miarelli / Placa: COC8600 Chassi: 9BD178076Y2073913 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 1.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Lucia Maria Dos Santos / Placa: BQQ9279 Chassi: 9BWZZZ30ZFP012709 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1985 Prop.: Donizete Goncalves / Placa: GVV5371 Chassi: 9BG5JG11ZEB045129 Marca/Modelo: GM/MONZA L Ano Fab.:1984 Prop.: Cleber Milagre Silva / Placa: GUE0120 Chassi: 9BD146000L3650627 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Alberto Miranda Junior / Placa: ERM1285 Chassi: 93HGM2640BZ100837 Marca/Modelo: HONDA/CITY EX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Hdi Seguros Sa / Placa: KPM5682 Chassi: 9BM664238VC087575 Marca/Modelo: M.BENZ/O 400 RSD PL Ano Fab.:1997 Prop.: Solange Batista Dos Santos / Placa: GYJ5226 Chassi: 9BD15822524356141 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Luzia Aparecida Melo / Placa: HFQ6479 Chassi: 9C6KE092070115013 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Alysson Rodrigo Da Costa / Placa: KIB2623 Chassi: 9BD178016T0114000 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Horacides Terra / Placa: FFU3424 Chassi: 9BWAA05W8DP071075 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Eduardo Paulo Pancini Epp / Placa: EZK4405 Chassi: 9536E7239CR251297 Marca/Modelo: VW/13.190 CRM 4X2 4P Ano Fab.:2012 Prop.: Pavia Brasil Pavimentos E Vias Sa / Placa: FGZ2230 Chassi: 8A1CB8W05CL353981 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P Ano Fab.:2012 Prop.: Fert Link Ind Com Fertilizantes Ltda MeBanco Do Brasil Sa / Placa: GZE1531 Chassi: 9BGRD08Z01G127684 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Rosa FernandesBanco Cifra S.a / Placa: GYH9072 Chassi: 9C2JC30201R016531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jamir Ferreira Ribeiro / Placa: GZC7339 Chassi: 9C2JC30101R166510 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Adenilce De Sousa Costa / Placa: GSF5255 Chassi: 9BD159046V9201461 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.:1997 Prop.: Jorge Junio Da Silva / Placa: BPN3E08 Chassi: 9BWZZZ30ZRT140225 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Gerseliano Gomes Barbosa / Placa: HCN3G33 Chassi: 9C2MD34005R009114 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2005 Prop.: Kennedy Cesar Alves Pereira / Placa: GRO0588 Chassi: 9BWZZZ377ST057581 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Evanio Ferreira Alves / Placa: BSB3953 Chassi: 9C2MD270TTR002298 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1996 Prop.: Flaviana Francisco Borges / Placa: CXC3281 Chassi: 9BWCA05X61P038301 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Crysiane Helouise Silva / Placa: BXH6289 Chassi: 9BGKZ08KSSB411316 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Edimar Antonio De Andrade / Placa: DWD0629 Chassi: 9BFZF26P788148476 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Mayara Domingues MiottoBco Bradesco Financ Sa / Placa: JLL3C50 Chassi: 9BFZZZGDAVB001640 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Tiago Antonio Dos Anjos Pinho / Placa: DQF3964 Chassi: 9BWCA05X05T130369 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Leonel Alves / Placa: GXV5946 Chassi: 9C6KE010020048440 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigo Junio De Sao Jose / Placa: GSA7684 Chassi: LB4NYK49341 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1980 Prop.: Leandro Da Silva Ramos / Placa: MNE8499 Chassi: 9BWZZZ30ZLT067714 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Rafaias Gomes Rosa / Placa: GPW5146 Chassi: 9BWZZZ30ZGT085637 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1986 Prop.: Auronir Alvino / Placa: HKE1A65 Chassi: 9C2KC1670CR448005 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Deyvid Anastacio Ferreira / Placa: GYP5320 Chassi: 9C2JC30706R857906 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Reginaldo Celestino / Placa: EIK0177 Chassi: 8A1CB8V05BL493861 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P Ano Fab.:2010 Prop.: Eduardo Santos De MarinsOmni Sa Cred Fin InvestLeandro Britto Dos Santos / Placa: DVG6899 Chassi: 9C2KC08208R023736 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Deyvid Anastacio Ferreira / Placa: HAJ1466 Chassi: 9C2MC35007R051033 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Caio Anastacio Ferreira / Placa: EBR9922 Chassi: 3VWRE61K09M030795 Marca/Modelo: I/VW JETTA Ano Fab.:2008 Prop.: Robson Junio Justino Rodrigues / Placa: JKQ6462 Chassi: 9BWZZZ30ZLT041984 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Wellington Angelo De Jesus / Placa: FTN5439 Chassi: 9A9A36919JBDZ2396 Marca/Modelo: R/RECLAL CS RC Ano Fab.:2018 Prop.: Construvia Construtora De Obras Viarias / Placa: DMK0E12 Chassi: 9BWCA05Y04T025399 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Felipe De Morais Souza / Placa: GMI8553 Chassi: 9BGJK11RPNB006178 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Erasmo Luis De Sousa / Placa: GYQ2398 Chassi: 9BWCB05WX8T165879 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 RALLYE Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Rodrigo Dornas / Placa: CMQ2582 Chassi: 9BGJK11ZKKB078486 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Valtair Cunha / Placa: JUG7780 Chassi: 9BD146000N3933347 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Henrique Castro Vaz / Placa: GSZ2282 Chassi: 9BD15844AA6322169 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2009 Prop.: Divamir Maria Santos CostaBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: JNC9246 Chassi: 9BD146000S5497305 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Wagner Jose Santos / Placa: HFC1C81 Chassi: 9BD27833A72994992 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Artede Caetano De Lima / Placa: MXV2E25 Chassi: 9BGSC08ZVTB605738 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Danilo Cota Pacheco / Placa: GNT6F98 Chassi: 9BD146000J3375970 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Rodrigo Gomes Vieira / Placa: HCK9718 Chassi: 9C2KC08105R123793 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Aline Aparecida Gomes Dos Santos / Placa: GLZ1H96 Chassi: 9BWZZZ30ZKT026138 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1989 Prop.: Daniel Andre Da Silva Filho / Placa: HDB0329 Chassi: 8AD3CRFJ27G003985 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20S A FELI Ano Fab.:2006 Prop.: Eduardo Batista De Souza / Placa: RNW4D40 Chassi: 9C6RG3160N0020675 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2021 Prop.: Rafaela Santos SilvaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: HJK6669 Chassi: 8AJFZ29G486065596 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2008 Prop.: Jose N De Araujo Jun Const Civ E / Placa: DFF6640 Chassi: 9C2MC4400KR026869 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER CBS Ano Fab.:2019 Prop.: Fernando Pereira Dos SantosBanco Pan S A / Placa: CAP7631 Chassi: 9BFZZZ54ZLB065686 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Nilson Fernandes Dos Santos / Placa: HJF2G42 Chassi: 9BD17106G95336474 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Alan Batista De Oliveira / Placa: HKI5C20 Chassi: 9C2KC15109R033057 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Lauron Ilkon Ferreira Da Silva / Placa: HDY9775 Chassi: 9C2MD34007R001071 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Da Silva TeixeiraBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: KGZ9111 Chassi: 9BD178016V0512102 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo De Oliveira Barroso / Placa: HAU6953 Chassi: 9C2MC35003R129931 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Ronaldo Gama Da Silva / Placa: GMI5174 Chassi: 9BWZZZ30ZEP036986 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1984 Prop.: Fernanda Pereira Da Silva Alves / Placa: KQQ0207 Chassi: 9BWZZZ373YT140419 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Clebson Rodrigues Lima / Placa: FEH7278 Chassi: WV1DB42H9CA054665 Marca/Modelo: I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH Ano Fab.:2012 Prop.: Paulo Henrique Vasconcelos Giunti / Placa: GPW9491 Chassi: BY090907 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1982 Prop.: Atala Pamela Silva / Placa: JQD7827 Chassi: 9C2JC30706R909941 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Adelmo De Souza Henrique / Placa: HBA9458 Chassi: 9BWAA41J834080098 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2003 Prop.: Ricardo Batista AntaresCoop Cred Livre Admissao De Formiga LtdaRicardo Batista Arantes / Placa: HLV0082 Chassi: 94J2XDCK89M035392 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Juliana Das Dores De AbreuDax Atacadista Ltda / Placa: AWE5537 Chassi: 9BD27805MD7602511 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2012 Prop.: Gisele Vilela AleixoBv Financ Sa C F I / Placa: HAU6E18 Chassi: 9C2KC08105R138066 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Edmar Antonio Pereira / Placa: QPN7508 Chassi: 8AJDA8CD8K1878198 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD Ano Fab.:2018 Prop.: Raja Rent A Car LtdaBco.bradesco S/a / Placa: QOV8747 Chassi: 9BHBG51CAKP907428 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE Ano Fab.:2018 Prop.: Douglas Bernardes Lemos 05526001Disal Administradora De Consorcios Ltda / Placa: RTE2B81 Chassi: 9BM979078NB240604 Marca/Modelo: M.BENZ/ACCELO 1016 CE Ano Fab.:2021 Prop.: Ana Aparecida De Sousa SilvaCoop Cred Livre Adm Alto S Francisco Ltd / Placa: QMR7338 Chassi: 9BG148MK0JC415287 Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LTZ DD4A Ano Fab.:2017 Prop.: Icf Manutencoes Ferroviarias LtdaBco. Gmac S.a / Placa: OWJ8736 Chassi: 9C2KD0540DR163669 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Flavia Rocha Rodrigues Ferreira / Placa: OLZ2G11 Chassi: 9BFZF55A4D8374158 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Sheila Aparecida Ribeiro De AzevedoBanco Pan S A / Placa: DBG8C38 Chassi: 9BWEB15X5YP522238 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2000 Prop.: Claudio Antonio Ferreira Da Costa / Placa: BMT4522 Chassi: 9A11CFC1MRP000858 Marca/Modelo: REB/FANTINATO C1M Ano Fab.:1994 Prop.: Clodoaldo Fabbri E Hortencia Luciana De / Placa: HGF3A76 Chassi: 9BGXH19808C150053 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Elena De JesusBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GMV3390 Chassi: 9BWZZZ30ZRT073502 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio De Souza Filho / Placa: IVX3121 Chassi: 9BD195193E0607145 Marca/Modelo: FIAT/UNO SPORTING 1.4 Ano Fab.:2014 Prop.: Mega Car Ltda-me /

Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

77 cm -31 1862916 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3336

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Carmo do Paranaiba / MG:

O.P.A

Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 / Placa: GWP3202 Chassi: 5E11AJC109597 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Cicero Soares Da Silva / Placa: GPY8918 Chassi: LB4KZJ35923 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1981 Prop.: William Costa De Farias / Placa: OPK9085 Chassi: 9BWAA05U9DP503767 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Marcos Vinicius Da Cunha / Placa: HDW6454 Chassi: 9BD15822786014604 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Vandeir Ferreira BorgesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GME4061 Chassi: 9BFPXXLB3PFE32598 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1986 Prop.: Mg Do Vale Produtos Alimenticios / Placa: GSW8122 Chassi: 9BWCA05X32T161935 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Ednilson Alves De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JEQ9418 Chassi: 9BGJK11ZJJB061841 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Julio Cesar De Freitas Alves / Placa: GPD8310 Chassi: 9BG5JK11ZFB060059 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Valmir Antonio Peixoto Da Cunha / Placa: GNF9602 Chassi: 9BGJK11ZHGB000714 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Renata Cristina Borges De Oliveira / Placa: GNF7843 Chassi: 5N87EBB106532 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1981 Prop.: Lourdes Almeida De Resende Pimen / Placa: HDN5174 Chassi: 9C2KC08106R853466 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Edson Geraldo Da SilvaOmni S A Finc InvestEdson Geraldo Da Silva / Placa: GWP2284 Chassi: BA801276 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Valmir Jose Veloso / Placa: CMZ5955 Chassi: 9C2HA0710YR259002 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Fabiano Garrido Da Costa / Placa: HGP9487 Chassi: 9C6KE1510B0023333 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Geraldo Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: HHA1538 Chassi: 9C2JC30708R062102 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Lilian Rocha De Jesus / Placa: GXE0548 Chassi: 9C2JC30101R233159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Comercio De F. Patrocinese LtdaRedif Adm.cons.s/c Ltda / Placa: GKQ6922 Chassi: 9BD146000N3870054 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND Ano Fab.:1992 Prop.: Adriana Brum Pereira / Placa: JHM2821 Chassi: 93HGE6850AZ206392 Marca/Modelo: HONDA/FIT LX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Denise Das Gracas Fortini MesquitaBanco Finasa Bmc S A / Placa: GWN4336 Chassi: 9C2JC3010YR112299 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Nilza Alves De Castro Leonardo / Placa: GSD9719 Chassi: 9BWZZZ30ZDP006640 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Maria Jose Da Silva / Placa: GWN2435 Chassi: 9C2JC250WWR097767 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Batista De Araujo / Placa: GRT9287 Chassi: 9C2JC1911JR109868 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Joao Paulo Morais Araujo / Placa: GRD3382 Chassi: 9BFBXXLBAJBP24386 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1988 Prop.: Fausto Queiroz Araújo / Placa: GWP1336 Chassi: 9BFBXXLBABGU15467 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Girlene Souza Rodrigues / Placa: JGA8262 Chassi: 9BWAA01J644027619 Marca/Modelo: VW/GOLF GENERATION Ano Fab.:2004 Prop.: Jefferson Ferreira MedeirosBco.bradesco S/a / Placa: CMJ0742 Chassi: 9BWZZZ373WT090061 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Do Carmo Braz De Souza / Placa: GWN3505 Chassi: 9C2JC2500XR212142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jonatan Cristiano Da Silva / Placa: GUR9776 Chassi: 9BGKZ08BWVB401339 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Oronildo Gaspar De Sousa / Placa: GKU7380 Chassi: 9BWZZZ30ZJT069180 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Wesley Ferreira Da Silva / Placa: CPP0011 Chassi: 9BGLL19BRRB314231 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Jose Dos Santos FilhoOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GZU9918 Chassi: 9C6KE042040023511 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Sebastiao Pedro Fernandes / Placa: CAW3468 Chassi: 9BD146000R5303433 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Tatiana Ferreira Borges / Placa: GXE0134 Chassi: 9C2JC3010YR067064 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Lazaro Humberto Ferreira / Placa: HDG0896 Chassi: 9C6KE091070022821 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Julio Cesar De Freitas Alves / Placa: HUC0648 Chassi: 9BGVR19PPNB201309 Marca/Modelo: GM/OMEGA CD Ano Fab.:1992 Prop.: Assivel Assis Veiculos E P LtdaBanorte SaBanorte Leasing Arrendamento Mercantil S / Placa: DPI8939 Chassi: 9C2JC30707R117702 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Roberto Miranda Elias / Placa: HBO1265 Chassi: 9C2KC08105R066578 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Pr

Fab.:1995 Prop.: Nilza Pereira Da Costa / Placa: GXZ6971 Chassi: 9BD178296X0837793 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Helena Aparecida De Sousa / Placa: GNO9747 Chassi: 9BWZZZ30ZLT074780 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Juliano De Araujo Souza / Placa: GMA0272 Chassi: 9BWZZZ30ZMT082315 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Jakeline Aparecida Queiroz Borge / Placa: GVC9201 Chassi: 9C2JC250VVR209112 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Igor Dias Da Silva / Placa: HAV9637 Chassi: 9BD17146752492258 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Ronaldo Moreira Oliveira / Placa: HEZ2847 Chassi: 9C2JC30707R111396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Sebastiao G. De FreitasGeneral Motos Gms Eireli MeMarcelo Sebastiao G.de Freitas / Placa: HFT6071 Chassi: 8AJFZ29GX86056580 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2008 Prop.: Adilson MaiaCoop C L A R A Paranaiba Ltd Sic Credisg / Placa: HHA2045 Chassi: 9CDNF41LJ8M110859 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Nilson Soares Dias / Placa: HHA1462 Chassi: 9C2KC08108R056241 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Edequiel Costa Lima / Placa: GNL6116 Chassi: 9C2JC1801KR405661 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Evando Vicente Jeronimo / Placa: PZE8H28 Chassi: 9C2KC2210HR011035 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2017 Prop.: SueliMariaDaSilva/Placa:GWL1357Chassi:9BGSD19ZWWC749378 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Maria De Loudes Pereira / Placa: GZM5942 Chassi: 9BGXL80G07B238792 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2007 Prop.: Elias Henrique Borges PinheiroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Silvio Pereira Braganca / Placa: GPR2920 Chassi: 9BFCXXLC2JBR66688 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1988 Prop.: Vanderlei Marques Guimaraes Oliv / Placa: HOT3836 Chassi: 9BGJM69RRRB066602 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop.: Cristiana Aparecida Ferrei.braz / Placa: GUC4E82 Chassi: 8AWZZZ377VA924195 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Chayeny Estraiky Teixeira Debort / Placa: NHH7254 Chassi: 9BD15822786047648 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Romulo Ronaldo Alves Oliveira / Placa: HBE2175 Chassi: 9C2KC08204R022825 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Vaina Luiza Do Nascimento / Placa: GWH3008 Chassi: 9BD15804A96189075 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Faria Da CruzBco.bradesco S/a / Placa: BPP4128 Chassi: 9BFZZZ55ZLB044933 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1990 Prop.: Rafael Elias Cabral Oliveira / Placa: GYV4513 Chassi: 9BWCA15X6YT203593 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2000 Prop.: Valdemar De Souza / Placa: GWN3290 Chassi: 9C2JC2500XR112642 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Evaristo Cleber Silva / Placa: GUR5993 Chassi: 9BD155253T5819685 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1996 Prop.: Uender Carlos De Sousa / Placa: GUR7138 Chassi: 9BWZZZ30ZLT006957 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Andre Oliveira / Placa: CNQ4139 Chassi: 9BD178837V0355510 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Zuleika Ap De Andrade Lima Barro / Placa: GYI3757 Chassi: 9BD15822524281863 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Cristiano Ricardo Rodrigues / Placa: AHE6283 Chassi: 9BWZZZ379VT143284 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Flavia Alves De Oliveira / Placa: GLS3501 Chassi: 9BWZZZ30ZPT045823 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Valmir Rogerio Barbosa / Placa: JDZ9243 Chassi: 9BGJK69RRRB035961 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Alves De Almeida / Placa: GON4913 Chassi: 8AWZZZ377VA908916 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Igor Daniel Ribeiro / Placa: HCM0893 Chassi: 9BD15822764800393 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Clenio Rodrigues De OliveiraBco Panamericano S.a / Placa: PYT4489 Chassi: 9BGKL48U0HB154389 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano Fab.:2016 Prop.: Locamix Locadora Veiculos LtdaCaixa Econ.federalEsquadra Tech Seguranca Eletronica E Ser / Placa: GWN4018 Chassi: 9C2JC2500YR095074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Cleidiane Barbosa De Almeida / Placa: KBL3654 Chassi: 9BFCXXLB2CEA05890 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1984 Prop.: Ana Flavia Franca Oliveira / Placa: HEK2058 Chassi: 9C2KC08107R027175 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Guarentina Gomides / Placa: JFP4087 Chassi: 9C2HA07005R040659 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Herivelto De Oliveira Santos / Placa: GVS9518 Chassi: 9BD178226T0107806 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Ogenilson Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Joao Dias Silverio / Placa: JGV5681 Chassi: 9BFZE55H998518570 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Adriano Pereira De SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GOD4336 Chassi: CG125BR1368681 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Wanderlino Matos Da Silva / Placa: GRH1645 Chassi: 9C2JC1801HR100803 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1986 Prop.: Valdeir Teixeira Da Fonseca / Placa: COE1338 Chassi: 9BGJG19HWWB566226 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Rosa Maria De Araujo / Placa: JFR7179 Chassi: 9C2JC3010YR024134 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Vitor Cesar Luiz Da Silva / Placa: MUA8586 Chassi: 9BD178237T0014485 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Priscila Ribeiro De Oliveira / Placa: GWN3370 Chassi: 9C2JC2500XR180316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Orile Pacheco De Araujo / Placa: HIZ1178 Chassi: 9C2KC08108R232490 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Franciele Fernandes Silva / Placa: GSL1513 Chassi: 9C2JC1801HR136661 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Fernando Moreira Marques / Placa: GNZ7872 Chassi: CG125BR2100445 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Amanda Soares Babilonia Matos / Placa: JKJ6974 Chassi: 8AP17164LD3801134 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO FIRE ECONOM Ano Fab.:2012 Prop.: Wanderson Jose De Sousa Nunes / Placa: HFM8189 Chassi: 9C2JC30707R142635 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel Fernando Da Silva / Placa: GVN8414 Chassi: 9C2HA07001R036714 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Pedro Paulo Da Silva / Placa: JJA6277 Chassi: 9BG5TE11JGC162660 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Ana Paula Rodrigues De Souza / Placa: GPF1150 Chassi: 9BWZZZ30ZLT052875 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Savio Antonio De Paula Maia / Placa: JVC3H11 Chassi: 9BWCA05W36T074551 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Geraldo Magela Dias / Placa: GZU6848 Chassi: 9C6KE042030006639 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Dion Pablo Santos Queiroz / Placa: GRL7F98 Chassi: 9C2JC2501SRS46447 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Rita De Cassia Ferreira Silva / Placa: GRT3650 Chassi: 9C2JC250TTR004437 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Rosilene Da Silva / Placa: JGN0413 Chassi: 9BGTR69W07B102531 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.:2006 Prop.: Maflene Ferreira De Oliveira / Placa: HGB4846 Chassi: 9BWKA05Z284019494 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Douglas Thiago Barbosa CostaBanco Pan S A / Placa: OPF6875 Chassi: 9C6KG0210D0057262 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2012 Prop.: Paulo Henrique V De Oliveira / Placa: HEZ2167 Chassi: 9C2JA04207R006128 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Erilene Taise Barcelos Bernardes / Placa: GRH3G78 Chassi: 9C2JC2501RRS27388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Tatiane Borges Oliveira / Placa: HHA2532 Chassi: 9C2KC08508R055252 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Eder Dos Reis Fonseca / Placa: GZZ1393 Chassi: 9C2KC1640AR071225 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Thiago Henrique Moreira / Placa: JFR2739 Chassi: 9CDGM51AJXM002411 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GS500E Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Fatima Ferreira E Silva / Placa: BAR4577 Chassi: 9BD57814UGB104647 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2016 Prop.: Rodrigo De Lima Materiais - Eireli - MeAdm Cons Sicredi Ltda / Placa: OLV0272 Chassi: 9BD196271D2064026 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Terezinha Francisca De MoraisBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GMK3346 Chassi: 9BWZZZ30ZNT115062 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Anair Fortunato De Oliveira / Placa: HMM0794 Chassi: 34404112080847 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1974 Prop.: Jose Donato Batista De Sousa / Placa: GKQ4795 Chassi: 9BG5JK11SEB008580 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1983 Prop.: Gilton Malthus Cruz / Placa: GNR3428 Chassi: 9C2MD0301LR300183 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1989 Prop.: Wilson Alexandre Gomes / Placa: GMU0373 Chassi: 9BWZZZ30ZHT092403 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Marco Antonio Leal De Sousa / Placa: GMJ6701 Chassi: 5C11ABC153856 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: William Gomes Rodrigues / Placa: JEB5929 Chassi: 9BWZZZ30ZRT132690 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Sebastiao Pacheco De Paula / Placa: GSA9993 Chassi: KN3HNS8D1VK052300 Marca/Modelo: IMP/ASIA TOWNER DLX Ano Fab.:1997 Prop.: Ademir Ferreira Da Silva / Placa: BIM5080 Chassi: 9BWZZZ30ZLT015743 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Geralda Maria Machado / Placa: GZU9852 Chassi: 9C2JC30204R035352 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Adalto Soares Moreira / Placa: LVG8687 Chassi: 9BSTH4X2ZT3263185 Marca/Modelo: SCANIA/T113 H 4X2 320 Ano Fab.:1996 Prop.: Cm Transportes E Cargas Eireli / Placa: OCS1602 Chassi: 8AFDR12A3BJ423437 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS 12A Ano Fab.:2011 Prop.: Rosana Nunes Dos Anjos / Placa: GMP5463 Chassi: 9BWZZZ377ST119386 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Claudio Mendes Domingues Junior / Placa: GRF2996 Chassi: 9BD146097T5695806 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Marcilene Isolina Alves Dos Sant / Placa: GVN9915 Chassi: 9C2HA07002R014022 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Daniel Henrique Ferreira Silva / Placa: GSB7179 Chassi: 9BD178226V0430106 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Sonia M De Melo Porto / Placa: GWA2532 Chassi: 9BD178226V0302763 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Batista Martins / Placa: JDP4810 Chassi: 9BGJK69RPNB000447 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Jorge Ferreira Da Silva / Placa: GTT3162 Chassi: 9BWZZZ377VP600512 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Guilherme David Junio / Placa: JYJ0550 Chassi: 9BD146000R5372929 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Lindomar Caetano Ribeiro / Placa: AAH9675 Chassi: 9BFPXXLP3KBS92359 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1989 Prop.: Sebastiao Pereira Silva / Placa: HCR7173 Chassi: 9C2KC08105R098421 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Eliane Maria De Jesus / Placa: GSE0816 Chassi: 9BGTC80UJHC105642 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 Ano Fab.:1987 Prop.: Diego Goncalves Mota / Placa: DNC2805 Chassi: 9C2KC08105R830616 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Thiago Costa Machado / Placa: MNG1810 Chassi: 9BD178226T0098172 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Sergio Marcos De Sousa / Placa: GPT1714 Chassi: 9BFZZZ55ZPB225891 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1993 Prop.: Osmar Luiz Licio / Placa: GOR2956 Chassi: 9BWZZZ30ZRP250216 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1994 Prop.: Daniel Ferreira Santos / Placa: GVC9230 Chassi: 9C2MD270VVR007607 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Roberto Alves / Placa: GLP6750 Chassi: 9BGKS08KPPC322028 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Evanio Nunes Da Silva / Placa: GRU4486 Chassi: 9C2JC250TTR094226 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Roberto Carlos Santos / Placa: HFX3B60 Chassi: 9BWCA05W48T007668 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Andreia Couto Rodrigues Silva / Chassi: 99HPH2050HS000181 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2016 / Placa: GMU3935 Chassi: 9BD146000N3825782 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Antonio Da Silva / Placa: GRD2874 Chassi: 9BFCXXLB2CGS72891 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1986 Prop.: Adriana Aparecida Da Silva / Placa: GNL1286 Chassi: 9C2JC1801MR598341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Cicero Silva Ribeiro / Placa: IFV9836 Chassi: EFS1351940 Marca/Modelo: FORD/JEEP Ano Fab.:1962 Prop.: Izabel Cristina De Melo / Placa: GNQ0230 Chassi: 9C2JC1801JR158717 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Geraldo Silvio Moreira De Lima / Placa: JNI0545 Chassi: 9BGSC08ZTTC760022 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Mariane Aquino Leal / Placa: JGT1C75 Chassi: 9BWKA05Z154087264 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Leomar Ribeiro Martins / Placa: HQU8680 Chassi: 9BD146000J8038011 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.5 Ano Fab.:1988 Prop.: Eder Bertoldo Bomtempo / Placa: GUA8781 Chassi: 9BWZZZ377VP525577 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Marciano Dos Anjos / Placa: GYH3736 Chassi: 9C2KC08204R024236 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Vera Lucia De Deus / Placa: KES4H01 Chassi: 9C2JC30103R148477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Lucas Moraes Linhares / Placa: JMQ3006 Chassi: 9BFZZZGDAVB541838 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Michelaine Ferreira / Placa: GWB9429 Chassi: 9BD146048V5953171 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Nilza Da Conceicao Melo Da Silva / Placa: GZK8C19 Chassi: 6G1VX69C01L661949 Marca/Modelo: I/GM OMEGA CD Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Donizete Branquinho / Placa: BLB2522 Chassi: 9BGJM69SRRB066772 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop.: Guilherme Da Silva Borges / Placa: PBQ4473 Chassi: 9BD19713NK3372157 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Ano Fab.:2019 Prop.: Isabel Cristina Alves De S Silverio / Placa: BPV3449 Chassi: 9BWZZZ30ZNT175217 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Jaime Batista Carvalho / Placa: GZX6890 Chassi: 9BWCA05W28P094446 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Geraldo Cabral De Oliveira / Placa: KFC3956 Chassi: 9BFBSZGDA3B831334 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Caetano / Placa: GOT7467 Chassi: 9BFCXXLB2CEA04248 Marca/Modelo: FORD/DEL REY OURO Ano Fab.:1984 Prop.: Welligton Gomes Do Nascimento / Placa: JJP5693 Chassi: 9C2JC30103R143891 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Leandro Domingos Da Silva / Placa: MCD3465 Chassi: 9C2JC30103R260537 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Belchiolina Risa De Souza Moreira / Placa: GRH9484 Chassi: 9C2JC2501SRS12732 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Natalia Raquel Ferreira Da Silva / Placa: GUH7449 Chassi: 9BGSC08WTTC691292 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Mauricio Luiz De Oliveira / Placa: HMR5225 Chassi: 9BGXL80P0AC207124Marca/Modelo:GM/MONTANACONQUEST Ano Fab.:2010 Prop.: Elcimar Luiz Vinhal / Placa: JDT5470 Chassi: 9BGKT08GPPC342190 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Tiago Crhistian De Souza / Placa: GVE8531 Chassi: 9BWAC03X52P006316 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:2001 Prop.: Iara Cristina Oliveira Januario / Placa: GNC2267 Chassi: 9BWZZZ30ZNT065223 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Alberto Lucas Lisboa Nunes / Placa: GMK7457 Chassi: 9BFPXXLP3JBT73303 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1988 Prop.: Alice Maria De Jessus / Placa: JED9557 Chassi: 9BD146000R5375006 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Iago Lucas Bernardes De Deus Alves / Placa: GYP7619 Chassi: 9C2HA0710YR241721 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Marcelo Brandao Da Silva / Placa: GUF2483 Chassi: 9BWZZZ373WT116563 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Beraldo Neto / Placa: GPT3200 Chassi: 9BD146000H3189281 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Maxoel De Jesus Silva / Placa: GYH3680 Chassi: 9C2KC08104R015720 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Laias Ribeiro Fernandes / Placa: BFK5335 Chassi: 9BWZZZ30ZNT002242 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Pedro Da Silva / Placa: GXA1C10 Chassi: 9BWDB05U4BT280875 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL Ano Fab.:2011 Prop.: Wilson EduardoBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: EOL8I99 Chassi: 9BD146000P5096579 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Alison Dos Reis / Placa: HAZ4206 Chassi: 9C2JC30104R031696 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Sebastiao Augusto Branquinho / Placa: GMK7F53 Chassi: 9BWZZZ30ZKT124952 Marca/Modelo: VW/GOL CL STAR Ano Fab.:1989 Prop.: Luiz Fernando Teixeira Campos / Placa: JDX8167 Chassi: 9BD146000P5044038 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Helio Gregorio Da Silva / Placa: DQP4012 Chassi: 93HFA16807Z118710 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Leandro AlvesAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: AAB1233 Chassi: 9BFZZZ54ZLB053738 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.:1990 Prop.: Luciano Augusto Caetano Pimenta / Placa: JLD5332 Chassi: LA7NZB12959 Marca/Modelo: FORD/F 1000 Ano Fab.:1981 Prop.: Leandro Andre Zuim / Placa: NHG7784 Chassi: 8BCLDRFJ28G514054 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20GLA Ano Fab.:2007 Prop.: Efigenia Nonato Da Silva / Chassi: 98ZCLAS01NG002806 Marca/Modelo: R/ISIDOC CIA 501 Ano Fab.:2022 / Placa: CMQ2602 Chassi: 9BD178026V0297110 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Douglas Pereira De Queiroz / Placa: NSL9202 Chassi: 9C6KG0390A0001765 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Pereira Oliveira / Placa: JGL6272 Chassi: 8AGSA19908R181908 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Cesar Rodrigues / Chassi: 98ZCLAS01NG006361 Marca/Modelo: R/ISIDOC CIA 501 Ano Fab.:2022 / Placa: DHO0414 Chassi: 9BGXF19X02C150697 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2002 Prop.: Cleomar De Souza Ernesto / Placa: HCS1166 Chassi: 9BD27807052466299 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE Ano Fab.:2005 Prop.: Moura Car Veiculos Ltda.Bradesco Consorcio LtdaMultiplic Industria E Comercio Ltda / Placa: GTQ7736 Chassi: 9BWZZZ377TT007243 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Adilson Jose De Oliveira / Placa: OPU3409 Chassi: 9BD15804AD6816681 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2013 Prop.: Milkkan Materiais De Construcao Ltda MeCaixa Econ.federal / Placa: PUD1663 Chassi: 9BD17102LF5942917 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2014 Prop.: Espaco Decor Moveis Planejados L / Placa: GMK8886 Chassi: 9BD146000L3553772 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Lucas Martins Andrade / Placa: GPY5299 Chassi: 9BWZZZ30ZRT090639 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Rodrigo Pripiano Da Silva / Placa: JIA0885 Chassi: 93HFA65308Z226200 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Adriana Aparecida Da SilvaBco.votorantim S.aAdriana Aparecida Da Silva / Placa: GRO2039 Chassi: 9BGSE08XSSC710946 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Paula Regina Lino / Placa: GYK1A88 Chassi: 9C2JC2500YR007818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Monica Costa Barbosa / Placa: JFM3076 Chassi: 9BD178296X0865564 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Ivan Goncalves Junior / Placa: KPJ0825 Chassi: 9BWZZZ377TT019394 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Edilene Batista De Sousa / Placa: HFM8A36 Chassi: 9C2KC08207R040891 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Fernando De Oliveira / Placa: NTS0033 Chassi: 9C2KC1610AR059511 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Weber Alves Da Silva / Placa: GWP5071 Chassi: 9BD158018Y4139756 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:2000 Prop.: Ivanete Rodrigues Da Silva / Placa: GYH9B74 Chassi: 9C2JC30101R116601 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Comercial De Veiculos Avenida Lt / Placa: KJA0515 Chassi: 9BD15802784995403 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Everton Correia Da Silva / Placa: JEY6939 Chassi: 9BGKZ08BWVB407357 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Rita De Cassia Santos / Placa: GWN3599 Chassi: 9C2JC2500YR006780 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Cergio Moreira Licio / Placa: DTJ2402 Chassi: 9C2KC08107R000613 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Geronima Dos Reis Silva / Placa: HBD9238 Chassi: 9BWCA05X45T097912 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Wilson Francisco Dos Santos / Placa: GZH2071 Chassi: 9BD15828814266497 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Gabrielle Fernanda Cota Silva / Placa: ADD9805 Chassi: 9BGJH11RNNB056733 Marca/Modelo: GM/MONZA BARCELONA Ano Fab.:1992 Prop.: Dirceu Grechuski / Placa: JDY6235 Chassi: 9BFZZZ54ZRB526153 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Ferreira Da Silva / Placa: QMS4175 Chassi: 972RA1TMMHPXX0147 Marca/Modelo: R/PATENSE ONCA 25 Ano Fab.:2017 Prop.: Celimar Paulo Dos Santos / Placa: PRA2520 Chassi: 9BD19627ZF2259304 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2015 Prop.: Marcos Antonio Alves DantasBanco Votorantim S.a.Renato Lima Borba / Placa: DTW0G18 Chassi: 9BD15802764881890 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Silva De Mello / Placa: JJG1466 Chassi: 9362NKFWXBB006173 Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S Ano Fab.:2010 Prop.: Marlene Lopes Gomes AndradeCaixa Econ.federal / Placa: GMT4455 Chassi: 9BFZZZ54ZMB148914 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1991 Prop.: Carlos Alberto Gomes / Placa: PVD5761 Chassi: 9C2KC1680FR518912 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Washington Rodrigo Da SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GTV3197 Chassi: 9BWZZZ30ZSP082539 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Romario Oliveira Brito / Placa: GQF6919 Chassi: LB4PYR21092 Marca/Modelo: FORD/BELINA II LDO Ano Fab.:1980 Prop.: Deusalino Pereira Da Silva / Placa: JJD1376 Chassi: 9BWZZZ377TP583008 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao De Arruda / Placa: HRF8383 Chassi: 9BGSE68XTTC688559 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Elias Rodrigo Nunes / Placa: JNA8G95 Chassi: 9BGSC08WSRC609216 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Geraldo Mangela Borges / Placa: GLA3097 Chassi: 9BD146000K3407903 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Antonio De Freitas / Placa: HJH4243 Chassi: 9C2KC08108R267337 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Paulo Lopes / Placa: JJK7382 Chassi: 3VWDJ2165CM060867 Marca/Modelo: I/VW JETTA 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Gerson Shigueo Yamanishi / Placa: JNS4528 Chassi: 9BFZZZGDAWB608926 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Marcela Silva De Sousa Nascimento / Placa: BIW0354 Chassi: 9BWZZZ30ZMT109375 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Ederson Aparecido Portilho Da Si / Placa: JEP8283 Chassi: 9BD178226V0190828 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Eni Maria Jaco Torquato / Placa: JGO2914 Chassi: 9BGXH19X05C221532 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2005 Prop.: Gabriel Carvalho BatistaOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: JGT5625 Chassi: 9BD17146G62608194 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Lucas Alves Silva / Placa: JGK4330 Chassi: 9BD17146232261455 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Anderson De Oliveira Mendes / Placa: GZF8330 Chassi: 9BWDC05X61T132491 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Fabio Paula Guedes / Placa: HMF9716 Chassi: 9CDNF41ZJCM350299 Marca/Model

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Ibirite/MG.

PATIO OMEGA SOCORRO LTDA

Placa: HJR0261 Chassi: 9BD17164G95318244 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: CLAUDIA MARIA DOS SANTOS / Placa: GYE2594 Chassi: 9C6KG010010006331 Marca/Modelo: YAMAHA/TDM 225 Ano Fab.: 2001 Prop.: VALMIR FERREIRA DA SILVA/Placa: GXK2436 Chassi: 9BD146000K8063289 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.3 Ano Fab.: 1989 Prop.: MARCOS ANTONIO DE SOUZA / Placa: HKP8836 Chassi: 9BD27803M97146120 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: TEMPERALE COM AL VI SERVICO LTDA / Placa: GUI3204 Chassi: 9BG5JG11ZEB035796 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.: 1984 Prop.: ARMANDO BRUGNARA NETO / Placa: GKK8846 Chassi: 9BD146000M3782481 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.: 1991 Prop.: MARCOS VINICIUS RIBAS DE SOUZA / Placa: GRG1968 Chassi: 9BD159046T9175717 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.: 1996 Prop.: ROBERTA FERNANDA DO ROSARIO / Placa: HZS1206 Chassi: 93UMC48L714002550 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8T Ano Fab.: 2000 Prop.: JURACI CORREIA DA SILVA / Placa: IAB2849 Chassi: 9C6KG021070000238 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.: 2006 Prop.: BRUMEL LAGOS LTDA ME / Placa: GZT0211 Chassi: 9BD17834422320698 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2001 Prop.: JORGE FERREIRA DUQUE / Placa: OWO7161 Chassi: 9BD1105BDE1565901 Marca/Modelo: FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 Ano Fab.: 2013 Prop.: ALAN TEIXEIRA MALTA / Placa: MPK7350 Chassi: 9BD178216V0512202 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE EDUARDO RIBEIRO / Placa: HCU4016 Chassi: 9BFNSZPPA5B977130 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.: 2005 Prop.: JARDEL JOSE DE LIMA / Placa: GOZ5638 Chassi: 9BGSD08ZVTC616069 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: PAULO DE TARSO MARTINS PINHEIRO / Placa: OWV2840 Chassi: 9BD17102LE5911267 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2014 Prop.: MICHEL KHOURI / Placa: GOR6534 Chassi: 9BFZZZ542TB810212 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1996 Prop.: AVA VEICULOS LTDA ME / Placa: HOT7585 Chassi: ZFA160000R5067346 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1994 Prop.: EVALDO FRANCISCO DA CRUZ / Placa: HIU1174 Chassi: 93XGNK7408C844674 Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GL Ano Fab.: 2008 Prop.: MARCELO REPASSE DE VEICULOS LTDA / Placa: GWS4609 Chassi: VF31ACDZ9YM005985 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 106 SELECTIO Ano Fab.: 2000 Prop.: BENJAMIN DUARTE DE MEDEIROS / Placa: HKA0538 Chassi: 9C6KE100080020294 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.: 2008 Prop.: RONALD FREDERICO DA SILVA / Placa: DFS3095 Chassi: 9BGTT08B02B127218 Marca/Modelo: GM/ASTRA SUNNY Ano Fab.: 2001 Prop.: ITAMAR DA SILVA PAIVA / Placa: HKO5469 Chassi: 9BWAA05U89P072748 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA / Placa: HPJ3800 Chassi: 9BGJK19Y01B144729 Marca/Modelo: GM/VECTRA CHALLENGE Ano Fab.: 2000 Prop.: LUIZ BENTO DE CARVALHO / Placa: NBT4416 Chassi: 9BD255424Y8677277 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 2000 Prop.: GALDINO BATISTA LOPES / Placa: GSJ1971 Chassi: 9BG124CWWWC940804 Marca/Modelo: GM/S10 DE LUXE 4.3 S Ano Fab.: 1998 Prop.: RAIMUNDO A DE JESUS NEVES / Placa: GQJ9144 Chassi: 9C2JA010WVR001366 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 1997 Prop.: F&C INSTALACOES LTDA/Placa: HFV6797 Chassi: 9C6KE092080172345 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: FABIO CRISOSTOMO OLIVEIRA / Placa: GLK4387 Chassi: 9BWZZZ33ZGP261805 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CG Ano Fab.: 1986 Prop.: DAIR MOREIRA / Placa: GZD5556 Chassi: 9BD17834612258271 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2000 Prop.: ELIANE ALVES DE SOUZA / Placa: GQK2240 Chassi: 9C62TW000L0025204 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.: 1990 Prop.: JAQUELINE IGINA PEREIRA DINIZ / Placa: HJU6991 Chassi: 9BWAA05Z894105888 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA / Placa: HKI0734 Chassi: 9C2JC4110AR722872 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: IVAN DEUSDETE DA SILVA / Placa: HGO4306 Chassi: 9BD17164G85022361 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: CLAUDIA MONIQUE PEREIRA / Placa: HHA9796 Chassi: 9C2JC30708R652529 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: LEONARDO JUNIO MIRANDA / Placa: GYY9655 Chassi: 9C6KE092060003802 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: ADILSON SOARES DE CARVALHO / Placa: GXP6B07 Chassi: 8AP178530W4098996 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.: 1998 Prop.: ANALICE MARIA DA SILVA / Placa: GQM6950 Chassi: 9BD146000R5241050 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA / Placa: COP9999 Chassi: 9BWZZZ30ZLT108256 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1990 Prop.: WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS / Placa: OLZ8J95 Chassi: LXYJCKL0XC0574000 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.: 2011 Prop.: FERNANDO RODRIGUES MARQUES / Placa: GYD6361 Chassi: 9C2JC30203R105468 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: EMERSON MARCIO BARROS/Placa: GUV6819 Chassi: 9BFBXXLBAKBR06323 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1989 Prop.: DEUSMIRO TEODORO EVANGELIXTA / Placa: GYH5D87 Chassi: 9C2JC30103R267227 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: ENIR MARIA DA FONSECA / Placa: PYD8837 Chassi: 9C2JC6900GR303225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN Ano Fab.: 2016 Prop.: ANA CAROLINA C CORREA BARBOSA / Placa: HIO8292 Chassi: 9BD17164G85237462 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: EUGENIO BONFIM DA SILVA / Placa: GVT6F30 Chassi: 9BD178226T0137054 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: DIELMES DE OLIVEIRA PEREIRA / Placa: PZY2185 Chassi: 9C2KC2200HR517600 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: - Prop.: DAFILA LUANA VIEIRA BARCELOS / Placa: GPK6651 Chassi: 9BD146000P5016528 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: ALEXANDRE LOPES ALMEIDA / Placa: QNL0508 Chassi: 9BGKL48U0JB198890 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano Fab.: 2017 Prop.: MARCIO VENTURA / Placa: HPD0182 Chassi: 9BWZZZ373YT011650 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: MARCO ANTONIO LIMA DA SILVA / Placa: HGU8G26 Chassi: 9C2JC30708R542960 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: ANA CAROLINA ALVES C DA SILVA / Placa: GTD8482 Chassi: 9BD146000R5371666 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: ITAMAR QUINTINO SILVA / Placa: HJD6C89 Chassi: 9BFZF54P8B8166058 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: DOUGLAS POLITO VENANCIO / Placa: GPR2052 Chassi: 9BD146000P5092671 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: BRUNO ALEX DA SILVA SOCORRO / Placa: HOG5867 Chassi: 9362MKFWXBB025981 Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XLINE Ano Fab.: 2010 Prop.: MARLON VINICIUS DE PAULA CARMO / Placa: MUA2172 Chassi: 9BD146000M3668596 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: LUCAS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA / Placa: LLD4124 Chassi: 9C2JC4110AR605406 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: ANDRE FERREIRA DE SANTANA / Placa: GZJ8238 Chassi: 3FABP04A92M112096 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET Ano Fab.: 2002 Prop.: FLAVIA MADALENA DE MELO SANTOS / Placa: GMG4758 Chassi: 9BD178016W0552874 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1998 Prop.: CELSO FRANCISCO LOPES / Placa: GXL2H73 Chassi: 9C2JC2500XR156585 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: MARIA DE LOURDES DA C DOS SANTOS / Placa: PXM8D33 Chassi: 95VJJAM8DEM001296 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.: 2013 Prop.: GUSTAVO HENRIQUE P. IWAMOTO / Placa: MUJ6135 Chassi: 9BGJK19HWWB563052 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: ORESTES RIBEIRO MACHADO / Placa: HEP3767 Chassi: 9C2KC08107R025662 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: RENAN AUGUSTO MIRANDA MARTIN / Placa: KCT7286 Chassi: 9C2PC2401KR000492 Marca/Modelo: HONDA/CBR 450 SR Ano Fab.: 1989 Prop.: LUCIENE FERREIRA DE AQUINO / Placa: GPE9E81 Chassi: 9BWZZZ55ZSB728960 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: ELIAS FERREIRA CERQUEIRA / Placa: HSV1100 Chassi: 93UMB28L324005003 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8 Ano Fab.: 2002 Prop.: AUTO SOCORRO MARRA LTDA / Placa: HNL5I79 Chassi: 9BD196272C2028099 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.: 2012 Prop.: MARLON MARCAL DA SILVA / Placa: OME6C94 Chassi: 9BD372171D4018615 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: LISLENE PAULA DA SILVA / Placa: JRM0672 Chassi: 9BD15822786133337 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: MARLENE DE JESUS ITAPARICA / Placa: GTV1398 Chassi: 9BWZZZ377ST104933 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: RODRIGO REIS DA SILVA / Placa: GUU0816 Chassi: 9BWZZZ377TT088506 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.: 1996 Prop.: JOSE PAULA DA SILVA / Placa: QNS2321 Chassi: 9BFZH55L7J8108138 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Ano Fab.: 2018 Prop.: MARCELO GUSTAVO DE ALMEIDA / Placa: GOI1944 Chassi: LB4DTB08658 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.: 1977 Prop.: JOSE APARECIDO DA SILVA / Placa: PXU9398 Chassi: LHJXCBCD1C0309528 Marca/Modelo: I/BASHAN JOY 50 Ano Fab.: 2011 Prop.: ROBSON MARTINS DE SOUZA / Placa: CQV8566 Chassi: 9BD178296W0734558 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1998 Prop.: ELISEU SOARES DE SOUZA GENELHU / Placa: GLF4171 Chassi: 9BD14600003056631 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.: 1985 Prop.: FRANCIELE SOARES DE SOUZA / Placa: GUX2938 Chassi: 9BWZZZ377TT235637 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 MI Ano Fab.: 1996 Prop.: JEAN A LOPES DE OLIVEIRA / Placa: GQO7560 Chassi: 9BGKZ08GSSB419082 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1995 Prop.: RAFAEL PERES FERREIRA/Placa: NXY1C16 Chassi: 8AD4CRFJWDG000638 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 308 FELINE Ano Fab.: 2012 Prop.: JUVENAL CALDEIRA/Placa: GPL9024 Chassi: 9BD146000003063322 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.: 1986 Prop.: ALAN RIBAS DE FREITAS/Placa: PZW8897 Chassi: 9CDNE43DJHM105132 Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GS120 Ano Fab.: 2016 Prop.: - / Placa: HDY9G22 Chassi: 9C2JC30706R921043 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Placa: HHO2353 Chassi: 95VCA1E288M009810 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Placa: HLB0580 Chassi: 93YLSR7GH9J278576 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V Ano Fab.: 2009 Prop.: - / Placa: GRP3C63 Chassi: 9BGJG19BWWB539728 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.: 1998 Prop.: - / Placa: HGU1E94 Chassi: 9C2KC08608R007188 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.: 2007 Prop.: WERCLYEREY RIC SANTOS DE SOUZA / Placa: GZC0A92 Chassi: 9C2JC30101R076362 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: MARCO TULIO GRANDA ATAIDES / Placa: GZD3183 Chassi: 9BD17302514004499 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.: 2000 Prop.: GILMAR MENDES DOS SANTOS / Placa: HFM4381 Chassi: 9C2KC08507R050588 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: RENATO EUSTAQUIO DE JESUS / Placa: GUH6599 Chassi: 9BWZZZ377TP501775 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1996 Prop.: JOSE EDIVALDO VASCONCELOS / Placa: GSY0360 Chassi: 9BFBXXLBAKBW31360 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1989 Prop.: ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA / Placa: QXD2410 Chassi: 9C2KC2500LR012417 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2019 Prop.: ITALO DOS SANTOS COSTA / Placa: DOT0161 Chassi: 9BFZE16N558600061 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT 1.6L Ano Fab.: 2004 Prop.: FLAUDIZIO BENTO DA CRUZ / Placa: HJX0I93 Chassi: 9C2JC30708R562314 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: MARCUS VINICIUS DIAS FERNANDES / Placa: GXD7529 Chassi: 9C2JC250WWR167028 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO / Placa: GWE3879 Chassi: 9C2JC3020YR012035 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: MARIA ALESSANDRA P DOS SANTOS / Placa: HIZ4J88 Chassi: 94J2XCCB99M036011 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.: 2009 Prop.: MARCOS VINICIOS GARCIA / Placa: BSI8134 Chassi: 9BWZZZ30ZLP212737 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.: 1990 Prop.: WELLINGTON EDUARDO DO NASCIMENTO / Placa: JDZ6786 Chassi: 9BD146000P5102416 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: ISNALDO ALVES LUCIO / Placa: GWC9580 Chassi: 9BFZZZGDAVB557657 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1997 Prop.: VIVIANE SILVA MACENA / Placa: OKM9E37 Chassi: 9BFZF55A1D8400439 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: ANNA CRISTINA DA SILVA 020212226 / Placa: GSX4H61 Chassi: 9C2JC3010YR057520 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: WESLEY LORRAN GOMES FERREIRA / Placa: NPO6840 Chassi: 94J1XPBK89M024800 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.: 2008 Prop.: JEFERSON DIEGO BENITES / Placa: HDY9767 Chassi: 9C2JC30707R067741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: RAMON RODRIGUES SANTANA / Placa: GWO9958 Chassi: 9BWZZZ374WT083497 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: DANIEL GOMES DOS SANTOS / Placa: EVK4608 Chassi: 9BWKB05U2CP153690 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.: 2011 Prop.: MASP MANTIQUEIRA SP DISTRIBUIDOR LTDA ME / Placa: HHS3085 Chassi: 9BFZF55A8B8193657 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: FLAVIO MAURICIO DOS SANTOS / Placa: HGJ0C91 Chassi: 9BGRP48F0CG239662 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.: 2011 Prop.: DEBORA STEFANI DA SILVA SABINO / Placa: HDU5063 Chassi: 9C2KC08107R114046 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: CEZAR DIVINO VIRTUOSO / Placa: HCP3865 Chassi: 9C2JC30705R098512 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: EDNA ROSA DE JESUS / Placa: GOX0I58 Chassi: 9BFZZZ54ZKB036146 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1989 Prop.: EDJESSICA MARIA DA SILVA FERRO / Placa: KGG6952 Chassi: 9BWZZZ377VT023330 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: MAYKE RODRIGUES MARQUES / Placa: HHV0B22 Chassi: 9C2JC30708R669159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: ARY DA SILVA FERREIRA / Placa: QWW1998 Chassi: 9C2KC2500KR068902 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2019 Prop.: MARCOS VINICIUS DE SOUZA / Placa: BXX5676 Chassi: 9C2JC1801KR201806 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1989 Prop.: CELIO FLAVIO VIEIRA ALVES / Placa: HDL6915 Chassi: 9C6KE090060004866 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2006 Prop.: WENDELI ALVES DE OLIVEIRA / Placa: PAY0980 Chassi: 988226117HKB07490 Marca/Modelo: FIAT/TORO FREEDOM AT Ano Fab.: 2016 Prop.: ANISIO DE MOURA APARECIDO / Placa: HBX5610 Chassi: 94J2XMJF66M001415 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.: 2006 Prop.: AROLDO MARCELINO DA SILVA / Placa: NSH6766 Chassi: 9BWKB05W9AP021041 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 TITAN Ano Fab.: 2009 Prop.: JONAS INACIO DA SILVA / Placa: HGN0786 Chassi: 9C6KE092080160965 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS / Placa: GXD4688 Chassi: 9C2JC3010YR020824 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: LUCAS MOREIRA DA CRUZ / Placa: COI7463 Chassi: 9BD178016V0344256 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: LEONIDES PEREIRA DE SOUZA/Placa: GYE3051 Chassi: 9C2HA07002R010992 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2001 Prop.: JOSIMAR MOREIRA ROCHA / Placa: HND3155 Chassi: 9C2JC4110AR595739 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: ALEX MARTINS DE SOUZA / Placa: HHB0245 Chassi: 9BWCA05W38P045661 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: ZEZITO MENDES DE SOUZA / Placa: PIU8D04 Chassi: 9C2KC2500JR122024 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2018 Prop.: RENATO SAMUEL TEIXEIRA CHAVES / Placa: HAL0949 Chassi: 3D4PG6FD3BT278729 Marca/Modelo: I/DODGE JOURNEY R/T Ano Fab.: 2011 Prop.: IVAN LUIZ ROCHA D VALE / Placa: GZR2461 Chassi: 9C6KE091060014987 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2006 Prop.: SERGIO FELIPE PINHEIRO / Placa: HJK9655 Chassi: 8BCLDRFJ28G561106 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EXP Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE GERALDO PIMENTEL LINHARES / Placa: GKT3129 Chassi: 9BWZZZ30ZEP044302 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.: 1984 Prop.: TONY KRAUSS BERNARDES / Placa: GZT5759 Chassi: 9BGRD08Z02G141206 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2002 Prop.: RYGRES MARTINS TRINDADE / Placa: HNK5631 Chassi: KMHJM81BBAU194346 Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L Ano Fab.: 2010 Prop.: VANDERLEI VILACA DE MOURA / Placa: DWQ6001 Chassi: 9BGTR69W08B125945 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.: 2007 Prop.: LUIZ RENATO SILVA / Placa: JPH0497 Chassi: 9BD17141422109045 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: HELBERT DINIZ DOS SANTOS/Placa: OPH0D98 Chassi: 9C2NC4320CR001640 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2012 Prop.: VITOR HUGO ROSS / Placa: PZQ2J53 Chassi: 9C2JC6900HR306357 Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN Ano Fab.: 2017 Prop.: ANDRE RODRIGUES DE ABREU / Placa: HLM9576 Chassi: 9BGRP48F0CG326224 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.: 2012 Prop.: FABIO CERQUEIRA DA COSTA / Placa: NYG2821 Chassi: LWYMCA209C6025956 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.: 2011 Prop.: JAIR JOSE DOS SANTOS / Placa: HIN4453 Chassi: 9C2KD03208R021450 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2008 Prop.: CLEBER GONCALVES / Placa: GVS7563 Chassi: 9BWZZZ379TT166157 Marca/Modelo: VW/PARATI CLI 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: ISAIAS PROFETA DE VASCONCELOS / Placa: QQP7F53 Chassi: 9BGKS48U0KG356570 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Ano Fab.: 2019 Prop.: DIEGO FILIPE G DOS SANTOS / Placa: GQY1438 Chassi: 9BWZZZ55ZRB603629 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: GEFERSON MIRANDA COSTA / Placa: OWL8374 Chassi: 95VC03H2DEM001662 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.: 2013 Prop.: HARLEY SOARES DA SILVA DANIEL / Placa: GZY2781 Chassi: 9C2JC30102R236123 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: WANDERSON GOMES DA SILVA / Placa: GVR3215 Chassi: 9BGSD08ZTTC806018 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: RAFAEL EUZEBIO DA SILVA / Placa: GZR6C78 Chassi: 9C2JC30102R207016 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: SUZANA GONCALVES DOS S. CORREA / Placa: AAK9F09 Chassi: 93GNF100Y1M002677 Marca/Modelo: AVA/DMA ALTINO Ano Fab.: 2000 Prop.: LUCAS ADRIANO DOS S BERNARDO / Placa: HJX4317 Chassi: 9CDNF41AJ9M225010 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE DOS REIS FERREIRA / Placa: BTJ2276 Chassi: ZFA160000S2752608 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1995 Prop.: AMERICO PEREIRA DE SOUZA FILHO / Placa: GWR3473 Chassi: 9BD158068W4016126 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA / Placa: OOZ4A94 Chassi: 9C2ND0910CR022788 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2012 Prop.: UZIEL ARLINDO TORRES BONFIM / Placa: ANX1904 Chassi: 9BGRZ48907G124953 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.: 2006 Prop.: VANDER ANTONIO DE OLIVEIRA / Placa: HHV1D63 Chassi: 9C2MC35008R087526 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2008 Prop.: LEIZIANE FERNANDA MARTINS VIEIRA

Ibirite, 27 de Outubro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

77 cm -31 1862928 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O IPEM-MG torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico – Processo de Compras nº 233103200063/2023. Pregoeiro: Marcelo Ferreira Campos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aprestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 05 (cinco) portões eletrônicos instalados na Sede do IPEM/MG em Contagem, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da realização/Local: 17/11/2023, às 09h, através do Portal, www.compras.mg.gov.br. Retirada do Edital a partir do dia 06/11/2023 gratuitamente pelo site do Portal, informações: compras@ipem.mg.gov.br. Contagem, 31/10/2023.

3 cm -31 1863315 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.158/2023. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo PINCA ENDOSCOPICA, KIT DE LIGADURA ELASTICA E OUTROS para a Clínica de Endoscopia do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 21/11/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

3 cm -31 1863058 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9348847/2022. SEI: 2010 0096515/2022-82. Contratada: Fresenius Medical Care Ltda. Objeto: Renovação. Vigência: 04/11/2023 a 03/11/2024. Valor: R$ 54.780,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art.57, I, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Alexandre Barbosa Andrade. - Gerente. Jorge Alexandre Cunha de B. Franco e Luis Fernando Cordeiro. Contratados.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9348849/2022. SEI: 2010 96518/2022-98. Contratada: Intensivemed Importação e Comércio Ltda - EPP. Objeto: Renovação. Vigência: 04/11/2023 a 03/11/2024. Valor: R$ 51.796,80. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art.57, I, e § 2° da Lei Federal nº 8.666/93. Alexandre Barbosa Andrade. - Gerente. Shirlei Catia de Lima Lopes. Contratada.

Extrato: 19º Termo Aditivo do Contrato de Locação n° 5982/2014. SEI: 2010 01 0037465/2020-49. Locador: Espólio de Maria da Conceição Belletti por sua Inventariante Ana Luíza Belletti Rodrigues representada por seu procurador Maurício José Gomide. Objeto: Renovação. Vigência: 24/10/2023 a 23/10/2024. Valor: R$1.260,57/mês. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 0001 339039 20 0 50 1. Base Legal: art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, aliado ao inc. I do § 3º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º da Lei Federal nº 8.245/91. Carla Maria S. Corrêa. – Gerente. - e Locador.

6 cm -31 1863056 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9397830/2023 SEI 2010.01.0087939/2023-92 Contratada JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de opme - grampeadores cirúrgicos, materiais para artroscopia e outros materiais especiais, para assistência à saúde de beneficiários no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: por 12(doze) meses. Valor R$ 974.540,00. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 30 10 0 50 1. Dr. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar p/ Delegação de Competências, portaria IPSEMG nº 47/2023 e Thaís Cristina de Almeida Martinhão – Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº J.055.0.2022. Partes: MGS e CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO. CNPJ: 10.426.715/0001-64. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 22/11/2023 e acréscimo do objeto passando o valor anual do contrato para R$33.936.000,00. Assinatura: 31/10/2023

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº J.071.0.2023. Partes: MGS e POSIT SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. - EPP. CNPJ: 13.364.528/0001-54. Objeto: Prorrogação por mais 02 meses, a contar de 31/10/2023 permanecendo inalterado o valor mensal do contrato em R$3.240,00. Assinatura: 31/10/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO S.A. torna pública a inclusão do Anexo I-C ao Edital de Credenciamento Nº 001/2021, referente à tabela de preços a ser praticada por pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização dos serviços médicos e laboratoriais, na área de saúde ocupacional,nos municípios do Estado do Espírito Santo, interior e Capital. O Anexo I-C estará disponível para consulta no site da MGS - www.mgs.srv.br – aba licitações – Credenciamento 01/2021 - link (https://www.mgs.srv.br/detalhe-da-licitacao/info/cr-1-2021/20787). As demais condições de credenciamento serão asmesmas previstas no respectivo Edital.

5 cm -31 1863326 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 74/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 74/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 11 de outubro de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3 º c/c art. 109 da Lei 8.666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades Aptas à Realização da Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Casa de Caridade São Vicente de Paulo	22.532.311/0001-34
2		

Relação das Entidades Inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Casa de Caridade São Vicente de Paulo	22.532.311/0001-34
2		

Relação das Entidades Inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		

Distribuição de valores:
Casa de Caridade São Vicente de Paulo.
Valor mensal R$ 88.480,45

Ubá, 31 de outubro de 2023.
Franklin Leandro Neto – Diretor da Gerência Regional de Saúde de Ubá

16 cm -31 1863460 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS

Termo de Cessão Eletrônico nº 38/2023 – Processo SEI nº1320.01.0054108/2019-05. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Poços de Caldas/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Antônio Togni, n.°2.055, Bairro São Jorge,município de Poços de Caldas/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 30/10/2023.

2 cm -31 1862826 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4873/2023– Processo SEI N° 1320.01.0132052/2023-17. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Felixlândia .Objetos: 01 (uma) Cadeira para Escritorio, 01 (uma) Longarina ,04 (quatro) Cadeira para coleta, 06 (seis) Cuba usa Medico Hospitalar, 02 (duas) Cadeira para Escritorio . Valor Total da doação: R$ 4.131,01. Data de Assinatura: 30/10/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4873/2023– Processo SEI N° 1320.01.0133284/2023-24. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Martinho Campos.Objetos: 01 (uma) Cadeira para Escritorio, 01 (uma) Longarina ,04 (quatro) Cadeira para coleta, 06 (seis) Cuba usa Medico Hospitalar, 02 (duas) Cadeira para Escritorio . Valor Total da doação: R$ 4.131,01. Data de Assinatura: 30/10/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4336/2023– Processo SEI N° 1320.01.0012207/2023-09. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Lontra.Objetos: 01 (uma) Braçadeira para coleta de sangue, 05 (cinco) Longarinas , 02 (dois) Esfigmomanometros, 10 (dez) Cadeiras para coleta de sangue, 05 (cinco) Cadeiras para escritorio, 05 (cinco) Suportes para soro. Valor Total da doação: R$ 11.549,30. Data de Assinatura: 30/10/2023.

5 cm -31 1863018 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 380/2023, da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais referentes ao Contrato nº 61/2023, a serem prestados pelo Trimed Medicina Diagnóstica Ltda-ME , CNPJ nº 16.464.387/0001-77, do município de Santa Vitória/MG. Valor mensal estimado: R$ 4.151,56 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Valor global estimado: R$ 99.637,44 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 - 37.1; 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 61/2023 - Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 55/2023 - que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Trimed Medicina Diagnóstica Ltda-ME, CNPJ nº 16.464.387/0001-77, do município de Santa Vitória/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R$ 4.151,56 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Valor global estimado: R$ 99.637,44 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 - 37.1; 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1 - Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 26/10/2023. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde – SES/MG e pelo Trimed Medicina Diagnóstica Ltda-ME, do município de Santa Vitória/MG, a Sra. Selma Costa Lopes Castro e o Sr. Lucas Miguel Cruvinel e pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória/MG e Gestor do SUS municipal, o Sr. Geraldo Xavier da Rocha Júnior.

9 cm -31 1863319 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4862/2023 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0145176/2023-10.

DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Wenceslau Braz. Objetos: 02(duas) Bombas Costais Manual. Valor Total da Doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 30/10/2023.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4886/2023 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0133385/2023-13.

DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Carmo da Mata. Objetos: 01(uma) Cadeira para Escritório Giratória, (01)uma Longarina 03 Lugares, (04)quatro Cadeiras para Coleta de Sangue, (06) seis Cubas Uso Médico Hospitalar, 02(duas) Cadeiras para Escritório Reunião. Valor Total da Doação: R$ 4.131,01. Data de Assinatura: 30/10/2023.

4 cm -31 1862834 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 380/2023, da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais e hospitalares referentes ao Contrato nº 65/2023, a serem prestados pela Irmandade Santa Isabel/Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto, CNPJ nº 24.287.484/0001-60, do município de Rio Preto/MG. Valor mensal estimado: R$ 15.113,26 (quinze mil cento e treze reais e vinte e seis centavos). Valor global estimado: R$ 362.718,24 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 - 37.1; 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023. Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

4 cm -31 1863510 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do 01º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321002083/2022 celebrado entre o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Caeté. Objeto para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), passando o vencimento de 06/11/2023 para 05/11/2024. Assinatura: 31/10/2023. Signatário: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Lucas Coelho Ferreira (Prefeito Municipal de Caeté).

2 cm -31 1863219 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. N. 39/2023 – 1320.01.0159659/2023-73

O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende as Notificações de Receita A que constem como prescritor o médico F.S.D, e constando no rodapé as seguintes informações: Numeração de 780.001 a 781.000. A constatação da irregularidade ocorreu em 09/10/2023, conforme declarado no Boletim de Ocorrência número Nº 2023-047307350-001, registrado no município de Nova Lima/MG e informado para DVMC por meio do Memorando. SES/URSBH-NUVISA.nº 937/2023, datado de 19/10/2023.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

4 cm -31 1862875 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº9291.832/21 empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no subitem 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, e art. 65, I, b, c/c art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, o quantitativo inicialmente contratado fica suprimido, a partir da data de publicação, em 33,33% (trinta a três inteiros e trinta e três centésimos por cento), relativamente ao Item 01, Lote 1(Cód. SIAD 1285076) e em 25% (vinte e cinco por cento), relativamente ao Item 01, Lote 2 (Cód. SIAD 1285394). De acordo com o disposto no subitem 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, e art. 65, I, b, c/c art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o quantitativo inicialmente contratado fica acrescido, a partir da data de publicação, em 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), relativamente ao Item 2, Lote 1 (cód. SIAD 382396) e em 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), relativamente ao Item 3, Lote 1 (cód. SIAD1285050). D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 10; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 231.

4 cm -31 1863514 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 06/07/2023 para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA:–MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III-HEMONUCLEO DE MANHUAÇU		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO ELIZEU FELÍCIO DA SILVA	158,00	SELECIONADO

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

6 cm -31 1863289 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados , no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 18/07/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: FARMACÊUTICO GENERALISTA / FARMACÊUTICO BIOQUIMICO – CONTAGEM		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JENNIFER DOS SANTOS SILVA	171,33	SELECIONADO
ÉVANY VIEIRA CASTRO	162,00	EXCEDENTE
POLLYANNA RODRIGUES RAMOS DINIZ	150,00	EXCEDENTE
GEORGETON DE OLIVEIRA	52,67	DESCLASSIFICADO. PONTUAÇÃO MENOR QUE 60%. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
ARLEN ANTONIO GOMES	38,33	DESCLASSIFICADO. PONTUAÇÃO MENOR QUE 60%. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
MARCELA ÍSIS MORAIS	0,00	DESCLASSIFICADO. CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 02/2023
TIAGO FAUSTINO PASSOS	0,00	DESCLASSIFICADO. CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 02/2023

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

12 cm -31 1863440 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 10/07/2023 para o cargo de:

ASSITENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE ENFERMAGEM – HEMOCENTRO DE UBERLANDIA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE ALVES BORGES	188,00	SELECIONADO
MARIA HOZANA APARECIDA DOS REIS	180,00	SELECIONADO
CLEUZA HELENA ALVES BATISTA	175,00	SELECIONADO
WEXLEY OLIVEIRA DA SILVA	170,00	SELECIONADO
SUSIMAR SOUZA FAGUNDES	165,00	EXCEDENTE
CRISTINA SANTOS DA HORA	160,00	EXCEDENTE
ALANA RAYLNA MONTEIRO	156,00	EXCEDENTE
LUANA PIRES MACHADO	156,00	EXCEDENTE
ANDREÍNA COUTINHO DO NASCIMENTO	155,00	EXCEDENTE
THAÍS ASSIS DE OLIVEIRA	154,00	EXCEDENTE
CELMA BIANCA DE MOURA SOARES	150,00	EXCEDENTE
VIVIANNE BARBOSA NOGUEIRA	149,00	EXCEDENTE
ANDREA GIGLIOTTI DE SOUZA	145,00	EXCEDENTE
ANA REGINA DOS PASSOS	145,00	EXCEDENTE
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	140,00	EXCEDENTE
CLÁUDIA PEREIRA DA ROCHA	0,00	DESCLASSIFICADA. CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
MARIANE PALHANO MACEDO	0,00	DESCLASSIFICADA. CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
OZEAN SOARES DE LIMA	0,00	DESCLASSIFICADO. CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

16 cm -31 1863458 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados , no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 27/06/2023 para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA:– MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III-HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO ELIZEU FELÍCIO DA SILVA	158,00	SELECIONADO

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

6 cm -31 1863432 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados , no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 27/06/2023 para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA:– MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III-HEMONUCLEO DE ITUIUTABA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ NETO SANTANA	188,67	SELECIONADO

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

6 cm -31 1863433 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 10/07/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: FARMACÊUTICO/ BIOMEDICO/BIOLOGO – HEMOCENTRO DE UBERLANDIA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JOHN PIETRO NUNES	190,00	SELECIONADO
IGOR TAVARES NEVES	175,00	EXCEDENTE
GUSTAVO FRUTUOSO BATISTA	170,00	EXCEDENTE
CARLA CRISTINA BOMTEMPO DE SOUZA ANDRADE	165,00	EXCEDENTE
JESSICA PEREIRA DE SOUSA MELO	150,00	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -31 1863456 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420151.

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados , no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 17/07/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: AUXULIAR ADMINISTRATIVO/ SERVIÇO DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
BRUNO VINHAS LOPES MANINI	176,67	SELECIONADO
JADERSON LENIN DE SOUZA	175,00	EXEDENTE
LEANDRO RAMOS DA MATA	170,00	EXEDENTE
MARINA KELLY DA CONCEIÇÃO	166,33	EXEDENTE
BRENO FONSECA MENDES	162,67	EXEDENTE
ANTÔNIO ALVES GONAIS	54,00	ELIMINADO NOS TERMOS DO ITEM 3.3.9 – NÃO ATINGIU 60% DA PONTUAÇÃO NA ETAPA ENTREVISTA
JANAÍNA CHAGAS DA SILVA	52,67	ELIMINADA NOS TERMOS DO ITEM 3.3.9 – NÃO ATINGIU 60% DA PONTUAÇÃO NA ETAPA ENTREVISTA
LORENA DE SOUZA	0,00	DESCLASSIFICADA CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
TAMIRIS FRANCISCA SILVA FERREIRA		DESCLASSIFICADA CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
JULIANA MARCIA RODRIGUES DIAS	0,00	DESCLASSIFICADA CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
VANESSA AUGUSTA MARINHO	0,00	DESCLASSIFICADA CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
RENATA GONÇALVES SIMPLICIO DE OLIVEIRA	0,00	DESCLASSIFICADA CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

16 cm -31 1863437 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 17/07/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO EM ADMINISTRÇÃO - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
HELENA ROSA DE MORAIS RODRIGUES	164,33	SELECIONADA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

8 cm -31 1863232 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 20/07/2023 para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA:–MEDICO GENERALISTA NIVEL I – UNIDADE DE COLETA BETIM		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RICARDO MESQUITA CAMELO	195,00	SELECIONADO
ANDRE LUIS DINIZ OLIVEIRA	180,00	EXCEDENTE
GEISSON BARBOSA MEIRELES	150,00	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -31 1863283 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 20/07/2023 para o cargo de:

ASSITENTE TECNICO AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: AUXULIAR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO E CADASTRO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
VICTOR LOPES DE MORAES	157,33	SELECIONADO
FLAVIA COSTA HEITOR DE SOUZA	39,33	DESCLASSIFICADA- ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
FABIANA JUNIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	32,33	DESCLASSIFICADA- ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
MARCELO JOSE SILVA BARÇANTE	24,67	DESCLASSIFICADO ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2023
JULIA GONÇALVES GABRIEL LANDA	0,00	DESCLASSIFICADA ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 02/2023
LORENA DE OLIVEIRA SILVA	0,00	DESCLASSIFICADA ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 02/2023

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -31 1863279 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 29/05/2023 para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA:MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III– HEMONUCLEO DE PONTE NOVA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CLEYDIANE APARECIDA LEAL MARTINS	170,33	SELECIONADA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

6 cm -31 1863241 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 19/07/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ANALISTA DE RH - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JACQUELINE LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	150,00	SELECIONADA
ROSA MARIA DE FREITAS	59,33	DESCLASSIFICADA- ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 01/2023
IZABELLA LAZAROTTI RODRIGUES	58,67	DESCLASSIFICADA- ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 01/2023
DALVA DANIELLE TEODORO BRAGA	53,00	DESCLASSIFICADA- ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 01/2023
GLAUCIELLE RIBEIRO ARAUJO	51,33	DESCLASSIFICADA- ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 01/2023

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

8 cm -31 1863226 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 27/06/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ANALISTA CAPTAÇÃO DE DOADORES – HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA SILVA LEÃO	175,00	SELECIONADA
GESIANE AREDES DE OLIVEIRA	145,00	EXCEDENTE
CLAUDIA RODRIGUES	30,67	DESCLASSIFICADO – ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 01/2023
DAYANE FRANCESCA FERREIRA	33,33	DESCLASSIFICADO – ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 01/2023
CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO -CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA .ITEM 3.3.15 EDITAL PRE 01/2023
FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	0	DESCLASSIFICADO -CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA .ITEM 3.3.15 EDITAL PRE 01/2023

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -31 1863238 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 26/05/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA SILVA THEODORO	177,67	SELECIONADO
MARCOS AMADEU DE CASTRO	169,33	SELECIONADO
LEANDRO RODRIGUES DE AGUIAR	147,00	SELECIONADO
CLAUDIO ALBEERTINI MAYERON SANTANA LEMOS	141,67	SELECIONADO
VIVIANE HERMÍNI PEREIRA	85,00	SELECIONADO

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

8 cm -31 1863228 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 29/05/2023 para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: MEDICO CLINICO – HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE ALVES PEREIRA SILVA	176,67	SELECIONADO
FERNANDO RIOS FONSECA	0,00	DESCLASSIFICADO. CANDIDATO NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA
DAYSE ADAZ FONSECA	0,00	DESCLASSIFICADO. CANDIDATO NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -31 1863243 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados , no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 12/07/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: AUXULIAR ADMINISTRATIVO – HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS MACHADO DE FARIA	178,67	SELECIONADO
MARIA DE FATIMA PONCIANO ALVES BEZERRA	142,57	EXEDENTE
MARCELO DO CARMO FIGUEIREDO SILVA	0,00	DESCLASSIFICADO -CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
JOYCE DE CASSIA SILVA	0,00	DESCLASSIFICADA -CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -31 1863434 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 06/07/2023 para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA:–MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III-HEMONUCLEO DE SÃO JOÃO DEL REI		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	170,00	SELECIONADO
FERNANDA NEVES PELLEGRONELLI	165,00	EXCEDENTE
STEPHANIE CATHREN FENIZOLA DOS SANTOS DA SILVA	0,00	DESCLASSIFICADA CANDIDATA NÃO POSSUI DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA A VAGA
LUIZ GUILHERME DE MORAIS BARBOSA	0,00	DESCLASSIFICADO-CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -31 1863286 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2023, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 27/06/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO- UNIDADE DE COLETA DE POÇOS DE CALDAS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARLANE NOBRE DA GAMA BARROS	162,00	SELECIONADA
CALINE NOBRE DA GAMA	160,00	EXCEDENTE
CAIO MAX SANTIAGO AZEVEDO	133,33	EXCEDENTE
THIAGO DA SILVA BARRETO	00,00	DESCLASSIFICADO -CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
GILSON VIEIRA DA COSTA	00,00	DESCLASSIFICADO -CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -31 1863233 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420152.

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2023.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2023, informa que não houve candidatos aptos para o cargo de Médico da área de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: MÉDICO CLINICO GERAL NIVEL III para o HEMONUCLEO DE PATOS DE MINAS conforme publicação no Sistema Hemocurriculo em 20/06/2023. Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas

4 cm -31 1863427 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente ato de reconhecimento de despesa, tendo em vista o teor da Comunicação Interna nº 113/2023 do CETEBIO, fica reconhecida a despesa referente à prestação de serviço daempresa White Martins Gases Industriais LTDA,correspondente às Notas Fiscais nº29382 (emissão 27.03.2023),2012 (emissão 22.05.2023) e4819 (emissão 30.09.2023),que perfaz o montante de R$795,63, devendo este ato ser publicado no órgão oficial de divulgação. Fundamentação Legal: Parágrafo Único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diogo Vidal Mota
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

3 cm -31 1862888 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 9397.907/2023empresa Geraes Diagnóstica Ltda.Objeto: Aquisição de ANTÍGENO DE VDRL. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 226, Unidade Executora: 2320.002

2 cm -31 1863389 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº9263.718/20 empresa Scan Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda – EPP.Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inc. I, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Cláusula Segundado contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2023 até 09 de dezembro de 2024. e acordo com o disposto no subitem 13.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, e art. 65, I, b, c/c art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o quantitativo inicialmente contratado fica acrescido, a partir da data de publicação, em 25% (vinte e cinco por cento), relativamente ao Lote 2, Item 1, (cód. SIAD 001761030); em 25% (vinte cinco por cento), relativamente ao Lote 2, Item 2, (cód. SIAD001761048); e em 25% (vinte cinco por cento), relativamente ao Lote 2, Item 3, (cód. SIAD00176l064).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1107.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato N.º INF-3984.00 -9237.861/19 – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 24/12/2023 e término em 23/12/2024. O valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais) para o período de sua vigência..D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 03; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato N.º INF-3984.00 -9237.861/19 – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 24/12/2023 e término em 23/12/2024. O valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais) para o período de sua vigência..D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 03; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 9317.724/21, empresa Expresso Minas Frios Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24de dezembro de 2023 até 23 de dezembro de 2024. Fica mantido o valor anual do contrato em R$ 1.095.214,49 (um milhão, noventa e cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 06; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 253.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato 9263.693/20, empresa Mega Soluções Científicas e Locações Eireli. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2023 até 02 de dezembro de 2024. De acordo com o disposto na Cláusula Sétima docontrato original, o valor do objeto do contratofica reajustado em, aproximadamente, 5,185230%.D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 232007 e UPG: 905.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 9361.880/2022, empresa Ambientalis Análises de Ambientes Ltda - EPP. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2023 até 01 de dezembro de 2024. Fica mantido o valor anual do contrato emR$ 5.375,91 (Cinco mil trezentos e setenta e cinco Reais e noventa e um centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 99; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 262

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato 9223.586/19, empresa Gesmaq Comércio e Serviços Ltda Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19 de novembro de 2023 até 18 de novembro de 2024. Fica mantido o valor anual do contrato emR$ 22.054,00 (vinte e dois mil cinquenta e quatro reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 262.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato 9317.954/2021, empresa Analítica Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inc. I, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Cláusula Segundado contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembrode 2023 até 28de dezembrode 2024. Fica mantido o valor anual do contrato emR$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1107.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato 9299.511/2021, empresa PA Comércio e Serviços Gerais Eirelli – ME. Objeto: De acordo com o disposto art. 57, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na cláusula terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024. Fica mantido o valor anual do contrato emR$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 02; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 219.

Extrato do Contrato Nº 9397.823/2023 empresa Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda. Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração do Agregômetro Plaquetas Chronolog 700. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é de R$ 76.125,00 (Setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21 , IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 262, Unidade Executora: 2320.002

22 cm -31 1863294 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EDITAL FUNED Nº 01/2023
10ª CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS,torna pública a décima convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital FUNED nº 01/2023, publicado em 25 de fevereiro de 2023, que trata de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização do COFIN por meio do Of. Cofin n.º 0066/2023 de 27 de janeiro de 2023; nos termos da Lei Estadual 23.750/2020 e Decreto nº 48.097/2020, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo.

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista em Laboratório	081.6**.***-**	MarcelaCristine Silva

As orientações para exame admissional e formalização do Contrato Administrativo serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

8 cm -31 1863042 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retifica-se a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9286210/2021. Processo SEI n.º 2260.01.0005668/2020-23. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Atmosfera Gestão e Higienização de Texteis S.A. Publicado em 27/07/2023 – página 45. Onde se lê: "correspondente a R$ 7.516,01 a partir de 30/07/2023", leia-se: "correspondente a R$ 3.618,84 a partir de 30/07/2023".

2 cm -31 1863400 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

AVISO DE RETIFICAÇÃO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A FHEMIG - Através da unidade Hospital Eduardo de Menezes torna público aos interessados, o ato de Retificação ao aviso publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2023, página 57, referente ao Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento radiológicono Hospital Eduardo de Menezes – Processo 0509025 573/2023 HEM/FHEMIG no que se refere a data do pregão, ONDE SE LÊ: dia 14/11/2023 LEIA-SE: 20/11/2023. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

3 cm -31 1862953 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 175/2023 da Maternidade Odete Valadares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -31 1862874 - 1

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/CSSI PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS 2023 que celebram entre si, o Município de Betim, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, de um lado e, de outro, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, através da Casa de Saúde Santa Izabel Objeto: EstePROTOCOLO tem por objeto formalizar a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde de Betim e sua região e a respectiva forma de pagamento à FHEMIG - Fundação Hospitalar de Minas Gerais - dos serviços prestados pela unidade de saúde estadual Casa de Saúde Santa Izabel (CSSI) na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde em caráter exclusivo de pronto atendimento clínico, hospitalar, ambulatorial e apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, visando a garantia da atenção integral à saúde. 1)A formalização da prestação de serviço se dará por meio da fixação de metas físicas e qualitativas mensais dos serviços ofertados, conforme Cláusula Quarta, e a forma de pagamento será a constante da Cláusula Sétima, ambas destePROTOCOLO. 2) É parte integrante destePROTOCOLOo Anexo Único, contendo o Documento Descritivo que detalha escopo, capacidade instalada e rol de procedimentos ofertados.Valor:O valor anual estimado para a execução deste Protocolo importa em R$2.831.288,16(dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), em parcelas mensais de R$ 235.940,68 a ser repassado conformeestabelecido na cláusula sétima do referido PCEP.Assinatura:30/10/2023 Vigência:60 meses Assinam:Pela Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG/ Casa de Saúde Santa Izabel (CSSI) a Sra. Renata Ferreira Leles Dias e a Sra.Gabriella Rodrigues Da Silva Camargo,pela Prefeitura Municipal de Betim o Sr. Vittorio Mediolli e pela Secretaria Municipal de Saúde de Betim a Sra. Patrícia Evangelista da Silva Pereira.

7 cm -31 1862889 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 171/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -31 1862866 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 166/2023 da Maternidade Odete Valadares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -31 1862864 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

2 cm -31 1862880 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 176/2023 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/11/2023.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -31 1862878 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/FHEMIG

Espécie: Contrato de fornecimento, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Casa de Saúde São Francisco de Assis e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Objeto: GLP botijões 13 kg para a Casa de Saúde São Francisco de Assis-FHEMIG. Valor: R$ 34.848,00 (total estimado) Vigência: 12 (Doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Número do Processo: 002/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 25/2023 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001, F.10.1 Objeto de gasto: 339032-01 Data de Assinatura: 31/10/2023

3 cm -31 1863404 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da CONCEDENTE-FHEMIG e a CONVENENTE-CODEMGE, e com interveniência das SEINFRA, e FUNED, celebram o Termo de Convênio de Saída, conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de estruturação, modelagem e posterior apoio à licitação do projeto de Parceria Público Privada – PPP de um novo Complexo de Saúde do Estado de Minas Gerais. Por meio da estruturação da referida PPP a futura concessionária vencedora da licitação será responsável pela construção do Complexo de Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme Plano de Trabalho nº 001974/2023 E Proposta nº 004396/2023. Valor: R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Dotações Orçamentárias: nº 2271 10 122 705 2500 0001 4 4 90 35 02 0 10 1 no valor de R$ 16.000.000,00 e nº2261.10.303.103.427 2.0001.3390.3502.0.10.1 e 2261.10.303.103.4272.0001.4490.3502.0.1 0.1 no valor de R$ 4.000.000,00. Vigência a partir de sua publicação pelo período de 1080 dias, podendo ser prorrogado. Signatários: Renata Ferreira Leles Dias, Thiago Coelho Toscano, Pedro Bruno Barros de Souza e Felipe José Fonseca Attiê. Bhte, 31 de outubro de 2023.

4 cm -31 1863620 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HIJPII, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 84/2023, Unidade: 0503007 Processo nº 84/2023, referente aquisição de medicamentos para o HIJPII, com início da sessão de pregão no dia 17 de novembro de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023.

2 cm -31 1863307 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9263055/2020 (INF.4101.00) firmado entre a FHEMIG e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; Atualizar o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge; Reduzir do contrato original o valor deR$1.323,7,que corresponde a0,08%em virtude da readequação da volumetria; Atualizar a cláusula7ª – Das Obrigações Das Partes, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; Atualizar o item 3.1.1, da cláusula3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original. Processo de Compras nº 0500005 141/2020 - Modalidade: DPL.Vigência: 06/11/2023 a 05/11/2024.Valor:R$58.833,24 (Valor Global). Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001. Natureza de Despesa: 3390 4003. Fonte: 10.1.Data de Assinatura: 29/10/2023.

4 cm -31 1862816 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 173/2023 do Hospital Eduardo de Menezes. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -31 1862867 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CASA DE SAÚDE SANTA FÉ/FHEMIG

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ CSSFÉ e o PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA Objeto: A prorrogação do Contrato n° 9309929, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2023 e término em 09/11/2024 e a alteração do valor do Contrato referente ao reajuste de 3,99% pelo índice do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação da Contratada e previsão na Cláusula Sétima do Contrato. Valor: R$7.656,24 (total estimado) Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024 Número do Processo: 201/2021 Modalidade: PREL Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 339039-98, F 10.1 Data de assinatura: 30/10/2023

3 cm -31 1862902 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 2° Termo Aditivo do Complexo de Especialidades e a empresaWF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. Objeto: Manutenção corretiva e preventiva com o fornecimento de todos os filtros utilizados em insufladores de ar estéril configurados para funcionar como exaustores e unidades de exaustão de ar estéril da marca Filterflux e Trox. Vigência: 16/12/2023e término em15/12/2024 Valor: R$ 64.800,00 (total estimado) Número do Processo: 0510037 602/2021. Modalidade: PREGÃO Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 30 de outubro de 2023.

3 cm -31 1863553 - 1

EXTRATO EDITAL FHEMIG N° 01/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a Fundação Getulio Vargas - FGV, no uso de suas atribuições, tornam público o COMUNICADO que informa a retificação no Gabarito Definitivo, publicado em 25 de outubro de 2023, referente ao Edital FHEMIG N° 01/2023, de 21 de abril de 2023.

1. O Comunicado e o Gabarito retificado encontram-se disponíveis no site da FGV e da FHEMIG, através do link do concurso.
2. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva para os cargos mencionados estão sendo reprocessados e serão retificados posteriormente.
3. Após a publicação da retificação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva será reaberto e os recursos enviados anteriormente não serão considerados.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

4 cm -31 1863246 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular, do Processo Seletivo Simplificado nº 178/2023 do Complexo Hospitalar de Barbacena - CHB. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 07/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -31 1862884 - 1

Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando equívoco na análise documental por parte da Comissão Especial deCredenciamento, aSubsecretária da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, no uso de suas atribuições, resolve convalidar o resultado da habilitação publicado na página 56, coluna 3,do Diário Oficial de Minas Gerais em 24 de outubro de 2023, da instituiçãoYMBALO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -, CNPJ 33.110.976/0001-76. Onde se lê:

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituiçãoYMBALO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33110976000176, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.

YMBALO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33110976000176

Cursos inabilitados:

Nome do curso técnico:Técnico em Edificações
Endereço:CEP: 39150-000, RUA Fernando de Vasconcelos, N°: 82, , Bairro centro, SERRO - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 39150-000, RUA Fernando de Vasconcelos, N°: 82, , Bairro centro, SERRO - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 39150-000, RUA Fernando de Vasconcelos, N°: 82, , Bairro centro, SERRO - MG
(...)

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

YMBALO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33110976000176, situada na cidade de Serro, Minas Gerais.

Nome do curso técnico:Técnico em Edificações
Endereço:CEP: 39150-000, RUA Fernando de Vasconcelos, N°: 82, , Bairro centro, SERRO - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 39150-000, RUA Fernando de Vasconcelos, N°: 82, , Bairro centro, SERRO - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 39150-000, RUA Fernando de Vasconcelos, N°: 82, , Bairro centro, SERRO - MG
(...)

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -31 1863022 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Suzana Dias Lage Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023, às 13hs, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estadual, Termo de Compromisso nº 999920/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede do CESEC - Professor Júlio de Carvalho Soares, localizada na Rua Silveira Drumond, n° 176 - B. Santa Luzia - Cidade: Ferros/MG - CEP 35.800-000 - Telefone (031)39630258, e-mail: escola.102971@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023 às 11 horas.

3 cm -31 1863014 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – SRE DE PASSOS.

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0148681/2023-31. Doador: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SRE Passos. Donatário: Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Passos/MG (APAP). Objeto: doação em caráter definitivo e sem encargos de material permanente para associação de defesa de direitos sociais. Valor total dos materiais doados: R$ 148,88. Data da assinatura: 31/10/2023. Assina pelo doador: Inácio Ferreira da Silva Júnior e pela donatária: Patrícia Vilela do Nascimento Barcelos.

2 cm -31 1862966 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Serve Bem Odilon de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/06/2023, as 08:00:00 hs, Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Nossa Senhora de Lourdes, localizada na Rua Rio Bonito, nº 632 Bairro Centro Cidade: Iturama-MG – CEP 38280-000 – Telefone (034) 34110305, e-mail: escola.159182@educacao.mg.gov.br até o dia 12/06/2023, às 07:00h.

4 cm -31 1863124 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420153.

SRE METROPOLITANA B AVISO 80

Informamos que a Secretaria de Estado de Educação publicou no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais de 11 de outubro de 2023, página27, coluna 03, o ato que prorrogou a posse dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, que tiveram a nomeação publicada em 29 de setembro de2023. A Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B de Belo Horizonte, convoca os Professores de Educação Básica dos conteúdos:Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, LEM – Inglêse Sociologia,nomeados conforme "MG" 29/09/2023, Edital SEPLAG/SEE Nº 07/2017, a comparecerem à Rua Quarenta e dois, Bloco A - Bairro Gameleira, entrada pela Avenida Amazonas,5855, para posse e escolha de vagas segundo cronograma a seguir:

Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 13/11/2023	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB - ARTE	43º ao 50º	08:00
	PEB - ARTE	51º ao 60º	09:00
	PEB - ARTE	61º ao 70º	10:00
	PEB - ARTE	71º ao 80º	11:00
	PEB - ARTE	81º ao 88º	13:00
Metropolitana B / MÁRIO CAMPOS			
Data: 13/11/2023	PEB - ARTE	3º	13:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 13/11/2023	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	22º ao 30º	14:00
	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31º ao 40º	15:00
	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	41º ao 48º	16:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 14/11/2023	PEB - FILOSOFIA	27º ao 36º	08:00
	PEB - FILOSOFIA	37º ao 44º	09:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 14/11/2023	PEB – GEOGRAFIA	42º ao 50º	10:00
	PEB – GEOGRAFIA	51º ao 60º	11:00
	PEB – GEOGRAFIA	61º ao 70º	13:00
	PEB – GEOGRAFIA	71º ao 77º	14:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 14/11/2023	PEB – SOCIOLOGIA	44º	15:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 16/11/2023	PEB – HISTÓRIA	48º ao 57º	08:00
	PEB – HISTÓRIA	58º ao 67º	09:00
	PEB – HISTÓRIA	68º ao 77º	10:00
	PEB – HISTÓRIA	78º ao 87º	11:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 16/11/2023	PEB – LEM INGLÊS	73º ao 82º	13:00
	PEB – LEM INGLÊS	83º ao 92º	14:00
	PEB – LEM INGLÊS	93º ao 102º	15:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 17/11/2023	PEB – LEM INGLÊS	103º ao 112º	08:00
	PEB – LEM INGLÊS	113º ao 128º	09:00

22 cm -31 1863208 - 1

CRONOGRAMA DE VAGAS

Cronograma para escolha de vagas e conferência de documentação dos candidatos nomeados para Especialista em Educação Básica e Professor de Educação Básica, conforme Edital SEE no 07/2017. Data da Escolha de Vagas: 07, 20 e 28 de novembro de 2023. Local: SRE-DIVINÓPOLIS, Rua Goiás 1703, Bairro Santo Antônio – Divinópolis/ MG. Nomeação: MG 29/09/2023. Recomenda-se aos candidatos que tragam sua própria caneta esferográfica.

DATA E HORÁRIO	MUNICÍPIO	CARGO
07/11/2023 segunda-feira às 08h30	Itapecerica	PEB Educação Física
	Itaúna	
	Nova Serrana	
	Divinópolis	PEB Filosofia
	Itaúna	
	Divinópolis	PEB Física
	Divinópolis	PEB Geografia
20/11/2023 segunda-feira às 13h	Divinópolis	PEB História
	Itaúna	PEB LEM Inglês
	Divinópolis	PEB Língua Portuguesa
28/11/2023 terça-feira às 13h	Divinópolis	PEB Matemática
	Itaúna	
	Divinópolis	PEB Química
	Itaúna	
	Itaúna	PEB Sociologia
	Japaraíba	

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

12 cm -31 1863425 - 1

SRE PARÁ DE MINAS
EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A C.E. Professor Pereira da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/11/2023, às 8:00, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35009@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Pereira da Costa – Endereço: Rua Antônio Praxedes,390, Bairro Nossa Senhora das Graças - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-1495, até o dia 09/11/2023 às 09:00. TC 999026/2023.

3 cm -31 1863184 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Homero Braz de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023 às 14h, Processo licitatório nº 38/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. José Marinho de Araujo, localizada na Rua: Cel João Honório 46, Santa Casa Cidade: Santa Rita de Jacutinga MG – CEP: 36135-000 – Telefone (32) 3291-1288, e-mail: escola.69850@educacao.mg.gov.br até o dia 21/11/2023, às 08h.

3 cm -31 1863130 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO
LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA

Extratos de Contratos e Temos de Confissão e Parcelamento de débito - Superintendência Regional De Ensino De Pouso Alegre/MG.A Caixa Escolar Secretário Olinto Orsini torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2023 às 08:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Alimentação escolar/ Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54542@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2023, às 18h

A Caixa Escolar Horácio Góes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 /11/ 2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55930@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/11/2023, às 17:00 Horas.

4 cm -31 1862862 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar "Padre Alberico de Souza Santos" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de novembro de 2023, às 15 horas Processo licitatório no 15/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC "Sebastião Gonçalves da Silva", localizado na Praça Francisco Campos 321 centro Piumhi-MG CEP 37925000 Telefone (037 99999-8487; 037 3371-1755), e-mail: escola.115720@educacao.mg.gov.br , até o dia 13/11/2023, de 12 às 22 horas.

3 cm -31 1863451 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo SEI nº1260.01.0147309/2023-21. Assinatura: 30/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso/E.E. Cel. José Cândido e a Associação Obras Sociais Dr. Bezerra de Menezes - OSBM. Objeto: Doação de material permanente para o atendimento da Associação Obras Sociais Dr. Bezerra de Menezes - OSBM que realiza atividades de interesse social, habitação, cultura, esporte e recreação em geral por meio de oficinas sócio-educativas. Valor total do material doado: R$ 1.046,25. Assinantes: Maísa Cláudia de Mello Barreto e Pedro Henrique de Souza Filho.

3 cm -31 1863441 - 1

SRE DE JANUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 02/10/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e aInstituição Filantrópica. Objeto: Doação de material para a Associação dos Pequenos Produtores Camponeses Projeto de Assentamento Olaria Barra do Mirador – Miravânia - MG. Valor total do material doado: R$ 1.543,11 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos). Assinantes: Fabrícia Ferreira Mota e Adailton Ferreira da Mota.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 02/10/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e aInstituição Filantrópica. Objeto: Doação de material para a Associação dos Pequenos Produtores Camponeses Projeto de Assentamento Olaria Barra do Mirador – Miravânia - MG. Valor total do material doado: R$ 2.682,34 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Assinantes: Fabrícia Ferreira Mota e Adailton Ferreira da Mota.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 02/10/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e aInstituição Filantrópica. Objeto: Doação de material para a Prefeitura Municipal de Miravânia – Miravânia - MG. Valor total do material doado: R$ 934,74 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Assinantes: Fabrícia Ferreira Mota e Elzio Mota Dourado.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 17/08/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e aInstituição Filantrópica. Objeto: Doação de material para a Associação Comunitária Luar do Sertão – São Francisco - MG. Valor total do material doado: R$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais). Assinantes: Fabrícia Ferreira Mota e Carlúcia Vieira do Rosário.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 21/09/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e aInstituição Filantrópica. Objeto: Doação de material para o Conselho Central São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo - Montes Claros - MG. Valor total do material doado: R$ 1,86 (Hum real e oitenta e seis centavos). Assinantes: Fabrícia Ferreira Mota e Gislene Pereira Gonçalves.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 09/08/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e aInstituição Filantrópica. Objeto: Doação de material para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Rio de Água Viva. Valor total do material doado: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais). Assinantes: Antônio Francisco de Sousa e Edivaldo Cardoso dos Santos.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 25/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Associação Comunitária Quilombola de Brejo do Amparo- ACQOBAM. Objeto: Doação de material -Valor total do material doado: R$1.002,19 (Um mil e dois reais e dezenove centavos) Assinantes: João Viera Lima Filho e Fabrícia Ferreira Mota.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 25/09/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Associação Quilombola dos Agricultura Familiares Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Doação de material -Valor total do material doado: R$0,23 (vinte e três centavos) Assinantes: João Batista Pereira de Lacerda e Fabrícia Ferreira Mota.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 02/10/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Associação Comunitária dos Produtores Panelinhenses - ASCOPPA. Objeto: Doação de material -Valor total do material doado: 24.975, 83 (Vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) Assinantes: Marineide Alves Santos e Fabrícia Ferreira Mota.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 02/10/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Associação Comunitária Unidos Venceremos - ASCOUV. Objeto: Doação de material -Valor total do material doado: 1.135,80 (Um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) Assinantes: Bob Nelson da Rocha Corte e Fabrícia Ferreira Mota.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 02/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Associação Comunitária dos Produtores Panelinhense - ASCOPPA. Objeto: Equipamentos de Informática - Doação de material -Valor total do material doado: 17.792,23 (Dezessete mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) Assinantes: Marineide Alves Santos e Fabrícia Ferreira Mota.

Fabricia Ferreira Mota
Superintendente regional de Ensino

19 cm -31 1863285 - 1

SRE – CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "José Duarte Lana" realiza Chamada Pública nº 01/2023- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 24/11/2023, às 17:00 horas, na sede da EE "Professora Sebastiana de Almeida e Silva", localizada na Rua São José, n° 30,Centro, Jaguaraçu – MG, CEP 35188-000, Telefone (31) 3845 1209, e-mail: escola.361453@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

4 cm -31 1863120 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Eurípedes de Paula, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2023, às 08:30 horas, Processo Licitatório 18/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Eurípedes de Paula, localizada na Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva n°: 2758 – Bela Vista /MG - CEP: 35.796-153- , e-mail: escola.140767@educacao.mg.gov.br até o dia 09/11/2023 às 08: 00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ESTADUAL/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar São Vicente de Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2023, às 11:00 horas, Processo Licitatório 10/2023, Modalidade: Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Vicente de Paulo, localizada na Rua Canaã nº 60, Jd. Paraíso-Curvelo/MG – CEP: 35794-088, telefone (38) 3722-6869, e-mail: escola.140830@educacao.mg.gov.br até o dia 08/11/2023 às 18:00 horas.

5 cm -31 1862853 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar da Escola Estadual Dona Sindá, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2023, às 08:00 horas, processo licitatório 13/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC: 1007919/2023 PNAE. Os Interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dona Sindá localizada na Rua: Alferes Euzébio, 122 – Centro, Monte Carmelo-MG CEP: 38.500-000 Telefone: (34) 3842-2734 até o dia 13/11/2023 às 07:30 horas.

3 cm -31 1863452 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Marcos Santiago Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023, às 13h40, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. Ápio Sólon Cardoso, localizada na Rua Vereadora Lumariza Marques Viana, nº 95 – Bairro: Belo Vale, Sete Lagoas/MG – CEP.: 35.702-316 até o dia 09/11/2023, às 14h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar João Martins Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2023, às 10h00, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital na sede da E. E. João Martins Guimarães, localizada na Praça Vicente Antão da Silva, nº 38 – Distrito de Fechados, Município de Santana de Pirapama/ MG – CEP.: 35.788-000 – Telefone: (31) 99603-0227, e-mail: escola.141585@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/11/2023, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Melo Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023, às 11h00, Processo Licitatório nº 003/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital por meio do endereço de e-mail: escola.141488.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. João Rodrigues da Silva, localizada na Praça Santo Antônio, nº 198 – Centro – Prudente de Morais/MG – CEP.: 35.738-000 – Telefone: (31) 3711-1255, e-mail: escola.141488.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023, às 17h00.

8 cm -31 1863298 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9293646/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0028380/2021-22. Assinatura: 31/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e aCompanhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original; manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; atualizar a cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Valor: R$46.456.145,00. Dotações: 1261.12.368.151.2074.0001 339040 03Fonte 0.10.1, 0.21,1 e/ou 0.23.1; 1261.12.368.151.2074.0001 449040 07Fonte 0.10.1, 0.21,1 e/ou 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2023 e término em 03/11/2024. Assinantes: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Marcio Almeida Bernardino Diretor.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9279887/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0017688/2021-34. Assinatura: 30/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e aUniversidade Federal de Juiz de Fora. Objeto: Aplicar a Avaliação da fluência em leitura para os estudantes matriculados no 2º ano do ensino fundamental. Assim, aaplicação da Avaliação de fluência terá os seguintes objetivos: Coletar dados acerca do desenvolvimento da fluência em leitura dos estudantes no processo de aprendizagem do código alfabético da Língua Portuguesa; avaliar as competências da leitura dos estudantes de 2° EF, nas suas diferentes vertentes, compreensão, precisão e fluência; verificar a fluidez, a entonação, o ritmo e a precisão com que as crianças leem, bem como sua compreensão do que foi lido; subsidiar análises, reflexões, propostas de intervenção pedagógica e políticas públicas mais assertivas para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem; e acréscimo de valor. Valor: R$ 14.677.417,45. Dotações: 1261.12.368.110.2062.0001.339039-99 FONTE: 10; 1261.1 2.368.110.2062.0001.339039-99 FONTE: 21; 1261.12.368.110.2062.0 001.339039-99 FONTE : 23. Assinantes Kellen Silva Senra e Marcus Vinícius David.

8 cm -31 1863594 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
JB CURSOS DE ENFERMAGEM SA. - CNPJ: 10.800.436/0008-95, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço: Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico: Técnico em Recursos Humanos
Endereço: Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Endereço: Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -31 1863613 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
JB CURSOS DE ENFERMAGEM SA. - CNPJ: 10.800.436/0008-95, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço: Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço: Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420154.

Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico:Técnico em Recursos Humanos
Endereço: Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico:Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Endereço: Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -31 1863614 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
JB CURSOS DE ENFERMAGEM SA. - CNPJ: 10.800.436/0008-95, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico:Técnico em Recursos Humanos
Endereço:Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Nome do curso técnico:Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Endereço:Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte- MG
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -31 1863612 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato 07/2018 (SIAD 9197236) celebrado entre a Fundação Helena Antipoff e a empresa Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. Processo SEI nº 2150.01.0001123/2023-27 Objeto: Prorrogação excepcional da vigência contratual, conforme previsto na Cláusula Quarta – dos Prazos, Vigência e Execução, do contrato original, por mais 60 (sessenta) dias; a partir de 31/10/2023 com término em 30/10/2023, com amparo legal no art. 57, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93; retificação do início da vigência contratual prevista no 3º termo aditivo, a partir de 31/10/2022; inclusão de veículo da frota da FHA, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais. Fica mantido o valor estimado deR$ 107.444,94 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos),durante o período de vigência deste termo aditivo. Dotação Orçamentária: 2151.12.122.705.2500.000 1.33.90.39- 43 Fonte 0.10.1 Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA e Luciano Rodrigo Weiand e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes, representantes da empresa Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. Data da assinatura: 30/10/2023.

4 cm -31 1862963 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 05/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023
A Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os cargos de Analistas e Técnicos Universitários para a Reitoria, pela Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa o Resultado Final do Processo Seletivo, conforme item 5.3 do edital.

CÓDIGO DA VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
ANU 01	9676	LUCAS ALVES DE JESUS	72	SELECIONADO
ANU 01	9823	LORENE DIAS DE SOUZA	70,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
ANU 01	9629	ANA ELISA MENEZES MONTEIRO	69	CLASSIFICADO EXCEDENTE
ANU 01	9663	ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA	62,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
ANU 01	9680	CLAUDIO DINIZ ALVES	30	ELIMINADO
ANU 02	9834	LUCAS DE SOUZA MENEZES	68	SELECIONADO
ANU 02	9756	ANA CAROLINA GONCALVES LOPES	61	CLASSIFICADO EXCEDENTE
ANU 02	9654	CLAUDIA KENIA DA SILVA	53	CLASSIFICADO EXCEDENTE
ANU 03	9627	MARCELY APARECIDA DA SILVA	53	SELECIONADO
ANU 03	9824	YONA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	50,9	CLASSIFICADO EXCEDENTE
ANU 03	9796	THIAGO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	48	ELIMINADO
ANU 03	9820	LILIAN RAYANE AMORIM	44	ELIMINADO
ANU 03	9768	MARLENE RODRIGUES VAZ	36	ELIMINADO
TUNIV 04	9783	AMANDA MENDES DOS SANTOS	90	SELECIONADO
TUNIV 04	9807	VANESSA SANABRIA LEZA	82,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
TUNIV 04	9804	DANIELLA CRISTINA DOS SANTOS ASSIS	81,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
TUNIV 04	9726	BARBARA ZAMBELLI LOYOLA DE OLIVEIRA COSTA	66,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
TUNIV 04	9599	ERICK GOMES DE ALMEIDA	66,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
TUNIV 05	9723	LARA GODINHO PEREZ	81	SELECIONADO
TUNIV 05	9732	RENATA FERREIRA ANDRADE DE ALMEIDA	79	SELECIONADO
TUNIV 05	9634	VITOR RODRIGUES SANTOS	77	CLASSIFICADO EXCEDENTE
TUNIV 05	9724	RONAN COSTA DA SILVEIRA	58,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
TUNIV 05	9699	MIRLEY DE OLIVEIRA DE ANDRADE	40	ELIMINADO
TUNIV 05	9846	DANIELA APARECIDA SEARA SOUZA	40	ELIMINADO

Paloma Satierf Brito
Coordenadora de Concursos Públicos e Convocação de Professores

Marina Santos Costa de Almeida
Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos de Analista Universitário e Técnico Universitário da UEMG

18 cm -31 1863431 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato do Convênio nº 10/2023. SEI nº 2350.01.0017451/2022-60. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO (PORTUGAL). Objeto: promover a mobilidade de alunos entre o Instituto Superior Técnico e a Universidade do Estado de Minas Gerais. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 26.10.2023.

2 cm -31 1863210 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/22. SEI nº 2350.01.0013818/2022-84. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e o FUNDAÇÃO GERALDO CORREA. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 28/10/23 até 27/10/24 e reajuste de valor, conforme IPCA, no percentual de 5,185230%. Valor global: R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Assinatura: 27/10/23.

2 cm -31 1862868 - 1

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2024.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 43/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Passos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 06 de novembro a 10 de novembro de 2023. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2830-editais-2024.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

5 cm -31 1863520 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Parte: KAYQUE LUCAS VITORIO DA SILVA. Objeto: prestação de serviços de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na Faculdade de Educação, Edital Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2023, Vaga N.º ANU 01. Vigência: 27/10/2023 a 26/10/2024.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Rescisão parte: NEUZA DA CONCEICAO MAIA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, a partir de 27/10/2023.

3 cm -31 1863085 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 104/2023
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a SMARTIX DIGITAL LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0020522/2023-32. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela SMARTIX DIGITAL LTDA: Thiago Venancio Lauton.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 105/2023
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a Empresa MARIA JOSE ALVES SANTOS (ZEZA SANTOS ESPACO DE BELEZA), enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0020525/2023-48. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela Empresa MARIA JOSE ALVES SANTOS (ZEZA SANTOS ESPACO DE BELEZA): Maria José Alves Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 106/2023
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a Empresa MUSICAL AUDIO LTDA (MASSIMO SOM), enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0020527/2023-91. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela Empresa MUSICAL AUDIO LTDA (MASSIMO SOM): Ricardo Dias Rocha.

8 cm -31 1862959 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 451/2023, PROCESSO 2311076 451/2023
O Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do aviso de edital do pregão eletrônico 451/2023, processo 2311076 451/2023, para aquisição de ferramentas, publicado em 31/10/2023.
Professor Dalton Caldeira Rocha – Superintendente

2 cm -31 1863179 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/2023
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a HURB ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0014032/2023-80. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela HURB ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA: Hiogo Marcelle Lopes Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 090/2023
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a ASSOCIACAO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL - AEESB, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0018205/2023-26. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL - AEESB: Tamirys Caroline Silva Souza.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 095/2023
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS), enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0019046/2023-17. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS): Helder dos Anjos Augusto.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 096/2023
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto concedente, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS), enquanto conveniada/instituição de ensino. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0019046/2023-17. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS): Helder dos Anjos Augusto.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 101/2023
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a Empresa JOSE CALAZANS RODRIGUES DE MELO (MEL MAZANS), enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0019553/2023-05. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela Empresa JOSE CALAZANS RODRIGUES DE MELO (MEL MAZANS): José de Calazans Rodrigues de Melo.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 102/2023
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a DELVAUX E MAIA LTDA (CEI - COMPLEXO EDUCACIONAL IBITURUNA / ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IBITURUNA - EEPI), enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0020189/2023-02. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela DELVAUX E MAIA LTDA (CEI - COMPLEXO EDUCACIONAL IBITURUNA / ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IBITURUNA - EEPI): Aníbal Ribeiro Junior.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 103/2023
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto concedente, e a DELVAUX E MAIA LTDA (CEI - COMPLEXO EDUCACIONAL IBITURUNA / ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IBITURUNA - EEPI), enquanto conveniada/instituição de ensino. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0020189/2023-02. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela DELVAUX E MAIA LTDA (CEI - COMPLEXO EDUCACIONAL IBITURUNA / ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IBITURUNA - EEPI): Aníbal Ribeiro Junior.

20 cm -31 1862958 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311010041420155.